SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul, 16 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4457

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDNINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 10/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação da Resolução CSR nº 23/2026, que dispõe que dispõe sobre diretrizes para a gestão de redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável.
2. Deliberação da Resolução CSR nº 24/2026, que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela CORSAN nos municípios regulados pela AGESAN-RS;
3. Deliberação da Resolução CSR nº 25/2026, que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo DAEB no município de Bagé regulados pela AGESAN-RS;
4. Deliberação da Resolução CSR nº 26/2026, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/SEMAE) do Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município – SEMAE do Município de São Leopoldo.
5. Deliberação da Resolução CSR nº 27/2026, que estabelece condições excepcionais de regularização de débitos tarifários do Condomínio Villa Germânica perante o Serviço Municipal de Água de Esgoto – SEMAE no Município de São Leopoldo.
Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:BBDEACD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
Processo Digital nº 209/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de mediação e condução de debate institucional em alusão ao Novembro Azul, a ser realizado em 18 de novembro de 2026, no Instituto Caldeira, em Porto Alegre/RS.
Contratada: HOGWARTS PALESTRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.313.363/0001-69.
Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorização: Fernando Becker Pires – Diretor Executivo do CM GRANPAL.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4565BCB9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
Processo Digital nº 209/2026 – Dispensa de Licitação nº 12/2026.
Contratante: Consórcio Público CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Contratada: HOGWARTS PALESTRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.313.363/0001-69.

Objeto: Contratação de 01 (um) serviço de mediação e condução de debate institucional alusivo ao Novembro Azul, por Luciano Potter, no dia 18 de novembro de 2026, no Instituto Caldeira, em Porto Alegre/RS.
Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 13 /11/2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C583A779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 04/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, autorizo a contratação da empresa: ABIDO ENGENHARIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 55.123.315/0001-18, situada na Rua Cedro, 90, bairro Centro, Trindade do Sul - RS - Brasil, CEP 99615-000, visando prestação de Serviço para gestão no envio dos eventos do e-social, contemplando as áreas de medicina e segurança do trabalho para realização de exame clínico dos funcionários com emissão de atestado de saúde ocupacional e elaboração dos laudos para CONIGEPU – Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, pelo montante total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul, 12 de novembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:3DDA3C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 - RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público a publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E SOFTWARES, PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISVALE**. Propostas até às 08h e 25 minutos do dia ~~25/11/2026~~ 01/12/2026, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br .

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do Cisvale

Publicado por:
Maria Gabriela da Silva Sauer
Código Identificador:21A3F15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº.: 25/2026
CNPJ: 04.217.437/0001-32
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de reposição para a frota da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Abertura: 30 de novembro de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor: R$2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais)

Pregão Eletrônico nº.: 24/2026
CNPJ: 04.217.437/0001-32
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de reposição para a frota do Transporte Escolar.
Abertura: 30 de novembro de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor: R$4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:A9BB19C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal FERNANDO DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.703, datado de 11/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 23/11/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, ao Servidor Municipal, FERNANDO DALMINA, no Cargo de Chefe de Seção, Matrícula nº2006, sendo esse o segundo fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CED85FD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.625, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.707, datado de 12/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 06/01/2027, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 à 08/03/2022, a Servidora Municipal, MICHELLE PICCOLI, no Cargo de Médica Clinico Geral 8h, Matrícula nº 1.369, Padrão 20, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E5446664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.626, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.708, datado de 12/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 22/12/2026, referente ao período aquisitivo de 06/08/2022 à 05/08/2023, ao Servidor Municipal, SILAS SILVA E SILVA, no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4F983094

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal MARLENE DE MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.677, datado de 29/10/2026 e Parecer Jurídico datado de 12/11/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal MARLENE DE MORAES, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 241, Padrão 06, Classe E, a percepção do “Adicional de Tempo de Serviço de 25%”, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2000 a 12/04/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:64DF13A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.628, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal MARCOS AURELIO MEZZOMO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.696, de 09/11/2026 e Parecer Jurídico datado de 11/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 01/12/2026, sendo esse o segundo mês correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2018 a 17/03/2023, ao Servidor Municipal, MARCOS AURÉLIO MEZZOMO, no Cargo de Dentista, Matrícula nº 123, Padrão 19, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2374C8FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.629, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.467, datado de 18/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 19/10/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, JESSE HASCKER DE MELO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe B, a contar de 01/10/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 16/09/2022 a 15/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B433446E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.630, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MARIA MARLI HAUPT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.641, datado de 20/10/2026 e Parecer Jurídico datado de 12/11/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, MARIA MARLI HAUPT, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 436, Padrão 06, Classe B, a contar de 01/02/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8623F87B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.631 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal SETEMBRINO DE BARBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.652, datado de 21/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal, SETEMBRINO DE BARBARA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 2.103, a contar de 22/10/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5CEABBC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.639, datado de 20/10/2026 e Parecer Jurídico datado de 12/11/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, a contar de 01/11/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 a 07/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DD4B82BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.633, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal MARCOS LINDOMAR GAVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.632, datado de 20/10/2026 e Parecer Jurídico datado de 12/11/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, MARCOS LINDOMAR GAVA no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D, a contar de 01/02/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2DE35DD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal VANDERLEI PAULA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.701, datado de 10/11/2026 e Parecer Jurídico datado de 12/11/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, VANDERLEI PAULA PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe F, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 03/08/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6F674714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.635, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal SERGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.701, datado de 10/11/2026 e Parecer Jurídico datado de 12/11/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe C, a contar de 01/05/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6BB4F967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 03 ao Termo de Fomento nº 01/2025. OSC: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CENTRO RS. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil(OSC), em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o desenvolvimento educacional diferenciado e rural que são frutos do projeto formativo da AEFACENTRO RS. O objetivo da parceria entre o município e a Associação Escola Família Agrícola Centro RS é garantir os recursos necessários para estruturar a sede da escola, proporcionando uma infraestrutura adequada que suporte o desenvolvimento educacional diferenciado voltado para o meio rural e para realizar o pagamento de serviços de terceiros – pessoa física, professores e outros colaboradores. Ao investir na formação integral dos estudantes, a AEFACENTRO RS busca promover um processo formativo que valorize as práticas agrícolas locais, desenvolva competências e habilidades essenciais, e prepare os jovens para se tornarem agentes de transformação em suas comunidades. Essa parceria, ao fortalecer a escola, contribuirá significativamente para a formação de uma nova geração de agricultores e empreendedores, gerando benefícios diretos para a economia local e promovendo a permanência dos jovens no campo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CENTRO RS – conforme documento apresentado junto ao Protocolo nº 770/2026, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Fomento por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2026, tendo vigência até o dia 30 de abril de 2027, alterando-se assim, o prazo original referido junto ao item 6 do Termo de Fomento nº 01/2025. Através do presente Termo, na melhor forma de direito, e conforme solicitação apresentada pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CENTRO RS, por meio do Protocolo nº 770/2026, devidamente deferida pela Gestora da Parceria, fica alterado o Plano de Trabalho, nos termos do Anexo I. A alteração consiste na revisão do objeto e dos objetivos específicos do Plano de Trabalho, com os consequentes ajustes na metodologia, nas metas e nos resultados esperados, visando à ampliação do escopo das ações contempladas pela parceria, mediante a inclusão de assessoria para o credenciamento da Escola, bem como de assessoria pedagógica e educacional voltada à formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de novembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:27966CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que realizará Concorrência Eletrônica, Processo Administrativo nº 199/2026, pelo critério de julgamento de menor preço global, em lote único, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida Bento Gonçalves, no Município de Ametista do Sul/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital. Valor máximo global: R$ 236.496,08. **Recebimento de Propostas:** de 16/11/2026, às 8h, até 03/12/2026, às 8h; **Abertura das Propostas:** 03/12/2026, às 8h; e **Etapa de Lances:** 03/12/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, observado o horário de

Brasília/DF. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 1.904/2023 e pela Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações e acesso ao edital: Secretaria Municipal da Administração, Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, pelo telefone (55) 3752-1122, e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou pelo site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 13 de novembro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:3BF974AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 01 E 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- DECRETO Nº 1.573/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 -

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 01, de 12 de novembro de 2026, pelo Conselho Municipal de Educação, que aprova a Normativa nº 09 da Lei Municipal nº 1.490/2026;
CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 2026, pelo Conselho Municipal de Educação, que institui e regulamenta o reconhecimento institucional de boas práticas pedagógicas e de gestão voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de André da Rocha/RS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 01 e 02, de 12 de novembro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de André da Rocha/RS, cujos textos passam a integrar o presente Decreto na forma de seus anexos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA - RS, aos 13
(treze) dias do mês de novembro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C2FCBD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS,** para futuras e eventuais futuras aquisições de materiais de expediente, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades pedagógicas e artesanais, materiais de apoio administrativo e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Bossoroca/RS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **30 de Novembro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, RS, 11 de Novembro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:74B1F84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS,** para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **02 de Dezembro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, RS, 11 de Novembro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A96FC2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo**, MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bossoroca/RS, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **04 de Dezembro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca

.rs.gov.br,(55) 3356-4000 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, RS, 11 de Novembro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0FD04407

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo**, MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, execução e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Tributos da Fazenda Municipal, do Município de Bossoroca/RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.988/2024 e demais legislações, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **07 de dezembro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br,(55) 3356-4000 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, RS, 12 de Novembro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:98F1A835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 44-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP- nº 44/2026 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIVARI DO SUL/RS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **01 de dezembro de 2026, às 13h30min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:65FD6769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 45-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP- nº 45/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, CAPINA E LIMPEZA DE MEIO-FIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **02 de dezembro de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A3211FAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.163-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.163/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.695.831/0002-84
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:52771F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.165/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 1.165/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BADC3290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.166/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 1.166/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:958512E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.167/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 1.167/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C2097945

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1152/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1152/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME CNPJ N° 21.504.525/0001-34
OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico n° 06/2026.
VALOR: R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:23E3FA8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1153/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1153/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ N° 07.978.004/0001-98
OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico n° 06/2026.
VALOR: R$ 284,40 (Duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:227DDC77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1154/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 1154/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO CNPJ N° 10.917.361/0001-50
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 13.594,50 (Treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:17665DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1155/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 1155/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SELETO JARDINAGEM E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.312.107/0001-45
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$ 79,44 (Setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:1121B137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1156/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 1156/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ADNICO DISTRIBUIDORA D ELAIMENTOS LTDA CNPJ N° 55.086.992/0001-03

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 1.027,050 (Um mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:9BE037AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1157/2026.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 1157/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA CNPJ N° 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$405,50 (Quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:655922C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1158/2026.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 1158/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA CNPJ N° 08.823.507/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$ 185,63 (Cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:65AD7FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026. Processo Licitatório nº 140/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ambientação e ornamentação personalizada de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **Abertura:** 02/12/2026, às 09h00 (Brasília/DF), no www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais no Portal de Compras Públicas, no pncp.gov.br e no Portal da Transparência da Prefeitura. Esclarecimentos adicionais: compras@constantina.rs.gov.br. - Cristian Riboli Bratz - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:C2CDFE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOM - ATAS S R P 42 2026 A 60 2026 - P E 13 2026 - SRP ELEETROD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 12 de novembro de 2026, foram firmadas a Atas de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos para a farmácia municipal.
VENCEDORES:
ATA Nº 42/2026: JM MASTER INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ sob o nº 13.918.798/0001-05;
Valor Total R$: 8.675,00

ATA Nº 43/2026: MICRON INFORMATICA LTDA,
CNPJ sob o nº 39.791.096/001-99;
Valor Total R$: 15.537,70

ATA Nº 44/2026: R.S.M. DE SOUZA LEAO,
CNPJ sob o nº 10.925.721/0001-66;
Valor Total R$: 4.194,00

ATA Nº 45/2026: J.P CAVEDON SOARES,
CNPJ sob o nº 10.925.677/0001-94;
Valor Total R$: 443,10

ATA Nº 46/2026: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA,
CNPJ sob o nº 16.779.255/003-04;
Valor Total R$: 76.051,50

ATA Nº 47/2026: FABRICIO MULLER MUNIZ,
CNPJ sob o nº 18.807.940/0001-52;
Valor Total R$: 5.970,00

ATA Nº 48/2026: INFANTARIA COMERCIAL LTDA,
CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79;
Valor Total R$: 937,00

ATA Nº 49/2026: PAULO C MARTINS LTDA,
CNPJ sob o nº 35.953.886/0001-72;
Valor Total R$: 28.350,00

ATA Nº 50/2026: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,
CNPJ sob o nº 42.581.113/0001-78;
Valor Total R$: 29.550,00

ATA Nº 51/2026: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07;
Valor Total R$: 47.038,45

ATA Nº 52/2026: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA,
CNPJ sob o nº 42.921.840/0001-37;

Valor Total R$: 5.400,00

ATA Nº 53/2026: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA,
CNPJ sob o nº 46.728.867/0001-69;
Valor Total R$: 6.500,00

ATA Nº 54/2026: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA,
CNPJ sob o nº 48.042.994/0001-35;
Valor Total R$: 27.967,35

ATA Nº 55/2026: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS,
CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62;
Valor Total R$: 985,05

ATA Nº 56/2026: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA,
CNPJ sob o nº 60.173.263/0001-24;
Valor Total R$: 7.323,90

ATA Nº 57/2026: ALFA GLOBAL LTDA,
CNPJ sob o nº 63.855.800/0001-04;
Valor Total R$: 12.258,75

ATA Nº 58/2026: JM LICITACOES LTDA,
CNPJ sob o nº 67.288.646/0001-97;
Valor Total R$: 1.050,00

ATA Nº 59/2026: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA,
CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94;
Valor Total R$: 38.758,00

ATA Nº 60/2026: SALVI, LOPES CIA. LTDA,
CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34;
Valor Total R$: 2.504,97

Engenho Velho – RS, 12 de novembro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B1F9BD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOM - PREGÃO ELETRONICO 16 2026 - PROCESSO 74 2026 - SRP - AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 74/2026
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de concreto usinado, compreendendo concreto usinado FCK 20, FCK 25 e FCK 30, com fornecimento convencional e, quando necessário, associado à prestação de serviço de bombeamento por bomba estacionária, conforme as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência em anexo (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2026
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, 13 de novembro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:AFD4C89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2026 PAA - CI

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada e projeto de venda até às **9 horas do dia 17 de dezembro de 2026,** junto ao Setor de Licitações do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 9 9602-9449, solicitação do Edital pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 16 de novembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2F07FF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.16 Data: 12/11/2026 Hora: 14:40

Portaria nº 413/2026

NELIO FORNARI, Prefeito de PM DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91 c/c art. 21, § 3º da EC 103/2019, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL

VOLUNTÁRIA POR AGENTES NOCIVOS, a contar de 13/11/2026,
ao servidor **VANDERLEI DE ANDRADE**, matrícula 1420, cargo de Operador de Maquina , padrão V, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.426,73 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIOS DO SERVIDOR - FAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAGOÃO, 12/11/2026.

NELIO FORNARI
Prefeito de PM DE LAGOÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:80AB9C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de toners originais para impressora Canon GPR-53, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/11/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/11/2026 às 23h59min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 19/11/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER
Agente de contratação
Portaria n° 348/26

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:782B2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de implantes contraceptivos subdérmicos de etonogestrel 68 mg.
Propostas até as 09h do dia 01/12/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FD0DAEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Concorrência 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 986/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE SOLO NATURAL E SINALIZAÇÃO
VIÁRIA PARA PARTE DA RUA VALENTIN BIAZUSSI, DE ACORDO COM
O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE
RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 7AABAG/2026/MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 398.872,60
PRAZO:06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:EC3C163C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO

Concorrência 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 998/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA AS RUAS
MARIA CHIAPETTI E MIGUEL ROSSAROLLA E PARTE DA RUA
VALENTIN BIAZUSSI, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE
REPASSE N° 998070/2026/MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 399.744,51
PRAZO: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:0FC8CB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 040/2026, visando à celebração de Termo de Fomento, conforme segue:
Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.424/2026, de 09 de novembro de 2026.
Entidade: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, inscrito no CNPJ nº 95.324.638/0001-94, com sede na Avenida Salzano da Cunha, nº 9, Centro, Sananduva/RS, CEP 99.840-000.
Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à participação na aquisição de 01 (um) mamógrafo digital novo, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo instalação, testes de aceitação e treinamento da equipe técnica, visando ao restabelecimento e à qualificação dos serviços de mamografia prestados à população municipal e regional, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, sendo a primeira no 1º mês e a segunda no 6º mês, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
Período de Execução: Novembro de 2026 a março de 2027.
Data da Formalização: 13 de novembro de 2026.
Maximiliano de Almeida/RS, 13 de novembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:117A2ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Presencial 12/2026. Objeto: contratação de empresa para execução de ponte e cabeceira em concreto armado pré-moldado sobre o Lajeado Magro. Abertura: 03 de dezembro de 2026, às 9:00 horas. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198. Ari Edmundo Roehrs – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BB932D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 312/2026 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 CONTRATO Nº: 143/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026, em favor da Empresa ROGÉRIO MAGRÃO LTDA, CNPJ sob nº 43.199.982/0001-03. Objeto: Contratação de show com Rogério Magrão e Banda, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2026, na Praça Municipal, na cidade de Paulo Bento/RS. Valor Total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). **Período do contrato:** até a realização do show. Fundamentação legal: Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Paulo Bento/RS, 13 de novembro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:F8A34895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.621, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Cavalgada da Memória: Homenagem aos Lanceiros Negros, a ser realizada anualmente no dia 14 de novembro, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Cavalgada da Memória: Homenagem aos Lanceiros Negros, a ser realizada anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 2º A Cavalgada da Memória: Homenagem aos Lanceiros Negros tem por objetivos:

I – preservar e valorizar a memória histórica dos Lanceiros Negros e sua participação na história do Rio Grande do Sul;

II – reconhecer e valorizar a contribuição da população negra para a formação histórica, social e cultural do Município de Pelotas e do Estado do Rio Grande do Sul;

III – promover a valorização da cultura afro-brasileira, da memória negra e das comunidades quilombolas;

IV – estimular ações de educação patrimonial, cultural e histórica relacionadas à trajetória dos Lanceiros Negros;

V – promover a reflexão sobre a participação e o protagonismo da população negra na história do Rio Grande do Sul;

VI – incentivar a transmissão dessa memória histórica às futuras gerações.

Art. 3º A Cavalgada da Memória poderá compreender atividades culturais, educativas e de valorização histórica, incluindo cavalgadas, palestras, seminários, exposições, rodas de conversa, apresentações culturais e demais iniciativas relacionadas à memória dos Lanceiros Negros.

Parágrafo único. As atividades poderão contar com a participação de entidades da sociedade civil, movimentos sociais, comunidades quilombolas, entidades culturais e tradicionalistas, instituições de ensino e demais organizações interessadas na preservação da memória e da cultura afro-brasileira.

Art. 4º A inclusão da Cavalgada da Memória no Calendário Oficial de Eventos do Município não implicará obrigatoriedade de realização de despesas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de novembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:B89AC0CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre medidas complementares de transparência e informação dos preços de produtos, adicionais e serviços oferecidos por estabelecimentos de alimentação no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas complementares de transparência e informação ao consumidor quanto aos preços de produtos e serviços oferecidos por restaurantes, bares, lancherias, pizzarias, cafés, padarias e demais estabelecimentos similares de alimentação situados no Município de Pelotas, observada a legislação federal e estadual de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão disponibilizar ao consumidor, antes da realização do pedido, informação clara, precisa, ostensiva, legível e de fácil compreensão sobre os preços dos produtos e serviços oferecidos.

§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por cardápio físico, digital ou eletrônico, painel, tabela de preços ou outro meio idôneo que permita ao consumidor conhecer previamente os valores praticados.

§ 2º A utilização de meio digital ou eletrônico não poderá impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações sobre os preços, devendo ser assegurada forma adequada de consulta quando o consumidor não puder acessar o meio disponibilizado.

Art. 3º Deverão ser informados, quando aplicáveis:

I – o preço individual de cada alimento, bebida, produto ou serviço oferecido;

II – o preço correspondente a cada tamanho, quantidade, porção ou opção disponível;

III – o preço dos ingredientes, complementos ou adicionais cuja escolha resulte em acréscimo ao valor originalmente informado;

IV – o preço de acompanhamentos cobrados separadamente;

V – o preço de embalagens ou outros itens, quando houver cobrança específica;

VI – outras cobranças relacionadas diretamente ao pedido ou consumo, quando legalmente admitidas;

VII – eventuais descontos ou diferenciações de valores decorrentes do prazo ou instrumento de pagamento utilizado, observada a legislação federal.

Art. 4º É vedada a cobrança de valor adicional referente a produto, ingrediente, complemento, acompanhamento ou serviço facultativo sem que o respectivo preço tenha sido previamente informado ao consumidor de maneira clara e acessível.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não afasta a aplicação das demais normas previstas na legislação federal e estadual de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º Quando um mesmo produto ou serviço for oferecido em diferentes tamanhos, quantidades, porções ou modalidades, o preço correspondente a cada opção deverá ser informado de forma individualizada ou de maneira que permita sua identificação imediata pelo consumidor, sem necessidade de cálculo ou interpretação complexa.

Art. 6º As informações previstas nesta Lei deverão permanecer disponíveis ao consumidor durante o período em que os respectivos produtos ou serviços estiverem sendo oferecidos.

Art. 7º Na hipótese de divergência entre preços apresentados ao consumidor, serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.962, de 11 de outubro de 2004, e demais normas de proteção e defesa do consumidor aplicáveis.

Art. 8º O disposto nesta Lei possui caráter suplementar às normas federais e estaduais de proteção e defesa do consumidor, especialmente à Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e à Lei Federal n.º 10.962, de 11 de outubro de 2004.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às medidas e sanções cabíveis previstas na legislação de proteção e defesa do consumidor, observadas as atribuições dos órgãos competentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de novembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:0B2F6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que publicou dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

DE Nº 048/2026 – SSP, aquisição de itens para o kit de atendimento pré-hospitalar tático (APH) para a Guarda Municipal. Abertura: 9h do dia 19/11/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F9604DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 141/2026 – SME, aquisição de material para a orquestra estudantil municipal. Abertura: 9h do dia 30/11/2026.

PE Nº 211/2026 – SMS, aquisição de insumos destinados ao serviço de atenção às feridas crônicas (SAFC) da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 9h do dia 30/11/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E4E26DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2081952/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2081952/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde,** para Aquisição de cartões ponto - SAMU, em favor da seguinte empresa:

GLENIO SILVEIRA DE PINHO(CNPJ:02.077.307/0001-16), no valor total de R$384,00(trezentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho nº E029524/2026.

Em conformidade com o DFD nº590/2026 -SMS, SC001952/2026, processo nº 200.106855/2026, anexo ao Memorando:008149/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0139354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2143532/2026 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2143532/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura,** para Aquisição de material cênico, sombrinhas transparentes, em favor da seguinte empresa:

HELOIZA GONÇALVES VITORIA LTDA(CNPJ: 14.957.835/0001-49), no valor total de R$1.640,00(hum mil seiscentos e quarenta reais), através do Empenho nº E028972/2026.

Em conformidade com o DFD nº100/2026 -SECULT, SC003532/2026, processo nº 200.110834/2026, anexo ao Memorando CCGOF:008600/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:63DE2483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2143604/2026 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2143604/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura,** para Contratação de empresa para confecção de figurino cênico para Companhia Municipal de Dança, em favor da seguinte empresa:

ANGELITA VOIGT WILLE MELO(CNPJ:27.344.408/0001-37), no valor total de R$4.850,00(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E029522/2026.

Em conformidade com o DFD nº099/2026 -SECULT, SC003604/2026, processo nº 200.111112/2026, anexo ao Memorando CCGOF:008596/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1B7813FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 07º ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 07º Aditivo ao Contrato n° 07/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - HE UFPEL - HU Brasil**, inscrito no CNPJ n° 15.126.437/0023-59, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato n° 007/2020 pelo periodo de 06 (seis) meses, com inlcio em 28/10/2026 e encerramento em 27/04/2027.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:B786CE12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 816/2026

DFD 371/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- O.P.G. ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME: (CNPJ: 08.422.087/0001-05). No valor total de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais), através do Empenho N S002880/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 816/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7E675996

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 845/2026

DFD 38/2026 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS (CNPJ: 54.070.609/0001-66). No valor total de R$ 234,88 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), através do Empenho N S003306/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 845/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9D01B811

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 846/2026

DFD 26/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL PORTO HIDRO TUBOS E CONEXÕES EIRELI (CNPJ: 24.413.093/0001-44). No valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), através do Empenho N S003284/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 846/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CAB01465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 847/2026

DFD 392/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), através do Empenho N S002942/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:34299256

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 848/2026

DFD 393/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 1.570,00 (Mil e quinhentos e setenta reais), através do Empenho N S003042/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8EEE9149

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 849/2026

DFD 394/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através do Empenho N S002947/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A4232230

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 850/2026

DFD 73/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 495,80 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), através do Empenho N S002931/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:047277F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 851/2026

DFD 15/2026 – DEOB

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), através do Empenho N S002932/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:499A6801

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 852/2026

DFD 29/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), através do Empenho N S002939/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:27811AE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 853/2026

DFD 13/2026 – SUPOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PABLO AMARO BORGES SILVEIRA (CNPJ: 33.140.804/0001-45). No valor total de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) através do Empenho N S002956/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BE9670BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 854/2026

DFD 14/2026 – SUPOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PABLO AMARO BORGES SILVEIRA (CNPJ: 33.140.804/0001-45). No valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) através do Empenho N S002955/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:48995D48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 855/2026

DFD 54/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CLORANDO COM. DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA - ME (CNPJ: 09.426.622/0001-50). No valor total de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais), através do Empenho N S002957/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8E97BD15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 856/2026

DFD 66/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 04.349.295/0001-67). No valor total de R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), através do Empenho N S002948/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:56CC2664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 09/11/2026 A 13/11/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 09 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 183/2026 **CONTRATADA:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **CNPJ Nº**: 27.074.498/0001-93 **OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA A CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLÓGICOS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. **VALOR:** R$12.395,00 **PRAZO:** 30 DIAS **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** SUELEN FEILSTRECKER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 130/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 **DATA**: 13/11/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 126/2026 **CONTRATADO:** STARKE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ Nº**: 34.595.313/0001-51 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) PARA A ÁREA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **MAJORAÇÃO**: R$2.535,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 071/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2026 **DATA**: 13/11/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 030/2025 **PROMITENTE VENCEDORA:** CONSTRUOBRAS ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº**: 93.932.739/0001-12 **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS **PRAZO**: 12 MESES **ORIGEM**: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 091/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 045/2025 **DATA**: 13/11/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:64D5CC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DANOS HUMANOS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAUDO TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DANOS HUMANOS)

Referência:
Processo S2ID nº RS-F-4315172-13213-20261104
Decreto Executivo nº 1.154/2026, de 05 de novembro de 2026.
Classificação do desastre: Tempestade Local/Convectiva – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

O Município de Protásio Alves/RS foi atingido, na madrugada de 04 de novembro de 2026, por intensa precipitação de granizo, acompanhada de vendaval e seguida de chuva intensa, evento classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo, COBRADE 1.3.2.1.3. Houve interrupção do fornecimento de energia elétrica, danos em residências e propriedades rurais e prejuízos sociais e econômicos.
O evento adverso provocou significativa desorganização das atividades locais e impactos diretos nas condições de vida da população, ocasionando danos a residências, infraestrutura pública e serviços essenciais, demandando a adoção imediata de medidas de resposta e assistência à população afetada.
Diante deste cenário, o Departamento de Assistência Social, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atua no atendimento às pessoas atingidas, na identificação das necessidades emergenciais e no encaminhamento das medidas de proteção social.

2. DELIMITAÇÃO DOS DANOS HUMANOS: POPULAÇÃO AFETADA E ASSISTIDA
Para fins de registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e demonstração do dano humano, atesta-se o seguinte:

· População afetada: Conforme os dados registrados pela Assistência Social na certidão de 05 de novembro de 2026, foram atingidas 300 residências, com danos em telhados e em bens domésticos, incluindo móveis, eletrodomésticos, roupas pessoais e roupas de cama, mesa e banho. Foram contabilizadas 6 pessoas desalojadas e 8 pessoas desabrigadas, estas acolhidas em pousada no Município. População total do Município: 2.025 do IBGE e o ano de 2025. Total de pessoas afetadas: 917 pessoas, sendo 116 em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

· População diretamente assistida: A certidão da Assistência Social identifica 116 pessoas contempladas no Plano Detalhado de Resposta – PDR, em situação de vulnerabilidade socioeconômica decorrente do desastre e com necessidade de assistência emergencial para proteção e sobrevivência familiar, totalizando em um número de 35 famílias. O quantitativo de beneficiários do PDR não representa o total de pessoas afetadas e não deve ser somado aos demais registros sem verificação de sobreposição.

3. CORRELAÇÃO SOCIOECONÔMICA
Os danos em moradias e bens domésticos, associados à interrupção de energia elétrica e aos prejuízos relatados em propriedades rurais, repercutem nas condições de vida das famílias atingidas. A Assistência Social identificou situação de vulnerabilidade socioeconômica entre as 116 pessoas contempladas no PDR, demandando atendimento pela rede de proteção social. A extensão das perdas de renda e das necessidades familiares deverá ser detalhada nos registros de atendimento e nas avaliações sociais.

4. AÇÕES DE RESPOSTA
Foram identificadas necessidades de assistência emergencial às pessoas atingidas, incluindo o acolhimento de 8 desabrigados em pousada no Município e o atendimento às 116 pessoas contempladas no PDR. Despesa total das ações de resposta socioassistencial: alimentação R$103,00 (padaria) e inserimos os empenhos dos locais com o valor total.

a) Acolhimento e hospedagem: 6 pessoas desalojadas acolhidas em pousada no Município. Período e despesa: de 04/11/2026 à 07/11/2026, contabilizando em R$ 2.700,00.
b) Recursos humanos: equipe técnica do CRAS (Assistente Social e Psicólogo), contabilizando em R$ 2.040,92 no que tange as horas extras.

5. IMPACTOS SANITÁRIOS E AUMENTO DE GASTOS EM SAÚDE
Os danos em telhados e bens domésticos e a exposição das moradias à chuva exigem atenção às condições de habitabilidade, higiene e proteção das famílias atingidas. Ocorrências sanitárias, atendimentos de saúde relacionados ao desastre e eventuais despesas adicionais: foram realizados 04 (quatro) atendimento na área da saúde, decorrentes de situações relacionadas aos danos e reparos em telhados ocasionados pelo evento.

6. CONCLUSÃO
Atesto, com fundamento nos registros da Assistência Social, a ocorrência de danos humanos e impactos nas condições de moradia e proteção social das famílias atingidas pelo granizo de 04 de novembro de 2026. Foram registradas 300 residências atingidas, 6 pessoas desalojadas e 8 pessoas desabrigadas, com acolhimento destas em pousada no Município.
As 116 pessoas contempladas no PDR encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica decorrente do desastre, necessitando de assistência emergencial e acompanhamento pela rede socioassistencial, conforme as necessidades identificadas em cada atendimento.
Conclui-se pela necessidade de continuidade das ações de proteção social e de apoio complementar às medidas municipais de resposta e recuperação, no âmbito da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Executivo nº 1.154/2026. Os registros de atendimento e o cadastro dos beneficiários deverão fundamentar o detalhamento dos auxílios e das necessidades de apoio.

Protásio Alves/RS, 13 de novembro de 2026.

Juliana Bessegato
Assistente Social Municipal – CRESS/RS nº 7434

MARILENE SALVALAGGIO STELLA
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EAD48200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 005/2026 – O Prefeito Municipal de Restinga Sêca, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 53, da Lei Municipal 3.313/2017 e art. 71, inciso II e SS 20 e 30, da Lei Federal no 14.133/2021, RESOLVE: REVOGAR o processo de Pregão Eletrônico n° 045/2026, em todos os seus termos e atos, em razão de interesse público.

Restinga Sêca, 13 de novembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:D9665EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 94.704.103/0001-86, torna público que realizará a licitação em epígrafe, critério de julgamento maior oferta de outorga, modo de disputa aberto, tendo por objeto a cessão onerosa do direito de operacionalização, processamento e crédito, com exclusividade, da folha de pagamento dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rio dos Índios/RS, valor mínimo de outorga R$ 400 mil, de acordo com o edital disponível na página: htt ps://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 16/11/2026 até às 8h do dia 09/12/2026.
Início da sessão de disputa (lances): às 8h30 do dia 09/12/2026.

Rio dos Índios/RS, 13 de novembro de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1974E1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto para manifestação de interesse, a contar da data desta publicação, o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026** – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços conforme Modelo de OCI em cardiologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência – SMS. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicit acao e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:9D09AC1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 66/2026 – SMSU – Execução de obra de engenharia para Construção de pavilhões pré-moldados que serão utilizados por recicladoras nos Bairros Vila da Quinta, Hidráulica e Castelo Branco, no Município do Rio Grande/RS,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, às 9:30h, de 02/12/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A7278A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 156/2025

PROCESSO Nº: 5364/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2025
CONTRATADA: **STAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.** CNPJ/MF nº 18.968.664/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **CAIXA POSTAL DE E-MAIL**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2026, conforme solicitação constante no Oficio Interno n° 920/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, contido nos autos do processo. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: reajustando o valor total contratado **pelo índice IPCA (IBGE)** – novembro/2025 a outubro/2026, no percentual de 4,628360% para **R$ 12.973,92 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).**

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
VOLNEI VOLFF
DATA de ASSINATURA do ADITIVO: 13/11/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A63C3866

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 155/2025

PROCESSO Nº: 4436/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2025
CONTRATADA: **STAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.** CNPJ/MF nº 18.968.664/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2026, conforme solicitação constante no Oficio Interno n° 921/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, contido nos autos do processo. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: restando o valor mensal corrigido **pelo índice IPCA (IBGE)** – novembro/2025 a outubro/2026, no percentual de 4,628360%. VALOR TOTAL: R$ 220.108,80

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
VOLNEI VOLFF
DATA de ASSINATURA do ADITIVO: 13/11/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:11D627C5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO Nº: 93/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2023
CONTRATADA: **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA,** CNPJ nº 04.210.265/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2026, conforme solicitação constante no Oficio Interno n° 868/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, contido nos autos do processo. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, reajustando o valor contratado pelo índice IPCA (IBGE) – novembro/2025 a outubro/2026, no percentual de 4,628360% para R$ 4.822,70 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) mensais.

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MARCELITO ANTÔNIO MACHADO
DATA de ASSINATURA do ADITIVO: 13/11/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:DD077C13

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO Nº: 113/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2023
CONTRATADA: **VALE CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 23.518.547/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, conforme Oficio Interno nº 896/2026, do Departamento de Meio Ambiente, restando sua vigência estendida até 16/11/2027. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, acrescendo10 (dez) horas mensais e atualizando o valor contratual pelo índice IPCA para R$8.224,50 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R$ R$98.694,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

para doze meses. Valor hora: R$164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ÂNDREA ELISABETE de PAULA
DATA de ASSINATURA do ADITIVO: 13/11/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:92276AA6

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO Nº: 3927/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2025
CONTRATADA: **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.** CNPJ/MF nº 93.088.649/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO de SOFTWARE voltada à GESTÃO PÚBLICA**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2026, conforme solicitação constante no Oficio Interno n° 915/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, contido nos autos do processo. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: restando o valor mensal corrigido pelo IPCA, para doze meses. VALOR TOTAL: R$ 665.687,48.

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ILDO CORSO
DATA de ASSINATURA do ADITIVO: 13/11/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:6091FB8D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 02 de DEZEMBRO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Registro de Preços, para contratação de serviços gráficos para fabricação e fornecimento de Agendas e Cadernos Personalizados, para a Secretaria Municipal de Educação.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 13 de novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7821E7B4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2026

Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Tipo de julgamento: Menor preço por lote
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 01 de DEZEMBRO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Registro de Preços, para aquisição de produtos de HIGIENE e LIMPEZA, destinados à Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Educação, e outras secretarias da Administração Municipal, que vierem a demandar.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 13 de novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CB018306

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO ROLANTINHO,** CNPJ nº 92.401.645/0001-54, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 13 de novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:1AD460F8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE TEAM 222, CNPJ nº 54.138.650/0001-27, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 13 de novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:67E80532

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 056-2026 - MURIEL A. BLAU & CIA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 056
Ata de Registro de Preços nº 027/2025

FORNECEDOR: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.
CNPJ Nº 23.310.852/0002-61
Processo Administrativo n° 5307/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Interessado: Diversas Secretarias
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE e CONSUMO.**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, para entrega dos itens constantes nos Empenhos n° 9197 e 9771/2026, da Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de Novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:07CAA8C8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 057-2026 - MORESCO E ANTUNES LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 057
Ata de Registro de Preços nº 027/2025

FORNECEDOR: MORESCO E ANTUNES LTDA.
CNPJ Nº 23.468.106/0001-10
Processo Administrativo n° 5307/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Interessado: Diversas Secretarias
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE e CONSUMO.**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, para entrega dos item(n)s constante(s) no Empenho n° 8241/2026, da Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de Novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:3E13BDBD

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 058-2026 - HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 058
Ata de Registro de Preços nº 027/2025

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME.
CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
Processo Administrativo n° 5307/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Interessado: Diversas Secretarias
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE e CONSUMO.**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, para entrega dos item(n)s constante(s) no Empenho n° 10057/2026, da Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de Novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:1086BF6C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 059-2026 - SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 059/2026
Contrato nº 044/2024

FORNECEDOR: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 34.372.020/0001-05
Dispensa nº 010/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Objeto: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para atualização do Plano Municipal de

Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), incorporado ao eixo 'resíduos sólidos' do PMSB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA., em razão do atraso na execução do objeto contratado, pelos motivos a seguir expostos, consoante ao Ofício Interno nº 913/2026, expedido pelo Departamento de Meio Ambiente, ora anexado.
O Contrato nº 044/2024 foi firmado em 16 de fevereiro de 2024, estabelecendo prazo inicial de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos. Em decorrência das enchentes ocorridas em maio de 2024, que impactaram as atividades da contratada, foi formalizada a primeira prorrogação contratual em fevereiro de 2025.
Posteriormente, em fevereiro de 2026, foi formalizada nova prorrogação, tendo como justificativa as dificuldades relatadas pela empresa na obtenção de dados necessários à etapa de diagnóstico, especialmente junto à prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (CORSAN/AEGEA), ocasião em que foi apresentado cronograma atualizado de execução.
Registra-se que, ao longo da execução contratual, a Administração Municipal prestou suporte à contratada, inclusive mediante articulações para obtenção de informações junto aos setores competentes, além da realização de reuniões de acompanhamento e alinhamento.
Contudo, conforme cronograma apresentado pela própria contratada, os trabalhos deveriam ter sido concluídos em setembro de 2026, prazo que não foi observado, permanecendo pendente a entrega dos produtos contratados.
Ressalta-se, ainda, que a elaboração dos referidos instrumentos de planejamento é objeto de acompanhamento pelo Ministério Público Estadual, por meio dos Expedientes nº 00911.000.213/2019 e nº 00911.000.298/2019, circunstância que reforça a necessidade de conclusão dos trabalhos.
Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, promova a entrega integral do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do conteúdo do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) relativo ao eixo de resíduos sólidos, conforme o objeto e as obrigações estabelecidas no contrato.
Caso exista impossibilidade de cumprimento da determinação no prazo estabelecido, deverá a contratada apresentar, dentro do mesmo prazo, justificativa formal e devidamente documentada, acompanhada das informações pertinentes à situação atual dos trabalhos e das providências necessárias à sua conclusão.
O não atendimento desta notificação, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para apuração de eventual descumprimento contratual e aplicação das sanções pertinentes, bem como eventual extinção do contrato, ao que desde já fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.
Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:865C60FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: K&G CONSTRUÇÕES LTDA. (18º). Objeto: Retifica a Cláusula Primeira do 16° aditivo ao **Contrato nº 431/ PGM/2022**. Concorrência nº 011/2022. Processo Administrativo nº 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 12/11/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:41E41143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 131/2026: REGISTRO DE PREÇOS para FUNILARIA E LIMPEZA DE CALHAS. Processo Adm. n° 145/ CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 13/11/2026. Início da vigência em 13/11/2026. Validade do registro até 12/11/2027.
Pregão Eletrônico nº 135/2026: REGISTRO DE PREÇOS para LIMPEZA DE ÁREAS VERDES. Processo Adm. n° 169/CELIC/ SEFAZ/2026. Atas assinadas em12/11/2026. Início da vigência em 12/11/2026. Validade do registro até 11/11/2027.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:85DC7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
ATO JUSTIFICADOR DE OUTORGA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL – SUBSISTEMA DISTRITAL/RURAL
ATO JUSTIFICADOR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DISTRITAL/RURAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande
do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 175 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 5º e 2º da Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.587/2012 e na Lei Municipal nº 8.088/2018, torna público o presente ATO JUSTIFICADOR de conveniência da outorga da concessão dos serviços de transporte coletivo distrital, nas condições e termos a seguir especificados.
1.CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, ÁREA E PRAZO

Objeto: Outorga da Concessão de Serviço Público, sob o regime de concessão subsidiada, para a prestação e operação do Sistema de Transporte Público Coletivo Distrital/Rural de Passageiros por Ônibus no Município de Santa Cruz do Sul/RS, englobando a disponibilização de frota, operação, manutenção, implantação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) com biometria facial, rastreamento por GPS em tempo real e aplicativos de informação aos usuários.

Área de Concessão: Totalidade da zona rural, sedes distritais e ligações ao perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Sul/RS em Lote Único, com caráter de exclusividade no subsistema distrital.

Prazo da Concessão: 10 (dez) anos (120 meses), renovável por igual período mediante o atendimento aos critérios de qualidade,

desempenho e vantagem técnica e econômica para a Administração Pública.
2.CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DA CONCESSÃO
A oportunidade e a conveniência para a realização do certame fundamentam-se nos seguintes aspectos fáticos e jurídicos:
1.
Atendimento ao Mandamento Constitucional: A prestação dos serviços públicos essenciais de interesse local é dever do Município (Art. 30, inc. V, CF/88), devendo a delegação a terceiros ocorrer obrigatoriamente mediante prévio processo licitatório (Art. 175, CF/88).
2.
Regularização Jurídica do Sistema: A operação do transporte distrital de Santa Cruz do Sul funciona atualmente sem contrato formal firmado, impondo severas fragilidades jurídicas e operacionais, além do atendimento de recomendações e determinações formais expedidas pelo Ministério Público e pelos órgãos de controle externo.
3.
Garantia de Direitos e Inclusão Social: O transporte coletivo rural/distrital constitui instrumento de cidadania, indispensável para viabilizar o acesso dos munícipes residentes nos distritos à saúde, educação, trabalho e ao polo urbano central.
4.
Eficiência da Concessão Subsidiada: A delegação à iniciativa privada atrai operadores com capacidade técnica e escala operacional, transferindo à concessionária a gestão dos riscos de manutenção e investimentos (garagem, bilhetagem e frota), ao mesmo tempo em que autoriza a concessão de subsídio orçamentário público para garantir a modicidade tarifária na zona rural.
5.
Amparo Técnico e Operacional: O projeto operacional foi fundamentado em amplo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Projeto Básico elaborados por profissional técnico qualificado, definindo a viabilidade econômico-financeira e operacional da rede distrital.
3.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA
3.1.Amparo Legal

Constituição Federal de 1988: Art. 30, V (competência municipal para transporte de interesse local) e Art. 175 (obrigatoriedade de licitação para concessões).

Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões): Artigos 5º e 16, exigindo a publicação de ato justificando a conveniência do objeto, prazo e área de concessão.

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações): Artigo 18 (fase preparatória, planejamento, adequação ao PCA e orçamento).

Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana): Regramento sobre tarifa pública, tarifa técnica e subsídios para modicidade tarifária.

Lei Municipal nº 8.088/2018: Legislação municipal que regulamenta a prestação e concessão do transporte público coletivo no Município de Santa Cruz do Sul.
3.2.Amparo Técnico e Operacional

Rede Operacional: A operação abrangerá 5 eixos operacionais distritais compostos por 12 linhas operacionais (D100, D200, D300, D301, D400, D500, E100, E301, E302, E303, A402, A501), com rodagem média de 15.232,63 km/mês.

Frota Alocada: A frota total consistirá em 8 (oito) ônibus (7 operantes e 1 reserva técnica), 100% equipados com acessibilidade universal (ABNT NBR 14022/15570), idade média máxima de 10 anos, idade máxima individual de 15 anos e motorização com padrão Euro V / PROCONVE P7 ou superior.

Tecnologia Integrada: Implantação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) com biometria facial, rastreamento por GPS em tempo real integrado à Central de Controle Operacional (CCO) da Prefeitura e aplicativo para consulta de itinerários pelos munícipes.
4.INSTRUÇÃO E MODELAGEM DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência Pública, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.987/1995 e legislação municipal regente.

Critério de Julgamento: Menor preço, tendo como referência o menor valor do quilômetro rodado em relação à tarifa/custo referencial de R$ 12,3052/km apurado pela metodologia GEIPOT.

Modelagem em Lote Único: O objeto será licitado em Lote Único abrangendo toda a zona distrital/rural. O parcelamento foi afastado pois fracionar a operação distrital destruiria a economia de escala no uso de garagens, equipes e frota reserva, elevando desproporcionalmente o custo unitário e o aporte de subsídio exigido do Erário.

Garantias e Qualificação: Exigência de garantia de execução contratual de 1% (um por cento) do valor da receita estimada do contrato e comprovação de capacidade técnica profissional e operacional mínima proporcional ao porte da frota.

Estrutura Tarifária: Composição sob o modelo de tarifa subsidiada, fixando a Tarifa Pública inicial ao usuário em R$ 5,00, com complementação tarifária custeada pelo Município via subsídio orçamentário municipal.
Santa Cruz do Sul / RS, 13 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul / RS

Publicado por:
Isabel Cristina Michels
Código Identificador:31E3C602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para distribuição nas Farmácias Básicas, nas Unidades de Saúde e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de São Borja/RS. Data da sessão: 01/12/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 13/11/2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:751030D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 077 Aditivo: VIII
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 006/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ.
Contratado: ANDAIMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF do contratado: 37.676.812/0001-61
Data de assinatura do contrato: 13/11/2026
Data de publicação do contrato: 13/11/2026
Data de início da Vigência: a partir da ordem de início
Prazo/Vigência: 30 de novembro de 2026
Valor: -

São Domingos do Sul, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DF781355

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 08/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 059/2026 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 007/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE UMA PRAÇA PÚBLICA E EDIFICAÇÃO DE APOIO (SANITÁRIOS), LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ, SANTA GEMA, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS.
Contratado: CADE & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 00.388.026/0001-59
Data de assinatura do aditivo: 13/11/2026
Data de publicação do contrato: 13/11/2026
Data de início: a partir da ordem de Início
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BF1B10AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 002/2026

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamada Pública/PNAE n° 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para a entrega dos envelopes: 23/06/2026 à 13/07/2026. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:B7B796F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 35/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **30 de novembro de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico destinado a manutenção, reposição e melhorias do sistema de iluminação pública do Município, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 16 de novembro de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:12B5E11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 408/2026 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Licença no período de 15 dias, a contar de 04 de novembro a 18 de novembro de 2026 sem prejuízo a remuneração do servidor NEIMAR JOSÉ REICHERT por motivo de doença de seu filho, conforme atestado de médico oficial do município e demais comprovações em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
Aos treze dias do mês de novembro de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:6E730340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK CORPORATIVO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, NAVEGAÇÃO NA INTERNET, VIDEOCONFERÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, PLANILHAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: RD INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 27.343.163/0003-95.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2026.
Vigência do contrato: 13 de novembro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Unistalda/RS, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B25936D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS (TRECHO DE APROXIMADAMENTE 9,00 KM).
CONTRATADA: JANAINA MACHADO DE VARGAS, CNPJ n° 66.046.666/0001-99.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2026.
Vigência do contrato: 13 de novembro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Unistalda/RS, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:78EF34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, da candidata **DENISE BENVENHU DE SOUZA**, classificada em 7º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Servente, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 16 de novembro de 2026.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:08082666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, do candidato **JULIANO ACOSTA DE SOUZA**, classificado em 2º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Pedreiro, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 16 de novembro de 2026.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:965CFAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **VANDIELE LOPES MARTINS,** Secretária Municipal de Administração, matrícula 1101, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 82/2026, DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA, NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5CBE0F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 117/2026, referente ao Processo Administrativo nº 230/2026, datado do dia 13 de novembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para a aquisição de motor 6" rebobinado 13.0 HP bombeador 22 estágios, tubo galvanizado 1/1/4 parede 3.35MM, mão de obra serviço de guincho e deslocamento destinada ao poço na Localidade de esquina Bergoli no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), resultando no valor total de R$ 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Alegria/RS, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 177/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de motor 6" rebobinado 13.0 HP bombeador 22 estágios, tubo galvanizado 1/1/4 parede 3.35MM, mão de obra serviço de guincho e deslocamento destinada ao poço na Localidade de esquina Bergoli no Município de Alegria/RS. Dispensa 117/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), resultando no valor total de R$ 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 13.11.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F996C71D

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 118/2026, referente ao Processo Administrativo nº 231/2026, datado do dia 13 de novembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91,** para a aquisição de motobomba 3,0 HP 24 estágios 220 volts, quadro de comando completo 220 volts e cabo multiflex PP 3x10 MM 1KV destinada ao poço na Localidade de Lajeado Martins no Município de Alegria/RS, conforme documentos

que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Alegria/RS, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 178/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de motobomba 3,0 HP 24 estágios 220 volts, quadro de comando completo 220 volts e cabo multiflex PP 3x10 MM 1KV destinada ao poço na Localidade de Lageado Martins no Município de Alegria/RS. Dispensa 118/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 13.11.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3A2806F8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 119/2026, referente ao Processo Administrativo nº 232/2026, datado do dia 13 de novembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **NAIR ELIZABETE IANKE PREISSLER 92292933004,** inscrita no CNPJ nº **41.397.879/0001-34**, empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.922.204/0001-78,** empresa **F C A COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.441.830/0001-64,** e a empresa **RAFAEL NATAL MACALAI,** inscrita no CNPJ nº **08.585.163/0002-76,** para a aquisição de materiais destinados às atividades do Projeto FUNEPI, para dar início ao desenvolvimento das ações previstas no projeto, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa **NAIR ELIZABETE IANKE PREISSLER 92292933004,** inscrita no CNPJ nº **41.397.879/0001-34** o valor de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), para a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.922.204/0001-78** o valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), para a empresa **F C A COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.441.830/0001-64** o valor de R$ 1.208,90 (mil duzentos e oito reais e noventa centavos) e para a empresa **RAFAEL NATAL MACALAI,** inscrita no CNPJ nº **08.585.163/0002-76** o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), resultando no valor total de R$ 4.127,90 (quatro mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

Alegria/RS, 13 de novembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 179/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados às atividades do Projeto FUNEPI, para dar início ao desenvolvimento das ações previstas no projeto. Dispensa 119/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: NAIR ELIZABETE IANKE PREISSLER 92292933004,** inscrita no CNPJ nº **41.397.879/0001-34**. Data: 13.11.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 180/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados às atividades do Projeto FUNEPI, para dar início ao desenvolvimento das ações previstas no projeto. Dispensa 119/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.922.204/0001-78**. Data: 13.11.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 181/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados às atividades do Projeto FUNEPI, para dar início ao desenvolvimento das ações previstas no projeto. Dispensa 119/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1.208,90 (mil duzentos e oito reais e noventa centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: F C A COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.441.830/0001-64**. Data: 13.11.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 182/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados às atividades do Projeto FUNEPI, para dar início ao desenvolvimento das ações previstas no projeto. Dispensa 119/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RAFAEL NATAL MACALAI,** inscrita no CNPJ nº **08.585.163/0002-76**. Data: 13.11.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:974C99A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

O Município de Alto Feliz/RS comunica aos interessados que realizará Chamamento Público para seleção de **PESSOAS JURÍDICAS, ASSOCIAÇÕES E/OU ENTIDADES** interessadas na exploração de espaços públicos (estandes) para comercialização de produtos durante o Evento de Natal, a ser realizado na Praça Municipal Professor Ervino Aloísio Flach, no dia 19 de dezembro de 2026, conforme condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 2.519/2026. Os interessados poderão participar do Chamamento Público no período de 17 de novembro a 04 de dezembro de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante entrega da documentação e da proposta presencialmente na Recepção/Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, Alto Feliz/RS. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 13 de novembro de 2026. Robes Schneider - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5F2E2587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA EMPRESA DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP.

Pelo presente aditivo contratual de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.032/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – CEP 94.814-595, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominada como CONTRATANTE, e de outro a empresa DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29, sediada na Rua Luiz Cirimbelli, 1569, Imigrantes – Centro, CEP 88.9390-000, Turvo - SC, doravante designada DETENTORA, representada neste ato por seu representante abaixo identificado, denominada DETENTORA DA ATA, pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, nos nestes termos e Cláusulas a seguir**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, cujo o objeto é a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, e aparelhos de ar condicionados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2025, em atendimento as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Alvorada, para garantir as condições ideais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO
Para efeito da prorrogação da vigência, consideram-se os quantitativos remanescentes contratados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 14 de novembro de 2026 até 14 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor registrado terá o reajuste de valores, com base no índice de 4,63% (IPCA/IBGE – últimos 12 meses), conforme abaixo:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S 220 V, HIGHWALL – INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO – MARCA AGRATTO – MOD. LCST9QFI / LCST9QFE – GARANTIA – 1 ANO.
QUANTIDADE: 09 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.987,97
VALOR TOTAL: R$ 17.891,73

ITEM: 19
DESCRIÇÃO: MICROONDAS 27 A 30 L – 220 VOLTS - MARCA AGRATTO MOD AMICO02
QUANTIDADE: 1 unidade registrada
VALOR UNITÁRIO: R$ 566,80
VALOR TOTAL: R$ 566,80.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL
Artigo 84 e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima e Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas a Ata de Registro de Preços nº 22/2025.

Alvorada, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:42A2C43C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA EMPRESA BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES.

Pelo presente aditivo contratual de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.032/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – CEP 94.814-595, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.003.744/0001-35, sediada na Avenida Porto Alegre, 276, CEP 98.700-00, na cidade de Ijuí / RS, doravante designada DETENTORA, representada neste ato por seu representante abaixo identificado, denominada **DETENTORA DA ATA,** pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**, nos nestes termos e Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, cujo o objeto é a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, e aparelhos de ar condicionados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2025, em atendimento as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Alvorada, para garantir as condições ideais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO
Para efeito da prorrogação da vigência, consideram-se os quantitativos remanescentes contratados, para atender ao princípio do planejamento e as condições licitadas/registradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 14 de novembro de 2026 até 14 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor registrado terá o reajuste de valores, com base no índice de 4,63% (IPCA/IBGE – últimos 12 meses), conforme abaixo:

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S NA COR BRANCA – 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO, CELO PROCEL A – MARCA AGRATTO – MOD. LCST12QF – GARANTIA 1 ANO
QUANTIDADE: 2 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.123,99
VALOR TOTAL: R$ 4.247,98

ITEM: 06
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 56.000 BTU'S NA COR BRANCA,TIPO SPLIT, MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA VIX – MOD. AUV-60UR2RCA
QUANTIDADE: 1 unidade registrada
VALOR UNITÁRIO: R$ 10.703,65
VALOR TOTAL: R$ 10.703,65

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL
Artigo 84 e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima e Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas a Ata de Registro de Preços nº 23/2025.

Alvorada, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:084A1EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA EMPRESA CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente aditivo contratual de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.032/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – CEP 94.814-595, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, sediada na Rua Ana Merotto Stefanon, 30, Cobilândia – CEP 29111-630 , na cidade de Vila Velha / ES, doravante designada DETENTORA, representada neste ato por seu representante abaixo identificado, denominada **DETENTORA DA ATA,** pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**, nos nestes termos e Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 23/2026, cujo o objeto é a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, e aparelhos de ar condicionados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2025, em atendimento as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Alvorada, para garantir as condições ideais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO
Para efeito da prorrogação da vigência, consideram-se os quantitativos remanescentes contratados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 14 de novembro de 2026 até 14 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor registrado terá o reajuste de valores, com base no índice de 4,63% (IPCA/IBGE – últimos 12 meses), conforme abaixo:

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S NA COR BRANCA – 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HIGHWALL – INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, SELO PROCEL A – MARCA MARA – MOD. MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5 – 1 ANO DE GARANTIA
QUANTIDADE: 2 unidades
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.785,51
VALOR TOTAL: R$ 7.571,02

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL
Artigo 84 e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima e Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas a Ata de Registro de Preços nº 24/2025.

Alvorada, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:09FAA2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de veículos automotores destinados à Guarda Civil Municipal (GCM). Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 02 de dezembro de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à

disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C3B21F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 172/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

CONTRATO Nº 172/2026 - Pregão Eletrônico 023/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 70.800,10 (setenta mil oitocentos reais e dez centavos)

Contratada: Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08

Alvorada, 13 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FA7BA98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3876/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais irregularidades funcionais, bem como designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024.111728 e Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022.110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 12 de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A5B6099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3877.2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução das obrigações assumidas no Contrato nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 089/2024, designando os servidores FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022.111136, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 2019.109473, e SERGIO SANTA HELENA NORMANN, matrícula funcional nº 2018.109061, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 12 de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:24D6C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3758/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 69084/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,
Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico n° 35/2026, Processo Administrativo nº 76712/2026, cujo objeto é a Aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos no município de Alvorada.
• Fiscal Administrativo Titular: André Bozzetti Moreira – matrícula nº 2006102978;
• Fiscal Administrativo Suplente: Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:12DB6626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.761/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 67.760/2026 à servidora **Luane Gloria Barbosa da Silva**, Professora, matrícula n° 2003101961, Licença Falecimento, no período de 27 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 3 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4A5F06DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3775/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 68498/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Natália Bratkowski, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012105757. Como nova fiscal administrativa, para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025, referente ao processo administrativo nº 48014/2024. Em substituição à Mariana Schardosim Borges, constante na portaria municipal n° 0173/2026.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:D8058CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.795/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 68.333/2026 ao servidor **Daniel Martins dos Reis**, Fiscal, matrícula n° 1997001302, Licença Falecimento, no período de 28 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C26FEA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.796/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 68.846/2026 à servidora **Inacia Girelli**, Professora, matrícula n° 2010104508, Licença Falecimento, no período de 04 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 5 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9E1184A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3799/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 69515/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,
Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletronico n° 08/2026, Processo Administrativo nº 25/2026, cujo objeto é adquirir MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO para atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados - GRANPAL.
• Fiscal Administrativo Titular: Renata da Luz Oliveira – matrícula nº 2017108790;
• Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Cardoso Mesko– matrícula nº 2017108819;
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:7D69EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3800/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 69498/2026, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,
Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletronico n° 46/2026, Processo Administrativo nº 10174/2026, cujo objeto é Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática.
• Fiscal Administrativo Titular: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464;
• Fiscal Administrativo Suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes– matrícula nº 2025112277;
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A634B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3862/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 58211/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Santos de Souza**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n.º 2003101756, de 30 (trinta) dias, de **23/11/2026 a 22/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *14/03/2013 a 13/03/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1C91FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3863/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62648/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Tayna Arroxellas Costa**, Assistente Social, matrícula n.º 2013106710, de 30 (trinta) dias, de **23/11/2026 a 22/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *29/01/2018 a 28/01/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6B10EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3864/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 61614/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcos Schwanck Espindola**, operário, matrícula n.º 1999101140, de 30 (trinta) dias, de **23/11/2026 a 22/12/2026**, correspondente ao período aquisitivo *12/01/2018 a 11/01/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:854AABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3875/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 66641/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Débora Alves de Moura, para o cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 13 de novembro 2026, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, CC VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:178D3E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3884/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Elis Angelica do Amaral Silva, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:8378003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3885/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.885/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 63519/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos materiais causados ao veículo FORD/KA SE 1.5 SD, placas IXHE13, de propriedade de Barbara Maximo Silva, sendo o condutor a época dos fatos Rafael Asafi Vieira, decorrente de suposto impacto em uma tampa de bueiro, ocorrido no dia 27/09/2026, às 00:09, na Av. Zero Hora nº 1713, nas proximidades da rua Canários, nesta cidade.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula nº 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2EF3C29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3895/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 71503/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Eduarda Fernanda da Silva da Costa, Matrícula nº 2022111006, para o Cargo em Comissão de Coordenadora substituta, CC VII, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, no impedimento da titular Gabrielle Texeira Monteiro, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:99484A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 321/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 20/12/2026 até 19/12/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 66860/2026 e de acordo com manifestação da empresa **MBOR Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda**.

Detentora: MBOR Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.327.186/0001-03.

Alvorada, 13 de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4EBDC8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 P - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 P - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 242/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo nº 63552/2026.

Contratada: Phenix Soluções Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 13 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6458055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2026 A - CONCORRÊNCIA 014/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2026 A - Concorrência 014/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 62299/2026, acrescentam-se 14,42% ao contrato original, correspondendo a um acréscimo R$ 81.400,08 (oitenta e um mil quatrocentos reais e oito centavos), divididos entre: Materiais: R$ 5.465,62 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), Equipamentos: R$ 5.465,62 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), Mão de Obra: R$ 70.468,84 (setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para R$ 523.400,08 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos reais e oito centavos).

Valor Total: R$ 81.400,08 (oitenta e um mil quatrocentos reais e oito centavos)

Contratada: Confiança Soluções em PPCI e Reformas Ltda., CNPJ sob o nº 24.910.252/0001-16

Alvorada, 13 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2A1EBAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 F - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 F - Concorrência nº 003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REEQUILÍBRIO
1.1. Pelo presente Termo de Aditivo Reequilibra-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 59910/2026, tendo como resultado do reequilíbrio o valor de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), passando o valor unitário de R$ 82,79 (oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) para R$ 84,86 (oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e o valor anual do contrato de R$ 3.874.572,00 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais) para R$ 3.971.448,00 (três milhões novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);
1.2. O reequilíbrio tem vigência a partir do dia 29 de junho de 2025;

Contratada: Tazay Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 07.986.606/0001-97

Alvorada, 13 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C47EF7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do **Processo 64205/2026**.

Contratada: Residencial Terapêutico Buganville, inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.776/0001-45

Alvorada, 12 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4D5A1DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 016/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do **Processo 64641/2026**.

Contratada: Residencial Terapêutico Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 27.371.232/0001-02

Alvorada, 12 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FFCA0F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do **Processo 63602/2026**.

Contratada: Residencial Terapêutico Usina da Saúde - inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.640/0001-39

Alvorada, 12 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:269180E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 018/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do **Processo 63617/2026**.

Contratada: Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira - inscrita no CNPJ sob o 34.686.111/0001-15

Alvorada, 12 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:27BCBE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do **Processo 63951/2026**.

Contratada: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira Ltda. - inscrita no CNPJ sob o 46.699.395/0001-63

Alvorada, 12 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9EE107C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 A – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 020/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do **Processo 63642/2026**.

Contratada: Residencial Terapêutico Alvorada Ltda. - inscrita no CNPJ sob o 57.092.590/0001-47

Alvorada, 12 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B4C2E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 0016/2026 - CREDENCIA MENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 0016/2026 - Credenciamento/ Chamamento Público 006/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, aptas à prestação do serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) com Grau III de dependência, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento conforme a demanda da Administração Pública Municipal.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Valor Total: R$191.808,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos e oito reais)

Contratada: Residencial Geriátrico Emanuel Ltda., CNPJ sob o nº 38.658.627/0001-07

Alvorada, 13 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:291B6B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2026

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº 20919/2026**
NOTIFICAÇÃO		
TERMO DE COMPROMISSO n° 33		

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado DIONE FARMA LTDA CNPJ: 65.377.973/0001-90 ENDEREÇO: Avenida Flores da Cunha, 796 , nesta cidade de Alvorada/RS neste ato, a seguir denominado Compromissário, considerando as irregularidades apontadas , decorrente de inspeção realizada em 27/10/2026 equipe de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, objeto do Processo nº 20919/2026, e com base no art. 28-A da Lei

Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 08/07/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Ausência de reservatório de água	Art. 40 da RDC ANVISA 63/2011 e Art. 91 do Decreto Estadual nº 23430/1974

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
1	Ausência de reservatório de água	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 6 de novembro de 2026.

_____

(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____

(assinatura do Coordenador interino do Centro de Vigilância em Saúde)

_____

(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4955DBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2026

Exonera a servidora QUELIN TAINA DA SILVA LOPES, do Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **QUELIN TAINA DA SILVA LOPES ,** do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda , a partir de 03 de Novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 11 Dias do Mês de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:023548E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2026

Nomeia QUELIN TAINA DA SILVA LOPES, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, QUELIN TAINA DA SILVA LOPES,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 4 de Novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:B106B603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2026

"Torna sem efeito as Portarias nº 247 e 248, referente às colisões dos veículos da administração municipal."

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a falta de documentação que comprove as colisões referidas nas portarias nº 247 e nº 248 para apuração dos fatos e responsabilidade administrativa .

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias de nº 247 e nº 248 que trata de abertura de sindicância e apuração dos fatos de colisões envolvendo carros da administração municipal.

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à regularização dos registros pertinentes, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 12 dias do Mês de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:768ED032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2026

Autoriza a servidora Caroline Borges a desempenhar suas atividades funcionais em regime de teletrabalho e dá outras providências.

OSEAS GARCIA PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da regulamentação municipal relativa ao regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade de execução das atribuições funcionais da servidora mediante utilização de recursos tecnológicos, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora CAROLINE BORGES, ocupante do cargo de Procuradora do Município, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a desempenhar suas atividades funcionais em regime de teletrabalho, observadas as condições estabelecidas na regulamentação municipal.

Art. 2º A servidora deverá cumprir suas atribuições funcionais, observando a jornada de trabalho estabelecida para o cargo, bem como as atividades, metas e prazos previstos no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º Durante o período de teletrabalho, a servidora deverá permanecer acessível pelos canais de comunicação institucionais, durante sua jornada de trabalho, para atendimento das demandas relacionadas às suas atribuições funcionais.

Art. 4º A execução das atividades em regime de teletrabalho ficará sujeita ao acompanhamento da chefia imediata, mediante avaliação do cumprimento das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 5º A autorização para o regime de teletrabalho poderá ser revogada, observadas as hipóteses e condições previstas na regulamentação municipal.

Art. 6º Permanecem inalterados os deveres e as responsabilidades funcionais da servidora, especialmente quanto ao sigilo profissional, à confidencialidade das informações e à proteção dos dados acessados em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 5 Dias do Mês de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:E47C213C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 092/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026.
OBJETO: Concorrência para permissão de exercício do comércio ambulante contínuo de alimentos, em logradouro público do Município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 09 de dezembro de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 13 de novembro de 2026. **Gelson Tarcisio Carbonera - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:CA357385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1598/2026

12/11/2026- Portaria n°1598/2026- CESSAR EFEITOS da Portaria n°234/2025 que concedeu Gratificação Especial de Função - GEF, ao servidor Tiago Ariel Angest, matrícula 4017, a contar de 01 de novembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:12BAB16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
ASSUNTO: REABERTURA DO CERTAME APÓS REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento/impugnação protocolado em 20 de outubro de 2026, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução da reforma e adaptação de edificação existente para implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
CONSIDERANDO a manifestação da Engenheira responsável pelo projeto, que identificou incompatibilidades na documentação técnica, especialmente quanto aos quantitativos, às composições de custos e ao orçamento estimado, apontando a necessidade de revisão e adequação dos documentos que instruem o procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que, em razão dos apontamentos técnicos apresentados, foi determinada a suspensão preventiva do certame, com a finalidade de possibilitar a análise e a realização dos ajustes necessários na documentação técnica, nas planilhas orçamentárias e nos demais documentos pertinentes;
CONSIDERANDO que foram concluídas as análises técnicas e promovidas as correções e adequações necessárias nos documentos que integram o procedimento licitatório, visando assegurar a compatibilidade entre os projetos, os quantitativos, as composições de custos e o orçamento estimado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a clareza, a coerência e a consistência das informações disponibilizadas aos licitantes, bem como a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, do planejamento, da vinculação ao edital e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, sanadas as inconsistências anteriormente identificadas, encontram-se reunidas as condições para o regular prosseguimento do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir ampla publicidade às alterações realizadas, assegurando aos interessados o conhecimento da documentação revisada e prazo adequado para a formulação de suas propostas;

DECIDO:
a) DECLARAR CONCLUÍDA a etapa de revisão e adequação da documentação técnica referente à Concorrência Eletrônica nº 02/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 462/2026, considerando as correções realizadas nos projetos, quantitativos, composições de custos, planilhas orçamentárias e demais documentos pertinentes.
b) DETERMINAR A REABERTURA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO do certame, anteriormente suspenso por decisão administrativa, uma vez sanadas as inconsistências técnicas que motivaram a suspensão.
c) DETERMINAR a publicação da documentação revisada e, se necessário, da respectiva retificação do edital, nos mesmos meios e canais oficiais utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, assegurando amplo conhecimento a todos os interessados.
Ressalta-se que a presente decisão tem por finalidade assegurar o regular prosseguimento do procedimento licitatório, após a correção das inconsistências técnicas anteriormente identificadas, em observância aos princípios que regem as contratações públicas e à legislação vigente.
Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana, 13 novembro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:78D250A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
REABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO CE 02/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público A REABERTURA da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para **REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE AUGUSTO PESTANA/RS,**

EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 03/12/2026, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490
Augusto Pestana, 16 de novembro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6A1ECB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 80/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/001-02
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentaria: 7770 2039 339039;
Vinculado a Dispensa Nº 1226/2024.
Processo Administrativo nº 1299/2024.
Augusto Pestana 16 de novembro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:34372FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0040/2026, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção, expansão e modernização da rede de iluminação pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/11/2026 às 13:29h até o dia 27/11/2026 às 13:29h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:29h do dia 27/11/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30h do dia 27/11/2026.
O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 13 de novembro de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:068A678B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO DOS DOADORES OU SEUS SUCESSORES PARA DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 3.176, de 05 de novembro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.195, de 06 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** o casal doador identificado na referida lei como “casal Eliseo Oro”, ou seus sucessores legalmente habilitados, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste edital, a fim de manifestar interesse e adotar as providências necessárias à formalização da devolução gratuita do imóvel descrito no inciso I do art. 1º da referida lei:
Área de terras situada na Linha Três (3), Segunda Secção Cravo, neste Município, com área de 4.000 m², confrontando: ao Norte, com o rio Tapir, numa extensão de 50 metros; ao Sul, com parte do mesmo imóvel, numa extensão de 50 metros; ao Leste, com parte do mesmo imóvel ou que pertenceu a João Rosset; e a Oeste, com parte do mesmo imóvel, pertencente aos doadores, com extensão de 80 metros em cada lado. Imóvel doado pelo casal Eliseo Oro mediante Escritura Pública lavrada em 20 de maio de 1952, registrado à folha 69 do Livro 3R das Transmissões, sob nº 31.924, da 1ª Zona de Registros de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, onde estava instalada a Escola Municipal Secundino Ferreira da Silva.
Os interessados deverão apresentar documentos de identificação e os documentos comprobatórios da condição de doador, sucessor ou representante legal, para análise e instrução do procedimento administrativo. As despesas de escrituração observarão o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.176/2025.
Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem manifestação dos interessados, o Município dará encaminhamento às providências administrativas destinadas à alienação do imóvel mediante leilão, condicionada à prévia verificação da situação jurídica e registral do bem, à autorização legislativa pertinente e ao cumprimento dos demais requisitos legais.

Informações e orientações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente.

Barão de Cotegipe/RS, 13 de novembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:90BD68A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE

CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 09/11/2026 A 13/11/2026.

ADITIVOS:
17º TERMO ADITIVO: SAFRA DIESEL. Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços 049/2025.
1º TERMO ADITIVO: TAIS CORTINA FISIOTERAPEUTA LTDA. Termo Aditivo referente ao Termo de Credenciamento nº 014/2025
1º TERMO ADITIVO: C & T ATIVIDADES FÍSICAS EIRELI Termo Aditivo referente ao Termo de Credenciamento nº 013/2025
1º TERMO ADITIVO: SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGOS RAPHAELLI LTDA. Termo Aditivo referente ao Termo de Credenciamento nº 002/2024.
6º TERMO ADITIVO: PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA. Termo Aditivo referente ao contrato administrativo nº 141/2023.

DISPENSAS:
309/2026: WELLINGTON FAGUNDES MACHADO. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo capina, remoção de ervas daninhas, varrição de vias públicas, recolhimento de entulhos e acondicionamento dos resíduos em locais apropriados para posterior remoção e destinação adequada, nas vias públicas próximas à Praça João Balciunas (Rádio), nos loteamentos Balneário Malysz e Kania e em trechos das ruas Adão Welker e José Bonifácio, no Município de Barão de Cotegipe/RS. R$ 4.500,00.
310/2026: MARBO CONFECÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 400 camisetas personalizadas, de manga curta, em tecido dry fit 100% poliéster, com estampa total por sublimação, destinadas ao Encontro de Trilheiros, organizado pela equipe Trilheiros Via da Vanti, a ser realizado em 17 de janeiro de 2027, incluindo materiais, personalização e acabamento, conforme especificações estabelecidas pela Administração Municipal. R$ 9.200,00.
311/2026: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92 (Motoniveladora). R$ 23.519,00.
312/2026: SM CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparação e pintura de brinquedos, equipamentos de academia ao ar livre, bancos de concreto e portão metálico, instalados nas praças Laurindo Meneghel, Gilmar Zanella, Etelvino Picolo, Gilberto Balbinot, da Rádio, do Loteamento Malysz e Vilamir Facioli, no Município de Barão de Cotegipe/RS, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e ferramentas necessários. Os serviços compreendem reparos em estruturas metálicas, de madeira e de alvenaria, substituição de componentes danificados ou desgastados, soldagem, ajustes, lubrificação, regulagens, ancoragem de estruturas, limpeza, lixamento e pintura, conforme as especificações e os quantitativos na Solicitação de Cotação. R$ 18.480,00.
313/2026: INDÚSTRIA DE MOVEIS E ABERTURAS CRESTANI LTDA. Aquisição de armário sob medida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, destinado ao armazenamento e à organização de documentos, materiais e demais itens de uso administrativo, confeccionado conforme as dimensões e as necessidades específicas de cada ambiente, visando otimizar o aproveitamento dos espaços e proporcionar maior funcionalidade, organização e eficiência à atividade do setor. R$ 2.100,00.
314/2026: SUZANA VALENTINI TUSSI. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 139 (Caminhão caçamba). R$ 1.526,09.
315/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 38 (Motoniveladora). R$ 7.276,00.
316/2026: DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA. Aquisição de relé fotoeletrônico para acionamento e desligamento automático de iluminação, conforme a luminosidade do ambiente, destinado à manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Barão de Cotegipe/RS. R$ 8.235,00.

Barão de Cotegipe, 06 de novembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:DF34EC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara situação de emergência, nível II em toda a área do município afetada por tempestade local convectiva/chuvas intensas – cobrade 1.3.2.1.4 – conforme legislação aplicada ao tema.

O senhor LUÍZ CARLOS DA SILVA , Prefeito do Município de Barracão, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 13 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e:
CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no Município de Barracão, o qual foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 – acometeu o município no dia 04 de novembro de 2026, tendo seu ápice por volta das 09 horas e 05 minutos da manhã;
CONSIDERANDO, o Laudo Técnico da Emater/RS-Ascar que quantifica as perdas na produção primária, frente aos efeitos do evento adverso súbito ocorrido;
CONSIDERANDO, o Laudo da Assistência Social que destaca que toda população o município foi diretamente afetada pelo evento adverso súbito ou indiretamente por problemas de locomoção em estradas danificadas, bloqueadas ou destruídas, impactando de maneira significativa a qualidade de vida, afetando assim ás famílias em vulnerabilidade social, trazendo prejuízos econômicos públicos e privados;
CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Educação que registra o comprometimento parcial das aulas, a suspensão do transporte escolar e o bem-estar psicossocial de alunos, professores e servidores;
CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos que quantifica custos emergenciais arcados através de receitas municipais para serviços essenciais exacerbando o desequilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO, o Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da crise, com matérias em diversos veículos locais e regionais, reforçando a notoriedade do evento ocorrido;
CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato necessário para dar imediata atenção ao evento, buncando minimizar seus efeitos, bem como assistência aos afetados, em conformidade com os relatórios que seguem em anexo, deixando clara a magnitude deste, o qual superou a capacidade local de resposta;

CONSIDERANDO, que, como consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando "dano humano" e prejuízos socioeconômicos irrefutáveis (art. 3º, inciso II, Lei nº 12.608/2012);
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II (Situação de Emergência), nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível II em toda a área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC nº 101/2000, art. 167).
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 22).
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o inívio de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.
Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações eContratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência pelo prazo de 180 dias e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.
Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 710, de 10 de novembro de 2026.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 2º, § 3º) e da Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão – RS, 13 de novembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC0E8431

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **ANULADA**, de ofício, a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Licitatório nº 153/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA MÉDIA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão – RS, 13 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:1076CA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, de primeiro uso, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à modernização da capacidade de apoio aos pequenos produtores rurais do Município de Barros Cassal/RS, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026-094155, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, financiado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202632980006, transferidos pela União por meio de transferência especial. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27 de novembro de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 0800900133.

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:2523B58F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 55.556.513 EDUARDO ALBERTON
CNPJ: 55.556.513/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de entretenimento, recreação e animação para o evento comemorativo ao Aniversário do Município de Barros Cassal/RS, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2026, na Praça Central, compreendendo a contratação de show com sonorização, apresentação artística de um palhaço acompanhado de duas maquiadoras artísticas infantis.
Dotações: 3152 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Vigência: 04/11/26 até 04/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:2FCEAFF7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 51.931.637 GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA
CNPJ: 51.931.637/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de entretenimento, recreação e animação para o evento comemorativo ao Aniversário do Município de Barros Cassal/RS, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2026, na Praça Central, compreendendo a contratação de show com sonorização, apresentação artística de um palhaço acompanhado de duas maquiadoras artísticas infantis.
Dotações:
3152 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Vigência: 04/11/26 até 04/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:7B3A9BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de câmara conservadora de medicamentos e de armários para a Farmácia Pública Municipal. A data de encerramento das propostas e início dos lances será no dia 1º de dezembro de 2026, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 13 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:DDCFE6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 –** Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal. Propostas: até às 09:00h do dia 30/11/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 16 de novembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:757C541E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2026 E DISPENSA Nº 222/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Fiscal Thais
Modalidade
Dispensa por Limite nº 222/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para sonorização de pequeno porte, com duração de 4 horas para o evento
Mais Bela Negra, durante a Abertura da 36º Semana da Consciência Negra, a ser executado conforme
especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/11/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FD7B4928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DANIEL SEFRINN HERTER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº5023/2026 de 04 de NOVEMBRO de 2026.
Decreto de suplementação nº5025/2026 de 09 de NOVEMBRO de 2026.
Decreto de suplementação nº5027/2026 de 12 de NOVEMBRO de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13 de Novembro] de 2026.

DANIEL SEFRINN HERTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:CCD0465B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 10/2026.**

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Neuropediatria 1h (uma hora) limitando-se a determinação judicial com consultas médicas a cada dois a três meses para o usuário EMILIO ARTHUR KEHL LIONCO, dependente da servidora MICHELE JAQUELINE KEHL LIONCO, em atenção a ORDEM JUDICIAL exarada no processo judicial nº. 5004758-97.20 26.8.21.0087/RS, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom.

Neuropediatria valor de R$700,00 (setecentos reais) por sessão/horas limitando-se a determinação judicial com consultas médicas a cada dois a três meses.

FORNECEDOR: FKFS SERVICOS MEDICOS

CNPJ: 31.808.970/0001-41

VALOR: R$ 700,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de novembro de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Erica Gabrieli da Silveira Rangel
Código Identificador:C83CA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 22 de dezembro de 2026**, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de 13 (treze) edificações, no sistema de concreto pré-moldado, sendo 09 (nove) destinados à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, e 04 (quatro) destinados à Secretaria de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, no Município de Campo Bom/ RS.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas. com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8227DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.050, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alíneas “a” e “m”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de dispensa eletrônica estabelecido no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme previsto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as definições constantes do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A SUA ADOÇÃO

Art. 3º. As contratações por dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, serão realizadas, preferencialmente, por meio de procedimento eletrônico, utilizando-se o sistema de compras disponibilizado pelo Município de Campo Bom.

§ 1º. Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no caput deste artigo para as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa de que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

§ 2º. A critério do órgão ou entidade contratante, poderá ser realizada dispensa eletrônica nas hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante declaração fundamentada do titular do órgão ou da entidade de que a adoção do procedimento atende ao interesse público tutelado, considerando-se o prazo do art. 7º deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o processo devidamente instruído será encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração para sua operacionalização, com a elaboração e publicação do Aviso da dispensa eletrônica.

§ 4º. A utilização desse sistema é opcional para as demais hipóteses de dispensa de licitação.

§ 5º. O prejuízo ao interesse público de que trata o § 1º deste artigo é presumido no caso de contratação com valor igual ou inferior àquele previsto no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão dos custos associados à tramitação e burocratização do processo de contratação direta, na forma eletrônica.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 4º. A instrução do processo será feita pelo órgão ou entidade requisitante e obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 7.727, de 15 de abril de 2025, na Instrução Normativa nº 02, de 15 de abril de 2025 e na Instrução Normativa nº 01/2026, de 10 de junho de 2026, quando aplicáveis.

Art. 5º. Concluída a instrução preliminar do processo e elaborada a minuta do Aviso de Contratação Direta, os autos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica para análise da adequação do enquadramento legal da hipótese de dispensa de licitação, ressalvadas as situações de dispensa de análise jurídica expressamente previstas na Instrução Normativa nº 002/2026, de 27 de julho de 2026.

Parágrafo único. Emitido o parecer jurídico ou justificada a dispensa de sua emissão, na forma prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da publicação do Aviso de Contratação Direta.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Seção I
Do Aviso

Art. 6º. O Aviso da Dispensa Eletrônica poderá ser elaborado e assinado por servidor do órgão demandante ou pelo Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, na hipótese prevista no § 3º do art. 3º deste Decreto, devendo nele constar, no mínimo:

I - o objeto da contratação direta;

II - a fundamentação legal da dispensa de licitação;

III - a indicação das datas e horários de início e de encerramento do prazo para apresentação das propostas e da sessão pública;

IV - o sítio eletrônico onde os interessados poderão obter os dados para participação e onde ocorrerá o envio de propostas e lances, se houver;

V - o valor estimado da contratação, salvo quando, mediante justificativa técnica devidamente homologada pelo titular do órgão requisitante, ficar demonstrada a conveniência da utilização de preço sigiloso ou de pesquisa concomitante;

VI - o critério de disputa, que deverá ser o de menor preço ou de maior desconto;

VII - as condições de participação dos interessados, os requisitos de habilitação e as condições de apresentação da proposta;

VIII - a previsão das condições para o envio dos lances, os quais somente poderão ser encaminhados pelos proponentes que cadastraram suas propostas até o horário limite estabelecido;

IX - a possibilidade de realização de negociação do preço obtido na sessão pública, a ser realizada com o proponente melhor classificado;

X - o prazo para o envio dos documentos finais de habilitação e da proposta, que serão exigidos somente do proponente melhor classificado;

XI - a previsão de apresentação de garantia contratual ou de sua dispensa a critério do órgão requisitante, nas contratações em que o instrumento contratual não puder ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

XII - as sanções administrativas relativas às infrações praticadas durante a etapa de seleção das propostas e da fase de execução do objeto, sem prejuízo de outras sanções previstas no instrumento contratual;

XIII - os seguintes documentos, que integrarão o Aviso de Dispensa:

a) regulamentos gerais aplicáveis ao objeto a ser contratado;

b) Projeto Básico, Termo de Referência ou documento equivalente, conforme o objeto da contratação, contendo a descrição das especificações técnicas, dos requisitos de qualificação técnica, quando exigidos, das condições de fornecimento ou execução e das demais exigências necessárias à adequada caracterização do objeto;

c) Planilha de Custos Detalhada contendo os valores estimados pela Administração, nas contratações onde esta for exigida e que servirá como modelo para o preenchimento obrigatório pelo proponente classificado em primeiro lugar;

d) Declaração Conjunta, contendo todas as declarações exigidas do Proponente por lei federal ou municipal, por regulamentos municipais ou em decorrência de exigência do órgão financiador, quando a despesa envolver recursos financeiros de outros entes ou organismos financeiros, nacionais e internacionais.

§ 1º. Quando a disputa for por maior percentual de desconto, será obrigatória a divulgação do valor estimado da contratação e, em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do caput deste artigo, deverá ser comprovada, na fase preparatória, a existência de reserva orçamentária para o atendimento da despesa estimada.

§ 2º. O valor adjudicado não poderá ser superior ao estimado pelo órgão requisitante, devendo nesse caso ser desclassificada a proposta ou lance vencedor da disputa, caso o proponente se recuse a reduzir o valor ao máximo aceitável.

§ 3º. Aplica-se a desclassificação prevista no parágrafo anterior também na hipótese de o proponente vencedor ofertar desconto menor do que o mínimo estabelecido no Aviso, na hipótese em que o critério da disputa é o de maior desconto.

§ 4º. A necessidade de utilização de requisitos adicionais para a classificação das propostas, tais como a exigência de que os produtos ou serviços ofertados estejam aprovados em fase de pré-qualificação, ou que seja necessária sua aferição por meio de realização de provas de conceito ou de testes com amostras pela área técnica do órgão

requisitante, deverá estar adequadamente prevista no documento previsto na alínea b do inciso XIII do caput deste artigo.

Seção II
Da Publicação do Aviso e da Seleção do Fornecedor ou Prestador

Art. 7º. O Aviso da Dispensa será publicado no sistema eletrônico de compras disponibilizado pelo Município de Campo Bom, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em publicação exigida pelo órgão financiador, quando a despesa envolver recursos financeiros de outros Entes ou organismos financeiros, nacionais e internacionais, devendo o prazo final de recebimento das propostas corresponder a, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados da publicação.

Parágrafo único. Na data da publicação do Aviso da Dispensa no sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município de Campo Bom referida no caput, o Aviso da Dispensa deverá também ser cadastrado junto ao LicitaCon, devendo o responsável informar no processo caso haja impossibilidade técnica de fazê-lo na data e adotar as providências cabíveis para cadastrar o procedimento na data do restabelecimento das condições do sistema.

Art. 8º. O prazo final para o recebimento das propostas poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I - caso não tenham sido cadastradas propostas até 1 (uma) hora antes do seu encerramento;

II - quando forem feitos ajustes no Aviso de Dispensa ou em seus Anexos após a publicação, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas; e

III - em outras situações não previstas neste Decreto, expressamente justificadas no processo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do caput, compete ao servidor responsável pela condução do procedimento de dispensa eletrônica prorrogar o prazo de recebimento das propostas ou declarar a disputa deserta.

Art. 9º. Após o envio da proposta final e dos documentos de habilitação pelo proponente melhor classificado, o servidor responsável pela condução do procedimento analisará seu conteúdo e o atendimento das exigências que constaram no Aviso, podendo requisitar diligências para esclarecer ou complementar as informações e documentos recebidos, podendo ao final:

I - declarar o proponente melhor classificado vencedor do procedimento, caso verifique que ele atendeu a todas as condições exigidas;

II – desclassificar ou inabilitar o proponente melhor classificado, conforme o caso, quando não atendidas as exigências do Aviso de Contratação Direta, convocando-se os demais proponentes, observada a ordem de classificação, para negociação e posterior análise das respectivas propostas e condições de habilitação;

III - declarar o procedimento fracassado, caso não haja outra proposta que reúna condições de habilitação e/ou classificação para a contratação.

Parágrafo Único. Não haverá fase recursal no procedimento de dispensa eletrônica, sem prejuízo do direito de petição dos participantes e demais interessados, nos termos do art. 13 deste Decreto.

Seção III
Da Adjudicação e Homologação da Disputa

Art. 10. Concluída a etapa de seleção do fornecedor ou prestador, o servidor responsável pela condução do procedimento encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior, para adjudicação do objeto ao proponente declarado vencedor e homologação do resultado da dispensa eletrônica.

Parágrafo único. Após a adjudicação do objeto e homologação da disputa, o seu resultado será publicado no PNCP, devendo o processo ser encaminhado para a formalização da contratação direta.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inexistência de fase recursal não afasta o dever da Administração de anular os atos praticados quando eivados de ilegalidade, nem a possibilidade de revogação do procedimento por motivo de conveniência ou oportunidade, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 12. O ato administrativo de anulação indicará expressamente o seu alcance e, sendo parcial, quais atos do processo são reputados válidos, remetendo o expediente ao responsável para o saneamento da nulidade e continuidade do procedimento da contratação, quando for o caso.

Art. 13. Os participantes e demais interessados poderão apresentar requerimentos ou petições destinados a apontar eventuais irregularidades ou requerer a anulação de atos praticados no curso do procedimento de dispensa eletrônica.

§ 1º. Os requerimentos e as petições de que trata o caput não terão efeito suspensivo, salvo quando o servidor responsável pela condução do procedimento ou a autoridade superior, mediante decisão fundamentada, reconhecer a plausibilidade dos fundamentos apresentados e a necessidade de suspender os atos impugnados, a fim de evitar prejuízo ao interesse público ou comprometimento da regularidade do procedimento.
§ 2º. A atribuição de efeito suspensivo ficará limitada aos atos cuja suspensão se mostrar necessária e perdurará até a decisão sobre o requerimento ou a petição, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 02, de 22 de março de 2023.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F49BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.542, de 2025, que disciplina a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP no Município de Campo Bom;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 191-D da Lei Municipal nº 2.397, de 2002, que autoriza a atualização dos valores da contribuição conforme os reajustes tarifários aplicáveis;

CONSIDERANDO os reajustes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da Resolução ANEEL nº 3.590, de 2026, que estabeleceu reajuste tarifário de 16,06%;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, devidos pelos consumidores de energia elétrica no Município de Campo Bom, nos termos da Lei Municipal nº 5.542/2025.
Art. 2º. A partir de **janeiro de 2027**, os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, a serem lançados nas faturas de energia elétrica, passam a ser os seguintes:
I – Unidades consumidoras residenciais**: R$ 21,38** (vinte e um reais e trinta e oito centavos);
II – Unidades consumidoras não residenciais: **R$ 67,07** (sessenta e sete reais e sete centavos).
Art. 3º. Os valores de que trata este Decreto refletem o reajuste de **16,06%**, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução nº 3.590/2026.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das faturas de energia elétrica com vencimento em janeiro de 2027.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64991445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bicicletas de diferentes modelos e tamanhos**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **27 de novembro de 2026 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CEF0F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 241/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa Produtora do Vale Ltda., para a apresentação do espetáculo itinerante “Acredite na Magia” a serem realizadas nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 14, 15 e 16 de dezembro de 2026, no evento Natal da Integração de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter e nos Bairros de Campo Bom.
FORNECEDOR: PRODUTORA DO VALE LTDA., CNPJ 16.553.614/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 11 de novembro de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9CE5039E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA ‘B’ da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 243/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica.
OBJETO: Contratação da empresa AVALISINOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., por intermédio de seus profissionais responsáveis, os Engenheiros Civis Luiz Alberto Modesti e Guilherme Modesti, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de avaliações e perícias.
FORNECEDOR: AVALISINOS-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 92.064.740/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 novembro de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B2A77C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Global,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação, compreendendo o fornecimento de 02 (dois) links de internet dedicados via Fibra Óptica (01 link de no mínimo 600 Mbps e 01 link de no mínimo 300 Mbps, ambos com garantia de 100% de banda simétrica de download/upload), com cessão de equipamentos em regime de comodato/locação, fornecimento de IP fixo público e suporte técnico, incluindo todos os custos de instalação e infraestrutura, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 17/11/2026 até 19/11/2026, das 7h às 13h.

O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1348 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente **das 7h às 13h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1348.

Cândido Godói/RS, 13 de novembro de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:82249A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026
CONTRATANTE: Município de Candiota/RS
CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda., CNPJ nº 23.112.748/0001-81
OBJETO: Concessão de licença de uso, não onerosa, e atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET, para permitir que entidades conveniadas e consignatárias realizem, por meio da internet, consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento dos servidores municipais.
VALOR: Sem ônus para o Município.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura (27/10/2026 a 27/10/2031). Pode ser prorrogada por termos aditivos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:60284B73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL

EXTRATOS DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 02 (duas) pontes no Município de Candiota/RS - **Convênio FPE 2353/2026**, às 10 horas, dia 03/12/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial em 03 (três) bairros do Município de Candiota/RS **– Convênio FPE 2396/2026**, às 10 horas, dia 04/12/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:10CEDBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 292/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato com início na data de 15 de novembro de 2026 e encerramento na data de 14 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 7.436,01 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de novembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA581CEE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 299/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato com início na data de 16 de novembro de 2026 e encerramento na data de 16 de março de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 16/03/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de novembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5AA1977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.030/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

ALTERA e INCLUI Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 992.200,00(Novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR e INCLUIR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2025 - Plano Plurianual do Município - PPA 2026-2029, e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026 nas Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 992.200,00(Novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios no valor de R$ 87.000,00, de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro no valor de R$ 300.000,00 e de redução orçamentária no valor de R$ 605.200,00, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo IV, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de novembro de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DF1D5146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2026
A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 080/2026, que consiste na contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico – Porto Alegre/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação, consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura de Responsabilidade Civil, para os veículos oficiais de placas JBC1194 e TQO2B48, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar maior segurança e proteção ao patrimônio público. Contrato válido pelo período de 12 meses.

Caseiros, 13 de novembro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0AAD0EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 99/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 200 (duzentas) cadeiras empilháveis destinadas a atender às necessidades do auditório da Escola Municipal De Ensino Fundamental Padre José Schardong, tendo como contratada a empresa LIVRARIA COMAC LTDA, pelo valor total de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Cerro Largo, 13 de novembro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:679BF9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 689/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 689/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de maquiagem e penteado para a corte do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 16 a 18 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 13 de novembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:16FB9257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 690/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 690/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para conserto do veículo de placa IYY6001, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais com oitenta e nove centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 16 a 18 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 13 de novembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:D7EBD1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 243/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: ROSALIA PUENTE DAISSON LTDA
CNPJ Nº 57.264.382/0001-88
VALOR: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.606.458/0001-12
VALOR: R$ 7.970,40 (sete mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL GERAL R$ 9.830,40 (nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Cotiporã/RS, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FFB178EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSALIA PUENTE DAISSON LTDA
CNPJ Nº 57.264.382/0001-88
OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 243/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

Cotiporã/RS, 13 de novembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57544F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.606.458/0001-12
OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 243/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 7.970,40 (sete mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Cotiporã/RS, 13 de novembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E3794556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **WENDEL MACHADO GARCIA**
CPF/MF 699.xxx.xxx-04
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de novembro de 2026

Cotiporã, 13 de novembro de 2026

Elisandra Scussel
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D7564C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 189/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 189/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR DO PROCESSO R$ 4.499,83 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 13/11/2026 VIGÊNCIA: 13/11/2027
COXILHA/RS, 13 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:F01CCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 190/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 A 27 DE SETEMBRO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXILHA, MEDIANTE RECURSOS DE REPASSE ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2025/2026 – PROCESSO Nº 226/2100-9000530-0.SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8184CB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 156/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de materiais atendimento infantil – psicologia e puericultura.* Data da abertura das propostas no dia **27 de novembro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de novembro de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CB04495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026
CONTRATANTE: Município de Crissiumal/RS. CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71. OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (camisetas manga curta, bermudas e shorts saia) destinados aos alunos da EMEF Cívico-Militar Benno Bender, da rede municipal de ensino de Crissiumal/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 238/2026, Solicitação de Compra nº 4112, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 (Processo Administrativo nº 067/2025) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R$ 41.401,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2026 a 16/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Crissiumal/RS, 16 de novembro de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:39596136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026
Processo Administrativo nº 089/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, torna público que tem interesse na contratação de empresa para a aquisição de livros diversos (literatura nacional e estrangeira, romance, ficção, ficção científica, infantil, infantojuvenil, biografias, autoajuda, poesia, entre outros gêneros), destinados à ampliação e renovação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Derrubadas/RS, totalizando 199 (cento e noventa e nove) títulos.

Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Prazo para Propostas	**19/11/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**
Link para Envio de Propostas	https://derrubadas.msgestaopublica.app.br/comprasedital/
Aviso de intenção – Edital – disponível em -	http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.
Sobre o cadastro de acesso:
Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá acessar o link acima, clicar em "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. O preenchimento é de total responsabilidade do licitante.

Derrubadas/RS,13 de Novembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C5F592E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a registro de preço para futuras aquisições de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, fracassados ou desertos no PE 35/2026. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de novembro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 13 de novembro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0AF755CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 11/2026.
Objeto: Processo licitatório objetivando a seleção de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Dom Feliciano/RS.
Data: 10/12/2026.
Horário: 09h.
Local: A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C4ABAA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 032/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a contratação de serviço técnico especializado para manutenção do sistema de iluminação pública, estando assim especificado:
- 49.120.147 RAFAEL GUSTAVO BAUER - CNPJ nº 49.120.147/0001-04;
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Dispensa nº 033/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online da legislação municipal, estando assim especificado:

- CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 17.875.435/0001-82
Valor: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:4CE62512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63.26

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026 – Fornecimento de KIT de Higiene pessoal e KIT de Dormitório
Propostas classificadas e vencedoras: L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA e ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Valor Total Estimado R$ 126.380,00.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2FCC7585

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO - LEI ORDINÁRIA 6373/2026 - "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA MINICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
LDO 2027 POR SECRETARIA	
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	
Lei Complementar nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
ORGÃO	**VALOR**
01- CÂMARA DE VEREADORES	R$ 15.732.843,01
02 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 23.531.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 13.204.890,00
04 – SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 16.337.988,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 120.233.140,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE	R$ 128.560.000,00
07 – SECRETARIA DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	R$ 16.532.721,99
08 – SECRETARIA DE OBRAS INFR. DESENV. URBANO	R$ 25.000.000,00
11 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URB. E SEG. PUBLICA	R$ 9.525.000,00
14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBINETE	R$ 6.720.417,00
19 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA	R$ 2.200.000,00
22 - SECRETARIA DO TRAB. DE DO DESENV. PROFISSIONAL	R$ 1.122.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 378.700.000,00**

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E96EF893

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO N° 10.994/2026 E ALTERA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, BIÊNIO 2027/2028".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 3.115 de 19/08/2009, conforme a ATA 008/2026, divulga os nomes para o cargo de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2027/2028, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 17.709/26, DECRETA:

Art. 1° - A mesa da presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é composta por:
Presidente: Danusa Moreira Oliveira
Vice-presidente: Ana Júlia de Oliveira

Art 2° - Fica revogado o Decreto n°10.994, de 16 de abril de 2026.

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AEAD1486

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.250 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.250 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

“**REVOGA O DECRETO Nº 11.095/25 E INSTITUI A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 17.765/26,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher.

Art. 2º – A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, instituída pelo artigo anterior, compete:
I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
II – fomentar o diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município constituindo fórum municipal para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
III – prestar assessoramento e assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM;
IV – dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
V – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionamento municipal;
VI – prestar assessoramento ao Prefeito do Município em questão que digam respeito aos direitos da Mulher;
VII – promover a realização de estudos, de pesquisas ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas de gênero;
VIII – efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando a busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
IX – executar outras atividades correlatadas ou que venham a ser designadas pela autoridade superior .

Art. 3º – A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ficará ligada diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na pessoa da servidora municipal ocupante do cargo de Diretora de Departamento, LILIAN RAQUEL PINHEIRO FERREIRA DA ROSA.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 11.095, de 08 de julho de 2026.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:69DFE189

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Município de Eldorado do Sul, denominada “LEI HECTOR”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras**,** denominada “LEI HECTOR”**,** destinada a estabelecer diretrizes para a promoção da atenção integral, humanizada e articulada às pessoas com doenças raras e suas famílias.
Parágrafo único. A Política Municipal de que trata esta Lei será desenvolvida em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS e com as demais normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas com doenças raras aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. A Política Municipal alcançará também pessoas acometidas por condições de extrema baixa prevalência, inclusive aquelas para as quais existam poucos casos identificados no Brasil ou no mundo, observados os critérios técnicos e legais aplicáveis.

Art. 3º São objetivos da LEI HECTOR**:**
I – Promover a atenção integral e humanizada às pessoas com doenças raras;
II – Contribuir para a identificação precoce de sinais e sintomas relacionados às doenças raras;
III – favorecer o diagnóstico oportuno e o encaminhamento adequado aos serviços especializados e de referência;
IV – Promover a continuidade do cuidado das pessoas com doenças raras na rede pública de saúde;
V – Ampliar o acesso das pessoas com doenças raras e de seus familiares às informações sobre os serviços públicos disponíveis;
VI – Promover ações de educação em saúde e conscientização da população sobre doenças raras;
VII – contribuir para a capacitação e sensibilização dos profissionais da rede municipal quanto à identificação e ao atendimento das pessoas com doenças raras;
VIII – promover a articulação entre os serviços municipais de saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas relacionadas;
IX – Apoiar as famílias, responsáveis e cuidadores das pessoas com doenças raras;
X – Contribuir para a redução do preconceito, da discriminação e da estigmatização das pessoas com doenças raras;
XI – promover a inclusão social e o respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos das pessoas com doenças raras;

XII – estimular a participação das pessoas com doenças raras, seus familiares, cuidadores e entidades representativas na construção e no acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao tema.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras:
I – Universalidade do acesso às políticas públicas;
II – Integralidade da assistência;
III – Equidade no atendimento;
IV – Atendimento humanizado e centrado nas necessidades da pessoa;
V – Respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos fundamentais;
VI – Atenção multiprofissional e interdisciplinar;
VII – Articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde;
VIII – Integração entre as políticas municipais de saúde, assistência social, educação e demais áreas relacionadas;
IX – Articulação com os serviços especializados e de referência do Estado e da União;
X – Participação social;
XI – Promoção da acessibilidade e da inclusão social;
XII – Observância das normas de proteção de dados pessoais e do sigilo das informações de saúde.

Art. 5º No âmbito de suas competências e observada a disponibilidade dos serviços existentes, o Município poderá promover ações destinadas a:
I – Orientar a população e os profissionais da rede municipal quanto aos sinais e sintomas que possam indicar doenças raras;
II – Facilitar o encaminhamento das pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença rara aos serviços especializados e de referência;
III – Promover ações de educação permanente e capacitação dos profissionais da rede municipal;
IV – Divulgar informações sobre os serviços públicos de saúde, assistência social, educação e demais serviços de apoio disponíveis;
V – Promover ações de orientação aos familiares e cuidadores;
VI – Desenvolver campanhas de conscientização sobre doenças raras;
VII – Estimular a articulação com hospitais, universidades, centros de pesquisa, serviços de referência, instituições públicas e organizações da sociedade civil que atuem na área;
VIII – Promover, quando cabível, ações de apoio à inclusão escolar, social e comunitária das pessoas com doenças raras.

Art. 6º O Município poderá promover, observadas as normas de proteção de dados pessoais, o levantamento e a sistematização de informações relacionadas às pessoas com doenças raras residentes no Município, exclusivamente para fins de planejamento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas.
Parágrafo único. As informações eventualmente coletadas deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, o sigilo médico e a privacidade das pessoas e famílias envolvidas.

Art. 7º A Política Municipal deverá buscar a articulação entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados e de referência, de modo a favorecer:
I – O acolhimento da pessoa com suspeita ou diagnóstico de doença rara;
II – A identificação de sinais e sintomas;
III – O encaminhamento oportuno para investigação diagnóstica;
IV – A continuidade do cuidado após o encaminhamento para serviços especializados;
V – A comunicação e articulação entre os diferentes pontos da rede de atenção;
VI – A orientação dos familiares e cuidadores.

Art. 8º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas mediante articulação com órgãos e entidades das esferas federal e estadual, instituições de ensino e pesquisa, estabelecimentos de saúde, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem na promoção dos direitos das pessoas com doenças raras, observada a legislação vigente.

Art. 9º A Política Municipal instituída por esta Lei deverá ser articulada com as demais políticas municipais destinadas às pessoas com deficiência, doenças crônicas, transtornos do desenvolvimento, assistência social, educação e saúde.
Parágrafo único. A Política de que trata esta Lei deverá observar e complementar as disposições da Lei Municipal nº 6.258, de 10 de março de 2026, especialmente no que se refere à atenção às famílias e às mães atípicas de pessoas com doenças raras.

Art. 10. A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará as competências administrativas dos órgãos municipais e a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando, por si só, criação de cargos, órgãos ou estruturas administrativas.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FC119A73

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 01 (um) Médico Infectologista para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Médico Infectologista para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de preservar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde diante das condições atualmente enfrentadas pelo Município e da vacância do cargo.
§ 1º A contratação deste profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindida antecipadamente ou prorrogada, conforme art. 198, da Lei Municipal nº 1.108/1999.
§ 2º A seleção dos candidatos para os cargos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, mediante processo seletivo simplificado, observados os requisitos legais

previstos nas Leis Municipais nº 1.108/1999, nº 2.595/2007 e nº 4.986/2019.
§ 3º A carga horária e a remuneração mensal corresponderão às previstas no quadro permanente de servidores municipais para o cargo equivalente.
§ 4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, se houver.
§ 5º O processo seletivo simplificado para a contratação emergencial terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 10 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B55CDE92

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o ordenamento, implantação, manutenção, exploração, fiscalização e veiculação de publicidade nos elementos de mobiliário urbano no Município de Eldorado do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para o ordenamento, implantação, manutenção, exploração e fiscalização dos elementos de mobiliário urbano, bem como para a veiculação de publicidade a eles associada, no território do Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de elementos naturais ou construídos, visíveis a partir dos logradouros públicos.

Art. 3º Constituem princípios da gestão e ordenamento do mobiliário urbano:
I – Prevalência do interesse público e equilíbrio ambiental;
II – Promoção da qualidade de vida e do bem-estar urbano;
III – Garantia da segurança, do conforto e da acessibilidade universal;
IV – Estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável;
V – Preservação e qualificação estética da paisagem urbana.

Art. 4º São objetivos desta Lei:
I – Promover a melhoria contínua da infraestrutura de apoio ao cidadão no espaço público;
II – Garantir a segurança viária, a mobilidade urbana e a circulação livre e desimpedida de pedestres;
III – Combater e prevenir a poluição visual no meio urbano;
IV – Facilitar o acesso aos serviços públicos e comunitários;
V – Harmonizar o equilíbrio entre os interesses públicos e o aproveitamento econômico privado.
Parágrafo único. Todos os elementos de mobiliário urbano deverão obrigatoriamente assegurar acessibilidade universal, atendendo às normas técnicas vigentes e à legislação federal e estadual aplicável.

Art. 5º Constituem diretrizes para aplicação desta Lei:
I – Valorização estética e funcional dos espaços públicos;
II – Inclusão digital e incentivo à inovação tecnológica;
III – Proteção e salvaguarda do patrimônio cultural, histórico e ambiental;
IV – Prioridade absoluta à sinalização pública de trânsito, orientação e emergência;
V – Compatibilização das instalações com o entorno urbano e com as normas do Plano Diretor Municipal.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Mobiliário urbano: o conjunto de elementos instalados em vias, logradouros ou espaços públicos e privados de uso coletivo, destinados ao suporte de serviços urbanos, comunicação, publicidade, mobilidade, lazer ou utilidade pública;
II – Publicidade em mobiliário urbano:
a) Institucional: divulgação destinada a identificação do Município, ações governamentais, campanhas educativas ou identificação do patrocinador sem finalidade mercantil direta;
b) Comercial: veiculação promovida por entidade privada ou pública voltada ao marketing, divulgação de produtos, marcas ou serviços com finalidade lucrativa;
III – Concessionário ou Permissionário: pessoa jurídica outorgada para explorar economicamente e/ou manter os elementos de mobiliário urbano;

CAPÍTULO II
DO ORDENAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 7º O mobiliário urbano poderá ser instalado nas seguintes áreas do Município:
I – Em áreas públicas;
II – Em áreas privadas de uso coletivo;
III – Em faixas de domínio;
IV – Em áreas de interesse paisagístico ou cultural, respeitada a legislação específica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 8º O mobiliário urbano será classificado em:
I – Sinalização de trânsito;
II – Circulação e transportes;
III – Ornamentação e paisagem;
IV – Esporte e lazer;
V – Saneamento e limpeza urbana;
VI – Utilidade pública;
VII – Segurança pública;

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 9º A instalação de qualquer elemento de mobiliário urbano deverá obrigatoriamente:
I – Preservar a livre circulação de pedestres na calçada;
II – Garantir a segurança viária e a visibilidade da sinalização;
III – Atender integralmente às normas técnicas e aos parâmetros legais de acessibilidade;
IV – Manter o equipamento em perfeito estado de conservação, higiene, segurança e funcionamento.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE NO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 10. A veiculação de publicidade nos elementos de mobiliário urbano submeter-se-á aos limites técnicos, de dimensionamento e luminosidade definidos em regulamento executivo, observadas as seguintes diretrizes:
I – Não produzir ofuscamento nem interferir na sinalização oficial de trânsito ou na segurança da circulação;
II – Preservar o equilíbrio estético e a harmonia arquitetônica do entorno;
III – Respeitar o conteúdo próprio, vedadas mensagens de cunho discriminatório, ilícito ou atentatório à moral pública.

Art. 11. São formatos publicitários admitidos no mobiliário urbano:
I – Painéis estáticos em relógios e abrigos de ônibus;
II – Painéis iluminados;
III – Painéis e telas digitais, observada a regulamentação específica;

CAPÍTULO VI
DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E LICITAÇÃO

Art. 12. A exploração econômica do mobiliário urbano por particulares dependerá preferencialmente de prévio procedimento licitatório, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ser outorgada por meio de:
I – Concessão de uso de bem público: para projetos que envolvam exploração econômica contínua, realização de investimentos em obras e encargos permanentes de manutenção por prazo determinado;
II – Permissão de uso: para delegações de caráter precário e revogável, justificadas pelo interesse público;
III – Autorização de uso: para eventos pontuais, transitórios ou de curta duração, mediante ato administrativo precário.

Art. 13. O edital de licitação poderá exigir do concessionário ou permissionário contrapartidas em favor do Município, tais como:
I – Implantação e conservação de novos equipamentos urbanos e sinalização;
II – Manutenção, conservação e limpeza periódica de praças, parques ou espaços públicos correlatos;
III – Execução de intervenções de melhoria ou revitalização urbana;
IV – Implantação e manutenção de infraestrutura de tecnologia e segurança para a comunidade.

Art. 14. A outorga pecuniária resultante da licitação para exploração do mobiliário urbano será recolhida ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal correspondente, conforme estabelecido no edital de licitação.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO E DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública (SMUSP) a coordenação, gestão e fiscalização geral do mobiliário urbano do Município.

Art. 16. O Poder Executivo disporá, mediante Decreto, sobre a estruturação de comissão técnica intersetorial com atribuição de analisar, emitir pareceres e padronizar os modelos, especificações e diretrizes de implantação do mobiliário urbano.

CAPÍTULO VIII
DO LICENCIAMENTO

Art. 17. A instalação de qualquer elemento de mobiliário urbano no Município dependerá de prévia licença ou alvará expedido pelo órgão municipal competente, sem o qual o equipamento será considerado irregular e sujeito às sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. Considera-se infração administrativa a ação ou omissão que descumpra as disposições desta Lei, de seus regulamentos e dos contratos de concessão ou permissão.

Art. 19. A inobservância dos preceitos desta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito: para faltas leves, fixando-se prazo para regularização;
II – Multa administrativa: no valor de 50 (cinquenta) a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Município (UFMs), graduada conforme a gravidade da infração, a reincidência e o porte do equipamento;
III – Apreensão e remoção do equipamento: nos casos de instalação sem licenciamento prévio ou não regularizada no prazo fixado;
IV – Cassação do alvará de licença ou rescisão do contrato de concessão/permissão: nos casos de descumprimento reincidente ou falta grave.
Parágrafo único. A gradação e os procedimentos para aplicação das penalidades previstas neste artigo serão definidos no Decreto regulamentador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para a sua fiel execução.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário relativas ao regramento de mobiliário urbano no Município de Eldorado do Sul.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D7EC23FE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N° 6.377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"**Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infanto-juvenil no Município de Eldorado do Sul/RS, denominada "Lei João Pedro Kuhn de Matos".**"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Vereador **LODEAR CARLOS HAHN**, faz saber que, o Plenário aprovou e no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federativa do Brasil, em conformidade com o art. 66, §7º, a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **promulga a seguinte**:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infanto-juvenil, a ser realizada, anualmente, entre a terceira e a quarta semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infanto-juvenil tem por objetivos:
I – Ampliar o conhecimento da população sobre o câncer infanto-juvenil;
II – Incentivar a divulgação de informações confiáveis sobre os sinais e sintomas dos principais tipos de câncer que acometem crianças e adolescentes;
III – Estimular a participação da sociedade civil em iniciativas de informação, conscientização e apoio relacionadas ao câncer infanto-juvenil;
IV – Promover a conscientização acerca da importância da identificação precoce dos sinais e sintomas da doença e do acesso oportuno aos serviços de saúde.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infanto-juvenil poderão ser promovidas ações educativas, palestras, campanhas de informação, atividades de conscientização e outras iniciativas correlatas, inclusive em colaboração com entidades da sociedade civil, observadas as competências dos órgãos envolvidos e a legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 12 de novembro de 2025.

LODEAR CARLOS HAHN
Presidente
Poder Legislativo

Vereador Leonardo Hehn Rocha
1º Secretário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Melissa Susin Aime
Mat. 20.633-4

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:76C8D07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1374/2026

PROCESSO Nº 1564/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1374/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **BRENO EMIR SCHWANZ "S.S TRANSPORTES" (CNPJ: 11.135.094/0001-22)**, visando prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** no **ITINERÁRIO 97**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 13-11-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DC2026C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1560/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 72/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de 01 (um) **MOTOR REMANUFATURADO CUMMINS ISB 6.7 COMPLETO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **30-11-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **30-11-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-11-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8E294FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
DESPACHO DE INTIMAÇÃO 01.2026 PROCESSO 05.2026

DESPACHO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2026
Processo: nº 005/2026 — Fiscalização do Estacionamento Rotativo Regulamentado
Intimada: CONSÓRCIO STACIONE – VERSUL – CNPJ: 29.458.278/0001-99
Contrato de Concessão: nº 030/2018
Referência: Decisão da Diretoria Colegiada nº 023/2026, de 13 de novembro de 2026

Item	Obrigação	Fundamento	Prazo
1	Comprovar as medidas adotadas para o atendimento a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante apresentação do procedimento formalizado e da divulgação nos canais oficiais e no aplicativo	Decisão nº 023/2026, item 10.7	60 dias
2	Comprovar que todas as ruas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo regulamentado encontram-se devidamente sinalizadas, mediante relatório fotográfico e cronograma de manutenção	Decisão nº 023/2026, item 11.7	30 dias

3	Apresentar plano de recomposição do efetivo de monitores, com metas mensuráveis de redução do absenteísmo	Decisão nº 023/2026, item 12.8 e art. 7º, VII	30 dias
4	Recolher as multas mantidas, no total de R$ 2.141,36, referentes aos Autos de Infração nº 016/2026 e nº 018/2026	Decisão nº 023/2026, art. 8º	15 dias úteis

1. Pelo presente despacho, fica a concessionária acima identificada INTIMADA a cumprir as determinações constantes da Decisão da Diretoria Colegiada nº 023/2026, que julgou as defesas administrativas apresentadas em face dos Autos de Infração nº 014, 015, 016, 017 e 018/2026.
2. Ficam fixadas as seguintes obrigações, com os respectivos prazos, contados da data do recebimento desta intimação:
3. O recolhimento de que trata o item 4 da tabela deverá ser efetuado mediante depósito na agência 0210, conta 04.145013.0-5, do Banco Banrisul, observado o disposto no item 4 deste despacho.
4. A exigibilidade das multas fica condicionada à prévia juntada, pela Agência, do comprovante do repasse de agosto de 2026, para conferência da base de cálculo, na forma do art. 29 da Lei Municipal nº 6.286/2017. Enquanto não juntado o comprovante, o prazo de recolhimento permanece suspenso.
5. Ficam baixadas, para todos os efeitos, as multas dos Autos de Infração nº 014/2026 e nº 015/2026, integralmente convertidas em advertência escrita, conforme os Termos de Baixa nº 001/2026 e nº 002/2026, não havendo valor a recolher quanto a esses autos.
6. A advertência escrita aplicada nos Autos de Infração nº 014/2026, nº 015/2026 e nº 017/2026 permanece registrada no Processo nº 005/2026 para fins de histórico de conformidade e de eventual reincidência, na forma do art. 27 da Resolução AGER nº 025/2022.
7. O descumprimento de qualquer das obrigações dos itens 1, 2 e 3 da tabela sujeitará a concessionária a nova autuação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
8. A comprovação das obrigações deverá ser protocolada exclusivamente por meio eletrônico, dirigida ao Setor de Regulação e Fiscalização desta Agência, com identificação do número do Processo nº 005/2026.
9. Fica a concessionária ciente de que o prazo para apresentação de recurso administrativo, se cabível, é o previsto na Resolução AGER nº 025/2022, contado do recebimento desta intimação.
10. Publique-se e intime-se.

Erechim/RS, 13 de novembro de 2026.

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:5BBC1BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 para registro de preços para aquisições de medicamentos, soluções e suplementos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ:03.652.030/0001-70; ABL-ANTIBIÓTICOSDO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03;SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:05.531.725/0001-20; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ:07.752.236/0001-23; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ:12.889.035/0001-02; ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ:20.657.155/0001-02; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 22.862.531/0001-26; NOVA MEDICAMENTOS LTDA | TIPO: LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0022-86; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP - CNPJ: 94.516.671/0001-53. VALOR TOTAL: R$253.994,60,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 12 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:D7897AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 para registro de preços para aquisição de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72 e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98. VALOR TOTAL: R$17.208,60,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 12 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:EA12942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 188/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 188/2026 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico nº 188/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais para promoção da saúde bucal e prevenção no ambiente escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS Gov Federal Bloco de Manutenção das ASPS - Provenientes da Emenda Parlamentar nº 19830013 – Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Cuja

empresas vencedoras foram: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL, CNPJ 11.021.593/0001-99, no valor total de R$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais) e CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ 55491.907/0001-92, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Erechim, 13 de novembro de 2026. **ALINE DA COSTA, Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7EBF48DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 309/2026

EDITAL Nº. 309/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FARMACÊUTICO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alexandra Nava Brezolin	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 13 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:401333B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 310/2026

EDITAL Nº. 310/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jaine Bianca Leite Vauchinski	353º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elisandra Mottin Freschi	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Professor(a) Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) Anos Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 13 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1567EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 311/2026

EDITAL Nº. 311/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

BIÓLOGO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elivane Salete Capellesso	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:725565D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 102/2026, PROCESSO 31009/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JUSTICE AI LTDA.** Contratação de 10 licenças da solução de inteligência artificial jurídica denominada "Minuta IA", integrante do "Ecossistema jAI", no Plano Corporativo I anual para os setores de Compras, Licitações, Editais, Legislativo e Gestão de contratos, fundamentado no Termo de Referência e justificativa, e nos termos da Proposta apresentada. Valor total de R$ **10.080,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/11/2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:06A9F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 042/2026 QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 072/2026

Processo Administrativo n.º 20978/2026. Aditivo n.° 042/2026. Substitui o Plano de Trabalho e procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 072/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE para execução do projeto “FRINAPE 2026”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de novembro de 2026. EMERSON RICARDO SCHELSKI – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:FF4DE68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º6.275, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.	Aprova o Regimento Interno do Centro de Inovação e Tecnologia de Erechim /RS - CIT

Erechim/RS, 13 de novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D7FB6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, o Resultado Preliminar emitido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 11129/2026, referentes ao Chamamento Público n.º 008/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:
a) Processo n.º 24059/2026;
b) Edital de Chamamento Público n.º 008/2026;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID;
e) Objeto: seleção de até 05 projetos, de até 12 (doze) meses, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos entre 04 eixos conforme previsto no instrumento convocatório, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, sediadas e atuantes no Município de Erechim, para atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou mais) com vistas a propiciar a sociabilização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o previsto na Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
f) Valor total do chamamento público: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
g) Data da Homologação: 12 de novembro de 2026;
h) Organizações da Sociedade Civil classificadas:
EIXO 01 – AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIAL
Não houve apresentação de propostas para o Eixo 01, considerando que o Edital previa a seleção de até 1 (um) projeto de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Eixo 01, o saldo será redistribuído, equitativamente, conforme previsto no item 5.1.1 do edital.
EIXO 02 – INTERAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
1º – Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS – com 23 pontos;
2º – Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE, com 19 pontos.
Considerando que o Eixo 02 previa 2 (dois) projetos com o valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cada entidade classificada receberá o valor estabelecido na proposta, mais o saldo redistribuído equitativamente, de R$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 122.790,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa reais).
EIXO 03 – FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO FAMILIAR DO IDOSO DEPENDENTE, COM ATENÇÃO VOLTADA AO IDOSO E A SEU ENTORNO FAMILIAR
1º – Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA, com 21 pontos.
Considerando que o Eixo 03 previa 1 (um) projeto com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a única entidade classificada receberá o valor estabelecido na proposta, mais o saldo redistribuído equitativamente, de R$ 11.630,00 (onze mil e seiscentos e trinta reais), totalizando o valor de R$ 111.630,00 (cento e onze mil e seiscentos e trinta reais).
EIXO 04 – PROMOVER AOS IDOSOS ACOLHIDOS EM ILPI A SUA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE VALORIZAM A SUA INDIVIDUALIDADE E EM GRUPO
1º – Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velhinhos, com 23 pontos.

Considerando que o Eixo 04 previa 1 (um) projeto com o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a única entidade classificada receberá o valor estabelecido na proposta, mais o saldo redistribuído equitativamente, de R$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 122.790,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa reais).
Serão celebrados 04 (quatro) termos de colaboração, respeitada a ordem de classificação, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.
Por fim, **fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,** para o recebimento dos documentos das OSC's, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público. Erechim/RS, 12 de novembro de 2026. Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:82425CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, através de seu Secretário, Sr. Wallace Augusto Soares, no uso de suas atribuições legais e com base no recebimento das inscrições da Chamada Pública nº 020/2026 para a seleção de apresentações artísticas para integrarem a programação do Natal Erechim 2026, a serem realizadas ou desenvolvidas, de maneira voluntária, no palco fixo da Praça da Bandeira, notifica aos interessados a homologação das seguintes inscrições:
- Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani
- Banda de Música de Erechim
- Block Dance Estúdio
- Grupo do Gillé
- Joaquim Balen Racoski
- Associação Batista de Ação Social de Erechim
- Studio Soul Dance – Escola de Artes Ltda
- Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM
- Fábio Pietzke e Cia LTDA
- Centro de Atividades Corporais RM LTDA

Erechim, 12 de novembro de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:7D24AE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026 DO PROCESSO Nº 174/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GRAFIMAX EDITORA GRAFICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA 2ª EDIÇÃO DA REVISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E DE CONFECÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º ANO DA EMEF SEBASTIÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO GRÁFICA NECESSÁRIOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS IMPRESSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 1.456,50 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

IRTON MANFIO
Prefeito Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:ACAB9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026 DO PROCESSO Nº 174/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: IDEALE GRAFICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA 2ª EDIÇÃO DA REVISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E DE CONFECÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º ANO DA EMEF SEBASTIÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO GRÁFICA NECESSÁRIOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS IMPRESSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 5.915,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

IRTON MANFIO
Prefeito Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C46AAEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - PROCESSO Nº 038/2026.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de zeladoria, com disponibilização de 01 (um) profissional, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Esteio/RS**.

Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Divulgação: 16/11/2026. Disputa: 03/12/2026, às 13h30min. Certame / edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 16 de novembro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:FE549C16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 91/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 91/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2026

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À UM MEDICAMENTO QUE SE ENCONTRA EM FALTA NO SETOR FARMÁCIA.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)
ORDEM DE COMPRA: 730/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:E145B5BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 92/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 92/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2026

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À UM MEDICAMENTO NOVO QUE ESTÁ SENDO SUBSTITUÍDO POR UM QUE SE ENCONTRA EM FALTA NO MERCADO, MOTIVO FALTA DE MATERIA PRIMA.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
ORDEM DE COMPRA: 731/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:26EDA6A6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 95/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 95/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE MATERIAL MÉDICO (LUVA NITRILICA)PARA UM PERÍODO DE 60 DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)
ORDEM DE COMPRA: 729/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:ED05FC3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA N°232/2026

EXTRATO DE ATA Nº 232/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 465/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 45.203.145/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.895,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:2D9FEC19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA N°239/2026

EXTRATO DE ATA Nº 239/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 413/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TALAS
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA.
CNPJ: 17.605.216/0001-83
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.604,00 (Mil seiscentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:94F4DA79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE 50/2026

EXTRATO DE ATA Nº 214/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS.

CONTRATADA: SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 165.563,60 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:CCA05DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.133 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de novembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal De Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:94DF4F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.134 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 9.097, de 09 de outubro de 2026, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de novembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7F4F3CF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8477/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/11/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4365/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C5C021B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8478/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 8269/2026, que prorrogou, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/10/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4215/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:01C1D524

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8480/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, 40h, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2026 até 13/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2F270AC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8481/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Abel Fagundes, Professor de Geografia, 24h, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2026 até 27/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F5A516FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8482/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FAFBB1BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8483/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, 40h, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A88B435F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8484/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2026 até 13/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CB6BE435

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8485/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, 24h, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2026 até 19/12/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:18155559

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8486/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, 40h, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2026 até 16/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A00CB656

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8487/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, 40h, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2026 até 08/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BF05B536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8488/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 8480/2026, que concedeu para João Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, 40h, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2026 até 13/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:709E2A41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8489/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, 40h, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2026 até 13/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C55CA53A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8490/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 8481/2026, que concedeu para para Rosângela Abel Fagundes, Professor de Geografia, 24h, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2026 até 27/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F85A2F80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8491/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Abel Fagundes, Professor de Geografia, 24h, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2026 até 27/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D15702F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8492/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 8482/2026, que concedeu para Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A14CF27B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8493/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A12E190C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8494/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 8483/2026, que concedeu para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, 40h, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:45858DA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8495/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, 40h, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C12E515A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8496/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 8484/2026, que concedeu para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2026 até 13/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1DE71071

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8497/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2026 até 13/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6EC26416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8498/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2026 até 17/01/2027, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A8B6D23D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8499/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2026 até 26/12/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E6962F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8500/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula n°40289, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/11/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A76AF33B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8501/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, 40h, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:80166A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8502/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, 40h, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4E55B6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8503/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, 40h, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2026 até 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5FFC50C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8504/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, 40h, Estatutário, matrícula nº 31843, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir 09/11/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:20F926F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8505/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Coelho da Silva, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 30095, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/2026 até 31/12/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D33401F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8506/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2026 até 20/12/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E420906B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8507/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EDB5C9E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8508/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7447/2026 para fazer constar: CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, 40h, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2026 até 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:85ED9810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8509/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:506DF520

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8510/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula n° 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3A28550F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8511/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula n° 46981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2026 até 10/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:902C2B7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8512/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ingryd Larrissa Elesbão da Rosa, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2026, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BDED6CB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8513/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2026 até 14/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:494A7466

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8514/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:35355FF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8515/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, 40h, Estatutário, matrícula nº 30787, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/11/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:74674F8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8516/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Barbosa Farias, Guarda Municipal, 40h, Estatutário, matrícula nº 31810, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 07/11/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:07822EE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8517/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosilene Santos Bastos, Gestor Pedagógico, 40h, Estatutário, matrícula n° 49150, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2026 até 13/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D3838AD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8518/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gissele Oliveira Fortes, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 50464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2026 a 12/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:42F0030A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8519/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrícula n° 46981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2026 até 12/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AA10EE91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8520/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rebelatto Professor de Ciências, 24h, Estatutário, matrícula n° 46931, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/11/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BE53E161

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8521/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2026 até 14/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:324D3BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 387/2026 - O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MFL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** resolvem aditar o contrato, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 079/2026 por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 15/11/2026 para 15/12/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela/RS, 13 de novembro de 2026.
Nelton Carlos Conte
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:5B2655E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 535/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELLA VISTA FERRAGENS** CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de Repelente e Protetor Solar para os Servidores das Secretarias Municipais de Obras e Agropecuária que executam serviços externos, visando a proteção da saúde destes servidores. **Valor:** R$ 1.176,00 **Prazo:** 10 dias.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 534/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **METAL GIACHINI** CNPJ nº 24.298.472/0001-30; **Objeto:** a aquisição de dobradiças para instalação nos portões de madeira do Centro de Eventos do Município de Fagundes Varela, visando garantir a correta fixação, abertura e fechamento dos portões, proporcionando segurança, funcionalidade e conservação do espaço público. **Valor:** R$ 544,05 **Prazo:** 15 dias.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 533/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA F** CNPJ nº 88.587.357/0029-60; **Objeto:** A aquisição de lonas destinadas ao atendimento das demandas emergenciais decorrentes do evento climático de granizo ocorrido na madrugada do dia 04 de novembro de 2026, que ocasionou danos em residências e outras estruturas no Município, comprometendo a cobertura de imóveis e expondo famílias a situações de vulnerabilidade e risco. **Valor:** R$ 13.790,53 **Prazo:** 10 dias.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 13 de novembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:405936EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS, divididas em 02 (dois) lotes. A sessão pública será realizada no dia 21/12/2026, às 08h31min, no endereço eletrônico portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, 13 de novembro de 2026.https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:2A05B69F

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 31/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidades de 9.000 e 12.000 BTUs, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. A data de abertura das propostas será no dia 03/12/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de novembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:645CA15C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO nº 125/2026 – Processo nº 1838/2026, inexigibilidade nº 203/2026. Contratado: LAUX E LAUX LTDA, CNPJ:

94.099.041/0001-20. Valor R$65.980,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:48A90232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1538/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de Projetor NP: 26318 da Escola Leonel de Moura Brizola, tendo em vista que o equipamento se encontra inoperante devido à lâmpada queimada, sendo necessária a sua substituição, bem como a realização de limpeza interna geral para restabelecer seu funcionamento adequado. Secretaria de Educação e Desporto. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:639377C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Flores da Cunha/RS, abrangendo conteúdos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações, às atribuições do Conselho Tutelar, aos instrumentos de trabalho (atas, relatórios, ofícios, requerimentos e planejamento de ações), a estudos de questões práticas (recebimento de denúncias, sigilo, diferença entre encaminhar e requisitar, planejamento interno e rede de atendimento) e a metodologias de atendimento (individual, visitas e acompanhamento de casos), com carga horária total de 04 (quatro) horas, a ser realizada pela empresa Ismael Francisco de Souza (inscrita no CNPJ sob o nº 18.147.283/0001-64), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições constantes no Termo de Referência. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:249D5720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 01/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DESTINADA À NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A CONTRATAÇÃO, conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Giruá/RS, 13 de novembro de 2026.

DENISE WEBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS

Publicado por:
Claudia Clarise Machado da Luz
Código Identificador:C37525F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 021/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada e drenagem rural em trecho da Estrada para Warpol, entre a VRS-867 e o acesso à Escola Sadi Mamedes Pilau, no trecho compreendido entre o KM 1+100 e o KM 1+700, com área de intervenção de 5.010,00 m². Recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 2026900480003- Osmar Terra, PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-098135. **Abertura em 22 de dezembro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de novembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:2DBD6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 072/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 072/2026 – Registro de Preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades dos internos do Abrigo Provisório Aconchego, garantindo condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar aos acolhidos do município de Giruá-RS. **Abertura em 27 de novembro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de novembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:16E61540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9558/2026

fixa o valor da unidade de referência tributária – urt do município de glorinha para o exercício de 2027.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) o valor da Unidade de Referência Tributária – URT do Município de Glorinha, para o exercício de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 13 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8A93441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 10 de novembro de 2026, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 4 (quatro) horas semanais do servidor **TAICIR MIRANDA FIRMO – Instrutor de Música,** concedida pela Portaria n° 335/2025, conforme requerido no Memorando n° 721/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41666114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de língua portuguesa.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2026, do Processo seletivo 008/2026, Edital de Convocação nº 003/2026, e a Lei Municipal n° 2.522/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, **JAIRO EDUARDO GOMES FREITAS RAMOS**, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:688015FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientação escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal n° 2.464/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES**, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientação Escolar**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A3156F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 29 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025, no período de **24 de novembro a 03 de dezembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E70F836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2026

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **SÉRGIO SANTOS DA SILVA BUHL** – Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo **20 (vinte)** dias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, e **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, no período de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AE72CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2026

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO WASCHBURGER COSTA** – Operário II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2013 a 20 de outubro de 2014, no período de **25 de novembro a 24 de dezembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C689DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **19 (dezenove)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026, no período de **18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:356E8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 221

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 221/2026
PROCESSO N° 1.548/2026

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO I ENCONTRO DE CARRINHO DE LOMBA.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 012/2025

VALOR:
R$ 894,44

FIRMADO EM:
12/11/2026
Glorinha, 12 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4C0A40B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2026

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de **16/11/2026 até 23/11/2026**, na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Pessoal, em horário normal de expediente, das 7h às 13h, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar. Maiores informações pelo site ww w.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (054) 9 9337-5998 OU 99337-6907. - Em 13/11/2026 – Artur Cereza – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7A6155D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7179/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0405C2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7180/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MILENA DA SILVA SOARES, matrícula 291450, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2330BF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7281/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal NATHALIA PEIXOTO RANGEL, matrícula 292393, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 03 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6BFF1686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7282/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIOICE MARTEGANHA DE AVILA, matrícula 292403, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 06 (seis) dias, a partir de 02 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C22895FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7283/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CHIRLEI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 292369, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:02E8FC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7284/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal RODRIGO LINDNER NOGUEIRA, matrícula 292426, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 29 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:EF0053A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7285/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIZA CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AD8C7B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7286/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal NATALIA RANGEL BOCK, matrícula 285595, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:43340B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7287/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CHIRLEI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 292369, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:525D182B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7288/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAIANE DE LIEMES ROSA, matrícula 285307, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FAB70FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7289/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELISIANE TASSINARI DA SILVA, matrícula 291465, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E3340AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7290/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA BOMBARDELLI, matrícula 292273, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 28 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2B8AAE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7291/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PATRICIA BORBA LOURENCO, matrícula 284831, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C01C31C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7292/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GRAZIELA ARENA FORLI, matrícula 285811, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 07 (sete) dias, a partir de 23 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DCB4719C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7293/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAIANE DORNELLES COSTA, matrícula 292421, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 28 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:26812889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7294/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

CONCEDE:

À servidora municipal PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA LESSA, matrícula 492305, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 28 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AA208686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7295/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ROSELE PIRES XAVIER DA SILVA, matrícula 284858, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 27 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:26305E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7296/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal AMANDA NUNES GONZAGA, matrícula 292847, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 24 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D655FB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7297/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ALESSANDRA ALCANTARA GOMES, matrícula 291852, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 06 (seis) dias, a partir de 25 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:756E45B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7298/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 25 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E6B30573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7299/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal THAIS CAMACHO ROSA, matrícula 292382, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 25 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9F09D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7300/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal BINEA LAGES RODRIGUES FERNANDES, matrícula 292013, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 24 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:EC23B296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7301/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAIANE OLIVEIRA LEVANDOSKI, matrículas 291627-01 e 291627-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AEA88E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7302/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA, matrícula 292545, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9B79C853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7303/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA CAMACHO LAGUE, matrícula 292427, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4E6CCFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7304/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ALINE ACOSTA DAS CHAGAS PIVATTO, matrícula 292030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B07999D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7305/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIOICE MARTEGANHA DE AVILA, matrícula 292403, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 15 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8DB76BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7306/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DC31BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7307/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SONIA SOARES PIELECHOWSKI, matrícula 276120, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A4F75D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7308/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ANDREA DE OLIVEIRA, matrícula 279820, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A6E00945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7309/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIENNE BAPTISTA DE LUCENA, matrícula 287091, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E3A70F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7310/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CARINA SOUZA BRASIL, matrícula 292144, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:53E7E27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7311/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D323E285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7312/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIOICE MARTEGANHA DE AVILA, matrícula 292403, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 15 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0B3B98A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7313/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIDA MARIA ALVES, matrícula 292409, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4E28FEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7314/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3C111874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7315/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CLAUDIA ABREU CARVALHO, matrícula 291493, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5A9A87FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7316/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:BAF4C068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7317/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA VIEIRA PEREIRA, matrícula 292265, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2F4771E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7318/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CRISTIANE ZIBETTI DOS SANTOS, matrículas 272108-01 e 272108-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 16 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:91E77A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7319/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:06CC4804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7320/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:478CBE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7321/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal TACIA SANTOS DE SOUZA, matrícula 292145, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:02B4C5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7322/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SANDRA IZABEL CURY, matrícula 287342, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 09 (nove) dias, a partir de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4552557B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7323/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAYANA DINIZ OLIVEIRA, matrícula 292298, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:78C08279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7324/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JANICE MEIRELES DA SILVA, matrícula 292619, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1984DDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7325/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal BETINA BONEBERGER LOPES, matrícula 291978, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B2C8312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7326/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KELLEN RIBEIRO CLACK, matrícula 291560, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:914C19AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7327/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIOICE MARTEGANHA DE AVILA, matrícula 292403, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D7471197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7328/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MACARENA NATANAELA CARVALHO OYARZO, matrícula 292346, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 07 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A960E35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7329/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal TACIA SANTOS DE SOUZA, matrícula 292145, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 07 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B8FC4BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7330/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SANDRA IZABEL CURY, matrícula 287342, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:152F44AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7331/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SANDRA IZABEL CURY, matrícula 287342, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 06 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4881263C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7332/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ALYNE COSTA LEPPA, matrícula 492355, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0B5C5013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7333/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GREYCE PARACY RIBAS, matrícula 279790, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D3B5DDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7334/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAMELA TELLES DA SILVA, matrícula 292751, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D9BD3F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7335/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MIRIAM STROPPER MACIEL, matrícula 291622, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:231BE327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7336/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ALYNE COSTA LEPPA, matrícula 492355, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:95C76767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7337/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal TANIA GISELE LISBOA GROTHE, matrícula 291487, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C456C59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9001/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal VANESSA DE SOUZA KOLOGESKI, matrícula 491827, do cargo em comissão de Assessora Jurídica – CC 05, a partir de 09 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:93CDFD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9002/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): LUIS ROBERTO REINALDO TAVARES
Matrícula: 284106-01
AVANÇO de padrão 5, a partir de 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:04B6B6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9003/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): LUIZ AUGUSTO BECK
Matrícula: 266485-01
AVANÇO de padrão 8, a partir de 08 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:31EDE108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9004/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): MARCIO DE QUADROS DA SILVA
Matrícula: 292236-01
AVANÇO de padrão 2, a partir de 21 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B295A5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9005/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): MARCOS AZEVEDO
Matrícula: 292238-01
AVANÇO de padrão 2, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E9F895AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9006/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): MARINA DUARTE GUTERRE
Matrícula: 291478-01
AVANÇO de padrão 4, a partir de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7FC1B7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9007/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): MARLI SALETE FRANCO DA SILVA
Matrícula: 291477-01
AVANÇO de padrão 4, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3F2377A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9008/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): MICHELE PIRES TAVARES
Matrícula: 287156-01
AVANÇO de padrão 6, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1A7C4342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9009/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): PATRICIA GUIMARAES MALANGA
Matrícula: 284297-01
AVANÇO de padrão 5, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F2190376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9010/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

Ao(À)
Servidor(a): PRISCILA ESCOBAR DE LIMA
Matrícula: 274828-01
AVANÇO de padrão 6, a partir de 02 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:EC392351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9011/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): RODRIGO BERTUOL BARROS
Matrícula: 284289-01
AVANÇO de padrão 5, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:45F90969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9012/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA
Matrícula: 268704-02
AVANÇO de padrão 8, a partir de 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:43FE0E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9013/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): ROSELI KRIPKA
Matrícula: 261130-01
AVANÇO de padrão 9, a partir de 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:70C79FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9014/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): SELMA DA ROSA PARODE
Matrícula: 284203-01
AVANÇO de padrão 5, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:43910983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9015/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): SHAIANE SILVA DA SILVA
Matrícula: 292234-01
AVANÇO de padrão 2, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E82C37B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9016/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): TANIA GISELE LISBOA GROTHE
Matrícula: 291487-01
AVANÇO de padrão 4, a partir de 21 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:736ECE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9017/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): VALERIA PEREIRA DE MORAES
Matrícula: 274844-02
AVANÇO de padrão 6, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DD94A378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9018/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): VALQUIRIA JESUS DA SILVA
Matrícula: 269913-02
AVANÇO de padrão 7, a partir de 16 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DD5F5175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9019/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): VANDERLEI DA SILVA DADALT
Matrícula: 292153-02
AVANÇO de padrão 4, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C9E637C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9020/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): VANESSA RAMOS DE ALMEIDA
Matrícula: 284238-01
AVANÇO de padrão 5, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A51542EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9021/2026 CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
Ao(À)
Servidor(a): VIRGINIA FERRAZ DOS SANTOS
Matrícula: 284149-01
AVANÇO de padrão 5, a partir de 09 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:95FC55C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9022/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível do professor municipal BRUNO REYES SPIERING, matrícula 292194-02, enquadrando-o no nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os artigos 20 e 21, conforme determinação do Processo Judicial nº 5012146-93.2025.8.2 1.0052, a partir de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8909C904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9023/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal BARBARA MAGALHAES DINIZ, matrícula 292191-02, enquadrando-a no nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os artigos 20 e 21, conforme determinação do Processo Judicial nº 5011567-14.2026 .8.21.0052, a partir de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4C308B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9024/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal TULY RAMOS COSTA, matrícula 291701-03, enquadrando-a no nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os artigos 20 e 21, conforme determinação do Processo Judicial nº 5011566-29.2026.8.2 1.0052, a partir de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:40178093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9028/2026 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 49 e 50 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Averbar, na ficha funcional da servidora municipal VIRGÍNIA GUIMARÃES VIEGAS, matrícula 272116, o tempo de contribuição comprovado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme Certidão nº 41627, totalizando 1.871 (mil oitocentos e setenta e um) dias, sendo computados os períodos de 19/08/1996 a 08/06/2001 e de 09/12/2001 a 31/03/2002, período este não concomitante com o período de CTC do INSS averbado anteriormente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:503F285F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9029/2026 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 49 e 50 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Averbar, na ficha funcional da servidora municipal CARLA RONILDA DE OLIVEIRA TOLOTTI DA SILVEIRA, matrícula 291850, o tempo de contribuição comprovado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme Certidão nº 41679, totalizando 1.597 (mil quinhentos e noventa e sete) dias, sendo computados todo o período e o empregador da referida certidão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E6393D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 9030/2026 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 49 e 50 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Averbar, na ficha funcional da servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, o tempo de contribuição comprovado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19027060100420260 e NIT 2691278270-0, totalizando 918 (novecentos e dezoito) dias, sendo computados todos os períodos e empregadores da referida certidão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:645820BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 OCUPA GUAÍBA – INTERVENÇÕES URBANAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Guaíba, por intermédio da Secretária Interina de Cultura, torna público o RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO do Edital nº 03/2026, considerando o ato administrativo de inabilitação publicado em atendimento à Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município. As candidaturas inabilitadas passam à situação de INABILITADO – PROPOSTA/CANDIDATURA DESCLASSIFICADA, e as candidaturas convocáveis em substituição passam desde já à situação de CONTEMPLADO, conforme a modalidade de vaga correspondente.

Após a publicação do ato administrativo de inabilitação, as vagas antes ocupadas por Jonas Ravel Paz Tavares, Mylena Abreu, Karine Martins Santos e José Fernando Barbosa Pereira são preenchidas pelos candidatos Luiza Sanguanini, Eduardo Vargas, Moisés da Silveira (ampla concorrência) e Neli de Souza (ações afirmativas). Os candidatos Jaison Lima e Marines Strege, anteriormente suplentes, passam à situação de inabilitados.

RELAÇÃO DE PROPONENTES – CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL E SITUAÇÃO RETIFICADA

PROPONENTE	CLASSIF.	NOTA	SITUAÇÃO ATUALIZADA
Jonas Ravel Paz Tavares / Ravel Produções	1	98,75	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Jaqueline Iepsen da Silva Corrêa	2	97,75	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Mylena Abreu	3	97,75	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Carlos Henrique da Silva	4	97,50	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
José Renato Leão	5	97,25	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Ciro Luis Galeão da Silva	6	97,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Taís Ferreira Lemos	7	97,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Karine Martins Santos	8	97,00	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Bruno Freitas	9	95,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Habner Silva Gomes / Palhaço Fiasco	10	95,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Matheus Eduardo	11	95,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
José Fernando Barbosa Pereira / Barbosa Produções	12	94,25	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA

Cíntia Vaz de Andrade Moreira	13	93,75	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Sirlei Barbosa Pereira	14	93,75	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Luiza Sanguanini	15	93,50	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Eduardo Vargas	16	93,50	SUPLÊNCIA
Moisés da Silveira	17	92,75	SUPLÊNCIA
Liane Schneider Tonelotto	18	92,50	SUPLÊNCIA
Luísa Czeczelski	19	92,50	SUPLÊNCIA
Ana Cláudia Espens Ribeiro / DJ Aninha	20	92,50	SUPLÊNCIA
Kátia Barbosa	21	92,00	SUPLÊNCIA
Neli de Souza	22	91,00	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Ana Luiza Alteneta Ricaldo	23	91,00	SUPLÊNCIA
Jaison Lima	24	90,75	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Grupo Expressão	25	90,25	SUPLÊNCIA
Centro de Tradições Gaúcha Gomes Jardim	26	90,25	SUPLÊNCIA
Vitor Boeira	27	90,25	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Gislaine de Souza dos Santos / Gisa Artesanatos	28	89,75	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Sergio Luis Lima Gubes	29	88,50	SUPLÊNCIA
Marines Strege / Maris Strege	30	76,50	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA

ESCLARECIMENTO SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS VAGAS

O edital prevê três vagas de ações afirmativas, e não reserva exclusivamente uma vaga PCD. Neli de Souza preenche a vaga reservada anteriormente ocupada por Barbosa Produções, conforme a ordem dos candidatos optantes pelas ações afirmativas.

DO CARÁTER PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Este resultado atualiza a situação de contemplação e inabilitação, sem modificar as pontuações técnicas ou as posições originais utilizadas para rastreamento do julgamento. Em razão das novas inabilitações decorrentes do ato administrativo publicado, é assegurado aos candidatos diretamente atingidos o prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, para recurso administrativo pelo canal oficial previsto no edital, qual seja, E-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br.

A nova oportunidade recursal restringe-se às alterações ora publicadas.
As contemplações substitutivas constantes desta relação são indicadas desde já, permanecendo sujeitas aos efeitos de eventuais recursos providos contra as inabilitações. A celebração do instrumento e o pagamento somente ocorrerão após o encerramento da etapa recursal e a homologação do resultado final.

Guaíba, 12 de novembro de 2026.

LETÍCIA PIRES MAGANHA
Secretária Interina de Cultura
Prefeitura Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:20FCC78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 GUAÍBA 100 ANOS – PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Guaíba, por intermédio da Secretária Interina de Cultura, torna público o RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO do Edital nº 05/2026, considerando o ato administrativo de inabilitação publicado em atendimento à Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município. As candidaturas inabilitadas passam à situação de INABILITADO – PROPOSTA/CANDIDATURA DESCLASSIFICADA, e as candidaturas convocáveis em substituição passam desde já à situação de CONTEMPLADO, conforme a modalidade de vaga correspondente.

O ato administrativo publicado inabilita e desclassifica Marines Strege, originalmente classificada em suplência na 8ª posição. Como a candidata não ocupava vaga de contemplação, esta retificação não gera vaga adicional para novo contemplado. Mantêm-se os demais contemplados e a inabilitação de Nivaldo Rodrigues da Rosa anteriormente publicada.

RELAÇÃO DE PROPONENTES – CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL E SITUAÇÃO RETIFICADA

PROPONENTE	CLASSIF.	NOTA	SITUAÇÃO ATUALIZADA
Débora Jardim Jardim	1	97,25	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Denise Narli da Silveira	2	97,25	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Mára Núbia da Silva	3	97,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Giovani Raimundo Jardim Lopes	4	95,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Luís Ricardo Mota Moreira / Izo Moreira	5	95,00	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Luísa Czeczelski	6	94,25	SUPLÊNCIA
CTG Gomes Jardim	7	93,75	SUPLÊNCIA
Marines Strege	8	93,50	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Associação Grupo Expressão de Patinação	9	92,50	SUPLÊNCIA
Luiza da Silva Sanguanini	10	91,75	SUPLÊNCIA
Eduardo Gonçalves Vargas	11	91,00	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Lucas Bitencourt Fortes	12	90,75	SUPLÊNCIA
Jefferson Luís Caminha da Silva	13	89,25	SUPLÊNCIA
Manoel José de Souza	14	87,25	SUPLÊNCIA
Jeferson Oliveira Meireles	15	85,50	SUPLÊNCIA
Livia Deneque Boneberg	16	79,75	SUPLÊNCIA
Nivaldo Rodrigues da Rosa / N Rosa Produções Culturais	—	—	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA

ESCLARECIMENTO SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS VAGAS

A exclusão de candidatura suplente não modifica o número de projetos contemplados neste edital.

DO CARÁTER PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Este resultado atualiza a situação de contemplação e inabilitação, sem modificar as pontuações técnicas ou as posições originais utilizadas para rastreamento do julgamento. Em razão das novas inabilitações decorrentes do ato administrativo publicado, é assegurado aos candidatos diretamente atingidos o prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, para recurso administrativo pelo canal oficial previsto no edital, qual seja, e-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br. A nova oportunidade recursal restringe-se às alterações ora publicadas.
As contemplações substitutivas constantes desta relação são indicadas desde já, permanecendo sujeitas aos efeitos de eventuais recursos providos contra as inabilitações. A celebração do instrumento e o pagamento somente ocorrerão após o encerramento da etapa recursal e a homologação do resultado final.

Guaíba, 12 de novembro de 2026.

LETÍCIA PIRES MAGANHA
Secretária Interina de Cultura

Prefeitura Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4A88D4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 MESTRES DOS SABERES POPULARES DE GUAÍBA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Guaíba, por intermédio da Secretária Interina de Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO** do Edital nº 06/2026, considerando o ato administrativo de inabilitação publicado em atendimento à Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município. As candidaturas inabilitadas passam à situação de **INABILITADO – PROPOSTA/CANDIDATURA DESCLASSIFICADA**, e as candidaturas convocáveis em substituição passam desde já à situação de **CONTEMPLADO**, conforme a modalidade de vaga correspondente.

Em razão do ato administrativo publicado, Antônio Carlos Pereira Machado e Jurandir Lopes da Rosa constam como inabilitados e com candidaturas desclassificadas. Ariel Alejandro Ramirez, antes suplente na 14ª posição, passa à condição de **CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, mediante reversão de vaga reservada na ausência de outro suplente habilitado nas ações afirmativas.

RELAÇÃO DE PROPONENTES – CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL E SITUAÇÃO RETIFICADA

PROPONENTE	CLASSIF.	NOTA	SITUAÇÃO ATUALIZADA
Jefferson Luís Caminha da Silva	1	99,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Mateus Gomes Alves	3	99,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Tiago Evandro Daniel de Barros	4	98,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Antônio Carlos Pereira Machado	5	98,67	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
	7	97,33	
Osvaldo Lopes Boneberg			CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Eduardo Gonçalves Vargas	8	96,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Laudelino Maciel	10	92,33	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Thauana Chris Paz Tavares	11	90,67	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Luís Henrique Dantas da Conceição	12	90,33	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Jurandir Lopes da Rosa	13	85,67	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Ariel Alejandro Ramirez	14	83,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Cleunice Adriane Nobre	—	—	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Nivaldo Rosa	—	—	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA

ESCLARECIMENTO SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS VAGAS

O resultado original traz apenas Ariel Alejandro Ramirez como suplente classificado. Como houve duas novas exclusões de contemplados, uma vaga permanece sem candidato de suplência adicional identificado no resultado publicado. As classificações originais, inclusive seus saltos numéricos, são preservadas.

DO CARÁTER PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Este resultado atualiza a situação de contemplação e inabilitação, sem modificar as pontuações técnicas ou as posições originais utilizadas para rastreamento do julgamento. Em razão das novas inabilitações decorrentes do ato administrativo publicado, é assegurado aos candidatos diretamente atingidos o prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, para recurso administrativo pelo canal oficial previsto no edital, qual seja, e-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br. A nova oportunidade recursal restringe-se às alterações ora publicadas.
As contemplações substitutivas constantes desta relação são indicadas desde já, permanecendo sujeitas aos efeitos de eventuais recursos providos contra as inabilitações. A celebração do instrumento e o pagamento somente ocorrerão após o encerramento da etapa recursal e a homologação do resultado final.

Guaíba, 12 de novembro de 2026.

LETÍCIA PIRES MAGANHA
Secretária Interina de Cultura

Prefeitura Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:58AA6AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 PRÊMIO ARTESÃOS DE GUAÍBA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Guaíba, por intermédio da Secretária Interina de Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO** do Edital nº 07/2026, considerando o ato administrativo de inabilitação publicado em atendimento à Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município. As candidaturas inabilitadas passam à situação de **INABILITADO – PROPOSTA/CANDIDATURA DESCLASSIFICADA**, e as candidaturas convocáveis em substituição passam desde já à situação de **CONTEMPLADO**, conforme a modalidade de vaga correspondente.

O ato administrativo publicado inabilita e desclassifica Elena Silva da Silveira, originalmente contemplada em ampla concorrência na 2ª posição. A vaga é preenchida por Raiane Dorneles Barbosa, originalmente 18ª colocada e suplente, que passa a constar como **CONTEMPLADA – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

RELAÇÃO DE PROPONENTES – CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL E SITUAÇÃO RETIFICADA

PROPONENTE	CLASSIF.	NOTA	SITUAÇÃO ATUALIZADA
Luís Henrique Dantas da Conceição	1	99,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Elena Silva da Silveira	2	99,67	INABILITADO – PROPOSTA/ CANDIDATURA DESCLASSIFICADA
Sirlei Barbosa Pereira	3	98,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Neli de Souza	4	98,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Neusa Maria D Avila de Freitas	5	97,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Mateus Alves Bitdinger	6	97,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Leila Roseli Moraes Franco	7	96,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Gisele Carolina da Silva Luz	8	96,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Neli Rodrigues Aquino	9	96,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Elton Luis Standt	10	96,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Tiago Evandro Daniel de Barros	11	96,00	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Liliane dos Santos Jesinski	12	95,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Marcelo Brufatto Ramos	13	95,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Caren Silva de Jesus	14	95,67	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Kátia Correa da Silva Barbosa	15	95,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Kátia Suzana Pereira Oliveira	16	95,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Fabiana da Costa Lemos	17	95,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Raiane Dorneles Barbosa	18	95,33	CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Gislaine de Souza dos Santos	19	95,00	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Priscila de Azevedo Maia	20	94,67	SUPLÊNCIA
Joana da Silva Paz	21	94,33	SUPLÊNCIA
Ilsa Naura de Oliveira Silva Garcia	22	94,33	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Fátima Aparecida Tavares Mielczarski	23	94,33	SUPLÊNCIA
Cândida Soares Medeiros	24	93,67	CONTEMPLADO – AÇÕES AFIRMATIVAS
Mirian Cristiani Borba Corrêa	25	93,33	SUPLÊNCIA
Clarisse Ferreira Vieira	26	93,33	SUPLÊNCIA
Iony de Souza Nunes	27	93,33	SUPLÊNCIA
Ariel Alejandro Ramirez	28	93,00	SUPLÊNCIA
Marilene Prado Mota	29	92,67	SUPLÊNCIA
Sandra Maristela Pereira	30	92,67	SUPLÊNCIA
Sérgio Fernando Corrêa Monteiro	31	92,67	SUPLÊNCIA
Aline Ferreira Lemos Fonseca	32	91,33	SUPLÊNCIA
Ângela Lopes da Silva	33	91,00	SUPLÊNCIA
Simone Silveira Pinheiro	34	90,33	SUPLÊNCIA
Ana Paula Medeiros Ramos	35	83,00	SUPLÊNCIA
Silma Lampe Tessmer	36	61,00	SUPLÊNCIA

ESCLARECIMENTO SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Permanece preservada a distribuição das vagas reservadas e das vagas de ampla concorrência do edital; apenas a vaga de Elena é substituída pela candidatura de Raiane.

DO CARÁTER PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Este resultado atualiza a situação de contemplação e inabilitação, sem modificar as pontuações técnicas ou as posições originais utilizadas para rastreamento do julgamento. Em razão das novas inabilitações decorrentes do ato administrativo publicado, é assegurado aos candidatos diretamente atingidos o prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, para recurso administrativo pelo canal oficial previsto no edital, qual seja, e-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br. A nova oportunidade recursal restringe-se às alterações ora publicadas.
As contemplações substitutivas constantes desta relação são indicadas desde já, permanecendo sujeitas aos efeitos de eventuais recursos providos contra as inabilitações. A celebração do instrumento e o pagamento somente ocorrerão após o encerramento da etapa recursal e a homologação do resultado final.

Guaíba, 12 de novembro de 2026.

LETÍCIA PIRES MAGANHA
Secretária Interina de Cultura

Prefeitura Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8B2845EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 CULTURA EM COMUNIDADE – FORMAÇÃO E TERRITÓRIO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Cultura em Comunidade – Formação e Território, com a Lei Federal nº 14.399/2022, a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições aplicáveis, torna público o **RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO** dos projetos culturais inscritos no referido Edital.

Considerando o encerramento da etapa recursal prevista no item 4.13 do Edital e a conclusão dos procedimentos de seleção, fica homologada a classificação final abaixo relacionada, observadas as disposições relativas às ações afirmativas previstas no item 8 do instrumento convocatório.

1. DO RESULTADO FINAL
Ficam homologados os seguintes resultados, conforme classificação e pontuação atribuídas pela Comissão de Seleção:

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Giovani Raimundo Jardim Lopes / Araxane Jardim	1º	97,50	Contemplado – Ampla concorrência
Matheus Eduardo Rocha dos Santos Silva	2º	97,13	Contemplado – Ampla concorrência
Luisa Czeczelski	3º	96,75	Contemplada – Ampla concorrência
Jonas Mota Moreira	4º	96,25	Contemplado – Ampla concorrência
Carlos Henrique da Silva / Associação Semente Solidária	5º	96,00	Contemplado – Ampla concorrência
Jackson Costa Machado / Jackson Brasil	6º	95,50	Contemplado – Ampla concorrência
Grupo Expressão	7º	93,75	Contemplado – Ampla concorrência
Eduardo Vargas	8º	93,00	Contemplado – Ampla concorrência
Bruno Freitas	9º	91,75	Contemplado – Cota remanejada para ampla concorrência
Luiza Sanguanini	10º	90,75	Contemplada – Cota remanejada para ampla concorrência
Letícia Loureiro	11º	86,25	Suplente
Pedro Leonardo Vieira Würdig / Pedro Vieira Guitar	12º	84,00	Suplente
Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim	13º	82,00	Suplente
Tristan Jardim Oliveira / Tristan Arcada	14º	80,50	Suplente

Os 10 (dez) primeiros classificados ficam contemplados para fins de convocação e formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural, observadas as exigências editalícias e administrativas.
Cada projeto contemplado fará jus ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao presente Edital.

Os demais proponentes permanecerão na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação final, podendo ser convocados nas hipóteses previstas nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 do Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Em conformidade com os itens 4.14.1 a 4.14.4 do Edital, fica homologado o resultado final do processo seletivo, sendo convocados os proponentes contemplados para o cumprimento das exigências administrativas necessárias à celebração do Termo de Execução Cultural.
A homologação não implica transferência automática dos recursos financeiros, estando a formalização e o repasse condicionados ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes contemplados deverão encaminhar a documentação necessária à formalização do Termo de Execução Cultural no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Resultado Final e Homologação.
A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail institucional cultura@guaiba.rs.gov.br.

O assunto da mensagem deverá ser identificado da seguinte forma:

EDITAL 04/2026 – DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

Deverão ser apresentados:
I – Dados atualizados do proponente contemplado, incluindo identificação, CPF ou CNPJ, endereço e informações de contato, quando necessária sua atualização ou confirmação;
II – Comprovação de regularidade do cadastro no Sistema de Identificação do Artista Guaibense – S.I.A.G., conforme item 6 do Edital, caso pendente de verificação;
III – Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva, em nome do proponente contemplado, de acordo com a modalidade de inscrição, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do projeto;
IV – Extrato bancário atualizado da conta exclusiva, demonstrando saldo zerado, conforme itens 4.14.4 e 14.5 do Edital;
V – Eventuais documentos complementares solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Cultura para verificação das condições de formalização do instrumento.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital legível, preferencialmente PDF, permitindo sua adequada conferência pela Administração Municipal.

4. DA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E ASSINATURA DO TERMO

Após o recebimento e conferência da documentação, os proponentes que atenderem às exigências administrativas serão convocados para assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural, conforme modelo previsto no Anexo III do Edital.
A assinatura poderá ocorrer de forma digital ou manuscrita, observadas as condições estabelecidas nos itens 4.16 e 14 do Edital.
O repasse dos recursos financeiros ocorrerá em parcela única, após a assinatura do Termo de Execução Cultural, em conta bancária exclusiva do projeto, observadas as condições administrativas e financeiras aplicáveis.

5. DO NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O proponente contemplado que deixar de apresentar a documentação exigida ou de cumprir as providências necessárias à formalização, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, estará sujeito ao cancelamento de sua seleção, nos termos do item 3.8 do Edital, observadas as diligências eventualmente cabíveis.
Na hipótese de desistência formal, inabilitação superveniente ou impossibilidade de formalização do instrumento, poderá ser convocado o próximo proponente classificado na lista de suplência, respeitada a ordem de classificação e as disposições editalícias.
A lista de suplentes terá validade de até 18 (dezoito) meses, contados da homologação deste resultado final, conforme item 3.7 do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes contemplados deverão acompanhar as publicações oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital e nas convocações administrativas.
A execução dos projetos deverá observar o plano de trabalho aprovado, o prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Termo de Execução Cultural e as demais condições previstas no Edital.
O início da execução deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, ressalvadas as hipóteses de justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Cultura.
Todas as atividades deverão ser gratuitas, respeitando-se as obrigações relativas à acessibilidade, divulgação institucional, execução do objeto e prestação de contas.
Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico cultura@guaiba.rs.gov.br.
Publique-se para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos administrativos cabíveis.

Guaíba/RS, 12 de novembro de 2026.

LETÍCIA PIRES MAGANHA
Secretária Municipal de Cultura – Interina

Município de Guaíba/RS

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FC7F1DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATO ADMINISTRATIVO DECISÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – EDITAIS PNAB Nº 03, 04, 05, 06 E 07/2026

A SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.399/2022, a Lei Federal nº 14.903/2024, os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, os Editais de Chamamento Público nº 03, 04, 05, 06 e 07/2026 e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, relativa à identificação de vínculos funcionais, à verificação de impedimentos de participação e à formalização dos atos administrativos de inabilitação;
CONSIDERANDO os documentos relativos aos vínculos funcionais e de prestação de serviços identificados no período de tramitação dos editais, incluindo os registros do Portal da Transparência Municipal e a relação administrativa de prestadores de serviços por consórcio;
CONSIDERANDO os resultados preliminares publicados em 1º de outubro de 2026, contendo as classificações, pontuações e identificação dos candidatos contemplados e suplentes;
CONSIDERANDO a orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, mantida após a apreciação dos esclarecimentos e documentos complementares apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, quanto à incidência dos impedimentos apontados no parecer;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa das inabilitações, inclusive quanto às candidaturas classificadas em suplência, para assegurar tratamento isonômico e regularidade na composição dos resultados;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da consolidação definitiva das exclusões;

DECIDE:

Art. 1º – Das inabilitações e desclassificações no Edital nº 03/2026 – Ocupa Guaíba – Intervenções Urbanas

DECLARAR PRELIMINARMENTE INABILITADOS, com a consequente DESCLASSIFICAÇÃO de suas propostas no Edital nº 03/2026 – Ocupa Guaíba – Intervenções Urbanas, os seguintes proponentes:

PROPONENTE: Jonas Ravel Paz Tavares / Ravel Produções. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 1º. **SITUAÇÃO:** Contemplado. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, encerrada em setembro/2026.
PROPONENTE: Mylena Abreu. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 3º. **SITUAÇÃO:** Contemplada. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, encerrada em agosto/2026.
PROPONENTE: Karine Martins Santos. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 8º. **SITUAÇÃO:** Contemplada. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, encerrada em setembro/2026.
PROPONENTE: José Fernando Barbosa Pereira / Barbosa Produções. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 12º. **SITUAÇÃO:** Contemplado. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, encerrada em setembro/2026.
PROPONENTE: Jaison Lima. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 24º. **SITUAÇÃO:** Suplente. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, identificado como ativo.
PROPONENTE: Marines Strege. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 30º. **SITUAÇÃO:** Suplente. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, identificada como ativa.

§ 1º. As inabilitações preliminares abrangem os candidatos contemplados e os classificados em suplência, com fundamento na interpretação dos impedimentos adotada pela Procuradoria-Geral do Município e nas informações administrativas relativas aos vínculos mantidos durante a tramitação do edital.
§ 2º. As propostas dos candidatos relacionados neste artigo deixam de integrar, preliminarmente, a relação de propostas aptas à contemplação ou à futura convocação, ficando sua exclusão definitiva sujeita ao resultado das manifestações e recursos administrativos.
§ 3º. Quanto a Jaison Lima, a eficácia individual da exclusão pressupõe a correspondência entre o titular da inscrição e o prestador identificado na relação administrativa, a ser demonstrada pelos respectivos dados cadastrais.

Art. 2º – Da inabilitação e desclassificação no Edital nº 05/2026 – Guaíba 100 Anos: Patrimônio, Memória e Identidade

DECLARAR PRELIMINARMENTE INABILITADA, com a consequente DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta, a seguinte candidata:

PROPONENTE: Marines Strege. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 8º. **SITUAÇÃO:** Suplente. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Prestação de serviços por consórcio, identificada como ativa.
Parágrafo único. A desclassificação alcança a candidatura apresentada no Edital nº 05/2026, independentemente da posição ocupada na suplência, sujeitando-se à etapa de defesa e recurso administrativo prevista neste ato.

Art. 3º – Das inabilitações e desclassificações no Edital nº 06/2026 – Mestres dos Saberes Populares de Guaíba

DECLARAR PRELIMINARMENTE INABILITADOS, com a consequente DESCLASSIFICAÇÃO de suas candidaturas, os seguintes proponentes:

PROPONENTE: Antônio Carlos Pereira Machado. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 5º. **SITUAÇÃO:** Contemplado. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Professor contratado temporariamente pelo Município, matrícula nº 792382, com exercício em 2026.
PROPONENTE: Jurandir Lopes da Rosa. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 13º. **SITUAÇÃO:** Contemplado em cota racial. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Ocupante de cargo em comissão de chefia vinculado à AGDES, matrícula nº 492229.
§ 1º. A inabilitação de Jurandir Lopes da Rosa decorre especificamente da orientação constante da letra "a" da Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, considerada a situação funcional documentada no período de tramitação do edital.
§ 3º. A inabilitação preliminar dos candidatos mencionados será submetida ao contraditório, permitindo-se a apresentação de documentos e argumentos relativos à incidência dos impedimentos legais e editalícios.

Art. 4º – Da inabilitação e desclassificação no Edital nº 07/2026 – Prêmio Artesãos de Guaíba

DECLARAR PRELIMINARMENTE INABILITADA, com a consequente DESCLASSIFICAÇÃO de sua candidatura, a seguinte proponente:

PROPONENTE: Elena Silva da Silveira. **CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL:** 2º. **SITUAÇÃO:** Contemplada. **VÍNCULO IDENTIFICADO:** Servidora municipal, matrícula nº 287075, cargo de Orientadora Educacional, vinculada à Secretaria de Educação.
Parágrafo único. A decisão preliminar decorre da análise do vínculo funcional registrado no Portal da Transparência Municipal, considerado à luz do entendimento jurídico mantido pela Procuradoria-Geral do Município, assegurado à interessada o direito de apresentar defesa quanto ao enquadramento de sua situação nas hipóteses de impedimento.

Art. 5º – Das inabilitações anteriormente publicadas

Ficam registradas, para fins de consolidação dos resultados, as inabilitações já constantes das publicações preliminares:

I – Edital nº 05/2026: Nivaldo Rodrigues da Rosa, nos termos dos itens 5.3 e 5.3.1, inciso IX, do edital;
II – Edital nº 06/2026: Cleunice Adriane Nobre e Nivaldo Rodrigues da Rosa, nos termos do item 5.4, inciso VIII, do edital.
As situações anteriormente publicadas serão consideradas nos resultados atualizados, observadas as decisões eventualmente proferidas nos respectivos recursos administrativos.

Art. 6º – Da desclassificação das propostas e dos efeitos administrativos

As decisões preliminares de inabilitação previstas nos arts. 1º a 4º produzem, nesta etapa, os seguintes efeitos:

I – alteração da situação das candidaturas identificadas para INABILITADO – DESCLASSIFICADO PRELIMINARMENTE;
II – impedimento de formalização dos instrumentos de fomento cultural com os candidatos atingidos enquanto pendente a conclusão administrativa das respectivas situações;
III – exclusão provisória das candidaturas das relações de contemplação e suplência aptas à convocação;
IV – republicação dos resultados preliminares atualizados, com indicação nominal das inabilitações e desclassificações;
V – abertura de prazo para apresentação de defesa e recurso administrativo.
Parágrafo único. A desclassificação definitiva e a recomposição das vagas ocorrerão após a apreciação das manifestações e recursos apresentados, nos termos da legislação e dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 7º – Do direito de defesa e recurso administrativo

Fica assegurado aos candidatos relacionados nos arts. 1º a 4º o prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato, para apresentação de recurso administrativo contra a decisão preliminar de inabilitação e desclassificação.

§ 1º. Os recursos deverão ser encaminhados ao canal oficial de recebimento indicado na publicação dos resultados preliminares atualizados, qual seja, e-mail cultura@guaiba.rs.gov.br.
§ 2º. Os interessados poderão apresentar documentos, certidões, comprovantes funcionais e demais elementos que entendam pertinentes à demonstração da inexistência de impedimento legal ou editalício.
§ 3º. Os recursos serão apreciados mediante decisão administrativa motivada, com posterior publicação da situação definitiva das candidaturas.
§ 4º. Caso a matéria recursal envolva questão jurídica não apreciada no parecer anteriormente emitido, poderá ser solicitada manifestação complementar da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º – Da republicação dos resultados preliminares retificados e da recomposição das vagas

Determina-se a republicação dos resultados preliminares retificados dos Editais nº 03, 05, 06 e 07/2026, considerando o ato administrativo de inabilitação e desclassificação de candidaturas, com a atualização da situação dos proponentes e a indicação, como CONTEMPLADOS, dos candidatos classificados em suplência que passam a ocupar as vagas disponibilizadas, observados os critérios de classificação e de ações afirmativas previstos nos respectivos editais.

§ 1º. No Edital nº 03/2026 – Ocupa Guaíba – Intervenções Urbanas, passam a constar como CONTEMPLADOS: I – Luiza Sanguanini, 15ª colocada, 93,50 pontos, ampla concorrência; II – Neli de Souza, 22ª colocada, 91,00 pontos, vaga destinada às ações afirmativas, conforme autodeclaração como pessoa negra/parda; III – Vitor Boeira, 27º colocado, com 90,25 pontos, vaga destinada às ações afirmativas, conforme autodeclaração como pessoa negra/parda; IV – Gislaine de Souza Santos/Gisa Artesanato, 28ª colocada, 89,75 pontos, vaga destinada às ações afirmativas, conforme autodeclaração como pessoa negra.
§ 2º. No Edital nº 05/2026 – Guaíba 100 Anos: Patrimônio, Memória e Identidade, a candidatura de Marines Strege, originalmente classificada em suplência, passa a constar como INABILITADA – PROPOSTA DESCLASSIFICADA, sem alteração dos candidatos contemplados.
§ 3º. No Edital nº 06/2026 – Mestres dos Saberes Populares de Guaíba, passam a constar como INABILITADOS – CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS Antônio Carlos Pereira Machado e Jurandir Lopes da Rosa; Ariel Alejandro Ramirez, 14º colocado, 83,33 pontos, passa à condição de CONTEMPLADO – AMPLA CONCORRÊNCIA, em virtude da reversão de vaga reservada, conforme o item 8.6 do Edital. A segunda vaga decorrente das inabilitações permanecerá sem novo contemplado por inexistência de outro suplente classificado na relação publicada.
§ 4º. No Edital nº 07/2026 – Prêmio Artesãos de Guaíba, Elena Silva da Silveira passa a constar como INABILITADA – CANDIDATURA DESCLASSIFICADA e Raiane Dorneles Barbosa, 18ª colocada, 95,33 pontos, passa à condição de CONTEMPLADA – AMPLA CONCORRÊNCIA.
§ 5º. Nos resultados retificados, serão mantidas as notas e posições da classificação original, para preservação da rastreabilidade,

indicando-se de maneira destacada a nova situação de cada candidatura afetada.
§ 6º. Será assegurado aos candidatos atingidos pelas novas inabilitações o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa ou recurso administrativo, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação dos respectivos resultados retificados.
§ 7º. As contemplações substitutivas aqui indicadas ficam sujeitas aos efeitos de eventual provimento dos recursos apresentados contra as inabilitações. A formalização dos instrumentos e o pagamento somente ocorrerão após o encerramento da etapa recursal e a homologação dos resultados finais.
§ 8º. Os atos de publicação deverão identificar o canal oficial para recebimento dos recursos – e-mail cultura@guaiba.rs.gov.br – e serão juntados aos respectivos processos digitais, com os comprovantes de divulgação.

Art. 9º – Da convocação dos suplentes

Após a conclusão da etapa recursal e a confirmação das inabilitações, a Secretaria Municipal de Cultura promoverá a atualização das classificações e a convocação dos suplentes definidos em levantamento administrativo próprio, observadas as modalidades de concorrência e as disposições dos editais.
As convocações serão formalizadas por instrumento específico, mediante publicação oficial.

Art. 10 – Das disposições finais

O presente ato constitui decisão administrativa preliminar destinada ao cumprimento da Diligência nº 3 do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
Determina-se sua juntada aos processos administrativos correspondentes e sua publicação pelos canais oficiais do Município, acompanhada dos resultados preliminares atualizados.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos preliminares previstos até a conclusão da etapa recursal.

Guaíba, 12 de novembro de 2026.

LETÍCIA PIRES MAGANHA
Secretária Interina de Cultura

Prefeitura Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8D8BF94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 075/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES SUBORDINADOS.
O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo propostas de preços visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet, mediante disponibilização de conexão de dados por fibra óptica e/ou via rádio, conforme as especificações técnicas, velocidades e locais de instalação relacionados neste aviso.

1. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, com disponibilização de conexão, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico, destinados à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, Secretarias Municipais, unidades administrativas, educacionais e demais setores subordinados, conforme relação de pontos de atendimento e especificações mínimas abaixo:

Nº	Local de atendimento	Velocidade mínima e características
01	Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Boa Vista, 265, Centro	IP dedicado de 100 Mbps e concentrador VPN de 150 Mbps – Fibra
02	Secretaria Municipal de Educação – Rua Giruá, 190, Bloco B	50 Mbps com VPN – Fibra
03	EMEF São José – Rua Giruá, 190, Bloco A	50 Mbps com VPN – Fibra
04	EMEI Arco-Íris – Rua São João, 797	20 Mbps sem VPN – Fibra
05	EMEF Clemente Soltis – Rua Santo Cristo, s/n	50 Mbps sem VPN – Fibra
06	EMEF São Estanislau – Linha Harmonia Centro, Interior do Município.	10 Mbps sem VPN – Fibra e/ou via rádio
07	Casa da Cultura Helena Carolina – Rua Boa Vista, 747	20 Mbps sem VPN – Fibra
08	Secretaria da Saúde / Clínica Bem Viver / Vigilância – Rua Comandaí, 889	50 Mbps com VPN – Fibra
09	Posto de Saúde Central – Rua Santa Rosa, 867	40 Mbps com VPN – Fibra
10	Posto de Saúde Santa Teresa – Rua Ijuí, 1.096	40 Mbps com VPN – Fibra
11	Posto de Saúde Esperança – Rua Santo Cristo, 758	40 Mbps com VPN – Fibra
12	CREAS – Avenida São Miguel, 1.082	20 Mbps com VPN – Fibra
13	CRAS – Rua São Nicolau, 1.390	40 Mbps com VPN – Fibra
14	Secretaria de Obras – Rua São João, s/n	20 Mbps com VPN – Fibra
15	APAE – Rua Clemente Vicente Binkowski, 065	10 Mbps sem VPN – Fibra
16	EMATER – Rua São Nicolau, 303	10 Mbps sem VPN – Fibra
17	Conselho Tutelar – perímetro urbano	10 Mbps com VPN – Fibra
18	Capela Mortuária – perímetro urbano	10 Mbps com VPN – Fibra

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total dos serviços para todos os pontos de atendimento relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.
A proposta deverá apresentar os valores individuais dos serviços, o valor mensal total e o valor global para o período de 12 (doze) meses.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO
A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos serviços de natureza contínua.
Os valores contratados poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observadas as disposições legais e contratuais.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços até o dia **19 de novembro de 2026 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do email: licitapgmguarani@gmail.com**, contendo:
a) Razão social e CNPJ da empresa;
b) Endereço completo e dados de contato;
c) Valores individuais por ponto de atendimento;
d) Valor mensal global;
e) Valor global para 12 (doze) meses;
f) Identificação e assinatura do responsável pela proposta.
As propostas deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais referentes à instalação, equipamentos, manutenção ou suporte técnico.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar a proposta de menor preço global será convocada para encaminhar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, incluindo:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado;

c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Comprovação de autorização ou habilitação necessária para a prestação dos serviços de telecomunicações, quando exigível;

A Administração Municipal poderá solicitar documentos e esclarecimentos complementares que entender necessários à comprovação da capacidade da empresa para execução dos serviços.

6. DA INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE

6.1. A empresa contratada deverá providenciar a instalação, configuração e ativação dos serviços de internet em todos os pontos indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais além dos valores apresentados na proposta.

6.2. O prazo máximo para instalação e disponibilização dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração Municipal ou da emissão da ordem de início dos serviços.

6.3. A Administração Municipal poderá estabelecer prioridades para a instalação dos pontos de atendimento, devendo a contratada atender prioritariamente os locais indicados, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo máximo estabelecido.

6.4. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica e suporte especializado durante toda a vigência contratual, para atendimento de problemas relacionados à conexão, equipamentos, configuração, VPN e demais serviços contratados.

6.5. A empresa deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura de chamados técnicos, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive para atendimento de falhas totais, informando os respectivos contatos à Administração Municipal.

6.6. A contratada deverá realizar, sem custos adicionais, os reparos, substituições de equipamentos, ajustes e manutenções necessários à continuidade e ao adequado funcionamento dos serviços.

6.7. A empresa deverá garantir a disponibilidade dos serviços contratados, adotando as providências necessárias para evitar interrupções, bem como comunicar previamente à Administração Municipal eventuais manutenções programadas.

7. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA

7.1. A contratada deverá observar os níveis mínimos de qualidade e desempenho dos serviços (SLA – Service Level Agreement), assegurando a continuidade, disponibilidade e adequada prestação dos serviços de internet em todos os pontos de atendimento.

7.2. Deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos:

Indicador	Parâmetro exigido
Disponibilidade mensal por ponto	Mínimo de 99,5% ao mês, por acesso
Atendimento de chamados	Canal disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive para falhas totais
Confirmação/registro do chamado	Até 1 hora após a abertura, com número de protocolo e classificação de prioridade
Início do atendimento técnico	Até 2 horas após a abertura do chamado
Restabelecimento – pontos urbanos	Prazo máximo de 6 horas corridas para falha total, contadas da abertura do chamado
Restabelecimento – pontos rurais	Prazo máximo de 12 horas corridas para falha total, contadas da abertura do chamado
Manutenção programada	Comunicação prévia mínima de 48 horas
Relatório mensal	Até o 5º dia útil do mês seguinte

7.3. Para fins de apuração da disponibilidade mensal, serão excluídas apenas as interrupções programadas previamente autorizadas pela Administração Municipal e as hipóteses comprovadas de responsabilidade exclusiva da Administração ou de força maior, conforme estabelecido contratualmente.

7.4. O cálculo da disponibilidade mensal deverá seguir a seguinte fórmula:

Disponibilidade (%) = [(Tempo total do período – Tempo de indisponibilidade imputável à contratada) ÷ Tempo total do período] × 100.

7.5. A apuração da disponibilidade deverá ser realizada individualmente por ponto de atendimento, não sendo admitida a compensação da indisponibilidade de um ponto pela disponibilidade de outro.

7.6. Nos pontos que utilizam VPN, a apuração deverá considerar também a indisponibilidade dos túneis ou do concentrador, sempre que afetar a prestação do serviço contratado.

7.7. As manutenções programadas deverão ser comunicadas à Administração Municipal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo justificativa, identificação dos pontos afetados, duração prevista e janela de execução.

7.8. A contratada deverá encaminhar à Administração Municipal, caso solicitado, relatório mensal contendo, no mínimo:

a) Disponibilidade individual de cada ponto de atendimento;

b) Registro das interrupções ocorridas;

c) Relação dos chamados técnicos abertos;

d) Tempos de atendimento e de solução dos problemas;

e) Eventuais descumprimentos dos níveis de serviço estabelecidos.

7.9. O descumprimento dos níveis de serviço deverá ser registrado e comprovado, podendo ensejar abatimentos proporcionais nos valores devidos, quando cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1. Todos os equipamentos e aparelhos necessários à instalação, configuração e funcionamento dos serviços de internet, tais como roteadores, modems, ONUs, equipamentos de rede e demais dispositivos necessários, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, em regime de comodato, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

8.2. Os equipamentos permanecerão de propriedade da empresa contratada, sendo disponibilizados ao Município exclusivamente para utilização durante a vigência contratual.

8.3. A contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e eventual substituição dos equipamentos fornecidos, sempre que apresentarem defeitos ou problemas que comprometam o funcionamento dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8.4. Ao término da contratação, os equipamentos fornecidos em comodato deverão ser devolvidos à contratada, em condições normais de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização.

8.5. A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos disponibilizados sejam compatíveis com os serviços contratados e atendam às necessidades técnicas da Administração Municipal.

9. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A contratada deverá observar a legislação aplicável de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as normas de segurança da informação adotadas pelo Município.

9.2. A contratada deverá:

a) Manter confidencialidade sobre dados, credenciais, topologia, endereços, sistemas e informações a que tiver acesso em razão do contrato;

b) Utilizar os dados acessados exclusivamente para execução do objeto, sendo vedado seu uso para finalidade própria ou de terceiros;

c) Adotar controles de acesso, autenticação, registro de atividades administrativas e proteção dos equipamentos sob sua responsabilidade;

d) Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer incidente de segurança que possa afetar os serviços, os dados ou a infraestrutura municipal, informando a natureza, o impacto conhecido e as medidas de contenção adotadas;

e) Devolver ou eliminar, conforme orientação da Administração Municipal e legislação aplicável, as informações e credenciais sob sua guarda ao término do contrato.
9.3. A contratada não deverá acessar o conteúdo de comunicações ou dados armazenados nos sistemas municipais, salvo quando estritamente necessário para a prestação de suporte técnico autorizado e observadas as regras de confidencialidade.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Deverão estar incluídos nos preços apresentados todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como instalação, configuração, ativação, equipamentos fornecidos em comodato, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, suporte especializado e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.
10.2. A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo dos serviços de internet em todos os pontos indicados, observando as velocidades mínimas, as condições de conexão, a disponibilização de VPN nos locais especificados e os níveis de serviço estabelecidos neste aviso.
10.3. A presente cotação de preços tem por finalidade subsidiar a formação do preço estimado e a instrução do procedimento administrativo de contratação, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração Municipal.
Guarani das Missões/RS, 13 de novembro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FFC3E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 069/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, Secretarias Municipais e setores subordinados.

O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADO o Aviso de Cotação de Preços nº 069/2026**, referente ao objeto acima identificado.

A presente decisão decorre de problemas de instabilidade e indisponibilidade verificados no serviço de correio eletrônico utilizado pelo Setor de Licitações, especialmente no endereço licitac oespmguarani@hotmail.com, que comprometeram o acesso regular à referida caixa de e-mail durante o período de realização da pesquisa de preços.

Considerando que o endereço eletrônico mencionado foi disponibilizado como um dos canais oficiais para encaminhamento das propostas, não é possível assegurar que todas as mensagens eventualmente enviadas pelos interessados tenham sido devidamente recebidas e disponibilizadas ao Setor de Licitações.

Dessa forma, existe a possibilidade de que empresas interessadas tenham encaminhado suas propostas sem que estas tenham chegado ao conhecimento da Administração Municipal, circunstância que poderia ocasionar prejuízos aos potenciais fornecedores e comprometer a confiabilidade da pesquisa de preços, bem como os princípios da isonomia, transparência, publicidade, competitividade e segurança jurídica.

Após análise da situação e considerando as orientações do Setor Jurídico Municipal, a Administração entendeu ser mais adequado anular o aviso anteriormente publicado, como medida preventiva destinada a preservar a regularidade e a lisura da formação do preço estimado da futura contratação.
Ademais, a presente decisão encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando aqueles cuja manutenção ou continuidade possa comprometer a legalidade, a regularidade e o interesse público, bem como revogando-os por razões de conveniência e oportunidade, observados os limites legais.
A medida também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, transparência, motivação, competitividade e segurança jurídica, bem como os objetivos estabelecidos no art. 11 da referida Lei.
ESCLARECE-SE QUE A PRESENTE ANULAÇÃO NÃO REPRESENTA DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA. A Administração Municipal promoverá a publicação de um **NOVO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, referente ao mesmo objeto, com a reabertura integral do prazo para recebimento das propostas, assegurando a todos os interessados novas oportunidades de participação, em condições iguais e mediante canais de recebimento devidamente verificados e em pleno funcionamento.

Assim, o novo aviso será divulgado pelos meios oficiais utilizados pelo Município, contendo as condições, especificações e o novo prazo para apresentação das propostas.

Guarani das Missões/RS, 13 de novembro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:208862E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026
Memorando: Nº 3.248 /2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e prestação de manutenção mecânica no veículo Volkswagen Amarok, placa OKN3J68, pertencente à frota do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Administração de Guarani das Missões.
CONTRATADO: MARTA T. H. REIS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.402.072/0001-04.
Valor Total: R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:EEB2FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026
Memorando: Nº 4.177 /2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: A presente aquisição tem por objetivo contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de placas iluminadas destinadas à Rua das Bandeiras do Município de

Guarani das Missões/RS, contemplando a fabricação das estruturas, impressão das bandeiras, fornecimento dos componentes de iluminação, instalação e ligação elétrica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Empresa: 63.792.594 JOSE JUNIOR LOPES - inscrita no CNPJ sob nº 62.792.594/0001-30.
Valor Total: R$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:A1AC2504

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 024/2026

O Município de Guarani das Missões/RS torna público o **Termo Aditivo nº 024/2026**, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2025, firmado com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GUARANI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 92.778.778/0001-44. O presente instrumento tem por objeto a redução dos preços registrados dos combustíveis, passando a Gasolina Comum de R$ 5,78 para R$ 5,57 por litro, o Óleo Diesel S500 de R$ 6,62 para R$ 6,25 por litro e o Óleo Diesel S10 de R$ 6,46 para R$ 6,19 por litro, em razão da redução dos custos de aquisição, devidamente comprovada por notas fiscais e pesquisa de preços de mercado. Permanecem inalteradas as demais condições da Ata. Data da assinatura: 12 de novembro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F400327B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
Memorando: Nº 3.416/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancadas em granito, espelhos, suportes metálicos e trocador de fraldas para banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Estanislau.
Empresa: 65.847.045 DOUGLAS WISNIEWSKI – inscrita no CNPJ sob nº 65.847.045/0001-41.
Valor Total: R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:C1905716

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026
Memorando: Nº 3.434/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de folhetos informativos destinados às ações de prevenção e combate à dengue no Município de Guarani das Missões/RS, visando orientar e conscientizar a população sobre as medidas necessárias para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti e contribuir para a promoção da saúde pública.
Empresa: 63.792.594 JOSE JUNIOR LOPES, inscrito no CNPJ sob n° 63.792.594/0001-30.
Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:57FA4816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2026

Declara Situação de Emergência em toda a área do Município afetada por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada ao tema.
A íntegra do presente decreto encontra-se disponível no site do município pelo link: https://humaita.rs.gov.br/arquivos/cpt_public_legais/decreto-municipal-n-114-decreta-situacao-de-emergencia

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal de Humaitá/RS

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:807F7D2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
OBJETO: Aquisição de jalecos femininos e masculinos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 09/12/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).
Humaitá/RS, 13 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2A28FD4F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição do piso da quadra poliesportiva do Ginásio da Escola Municipal Liberato Salzano Vieira da Cunha, na localidade de Sanga Freitas, interior do Município de Humaitá/RS, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o

processo. **ABERTURA:** Dia 10/12/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).
Humaitá/RS, 13 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DC97D30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

SÚMULA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 006/2026 (Processo Administrativo n° 028/2026). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: **LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de elaboração, implantação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA) da CONTRATANTE referente ao exercício de 2027, em ciclo anual com revisões. **Valor Mensal**: R$ 1.000,00 (Um mil reais). **Prazo:** 12.11.2026 a 11.11.2027, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2026.

Ver. Cristiano André da Silva
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:F5774805

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 75-2026 – Processo 347-2026 – Processo APROVA 4960-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes e vestimentas institucionais - compreendendo coletes, jalecos, jaquetas corta-vento e camisetas – e mochilas, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS – Itens: 1, 2 - Empresa: **100 IGUAIS CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ: 16.579.388/0001-67, pelo valor total de R$ 16.063,00 / Item: 3 – Empresa: **SAN ROSÊ UNIFORMES LTDA –** CNPJ 33.830.556/0001-64, pelo valor total de R$ 16.910,00 / Itens: 4, 6 – Empresa: **BELTRÃO UNIFORMES LTDA –** CNPJ 65.673.880/0001-98, pelo valor total de R$ 24.128,10 / Item: 5 – Empresa: **N. FARIAS CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ 64.336.743/0001-10, pelo valor total de R$ 4.928,60 / Item 7: Empresa: **BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICA LTDA** – CNPJ 59.455.095/0001-80, pelo valor total de R$ 4.276,80 – totalizando R$ 66.306,50 (sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C48C37C0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **ELTON LUIZ SIMON** – **CPF: 044.016***-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:711C8035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÂO / ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 096/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 096/2026,** visando ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, englobando aqueles que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Após solicitação de esclarecimentos. ***Matêm-se a data 23/11/2026 as 08:31 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CC76280B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 089/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 089/2026,** visando o Registro de Preço referente a eventual e futura prestação de serviço de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E, decorrentes dos serviços de saúde, de veterinária e do cemitério municipal (RSS), com fornecimento de bombonas sem ônus adicional para a Administração. A reabertura ocorre após análise técnica e realização de adequações no Edital, conforme as orientações apresentadas em resposta a solicitação de esclarecimento. ***Fica a nova data 07/12/2026 as 08:31 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F25F008C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº060/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 060/2026

Contratado: DIMENSAO20 PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa para a elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, conforme abaixo descrito, visando atender às necessidades de reforma, ampliação e construção de prédios públicos do Município de Imbé/RS, conforme especificações constantes no Processo do Credenciamento 1204/2026 e no Processo Administrativo n°28011/2026 e na Ordem de Atendimento Técnico n°03/2026.
Valor: R$ 649.577,80

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Novembro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:3EE0FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão temporária do regime de turno único exclusivamente para os servidores que desempenham atividades operacionais nas Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Obras e Viação, e Serviços Urbanos e Trânsito, em razão das consequências das fortes chuvas ocorridas no Município, e dá outras providências.

EDUARDO MAAHS MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas no Município de Independência/RS no dia 12 de novembro de 2026, que atingiram significativamente tanto o perímetro urbano quanto a zona rural, ocasionando diversos transtornos e prejuízos à infraestrutura pública e aos serviços essenciais;
CONSIDERANDO os impactos decorrentes do elevado volume de precipitação, especialmente os danos às estradas municipais, dificuldades de trafegabilidade, alagamentos, obstruções de vias e demais situações que demandam pronta intervenção do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização imediata das equipes operacionais, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Obras e Viação, e Serviços Urbanos e Trânsito, visando à recuperação dos locais atingidos, à desobstrução de vias, à manutenção das estradas e ao restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade;
CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de adoção de medidas urgentes para o restabelecimento e a regularização do fornecimento de água à população, diante dos problemas ocasionados pelas fortes chuvas, exigindo a mobilização de servidores operacionais, equipes de campo, máquinas e equipamentos para a execução dos serviços necessários à recuperação da infraestrutura e à normalização do abastecimento;
CONSIDERANDO que o fornecimento de água constitui serviço público essencial, indispensável à saúde, à higiene e às condições básicas de vida da população, sendo imprescindível a atuação imediata da Administração Pública Municipal para minimizar os impactos decorrentes da interrupção ou irregularidade do abastecimento;
CONSIDERANDO que a manutenção do regime de turno único poderá comprometer a capacidade de resposta da Administração Pública Municipal diante da situação excepcional, especialmente quanto à execução dos trabalhos operacionais de recuperação da infraestrutura pública e ao restabelecimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO que a necessidade de ampliação da jornada de trabalho está diretamente relacionada às atividades externas e operacionais de atendimento às consequências das chuvas, não havendo necessidade de alteração do expediente dos servidores que desempenham exclusivamente atividades administrativas;
CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal n.º 3.541/2026, para antecipação do retorno ao expediente normal, mediante decreto devidamente justificado pela necessidade administrativa e pelo interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade e eficiência dos serviços públicos, bem como o dever da Administração Pública Municipal de adotar as providências necessárias ao atendimento das demandas da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcional e temporariamente, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 13 de novembro de 2026, o regime de turno único instituído pela Lei Municipal n.º 3.541/2026, exclusivamente para os servidores que desempenham atividades operacionais nas seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

II – Secretaria Municipal de Obras e Viação;

III – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se servidores operacionais aqueles que desempenham atividades de campo, execução de serviços externos, operação de máquinas e equipamentos, manutenção, conservação, recuperação de estradas e vias públicas, limpeza urbana, desobstrução de acessos, serviços de abastecimento de água e demais atividades diretamente relacionadas ao atendimento das consequências das fortes chuvas.

§ 2º A suspensão prevista no *caput* não se aplica aos servidores que desempenham atividades administrativas, burocráticas, de expediente interno ou de atendimento administrativo nas respectivas Secretarias, os quais permanecerão submetidos ao regime de turno único, nos termos da Lei Municipal n.º 3.541/2026.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os servidores operacionais abrangidos retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho normal prevista para os respectivos cargos, observados os horários e as escalas de funcionamento estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A suspensão temporária do turno único tem como finalidade assegurar a ampliação da capacidade operacional do Município para o enfrentamento das consequências das fortes chuvas, especialmente:

I – a recuperação e manutenção das estradas municipais, acessos, vias públicas e demais estruturas danificadas;

II – a desobstrução de vias, limpeza de áreas atingidas e remoção de materiais decorrentes dos eventos climáticos;

III – o atendimento às demandas das comunidades urbanas e rurais afetadas;

IV – a adoção de providências emergenciais destinadas ao restabelecimento e à regularização do fornecimento de água à população, mediante a execução dos serviços necessários à recuperação da infraestrutura e à normalização do sistema de abastecimento.

Art. 4º Permanecem inalterados o regime de turno único e os horários de expediente dos servidores administrativos das Secretarias mencionadas no artigo 1º, bem como dos servidores lotados nas demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 3.541/2026.

Art. 5º Encerrado o prazo previsto no artigo 1º, fica restabelecido automaticamente o regime de turno único para os servidores operacionais abrangidos, salvo se houver prorrogação da medida ou nova disposição do Poder Executivo, mediante ato próprio devidamente fundamentado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:5C202DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 850/2026 PROCESSO Nº 1050/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Independência, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6D2E1D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 851/2026 PROCESSO Nº 1051/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Independência, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C7AD3B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 852/2026 PROCESSO Nº 1052/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA IZV1F93,** sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Independência, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C111A45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/05/2026 à 25/11/2026, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Mauri Guilherme Richter Josiane Rieth Marasca
Secretário de Administração Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BA2AAC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 91/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com PMQ e CBUQ na Rua Josino Farias do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 415.982,14 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais com quatorze centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 968/2026, Concorrência Eletrônica nº 16/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C6E4A497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 92/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ nº 10.688.308/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas.

VALOR: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 978/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F9FEF5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 93/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: JM COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 59.863.304/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas.

VALOR: R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 978/2026, Pregão Eletrônico nº 71/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:20F250F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de embalagem para atender às necessidades de organização e realização do evento Natal Renascer. Abertura dia 30/11/2026, às 08h30, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br
Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:9EEC3EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.108/2026

Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.**
CNPJ: 87.112.736/0001-30.
Objeto: Serviço de Palestras.
Valor: R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Dispensa de Licitação nº 243/2026.
Datado de 04/11/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F9AFD46

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1220/2026

Contratado: **VITOR DIOGO WENDLING**
CNPJ: **23.588.621/0001-33**
Objeto: Aquisições de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: **R$ 2.549,00** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 13.11.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:991FBC38

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM32076/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos;
CONTRATADA: Idali Edi Muraro – ME;
CNPJ: 07.549.208/0001-03;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.989,65;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 11/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:65E7766B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM32719/2026;
OBJETO: Serviço de troca de Para-choque da Ambulância modelo RENAULT/MASTER L2 INV A, fabr./modelo 2022/2023, placa JBU6F95, com fornecimento de Peças e Componentes.
CONTRATADA: ALAN PERIN ME**;**
CNPJ: 14.794.475/0001-01;
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.699,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;
DATA: 13/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:51A55008

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM33985/2026;
OBJETO: Aquisição de Carcaça de Volante do Motor, destinado à manutenção corretiva do Caminhão Carga Modelo : EURO 24.220, Placa IOI 6284;
CONTRATADA: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME;
CNPJ: 27.171.625/0001-72;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.970,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;
DATA: 13/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:82D30C89

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM34439/2026;
OBJETO: Aquisição de Coffee Break e Serviço de Organização de Evento;
CONTRATADA: Lauriane Acosta Resende – ME;
CNPJ: 33.836.039/0001-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.429,60;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 13/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0F7E79A9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1218/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisições de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: **R$ 1.749,00** (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 13.11.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:498AC128

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1219/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisições de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: **R$ 1.749,00** (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 13.11.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4EE7E4ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1222/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor: R$ **199,50** (Cento e noventa e nove reais com cinguenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 13.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7DCFD7FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1223/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **568,00** (Quinhentos e sessenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 13.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3CDAA0CB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1224/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **2.840,00** (Dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 13.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:70CDD835

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1225/2026

Contratado: **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 900,37 (Novecentos reais com trinta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 13.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:08AF630B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 087/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Chocotone com gotas de chocolate, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semana da entrega. Embalagem de 500 g.	08	Unidade
02	Doces secos sortidos, tipo brigadeiro de chocolate, brigadeiro branco, casadinho, rosinha, amendoim, olho de sogra, churros, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente. Produzido no mesmo dia da entrega.	200	Unidade
03	Panetone tradicional, com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semana da entrega. Embalagem de 500 g.	08	Unidade
04	Salgadinhos sortidos, tipo empada e pastel assado, coxinha de frango, enrolado de salsicha, canudinho, risoles, bolinha de queijo, narizinho, croquete, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente. Produzido no mesmo dia da entrega.	800	Unidade
05	Torta Fria, recheada com sabores variados (frango, atum, presunto e queijo), produzida com pão de torta fria sem casca, com cobertura de maionese, pesando aproximadamente 1 Kg cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com data de fabricação. Produzida no mesmo dia da entrega. As quantidades devem ser entregues de acordo com as informações a seguir: - 4 unidades de atum; - 4 unidades de frango; - 4 unidades de presunto e queijo.	12	Unidade

2 – As entregas deverão ocorrer em duas etapas, ambas às 12h, uma no dia 24 de dezembro de 2026 e a outra no dia 31 de dezembro de 2026. Em cada data, deverão ser entregues os quantitativos discriminados no cronograma do Termo de referência.
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CA5CBE30

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR NAS UNIDADES DE SAÚDE JOSÉ DA LUZ E RIO URUGUAI.** Conforme Processo Administrativo nº 22596/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DA3800B3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Conforme Processo Administrativo nº 15994/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A511639C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 167/2026

Contratado: **INSTITUTO RUAS LTDA.**
CNPJ: 44.571.860/0001-50.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 1.195/2025.
Datado de 10/11/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B73C9458

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 162/2026

Contratado: **LOPES &LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DEINFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: **08.587.027/0001-34**
Objeto: Prorrogação de Contrato
Contrato nº 308/2022
Datado de 13/11/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8C850D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:

CONCORRÊNCIA 013/2026 - Contratação de empresa especializada para executar, em lote único, obra de construção, ampliação e substituição de travessias/bueiros com galerias fechadas pré-moldadas de concreto armado em estradas rurais do Município de Jaguarão/RS, abrangendo três frentes nas Estradas do Telho e Joaquim Caetano, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, ensaios, sinalização, instalações provisórias, responsabilidade técnica, gestão ambiental e todos os recursos necessários à entrega completa, funcional e segura, conforme este Termo de Referência e os documentos técnicos anexos– Dia 02/12/2026 às 9h.

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelo telefone 0800-0002042 ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:153F6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO 043/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes, mobiliário e demais itens destinados à estruturação da Farmácia Municipal, conforme a Portaria SES Nº 1253/2025 do Município de Jaguarão/RS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência– Dia 01/12/2026 às 9h.

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:DD7C4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO 044/2026 - Contratação de Empresa para a Substituição de luminárias fotovoltaicas por luminárias convencionais em tecnologia LED (200W e 400W) alimentadas por circuito elétrico aéreo de distribuição, no Parque Linear Orla do Rio Jaguarão, Município de Jaguarão/RS– Dia 03/12/2026 às 9h.

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da

Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:2E003FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E HISTÓRIA E MÉDICO CLÍNICO 16 HORAS** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 5.698 de 12 de fevereiro de 2026, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – PORTUGUÊS. Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). **R$ 2.589,13.**
PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA. Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). **R$ 2.589,13**.
PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – HISTÓRIA. Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). **R$ 2.589,13.**
MÉDICO CLINICO GERAL – 16 HORAS. Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de MÉDICO, registro no respectivo conselho de classe; Idade: mínima de dezoito anos. **R$ 13.385,32.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL,** no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 17, 18 E 19 de novembro de 2026.**

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na íntegra encontra-se no site https://www.jari.rs.gov.br/editais/processos-seletivos?pasta=2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

Gislaine Leida Vidor Possobom, Maicon Chaves Ribas, Rosalia Machado Oliveira Silveira
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:6821F914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial nº 17/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução integral de obras de construção de oito pontes em concreto armado, localizadas em áreas rurais do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, divididas em 8 (oito) itens.
Abertura: 01 de dezembro de 2026 – 8 horas.
O edital está disponível no site www.lagoa3cantos.rs.gov.br
Maiores informações pelo telefone (54) 3392-1082 ou 3392-1083, ou pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br.
Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de novembro de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador:77CF1C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Liberato Salzano, TORNA PÚBLICO os seguintes procedimentos licitatórios:
Pregão Eletrônico nº 20/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, em conformidade com a ABNT NBR

15296, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços de referência do Sistema TRAZ VALOR, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Liberato Salzano/RS, para atendimento de todas as Secretarias Municipais. Abertura: 30/11/2026, às 09:00 horas.
Concorrência Eletrônica nº 06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Baitaca, na localidade de Linha Peixe Baixo, interior do Município de Liberato Salzano/RS, em conformidade com o Convênio FPE nº 1988/2026 - Processo n° 26/2600-0000580-9, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no âmbito do Programa Conexões RS. Abertura: 28/12/2026, às 09:00 horas.
A (s) sessão (ões) virtual (is) do (s) processo (s) licitatório (s) será (ão) realizada (s) no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia e horário acima mencionado (s), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial https://liberatosalzano.atende.net, no portal do sistema BLL e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourdes Valduga Sfredo
Código Identificador:B4466E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 049/2026 – Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo 11406/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***Registro de Preços futura e eventual aquisição de tubos PEAD corrugados, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 27 de Novembro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), PNCP, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5A65F918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 120/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 09/2026
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 09 de dezembro de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: a contratação de empresa ou consorcio de empresas especializadas para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de Ponte em concreto armado e protendido. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no **site da instituição**, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de novembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D23D2087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 88/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de proteção e prestação de serviços de mão de obra para instalação e adequação do sistema de videomonitoramento nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$ 3.568,80 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de novembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4906BFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 042/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2026,** no site www.portalde compraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº **042/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículo de carga com cesto aéreo . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/ licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Novembro 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:08D2A5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MORRO REUTER
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Concorrência 039/2026

Sônia Maria Traesel Feldmann, Prefeita Municipal em exercício, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao principio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o procedimento licitatório objeto do Pregão nº 039/2026 – Aquisição de veículo, para correções no objeto.
Publique-se

Morro Reuter, RS, 13 de Novembro de 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2BE51C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2025

TERMO ADITIVO 1/2025

Manutenção do serviço de roçada.

CONTRATO 160/2025

Prestação de serviços por empresa especializada na execução de roçada mecanizada, com remoção e destinação adequada dos resíduos vegetais, em áreas públicas do Município de Morro Reuter. As atividades compreenderão a limpeza de parques, vias urbanas e rurais, ruas, estradas vicinais, logradouros, passeios, praças, escolas, unidades de saúde, prédios públicos e demais dependências da Administração Municipal.

Contrato: 160	**Assinatura:** 06/11/2026	**Expiração:** 06/11/2027	
Contratado:	MARILENE MARIA ARNHOLD	**CNPJ/CPF:**	08.660.685/0001-04
Modalidade:	Pregão	**Número da Licitação:**	34
Valor:	312.485,04	### E R R O ###	

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:38678B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2026

TERMO ADITIVO 1/2026

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor decorrente do aumento quantitativo do item referente à prestação de serviços de máquina terceirizada, especificamente retroescavadeira com tração 4x4, marca New Holland, mediante ampliação da quantidade de horas de serviços originalmente contratadas, mantendo-se as mesmas especificações e condições estabelecidas no contrato original.

CONTRATO 53/2026

Contratação de serviços de maquinas terceirizadas, para Secretaria de Obas, para execução de serviços diversos, em especial na área de infraestrutura urbana e rural.

Contrato: 53	**Assinatura:** 13/11/2026	**Expiração:** 03/03/2027	
Contratado:	MARCIANO KAEFER LTDA	**CNPJ/CPF:**	13.517.031/0001-66
Modalidade:	Pregão	**Número da Licitação:**	3
Valor:	20.625,00	### E R R O ###	

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:F4148B1B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 162/2026

CONTRATO 162/2026

Promover a qualificação profissional e a inclusão produtiva do público inscrito no Cadastro Único e beneficiário do Programa Bolsa Família do Município de Morro Reuter, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregadas e trabalhadores informais. Contribuindo para a geração e complementação de renda, fortalecimento autonomia, desenvolvimento profissional e ampliação das oportunidades

Contrato: 162	**Assinatura:** 13/11/2026	**Expiração:** 13/02/2027	
Contratado:	SERV. NAC. DE APREND. COM. SENAC AR/RS	**CNPJ/CPF:**	03.422.707/0001-84
Modalidade:	Dispensa por Justificativa	**Número da Licitação:**	484

Morro Reuter, 13 de novembro de 2026.

SONIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Maria Eduarda Fagundes Maurique
Código Identificador:A7165BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº101/2026

Contratante: Prefeitura de Mostardas
Contratada: THALES TOMASI BARBOSA
CNPJ nº. 60.243.192/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA OPINIÃO PUBLICA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO E PINTURA ARTÍSTICA EM GRAFITE, REPRESENTANDO A FIGURA HISTÓRICA DE ANITA GARIBALDI, EM ESPAÇO PUBLICO LOCALIZADO NA PRAÇA PREFEITO LUIZ CHAVES MARTINS, CENTRO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C4A41DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº102/2026

Contratante: Prefeitura de Mostardas
Contratada: ELISON SILVA DE MORAES
CNPJ nº. 28.871.062/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW NA FESTA NOTA PREMIADA MOSTARDAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

Valor Contratual R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:2960DBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 174/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA
CNPJ n° 43.729.180/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR, PLACA IUF7157, 2013/2013, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:77225923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 153/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 1174/2026
Dispensa N.º 964/2026
Contrato N.º 153/2026

Contratada: JF SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 53.172.958/0001-26.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama/roçada, com limpeza e recolhimento dos resíduos resultantes, em áreas públicas do Município de Nova Prata/RS.

Nova Prata, 13 de novembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:6AC9B364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1684/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 41/2026/OXY resolve:
Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula 1636101, cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de novembro de 2026 (16/11/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:0ED4A3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1685/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 52/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA,** matrícula nº 1333101, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de 7 de outubro de 2026 a 4 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:9DB5E240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1686/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19893/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 1662801, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 30 de setembro de 2026 a 27 de dezembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:E2AFD937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1689/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 50/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **BRUNA PEREIRA MARQUES,** matrícula nº 1751101, cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 5 de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:DFA73BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1697/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 199918 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO,** matrícula nº 717001, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 24 de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:EF432920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1698/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19894 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **ALEXANDRE GARCIA FORNECK,** matrícula nº 1729001, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 19 de outubro de 2026 a 9 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:3518B5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1699/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 34/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **BRUNA MOLINARI SANTOS,** matrícula nº 1717202, cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, de 14 de outubro de 2026 a INDETERMINADO, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:A364BDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1702/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19572/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **BRUNO SILVERSTON ANGONESE,** matrícula nº 1701801, cargo de GEÓLOGO 20H, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de 28 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:967A2FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1703/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 31/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **ANDREIA BILHA GARCIA,** matrícula nº 937701, cargo de SERVENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de 19 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:4350E47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1704/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 36/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO,** matrícula nº 915601, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 19 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:0AEE1457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1705/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 49/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS) a **GABRIELLI AVILA DE CARVALHO,** matrícula nº 1659603, cargo de ASSESSOR NÍVEL II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de 8 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:B1239F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1706/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 60/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE,** matrícula nº 1364101, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 21 de outubro de 2026 a 4 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:0C14C735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1707/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19891/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **DANIELA GIANE RENCK,** matrícula nº 866401, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 16 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:8493D083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1708/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19898/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES,** matrícula nº 1473701, cargo de COZINHEIRO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 21 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:1B3EE578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1709/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19904/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **VÂNIA DIAS FOLLMANN,** matrícula nº 1250501, cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 23 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:1B1CA0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1710/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19968/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **JANICE DA SILVA SILVEIRA,** matrícula nº 1346301, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 21 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:2CA731BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1711/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20049/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **ROSANA RAMOS BARCELOS,** matrícula nº 1741901, cargo de COZINHEIRO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 17 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:FCDDDEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1712/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20087/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **ALINE DA COSTA GONCALVES,** matrícula nº 1704001, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 27 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:A77EFADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1713/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20181/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **RITA MAURICEIA KERBER,** matrícula nº 953904, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 28 de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:3EF75E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1714/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20234/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 1328501, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 26 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:17466FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1715/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20275/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **KYANE YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1696201, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 29 de outubro de 2026 a 12 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:E846A6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1716/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20284/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **DINARA DA SILVA FURTADO,** matrícula nº 982201, cargo de SERVENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de 3 de novembro de 2026 a 9 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:EFE8F7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1717/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 20491/2026 resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **DANIEL DE FREITAS DAS NEVES,** matrícula nº 263101, cargo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, de 5 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de novembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:38EFDB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1718/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 17/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA,** matrícula nº 1261001, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de 7 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:37F14C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1719/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 46/2026/OXY resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **CAMILA MARTINS GRELLT,** matrícula nº 712901, cargo de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:5022A6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1720/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20700/2026, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (DOIS) dias, a partir do dia 09 de novembro de 2026, para **JACQUELINE CURCINI**, matrícula nº 249601, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal De Cultura E Turismo, pelo falecimento de sua tia Sra. ANGELINA BAUM, de acordo com a certidão de óbito nº 100024 01 55 2026 4 00676 036 0206794 11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:C8BB1E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1721/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo n° 1721/2026 e o Memorando 160/2026/GP, resolve:
Art. 1º DISPENSAR a servidora MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 1687101, cargo de Agente Administrativo, da Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2026 (01/11/2026).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao 11 dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:FC31D165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1722/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 20.667/2026, resolve:
Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula nº 10472-01, cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 09/11/2026.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:72EDEE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1724/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 20718/2026, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 15270-3, Cargo de Professora, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de férias da secretária MARGARETE SIMON FERRETTI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 16 de novembro de 2026 (16/11/2026).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (12/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:2FE6144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1725/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 4025/2025, resolve:
Art. 1º **DEMITIR, a Servidora Sra. CASSIANE FERRAZ DE LIMA**, matrícula 1452401, do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o Art. 201, inciso II, da Lei Municipal nº 88/1993 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Art.2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data**.**
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (13/11/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:94A089B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
O Município de Novo Barreiro/RS torna pública a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a hipótese de CREDENCIAMENTO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS. Constitui objeto o credenciamento de empresas especializadas para disponibilização, mediante licença de uso, de sistema informatizado de gerenciamento, operacionalização e controle de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Novo Barreiro/RS, abrangendo controle de margem consignável, registro e acompanhamento de consignações, consultas, reservas, averbações, cancelamentos, integração com a folha de pagamento, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, conforme as condições padronizadas previstas no edital e seus anexos. A escolha da empresa credenciada competirá exclusivamente ao servidor público interessado, na condição de beneficiário direto da prestação, dentre as empresas regularmente credenciadas e aptas à prestação, respeitadas as condições técnicas e operacionais de integração e segurança definidas no edital. A Administração não realizará sorteio, rodízio, classificação preferencial ou distribuição discricionária da demanda entre credenciadas, tampouco garantirá quantidade mínima de usuários ou contratações. O edital de chamamento permanecerá disponível para ingresso permanente de novos interessados durante sua vigência, observadas as exigências de habilitação. O edital e os anexos estarão disponíveis no sítio oficial www.novobarreiro.rs.gov.br e no Licitacon. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, Avenida São João Batista, nº 415, Centro, Novo Barreiro/RS, CEP 98.338-000, telefone (55) 3757-1100, e-mail licitacaonovobarreiro@outlook.com, das 8h às 12h e das 13h às 17h. INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 17 DE NOVEMBRO DE 2026. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacaonovobarreiro@outlook.com, nos termos do edital.

Novo Barreiro/RS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ LUCAS DADÃO ELISAMA RODRIGUES DA SILVA
Comissão de contratação Comissão de contratação

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:271074F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5464/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 – Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 628
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 – Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 632
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI.....R$ 190,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 – Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 629
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI.....R$ 2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.134 – Manutenção das Ações Especializadas de Saúde de Media Alta Complexidade
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 635
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI.....R$ 690,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiologica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 646
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de novembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:CBEB7C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2026: Contrato nº 48/2025. Contratante: Município de Novo Machado/RS (CNPJ nº 94.187.341/0001-61). **Contratada:** SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 52.692.151/0001-51). **Objeto do Contrato:** Construção de um Centro de Referência de Assistência Social. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência em 45 dias, até 03/12/2026. **Data de Assinatura:** 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Debora Lilian Sipert Fiedler
Código Identificador:C7ACD26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2026

DECRETO Nº 184/2026

Atualiza e substitui o formulário padrão do anexo do Decreto nº 108, de 30 de julho de 2018, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 6.038, de 10 maio de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 6.038, de 10 de maio de 2018, a Lei nº 7.118, de 14 de maio de 2026, alterada pela Lei nº 7.147, de 29 de julho de 2026, e o Decreto nº 108, de 30 de julho de 2018, e de acordo com o processo nº 37928/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado e substituído o formulário padrão integrante do anexo do Decreto nº 108, de 30 de julho de 2018, que passa a vigorar com a redação do anexo do presente Decreto.

Parágrafo único. A utilização do formulário padrão consta do art. 2º do Decreto nº 108, de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Observação: O anexo integrante deste ato encontra-se disponível por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:110C1820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 625/2026

EDITAL Nº 625/2026

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **ED DA SILVA MORAES**, **CONVIDA** a comunidade osoriense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA 2026/02 DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE EXPANSÃO URBANA E DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DE LIMITES DE ZONEAMENTO E DE AJUSTES DO PLANO DIRETOR**, elencadas pelo Conselho do Plano Diretor, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2026, às 19 horas, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório, com transmissão ao vivo pelos canais digitais da Prefeitura Municipal de Osório.
Serão apresentados os seguintes assuntos:
1 - ESTUDO DE EXPANSÃO URBANA
Apresentação do Estudo de Expansão Urbana
2 - REVISÕES DE LIMITES URBANOS (conforme artigo 17 do Plano Diretor)
Processo nº 35.669/2026 - Construtora Casa Nova Obras Ltda.
3 - AJUSTES GERAIS
Mapa - anexo 5 - apresentação do trabalho em andamento da atualização da ocupação urbana e do detalhamento dos limites dos zoneamentos da zona urbana intensiva.

Após a apresentação de cada um dos temas elencados, haverá tempo para debate presencial e, em paralelo, serão recebidas as participações *on line* por meio de mensagens de texto nos canais disponíveis. A partir das intervenções da comunidade, havendo necessidade, as proposições poderão ser reavaliadas pelo Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.
Mais informações podem ser obtidas com a Equipe de Gestão Territorial no e-mail gestaoterritorialosorio@gmail.com e no whatsapp 51.99712.5459.
Torna-se sem efeito o Edital nº 611/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8CA26CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 098/2026
CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.438.364/0001-07
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA NOVA PROINFÂNCIA MEDIANEIRA - PADRÃO FNDE TIPO 2, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 8 (oito) meses corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços).
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais) e do custo do material de R$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais).
EXPEDIENTE: 22994/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:9850C87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7196/2026

LEI nº 7.196, de 11 de novembro de 2026.

Concede patrocínio institucional ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA para participação do evento “ENART 2026”, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.593.978/0001-95, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.
§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação do evento “ENART 2026”, do dia 20 ao dia 22 de novembro de 2026, em Santa Cruz/RS.
§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigada ao cumprimento dos incisos I, IV, V e VI do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.
Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal nº 6.038, de 2018.
Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.
Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.
Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 6.038, de 2018.
Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 1070 - 09.035.0023.0695.1212.2286.3339039 0000000000000.15000001.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EB397F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7197/2026

LEI nº 7.197, de 11 de novembro de 2026.

Concede patrocínio institucional à ALICE JOSÉ DE LIMA para participação do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO DE BEACH TENNIS CBBT 2026”, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional à ALICE JOSÉ DE LIMA, inscrita no CPF n.º 053.129.090-50, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.
§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO DE BEACH TENNIS CBBT

2026”, do dia 18 ao dia 22 de novembro de 2026, em Uberlândia/MG.
§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, a patrocinada fica obrigada ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.
Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal nº 6.038, de 2018.
Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.
Art. 4º Fica a Assessoria de Esporte e Lazer responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.
Parágrafo único. A Assessoria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 6.038, de 2018.
Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 02.043.0027.0811.0103.4181.3339036000000 0000000.15000001.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:759FDE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7198/2026

LEI nº 7.198, de 11 de novembro de 2026.

Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA, para participação do evento “ENART 2026”, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.963.231/0001-80, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.
§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação do evento “ENART 2026”, do dia 20 ao dia 22 de novembro de 2026, em Santa Cruz/RS.
§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigada ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.
Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal nº 6.038, de 2018.
Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.
Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.
Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 6.038, de 2018.
Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 1070 - 09.035.0023.0695.1212.2286.3339039 0000000000000.15000001.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5C6A68B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7199/2026

LEI nº 7.199, de 11 de novembro de 2026.

Autoriza o Município de Osório a doar bens móveis com encargo ao Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao 2º Pelotão de Polícia Ambiental do 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a doar, com encargo, ao Estado do Rio Grande do Sul, para utilização pelo 2º Pelotão de Polícia Ambiental de Osório (PATRAM), pertencente ao 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, os seguintes bens móveis integrantes do patrimônio municipal, quais sejam:

I – 01 (um) Ar-condicionado Split 12000BTUs HJ Wall Quente e Frio TC-12CHSA1-220 V, cadastrado sob o patrimônio nº 64094;
II – 01 (uma) Mesa Dobrável em Alumínio – Modelo: DOB-AL2, cadastrada sob o patrimônio nº 64095;
III – 01 (uma) Mesa Dobrável em Alumínio – Modelo: DOB-AL2, cadastrada sob o patrimônio nº 64096;
IV – 01 (um) Quadro Branco Magnético – 200 x 120 cm, cadastrado sob o patrimônio nº 64124;
V – 01 (uma) Cadeira Escritório Cairo Mesh Diretor, cadastrada sob o patrimônio nº 64097;
VI – 01 (uma) Impressora Multifuncional Ecotank L3250 – Tanque de Tinta Colorida, cadastrada sob o patrimônio nº 63904;

VII – 01 (uma) Mesa De Escritório em L 2 Gavetas Versatile Munique 170 cm x 150 cm, tampo 40 mm, em MDP/Metal, cor bege, cadastrada sob o patrimônio nº 64130;
VIII – 01 (uma) Mesa reta para escritório estilo industrial com duas gavetas, medindo 135 cm x 60 cm, pés em metal F5 Office, em MDP, cadastrada sob o patrimônio nº 64129;
IX – 01 (um) Armário de Aço Multiúso EA303 da Elite Aço – 2 portas, cadastrado sob o patrimônio nº 64128;
X – 01 (um) Televisor Smart TV 65 polegadas 4K UHD LED 65DU7700 Wi-Fi Alexa 3 HDMI, cadastrado sob o patrimônio nº 64135.

Parágrafo único. Os bens móveis relacionados nos incisos deste artigo foram adquiridos por meio dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme os valores descritos nas seguintes notas fiscais:

I – Nota Fiscal nº 667.887.54, série 890, emitida em 08/05/2026, no montante de R$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais);
II – Nota Fiscal nº 000.000.047, série 1, emitida em 13/04/2026, no montante de R$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais);
III – Nota Fiscal nº 4337, série 1, emitida em 10/06/2026, no montante de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais);
IV – Nota Fiscal nº 667.880.74, série 890, emitida em 08/05/2026, no montante de R$ 1.443,80 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º A doação será efetivada mediante Termo de Doação com Encargo, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representado, do qual constarão obrigatoriamente o encargo, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, bem como mediante a respectiva transferência de patrimônio no sistema de controle de bens do Município.

Parágrafo único. A entrega dos bens ao donatário fica condicionada à prévia ou concomitante formalização e assinatura do Termo de Doação com Encargo pelas partes.

Art. 3º O donatário terá o encargo de utilizar os bens móveis doados exclusivamente no desenvolvimento das atividades institucionais do 2º Pelotão de Polícia Ambiental de Osório, relacionadas à educação ambiental, fiscalização, proteção e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. O descumprimento do encargo previsto no *caput* ensejará a reversão dos bens ao patrimônio do Município de Osório, mediante prévia apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A doação de que trata esta Lei observará o disposto no art. 76, inciso II, alínea “a”, e § 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da doação aqui previstas correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1AB78097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7200/2026

LEI nº 7.200, de 13 de novembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a participar da implantação do empreendimento habitacional Loteamento Jardim Primavera, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades – MCMV-Entidades, mediante alienação subsidiada de imóveis urbanos de propriedade do Município de Osório.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar da implantação do empreendimento habitacional Loteamento Jardim Primavera, composto por 40 (quarenta) unidades residenciais urbanas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades – MCMV-Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, mediante a alienação subsidiada dos imóveis municipais de que trata esta Lei.

Art. 2º Para viabilizar a participação do Município no empreendimento referido no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de forma subsidiada, à COOPERTENSE – Cooperativa de Trabalho e Habitação Alegretense, na condição de Entidade Organizadora da operação habitacional, 40 (quarenta) lotes urbanos pertencentes ao patrimônio do Município de Osório, pelo valor individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por lote, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A autorização de que trata o art. 2º compreende os seguintes imóveis:

I - SETOR 690:
a) Quadra 14: Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;
b) Quadra 21: Lotes nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;
c) Quadra 57: Lotes nº 01, 02 e 03;
d) Quadra 60: Lotes nº 01 e 02;
e) Quadra 66: Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
II - SETOR 150:
a) Quadra 110: Lotes nº 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Art. 4º A alienação dos imóveis de que trata esta Lei fica dispensada de licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o interesse público devidamente justificado, a avaliação dos imóveis e as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 5º Os imóveis alienados nos termos desta Lei destinam-se exclusivamente à implantação do empreendimento habitacional Loteamento Jardim Primavera, com 40 (quarenta) unidades residenciais urbanas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades – MCMV-Entidades.

Art. 6º As unidades residenciais resultantes do empreendimento serão destinadas às famílias beneficiárias finais devidamente enquadradas e habilitadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades – MCMV-Entidades, observados os requisitos, critérios e vedações previstos na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, na Portaria MCID nº 927, de 22 de agosto de 2025, e nas demais normas federais aplicáveis à modalidade.

Art. 7º A receita proveniente da alienação subsidiada dos imóveis de que trata esta Lei, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social – FMHIS para aplicação nas obras de infraestrutura do empreendimento habitacional.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8B66D967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7201/2026

LEI nº 7.201, de 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, das taxas correlatas à aprovação e execução de obras, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI no âmbito do empreendimento habitacional Loteamento Jardim Primavera, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, das taxas correlatas à aprovação e execução de obras, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI relativamente às obras e aos imóveis integrantes do empreendimento habitacional Loteamento Jardim Primavera, composto por 40 (quarenta) unidades residenciais urbanas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, operacionalizado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.
Art. 2º Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS os serviços de construção civil, obras de infraestrutura e projetos diretamente vinculados à implantação e edificação do empreendimento habitacional referido no art. 1º, prestados no âmbito da operação do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.
Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU os imóveis integrantes do empreendimento habitacional referido no art. 1º, enquanto perdurarem as obrigações contratuais assumidas pelos respectivos beneficiários no âmbito da operação habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.
Art. 4º Ficam isentas do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI as transmissões da propriedade dos imóveis integrantes do empreendimento habitacional referido no art. 1º aos respectivos beneficiários finais, realizadas no âmbito da operação do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.
Art. 5º Ficam isentos das taxas municipais de expediente, licença para execução de obras e de vistoria, habite-se e demais atos de fiscalização do poder de polícia as intervenções diretamente vinculadas à implantação e edificação do empreendimento habitacional referido no art. 1º, realizadas no âmbito da operação do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E1CB21C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2026

PORTARIA Nº 2133/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **CAMILA MARQUES SALAZAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 a 31, da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **CAMILA MARQUES SALAZAR,** matrícula 3496-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 09 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 37939/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5FBF1805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2026

PORTARIA Nº 2134/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 37750/2026, designa os servidores **JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA,** matrícula 4288-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Gestão da APA Morro de Osório e **JULIERME JUSTIN CARASSAI,** matrícula 2926-03, do cargo de Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental, como responsáveis pelo cadastramento, acesso, acompanhamento e gerenciamento das informações referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Município junto ao Sistema Online de Licenciamento (SOL), observadas as atribuições administrativas pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AC8AACE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2026

PORTARIA Nº 2135/2026

Revoga a portaria nº 1445/2025 que "Concede gratificação especial à servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 37333/2026, Revoga a portaria nº 1445/2025 que "**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF ATLÂNTIDA SUL,**no valor de 40% (quarenta por cento), à servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI,** matrícula 4184-02, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, a contar de 21 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 22644/2025", a partir de 01 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:89D80C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2026

PORTARIA Nº 2136/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **DEBORA NUNES DOS REIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DEBORA NUNES DOS REIS,** matrícula nº 4711-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 36287/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:815DD5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2026

PORTARIA Nº 2137/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **MARIA REGINA GUEDES MAICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA REGINA GUEDES MAICA,** matrícula nº 3569-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 21 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 35523/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:480886F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2026

PORTARIA Nº 2138/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **JANICE BARBOSA MARQUES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JANICE BARBOSA MARQUES,** matrícula nº 6918-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 13 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 34348/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:02C27673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2026

PORTARIA Nº 2139/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **ALINE SANA IZE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de

07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ALINE SANA IZE,** matrícula nº 3540-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 07 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 33928/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7EA2326C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2026

PORTARIA Nº 2140/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **ANDRESA DULCE MARKS BAUER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANDRESA DULCE MARKS BAUER,** matrícula nº 4880-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 33726/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C71E83D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2026

PORTARIA Nº 2141/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 5061-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 978/2024, de acordo com o processo nº 32050/2026, a contar de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E64EC9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2026

PORTARIA Nº 2142/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E74AB8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2026

PORTARIA Nº 2143/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **TAIS PEREIRA MUNARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA TAIS PEREIRA MUNARI,** matrícula nº 4085-04, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 30 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 32914/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4B234459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2150/2026

PORTARIA Nº 2150/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º, § 4º c/c o art. 86, §1º, § 3º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA GILMARA AGUIAR DETANICO DE VARGAS,** do cargo de Merendeira, matrícula 2876-02, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 197 (cento e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, ao Município de Três Cachoeiras, correspondente a 133 (cento e trinta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 1118 (um mil, cento e dezoito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 861 (oitocentos e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 09001210100358263, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 37228/2026 a contar de 04 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D4AA8505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2151/2026

PORTARIA Nº 2151/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA GORETI DADA SILVA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, matrícula 2479-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2024 cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 38296/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:415139E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152/2026

PORTARIA Nº 2152/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SERGIO DOUGLAS MELO CASTRO,** do cargo de Operário, matrícula 6535-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2026 cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 38516/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:761193CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 18/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de obras e serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO DA UBS ALBATROZ, no âmbito do Projeto Rede Bem Cuidar – RS**, com área total construída de 96,5 m² incorporada de forma integrada à edificação já existente, a serem executados **em regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 03/12/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 16 de novembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:3357AE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais destinados à estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 23/11/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 23/11/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com
Osório, 13 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:F6B5CB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de serviços de instalação de cortina persiana vertical com fornecimento de materiais para a Secretaria de Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 23/11/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 23/11/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com
Osório, 13 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C97F7BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 226/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 38285/2026
Valor: R$ 1.200,00
Credor: M.C TRESSOLDI EVENTOS ME
Objeto: Contratação de Fernando Feliciano da Silva (nome artístico Fernando Kah), para realizar um show musical na programação da Consciência Negra do Brique das Carretas, em 15 de novembro de 2026, às 16h, na Praça das Carretas, em Osório/RS, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com
Osório, 16 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:8FE24F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
Objeto: Locação Impressora para Pulseira de Identificação. Abertura que será às 09h30min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul .rs.gov.br. Regis Bauermann – Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:C1635C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
Objeto: Locação Impressora para Pulseira de Identificação. Abertura que será às 09h30min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul .rs.gov.br. Regis Bauermann – Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:8B7B4AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 152/2026 de prestação de serviços. Contratada: LM GIESEN & CIA LTDA. Do objeto: contratação de empresa para execução de reforma de Ginásio, Município de Palmares do Sul/RS. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Valor global: R$ 257.599,51. Fund. Legal: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026 nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no EDITAL N.º 8300/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:3AD528AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: EXONERAÇÃO da cidadã **VANDERLI BRUM GIL BITENCOURT,** a partir de 12 de novembro de 2026. Fund. Legal: Lei Municipal nº 2.372, de 31.05.2016, Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107/2004 e memorando nº 7.596/26.
Nº 25.210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: EXONERAÇÃO do cidadão **PEDRO PAULO TEIXEIRA SILVA,** a partir de 12 de novembro de 2026. Fund. Legal: Lei Municipal nº

2.372, de 31.05.2016, Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107/2004 e memorando nº 7.596/26.
Nº 25.215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: EXONERAÇÃO da cidadã **VITÓRIA TORRES VANDERLEI,** a partir de 10 de novembro de 2026. Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.453, de 20.01.2026, Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107/2004 e memorando nº 7.630/26.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:7A9BA69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.216, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: NOMEAÇÃO do cidadão **PEDRO PAULO TEIXEIRA SILVA,** a partir de 13 de novembro de 2026. Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.181, de 02.07.2024, Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107/2004 e memorando nº 7.596/26.
Nº 25.217, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: NOMEAÇÃO da cidadã **VANDERLI BRUM GIL BITENCOURT,** a partir de 16 de novembro de 2026. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.467, de 04.05.2007, Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107/2004 e memorando nº 7.596/26.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:7B2D4F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: CESSA CEDÊNCIA do servidor FELIPE PEREIRA DE ASSIS, a partir de 06 de novembro de 2026. Fund. Legal: Lei Municipal nº 046/1999 e Processo Administrativo nº 1.135/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:F39581B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: CONCEDE Licença Prêmio à servidora **HILDETE DA COSTA QUINTANILHA.** Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 7.412/2026.

Nº 25.223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde a Servidora **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:16A3B9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.221, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Aplica Laudo Médico Pericial à servidora **HELENICE DE CÁSSIA BRUM MARQUES**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999, Seção VII, Art. 23 e seus Parágrafos, e Protocolo nº 2.202/2026.

Nº 25.226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Aplica Laudo Médico Pericial à servidora **ÂNGELA MARIA DA ROSA FERREIRA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999, Seção VII, Art. 23 e seus Parágrafos, e Memorando nº 7.643/2026.

Nº 25.228, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Aplica Laudo Médico Pericial ao servidor **VINICIOS CENTENO DE ARAÚJO**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999, Seção VII, Art. 23 e seus Parágrafos, e Memorando nº 5.940/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:5312717E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.222, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.956, de 28 de agosto de 2026, referente a aplicação de laudo pericial à servidora **ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA SOARES**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 046/1999 e memorando nº 1.885/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:8061689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Retorno ao exercício das funções da Servidora **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Proc. Administrativo 902/2026.

Nº 25.230, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Retorno ao exercício das funções da Servidora **SHEILA THAIS WATHIER**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 5.701/2025.

Nº 25.231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Retorno ao exercício das funções da Servidora **FABIANA ESTEVÃO DA SILVA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Processo Administrativo nº 852/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:AC689B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.229, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde a Servidora **SHEILA THAIS WATHIER**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:43DE7A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Aplica laudo pericial à servidora **FABIANA ESTEVÃO DA SILVA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Processo Administrativo nº 852/2026.

Nº 25.234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. Objeto: Aplica laudo pericial à servidora **ALESSANDRA MARQUES DA SILVEIRA**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Protocolo nº 2.566/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:C88AAA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
7º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 181/2020. Contratada: Senhor **MARCIO TIAGO DELLA TORRE** e a Senhora **GRACIELA CARLETE BUTTURA TISSOTT.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato. Fund. Legal: 24, X da LF n.º 8666/93 Processo Administrativo Eletrônico n. º 941/2026.

6º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 239/2020. Contratada: Senhor **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS** e a Senhora **ALBA COSTA DOS SANTOS.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato. Fund. Legal**:** 24, X da LF n.º 8666/93 Processo Administrativo Eletrônico n. º 1.091/2026.

13º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 83/2021. Contratada: **MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE PALMARES DO SUL.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato. Fund. Legal: 24, X da LF n.º 8666/93 Processo Administrativo Eletrônico n. º 1.117/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Juliano dos Santos Costa

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:370E4552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 369/2026

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de PM DE PARAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2364 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo LINO SEVERINO BELTRAME, matrícula 29, cargo de Operário, padrão 1, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 12/10/2026, inativado conforme Portaria nº 308/2010, retificado por Portaria nº 432/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.516,13, distribuídos da seguinte forma: MARTA MARIA CAMBRUZZI DE LIMA, companheiro(a), a contar de 12/10/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 2.516,13. A pensão será custeada por FPSM de Paraí, e seu reajuste será efetivado pela paridade. PARAÍ, 26/10/2026. GILBERTO ZANOTTO Prefeito Municipal de PM DE PARAÍ

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:EC4D439B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 381/2026
"Concede férias a servidor público municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.941/2001, resolve:

CONCEDER férias à profissional abaixo relacionada, conforme segue:
Mat. Servidor Período Aquisitivo Período de Concessão
1.1530 Nádia Lucia Trevizan Tedesco 06.01.2025 a 06.01.2026 10.11.2026 a 24.11.2026
1.0650 Rafael Gatto Decet 09.04.2024 a 09.04.2026 11.11.2026 a 19.11.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:C7986FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 377/2026

"Concede licença maternidade à servidora pública municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 233-D da Lei Municipal nº 1.941/2001, resolve:

CONCEDER

À servidora pública municipal JÉSSICA FRANZOSI, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, matrícula funcional nº 1.1595, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 03 de novembro de 2026 a 02 de março de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:C21B3570

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 378 /2026
"Concede licença saúde a servidor público municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 203 e art. 204 da Lei Municipal nº 1.941/2001, resolve:

CONCEDER
Ao servidor público municipal SIDNEI KOMONSKI, matrícula funcional nº 1.1594, ocupante do cargo efetivo de Professor de Espanhol, licença saúde, conforme inspeção feita por junta médica oficial do Município, compreendendo o período de 03.11.2026 a 01.01.2027, sem prejuízo da remuneração a que o servidor faz jus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:D96FA62B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE TROCA DE NÍVEL À AUXILIAR EDUCACIONAL"

PORTARIA Nº 380/2026
"Concede Troca de Nível à Auxiliar Educacional"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais considerando protocolo nº 0764/2026 e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 3.150/2016, resolve:

CONCEDER
À Auxiliar Educacional MONICA DALL AGNOL, matrícula funcional nº 1.1555, troca de nível, passando a perceber remuneração correspondente ao Nível 2, por ter apresentado Diploma de Bacharel em Administração, a contar de novembro de 2026, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 3.150/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:67573C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"ESTABELECE PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 376/2026

"Estabelece prazo para entrega de certificados de cursos de aperfeiçoamento para avaliação de promoção do Magistério e Profissionais de Apoio à Educação"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.883/2012 e Lei Municipal nº 3.150/2016, resolve: ESTABELECER O período de 03 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026, como prazo de entrega de certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento, para fins de promoção de troca de classe dos Profissionais do Magistério e Profissionais de Apoio à Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:42F1E6EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"EXCLUI SERVIDOR INATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍ"

PORTARIA Nº 368/2026
"Exclui servidor inativo do Fundo de Previdência Social do Município de Paraí"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

EXCLUIR
O servidor inativo LINO SEVERINO BELTRAME, do Fundo de Previdência Social do Município de Paraí a contar de 12 de outubro de 2026, em razão do óbito do mesmo, conforme certidão de óbito registrada no Serviço Notarial e Registral de Paraí sob nº 100990 01 55 2026 4 00005 022 0001556 70.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:9E26D60E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA CARGO COMISSIONADO - CHEFE DE SEÇÃO"

PORTARIA Nº 367/2026

"Nomeia Cargo Comissionado - Chefe de Seção"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

NOMEAR
NATHIELE BASSO MENIN para exercer o cargo de Chefe de Seção - 02, percebendo salário conforme Decreto Municipal nº 395/2026. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:A90045A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 379/2026
"Prorroga licença maternidade de servidora pública municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 0590/2026 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.735/2010, resolve:

PRORROGAR
A licença maternidade da servidora pública municipal FERNANDA CAPPELLETTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, matrícula funcional nº 1.0709, em 60 (sessenta) dias. A prorrogação se dará no período de 12 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:BC639F15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"REGULARIZA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 374/2026

"Regulariza concessão de adicional de tempo de serviço a servidor público municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.878/2026 e o disposto no art. 86 da Lei Municipal nº 1.941, resolve:

REGULARIZAR a concessão do adicional por tempo de serviço do servidor público municipal abaixo relacionado, conforme segue:
Servidor Mat. Data de Implementação Vantagem
Camila De Bastiani 1.0665 03.07.2021 2º Triênio
Camila De Bastiani 1.0665 03.07.2024 3º Triênio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:B7AD1A76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"RETIFICA PORTARIA Nº 311/2026"

PORTARIA Nº 370/2026

"Retifica portaria nº 311/2026"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor e considerando os assentamentos funcionais da servidora, resolve: RETIFICAR A Portaria nº 311, de 04 de setembro de 2026.
ONDE CONSTOU:
Mat. Servidor [...] [...] Período de Concessão Período Aquisitivo
[...] 1.1531 Norma Linhares Mariano Bordignon 13.10.2026 a 27.10.2026

LEIA-SE:
Mat. Servidor [...] 02.01.2025 a 02.01.2026 Período de Concessão Período Aquisitivo
[...] [...] [...] 1.1531 Norma Linhares Mariano Bordignon 14.10.2026 a 28.10.2026 [...] 02.01.2025 a 02.01.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:C3C62EAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"RETIFICA PORTARIA Nº 315/2026, QUE REGULARIZOU A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 371/2026

"Retifica portaria nº 315/2026, que regularizou a concessão de adicional de tempo de serviço"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

RETIFICAR
A portaria nº 315/2026, que regularizou a concessão de adicional por tempo de serviço a servidor público municipal, conforme segue:
ONDE CONSTOU:
Fabiano Luchese 1.0190 09.01.2023 7º Triênio
Fabiano Luchese 1.0190 09.01.2026 8º Triênio

LEIA-SE:
Fabiano Luchese 1.0190 09.01.2021 6º Triênio
Fabiano Luchese 1.0190 09.01.2024 7º Triênio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:D743621D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"RETIFICA PORTARIA Nº 316/2026, QUE REGULARIZOU A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 373/2026

"Retifica portaria nº 316/2026, que regularizou a concessão de adicional de tempo de serviço aos profissionais do magistério"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

RETIFICAR
A portaria nº 316/2026, que regularizou a concessão de adicional por tempo de serviço a servidor público municipal, conforme segue:
ONDE CONSTOU:
Adriana Occhi Richetti 1.0637 27.03.2021 4º Triênio
Adriana Occhi Richetti 1.0637 27.03.2024 5º Triênio

LEIA-SE:
Adriana Occhi Richetti 1.0637 15.06.2021 4º Triênio
Adriana Occhi Richetti 1.0637 15.06.2024 5º Triênio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:1D7030A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"RETIFICA PORTARIA Nº 338/2026, QUE REGULARIZOU A PROMOÇÃO DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 372/2026

"Retifica portaria nº 338/2026, que regularizou a promoção de classe de profissionais de apoio à educação"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

RETIFICAR
A portaria nº 338/2026, que regularizou a concessão de adicional por tempo de serviço a servidor público municipal, conforme segue:
ONDE CONSTOU:
Albani Maria Rossoni Modanese 1.0496 15.10.2022 Classe C Janeiro/2023

LEIA-SE:
Albani Maria Rossoni Modanese 1.0496 19.07.2023 Classe C Janeiro/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:246FFCB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Parobé-RS, Sr. Henrique Rafael dos Santos, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, para instruir o Projeto de Lei Municipal nº 053/2026 do Legislativo, que *"Institui o Programa 'Vaga Verde' no Município de Parobé e dá outras providências"*, torna público e convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **19 (dezenove) de novembro de 2026, às 14:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida das Nações, nº 126, Bairro Centro, Parobé, RS.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 13 de novembro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:161E5679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CCE 9-2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5505/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização da Estrada João Francisco de Souza, no Município de Parobé/RS.
O Município de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que a sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, prevista para o dia **17 de novembro de 2026**, às 08h, fica **SUSPENSA**, considerando a necessidade de análise das impugnações e dos pedidos de esclarecimento apresentados, bem como a pendência de manifestações dos setores técnico e jurídico competentes.
A nova data de abertura será oportunamente divulgada pelos meios oficiais, observados os prazos legais aplicáveis.
Parobé/RS, 13 de novembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6EEBFAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÕES – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 432/2026 - Contratação de empresa para execução da cobertura do Hotel da Luz. Sessão Pública: 03/12/2026 às 11h.
PREGÃO ELETRÔNICO 464/2026 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, atendimento em Unidades Básicas de Saúde – UBS, Regulação, Autorizações de Internação Hospitalar – AIH e suporte médico aos transportes inter-hospitalar de pacientes em situações de urgência e emergência. Sessão Pública: 02/12/2026 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO 468/2026 – Aquisição de equipamentos e estruturas de apoio destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar. Sessão Pública: 30/11/2026 às 14h.
PREGÃO ELETRÔNICO 469/2026 – Aquisição de cestas básicas completas para Defesa Civil, Protocolo S2iD nº RS-F-4314506-13214-20260818, Processo nº 59051.048020/2026-56. Sessão Pública: 27/11/2026 às 11h.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, ww w.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 16 de novembro de 2026. Ronaldo Costa Madruga – Prefeito.

Publicado por:
Luciano Dos Santos Pétersen
Código Identificador:9F908087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para substituição de bomba de poço d'água na localidade de Campo Alegre, com valor previsto de R$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de novembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:6BF0CC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Bonacina, torna público aos interessados a realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme as seguintes informações:

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026
Objeto: Contratação da empresa Urologia Clínica e Cirúrgica S/S, com atuação do médico Douglas Bohnenberger, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Urologia, no âmbito da campanha Novembro Azul, visando à prevenção do câncer de próstata, à conscientização sobre a saúde masculina e à realização de avaliações médicas especializadas destinadas à população atendida pelas ações promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Pouso Novo/RS.
Fundamentação legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Contratada: Urologia Clínica e Cirúrgica S/S.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
O processo de Inexigibilidade de Licitação, acompanhado do respectivo Termo de Referência, encontra-se disponível no site oficial do Município. A presente Súmula foi publicada no Mural de Publicações, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:8EF5C43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços nº 063/2026. **Data de Abertura:** 13/10/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente através do Restaurante Municipal e também a Unidade de Acolhimento Raio de Luz. **Empresas vencedoras:** 1-TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | CNPJ: 48.566.347/0001-22. Item: 26-R$ 5,52; 2-VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME | CNPJ: 40.687.125/0001-56. Itens: 01-R$ 19,29, 02-R$ 8,19, 03-R$ 6,79, 05-R$ 11,50, 06-R$ 1,99, 07-R$ 6,22, 09-R$ 2,98, 10-R$ 8,49, 12-R$ 36,99, 13-R$ 32,40, 17-R$ 6,66, 18-R$ 4,30, 19-R$ 1,49, 20-R$ 1,49, 21-R$ 5,26, 22-R$ 10,90, 23-R$ 4,52, 24-R$ 20,52, 27-R$ 7,92, 28-R$ 4,51, 29-R$ 3,39, 30-R$ 11,72, 31-R$ 2,89. **Valor Total Estimado:** R$ 108.618,10 (cento e oito mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
Data da Homologação: 11/11/2026.
Quaraí, 13 de novembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1E1B84F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 52/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **30/11/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ESPORTIVOS, DE APOIO, INFORMÁTICA E OUTROS BENS**, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde e às escolas municipais, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao @quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:FE32BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **30/11/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE 2025 E 2026**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (w ww.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 13 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:25854451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO Nº 3.768/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.768/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"ACRESCENTA O INCISO V AO § 1º DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.767/2026, QUE INSTITUI TEMPORARIAMENTE TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais essenciais prestados às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.767/2026, de 10 de novembro de 2026, que instituiu temporariamente o regime de turno único no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.767/2026, de 10 de novembro de 2026, com a seguinte redação:

V – *Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sagrada Família, que fica excluído do regime de turno único, permanecendo com suas atividades, expediente e atendimento ao público em horário normal de funcionamento, a fim de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.767/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:58681F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 1890/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2026, sendo o objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, para o exercício de 2027, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 02 de dezembro de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 13 de novembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A3399666

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 1904/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1904/2026, dispensa de licitação nº 446/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **CLARA C ZITKOSKI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.364.043/0001-75, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação, orientação e desmontagem da decoração natalina do Município de Riozinho/RS. O valor estimado total da contratação é de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 13 de novembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:AB0E52FA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CLARA C ZITKOSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.364.043/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação, orientação e desmontagem da decoração natalina do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 13/11/2026.
Riozinho/RS, 13 de novembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:545AB9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 47/2026

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para realização de programação artística e recreativa temática natalina, conforme condições e especificações estabelecidas neste aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização da **CARAVANA DE NATAL MIX**, destinada à programação natalina do Município de Sagrada Família/RS, compreendendo:
Data do evento: 15 de dezembro de 2026 (terça-feira).
Horário: das 19h às 22h (das 7 às 10 da noite).
Duração da programação: 3 horas.

- Show infantil Disney Mix, com duração de 01 (uma) hora em palco;
- 01 (uma) hora de interação dos artistas com o público;
- Elenco composto por 12 (doze) artistas;
- Ônibus da Alegria em circulação pelo período de 03 (três) horas;
- Chegada e participação do Papai Noel;
- 01 (um) condutor e 01 (um) monitor;
- 03 (três) personagens para participação nas atividades do ônibus;
- 01 (um) Papai Noel com barba e cabelo naturais;
- Carreta palco equipada com sistema de som, iluminação e recursos de imagens.

2. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de:
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipe artística, transporte, equipamentos, estrutura, encargos, tributos e demais despesas.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução ocorrerá durante a programação natalina do Município de Sagrada Família/RS, em data, horário e local definidos pela Administração Municipal e comunicados previamente à contratada.
A empresa deverá disponibilizar integralmente a estrutura, os profissionais, os artistas, os equipamentos e os recursos necessários à realização das atividades.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento fundamenta-se no artigo 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
O Termo de Referência e demais documentos pertinentes à contratação estarão disponíveis aos interessados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS e no endereço eletrônico oficial do Município.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
A Administração Municipal selecionará a proposta mais vantajosa, observando o atendimento integral das condições estabelecidas e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.
Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Sagrada Família/RS, 13 de novembro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal
Município de Sagrada Família/RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:672E271D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

IMPAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2026

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde aos segurados e seus dependentes vinculados ao IMPAS, compreendendo a realização de atendimentos de **Psicologia** oferecidos pelo CREDENCIADO.

CONTRATADA: MARCILANE GENZ

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:997054E7

IMPAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2026

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde aos segurados e seus dependentes vinculados ao IMPAS, compreendendo a realização de atendimentos de **Fisioterapia** oferecidos pelo CREDENCIADO.

CONTRATADA: TATIANE MALDANER

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:FC6B66DE

IMPAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2026

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde aos segurados e seus dependentes vinculados ao IMPAS, compreendendo a realização de atendimentos de **Odontologia** oferecidos pelo CREDENCIADO.

CONTRATADA: JL ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:62B7244F

IMPAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2026

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde aos segurados e seus dependentes vinculados ao IMPAS, compreendendo a realização atendimentos médicos na especialidade de **Clínico Geral,** bem como **Serviços Hospitalares** oferecidos pelo CREDENCIADO.

CONTRATADA: CLÍNICA DALLA SALUTE LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:D6C8ABE8

IMPAS
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2025

Objeto: Extinção consensual do Termo de Credenciamento nº 016/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em razão do esgotamento dos itens disponibilizados para a execução dos serviços no âmbito do chamamento público nº 001/2025 e da realização de novo Chamamento Público nº 001/2026 englobando o mesmo serviço.

CONTRATADA: SINTHARE CLÍNICA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:06D58FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n° 021/2026 –** Contratação de empresa para agenciamento do show do artista Cristiano Quevedo no dia 04 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Parque Municipal Olympio Bicca Estrazulas, durante a 27ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.
Empresa: PAGLIARINI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.361086/0001-44
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Data: 13 de novembro de 2026.
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de novembro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:69512131

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n° 022/2026 –** Contratação do show baile do artista Ênio Medeiros no dia 06 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos do Parque Municipal Olympio Bicca Estrazulas, durante a 27ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.
Empresa: LUANA BARTMANN DE MEDEIROS
CNPJ: 69.298.421/0001-47
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Data: 13 de novembro de 2026.
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 13 de novembro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DB3DF0F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 394/2026

PORTARIA N° 394/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Sabrina Peres de Peres**, Professora de Séries Iniciais, matrícula n° 242, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03/11/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AF8F8EEE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 395/2026

PORTARIA N° 395/2026

DETERMINA ARQUIVAMENTO
DE SINDICÂNCIA E RESSARCIMENTO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar n° 015/2026, nos termos do artigo 170, parágrafo I da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente à Portaria n° 375/2026;
Artigo 2º- Efetuar o ressarcimento aos cofres públicos pelo do valor da multa de sua responsabilidade;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:425BFDCF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 396/2026

PORTARIA N° 396/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Diego Avila dos Santos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 11 de novembro de 2026 e Lei autorizativa nº 1.339, de 27 de outubro de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 11/11/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2A4506FC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 397/2026

PORTARIA N° 397/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Paulo Mateus Costa de Lima**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 11 de novembro de 2026 e Lei autorizativa nº 1.339, de 27 de outubro de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 11/11/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0938AF7F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 393/2026

PORTARIA Nº 393/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE
LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, à servidora **Maria Isabel Leivas de Andrade**, matrícula nº 226, por ter completado o tempo de exercício exigido, sete anos, para passagem da Classe D para a Classe E.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FB8E9619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.124 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreta Luto Oficial No Município Devido Ao Falecimento De Milton Clevi Pinheiro da Rosa.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Servidor aposentado que exerceu os cargos de Operário, Auxiliar de Eletricista e Guarda Municipal, Sr. Milton Clevi Pinheiro da Rosa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4310358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.125 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.39.00.00.00 **(915) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd ica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 2501 – Outros Recursos não vinculados
07.05.08.241.0703.**2.110 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**
3.3.90.39.00.00.00 **(916) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd ica..... R$ 20.010,74
RECURSO: 2669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 40.010,74

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento – 600000090-9..... R$ 20.000,00
(8469) Banrisul C/Fundo Municipal do Idoso – 40206600-1..... R$ 20.010,74

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 40.010,74

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F19C5D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.126 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(232) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(611) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Serv. Públicos-FUNPREV**
3.3.90.39.00.00.00 **(825) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administ.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(203) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.40.00.00.00 **(244) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 740,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.08.00.00.00 **(295) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.04.13.392.0511.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.40.00.00.00 **(362) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 499,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.40.00.00.00 **(614) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 5.495,00
4.4.90.52.00.00.00 **(615) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 720,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.122.0100.**2.032 – Fortalecimento do Controle Social-CAS**
3.3.90.30.00.00.00 **(700) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(701) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(702) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.030 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família**
4.4.90.52.00.00.00 **(707) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 546,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Serv. Públicos-FUNPREV**
3.3.90.40.00.00.00 **(826) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administ.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA8FED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2026

Contrato: nº 361/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

CNPJ/CPF: 92.934.215/0001-06

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT").

Valor total do contrato: Estimativa de Crédito Total Mensal: R$ 126.816,33 (cento e vinte seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos.
Vinculação: Dispensa de Licitação 146/2026
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 13/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de novembro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C8C2D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2026

Contrato: nº 370/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
CNPJ/CPF: 92.702.067/0001-96

Objeto: presente CONTRATO tem por objeto a cessão onerosa, com exclusividade, dos serviços relacionados à folha de pagamento do MUNICÍPIO ao BANRISUL, compreendendo (i) o processamento da folha de pagamento que constitui condição essencial da avença.
Valor total do contrato: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Vinculação: Processo Administrativo nº 370/2026
Vigência: vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de novembro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33272E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2026

Contrato: nº 378/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: REFERÊNCIA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 54.347.170/0001-76

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para a realização de palestra presencial sobre Liderança, Gestão de Pessoas e Gestão do RPPS, voltada aos servidores e membros dos Conselhos do RPPS de Santana da Boa Vista – RS, através do RPPS.

Valor total do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze), com início em 12/11/2026 e término em 12/11/2027.

Data da Assinatura: 13/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de novembro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8E8D158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

Contrato: nº 379/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de vidro lateral e serviço de instalação na Patrol New Holland B140B do ano 2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 172/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 12/11/2026 e término em 12/05/2027.

Data da Assinatura: 12/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de novembro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB6EE936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026

Contrato: nº 380/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0012-37

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças

obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D55 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R$ 1.698,21 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 161/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 11/11/2026 e término em 11/05/2027.

Data da Assinatura: 11/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de novembro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C87DB1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 233/2026

Contrato: nº 233/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: TASSIANE LEITE LOPES
CNPJ/CPF: 51.828.981/0001-09

As partes em comum acordo resolvem aditar o referido contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA
3.1 *- O prazo para prestação do serviço é de imediato conforme as etapas descritas abaixo, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo* ***CONTRATANTE****. A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 10/06/2026 e término em 10/12/2026.*

O qual passa a vigorar com a seguinte data:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA
3.1 - O prazo para prestação do serviço é de imediato conforme as etapas descritas abaixo, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 11/12/2026 e término em 11/06/2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 13/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de novembro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61DD4F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **11.11.2026, 01 (um)** dias, a Servidora **JAQUELINE CAMARGO SENA REGIO,** Matrícula **4348-6, PROFESSORA CONTRATADA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B53F368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA THALIANE CASSEMIRA ALVES,** de **16.11.2026 a 14.05.2027** no cargo de **MÉDICO DA ESF II – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.759** de 13 de Agosto de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA7715B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ROBERTA VIVIAN DE MIRANDA** de **16.11.2026 a 14.05.2027** no cargo de

ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.768** de 30 de Setembro de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F4E2A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO Nº 01** do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos profissionais de medicina ocupacional e segurança do trabalho para o acompanhamento da saúde física e mental dos trabalhadores do DAE, contemplando a elaboração de programas ambientais (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, AET), realização de exames clínicos e complementares (admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho e mudança de função), emissão de ASOs e o envio obrigatório de eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) ao sistema e-Social para os segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme demanda, bem como o cumprimento das obrigações legais aplicáveis aos segurados do Regime Próprio (RPPS) nos termos do Anexo I – Termo de Referência**, nos seguintes documentos:

a) Edital de Licitação PE 12/2026;
b) ANEXO I – Termo de Referência.

– Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 02/12/2026 às 09 horas (horário de Brasília – DF).

Cópia do respectivo Edital e seus anexos estão disponíveis para download nos sites:
https://pncp.gov.br/
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com

Sant'Ana do Livramento – RS, 13 de novembro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:42C0C85E

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2331/2026
ENTIDADE: PROJETO TCHÊ.
OBJETO: Execução do projeto "Robótica Inclusiva", voltado à inclusão digital e ao desenvolvimento socioeducativo de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê, mediante oficinas semanais de robótica e programação, com aquisição de kit pedagógico e custeio dos serviços do oficineiro.
INÍCIO: 1º de janeiro de 2027, conforme previsão do Plano de Trabalho e observada a eficácia do instrumento.
TÉRMINO: 30 de junho de 2027, ressalvada eventual adequação formal do cronograma caso necessária em razão da data do recebimento dos recursos.
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) da Emenda Impositiva nº 90/2026, de Antônio Zenoir, e R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Emenda Impositiva nº 82/2026, de Márcio Pereira.
A Lei Federal nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, prevendo, dentre os requisitos para formalização dos ajustes, a realização de chamamento público como regra geral, sem prejuízo das hipóteses legais em que o procedimento seletivo não será exigido.
Para a realização do chamamento público, diversas exigências deverão ser observadas pela municipalidade, entretanto, no presente caso, os recursos destinados ao Projeto Tchê decorrem das **Emendas Impositivas nº 90/2026**, de autoria do Vereador Antônio Zenoir, no valor de R$ 7.000,00, e nº 82/2026, de autoria do Vereador Márcio Pereira, no valor de R$ 10.000,00, circunstância que atrai a previsão do parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, cujo teor estabelece:
Parágrafo Único. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.
Na mesma direção, a Lei Federal nº 13.019/2014 disciplina expressamente a celebração de parcerias custeadas com recursos de emendas parlamentares, conforme dispõe o art. 29:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
A parceria ora proposta contemplará a realização de **oficinas semanais de robótica e programação**, com duração aproximada de duas horas, destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Projeto Tchê, proporcionando

acesso ao conhecimento tecnológico por meio de atividades práticas de montagem, programação e experimentação que estimulam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia, a cooperação e o trabalho em equipe, além de contribuir para o fortalecimento dos vínculos e a ampliação das oportunidades de aprendizagem.

Nesse contexto, a aquisição do kit de robótica educacional, no valor de **R$ 7.000,00**, permitirá a realização das atividades práticas, enquanto o custeio do oficineiro, mediante cinco parcelas de R$ 2.000,00, totalizando **R$ 10.000,00**, assegurará o planejamento, a orientação e o acompanhamento das oficinas, constituindo ambas as despesas **meios necessários à execução do projeto e não finalidades autônomas**, devendo o resultado ser demonstrado pelas listas de presença, registros pedagógicos e demais indicadores previstos no Plano de Trabalho.

A entidade indicada desenvolve atividades socioeducativas no Município e apresentou Plano de Trabalho acompanhado dos documentos constitutivos, de representação, certidões e declarações pertinentes, comprovante de endereço e indicação das contas bancárias específicas, cabendo aos setores competentes verificar a validade e suficiência da instrução antes da formalização e acompanhar a execução, o monitoramento e a prestação de contas, pois a origem parlamentar dos recursos não dispensa as demais exigências da Lei nº 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que, por meio do **Memorando nº 0352 /2026/SMAIS/GABINETE**, de 13 de julho de 2026, manifestou-se quanto ao interesse público da parceria e à presença dos elementos de planejamento exigidos pela Lei nº 13.019/2014, opinando pela ausência de impedimentos à formalização do ajuste, sem prejuízo das providências administrativas necessárias à sua execução.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com o Projeto Tchê sem a realização de chamamento público, considerando a origem parlamentar dos recursos e a finalidade socioeducativa das atividades previstas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, preservadas as demais exigências legais relativas à formalização, à execução e ao controle da parceria.

A presente justificativa deverá ser disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como medida de transparência, e o extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para fins de eficácia e publicidade do ajuste, nos termos da legislação aplicável.

Sant'Ana do Livramento – RS, 13 de novembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B7842072

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2335/2026
ENTIDADE: PROJETO TCHÊ.
OBJETO: Execução do projeto "Oficina de Informática/Robótica", voltado à inclusão digital e ao desenvolvimento socioeducativo de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê, mediante realização de oficinas e qualificação da sala de informática como suporte material às atividades.
INÍCIO: A partir da liberação dos recursos, observada a eficácia do instrumento.
TÉRMINO: Seis meses após a liberação dos recursos.
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 17.024,56 (dezessete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

A Lei Federal nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, prevendo, dentre os requisitos para formalização dos ajustes, a realização de chamamento público como regra geral, sem prejuízo das hipóteses legais em que o procedimento seletivo não será exigido.

Para a realização do chamamento público, diversas exigências deverão ser observadas pela municipalidade, entretanto, no presente caso, os recursos destinados ao Projeto Tchê decorrem da **Emenda Impositiva nº 132/2026**, de autoria da **Vereadora Alexandra Mendes Quevedo**, no valor de **R$ 17.024,56** (dezessete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), circunstância que atrai a previsão do parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, cujo teor estabelece:

Parágrafo Único. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

Na mesma direção, a Lei Federal nº 13.019/2014 disciplina expressamente a celebração de parcerias custeadas com recursos de emendas parlamentares, conforme dispõe o art. 29:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em tela, o Plano de Trabalho apresentado contempla ações voltadas ao projeto "**Oficina de Informática/Robótica**", mediante a realização de oficinas de informática, programação e robótica educacional para **até dez crianças e adolescentes** atendidos pelo Projeto Tchê, durante **cinco meses**, com **dois encontros semanais**, possibilitando aos participantes o acesso ao conhecimento tecnológico por meio de atividades práticas e interativas que envolvem informática básica, pensamento computacional, lógica de programação, uso consciente das tecnologias e construção de projetos robóticos educativos, o que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade, da autonomia e da cooperação, ao mesmo tempo em que a oficina contribui para o fortalecimento do vínculo dos educandos com o ambiente socioeducativo, incentivando sua permanência nas atividades ofertadas pelo projeto e ampliando suas perspectivas de aprendizagem e formação.

Além disso, o valor do recurso será destinado à aquisição de materiais necessários para a realização do projeto, como bancadas para computadores e cadeiras, bem como à intervenção prevista na cobertura da sala de informática, de maneira que essas despesas constituem suporte material às oficinas e não finalidade social independente, devendo sua execução observar o objeto, as metas e os parâmetros de acompanhamento previstos no Plano de Trabalho para assegurar a correspondência entre os recursos empregados e os resultados pretendidos.

Logo, convém mencionar que foi apresentado pela entidade o Plano de Trabalho, acompanhado dos documentos constitutivos, de representação, certidões e declarações pertinentes, comprovante de endereço e indicação de conta bancária específica, sem prejuízo da verificação, pelos setores competentes, da validade e suficiência da instrução antes da formalização, uma vez que a origem parlamentar dos recursos não afasta as demais exigências da Lei nº 13.019/2014

nem o dever de acompanhamento da execução e da prestação de contas.
Outrossim, consta manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do **Memorando nº 287/2026/SMDE/Gabinete**, de 23 de setembro de 2026, acerca do interesse público na formalização da parceria e da presença dos elementos de planejamento exigidos pela Lei nº 13.019/2014, com a indicação da classificação orçamentária correspondente e sem prejuízo da conferência administrativa dos documentos e da observância das etapas legais para a celebração do ajuste.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com o Projeto Tchê sem a realização de chamamento público, considerando a origem parlamentar dos recursos e a finalidade socioeducativa das atividades previstas, nos termos do **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e do parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, preservadas as demais exigências legais relativas à formalização, à execução e ao controle da parceria.
A presente justificativa deverá ser disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como medida de transparência, e o extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para fins de eficácia e publicidade do ajuste, nos termos da legislação aplicável.

Sant'Ana do Livramento – RS, 12 de novembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6066CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.554, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa a Instrução Normativa nº 003/2026, CONJUNTA UCCI/SEFAZ, que dispõe sobre a gestão, controle, movimentação, valorização, depreciação e baixa dos bens patrimoniais (móveis, imóveis e intangíveis) e de almoxarifado no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o que estabelece os artigos 31 e 74 da CF, na Lei Municipal 4.242/01 e alterações da Lei Municipal 7.444/2018, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições de Controle Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa nº 003/2026 da UCCI, expedida pela Unidade Central de Controle Interno em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, em 18/06/2026, que "dispõe sobre a gestão, controle, movimentação, valorização, depreciação e baixa dos bens patrimoniais (móveis, imóveis e intangíveis) e de almoxarifado no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta", com as devidas atualizações, disponível no site da prefeitura, https://www.sdolivramento.com.br/ .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:90E7795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2331/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **PROJETO TCHÊ**, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, com endereço na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Vila Kennedy, Sant'Ana do Livramento/RS, neste ato representado por sua representante legal, **SIMONE MACHADO HENRIQUES**, CPF nº 982.516.860-91, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Robótica Inclusiva"**, mediante realização de oficinas de robótica e programação para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê, com aquisição de kit pedagógico e custeio dos serviços do oficineiro, conforme o Plano de Trabalho aprovado e anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708, de 1º de dezembro de 2021, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, provenientes da **Emenda Impositiva nº 90/2026**, de autoria do Vereador Antônio Zenoir, no valor de R$ 7.000,00, e da **Emenda Impositiva nº 82/2026**, de autoria do Vereador Márcio Pereira, no valor de R$ 10.000,00.

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

SUBVENÇÕES SOCIAIS
RUBRICA: 12.02.08.245.0261.4139

ELEMENTO: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 93761
RECURSO / FONTE: 1669-0000

3.4. Os recursos serão liberados em **duas contas-correntes específicas**, de titularidade do PROJETO TCHÊ, junto ao Banco Banrisul (041), Agência 0280, conforme indicação do Plano de Trabalho aprovado, sendo a Conta-Corrente nº **06.139.189.0-6** destinada aos valores da Emenda Impositiva nº 90/2026, de Antônio Zenoir, e a Conta-Corrente nº **06.139.188.0-2** destinada aos valores da Emenda Impositiva nº 82/2026, de Márcio Pereira, após a apresentação da documentação exigível da Entidade perante a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência pelo prazo de **6 (seis) meses, a partir da data do recebimento dos recursos pela PROPONENTE**, conforme o período de execução estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, observada a eficácia deste instrumento nos termos da cláusula 4.4.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos nas contas específicas da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho, que prevê a disponibilização da infraestrutura da entidade para a execução das atividades.

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os comprovantes de titularidade das duas contas bancárias específicas, isentas de tarifa bancária, destinadas exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo, conforme a respectiva emenda impositiva;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de

ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.3 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. A gestão da parceria será exercida pela servidora **Fernanda Monteiro**, **matrícula nº 231361**, observada a necessidade de designação por ato próprio e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1.1 Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.2. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.3.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. Considerando a vigência de 6 (seis) meses, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. A presente parceria será celebrada sem chamamento público, com fundamento no **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, tendo em vista a origem dos recursos nas Emendas Impositivas nº 90 e nº 82 à Lei Orçamentária Anual, observadas as demais exigências legais para formalização, execução, fiscalização e prestação de contas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento/RS, 13 de novembro de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO
Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

PROJETO TCHÊ
Simone Machado Henriques

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5287820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2335/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711 e CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Vila Kennedy, Sant'Ana do Livramento/RS, neste ato representado por sua Coordenadora e representante legal, SIMONE MACHADO HENRIQUES, portadora do CPF nº 982.516.860-91, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Oficina de Informática/Robótica", visando à inclusão digital de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê, mediante a realização de oficinas socioeducativas e a adequação do espaço destinado às atividades, conforme o Plano de Trabalho aprovado e anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708, de 1º de dezembro de 2021, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 17.024,56 (dezessete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, a serem aplicados conforme o planejamento financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado;

3.3. Os recursos que compõem a presente parceria decorrem da Emenda Impositiva Municipal nº 132/2026, de autoria da Vereadora Alexandra Mendes Quevedo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinados ao Projeto "Oficina de Informática/Robótica", conforme o Plano de Trabalho aprovado;

3.4. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

CONTRIBUIÇÕES
RUBRICA: 140111.334.0263.4209
ELEMENTO: 3445042000000 – CONTRIBUIÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 94377-0
RECURSO / FONTE: 1500

3.5. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente específica: Banco Banrisul (041), Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.139.190.0-0, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação exigível da Entidade perante a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data do recebimento dos recursos pela PROPONENTE, conforme o período de execução estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, observada a eficácia deste instrumento nos termos da cláusula 4.4.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. A prorrogação de ofício da vigência será promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Não será exigida contrapartida financeira como condição para a celebração da parceria, mantida a contrapartida não financeira assumida pelo PROJETO TCHÊ no Plano de Trabalho, mediante disponibilização de sua infraestrutura, gestão administrativa, acompanhamento das atividades, equipe técnica e voluntária e

manutenção do espaço após as adequações, conforme as condições pactuadas;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação da sala de informática, incluindo a disponibilização das bancadas e cadeiras e a intervenção na cobertura do ambiente, exclusivamente quando previstos no Plano de Trabalho aprovado e necessários ao desenvolvimento das oficinas;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.3 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

8.4. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria que remanescerem após o cumprimento do objeto serão destinados à continuidade das atividades socioeducativas do PROJETO TCHÊ, sob titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observada a cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria e a obrigação de formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na hipótese de extinção da entidade, nos termos dos arts. 35, § 5º, e 36 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das deliberações legalmente cabíveis da Administração Pública sobre sua destinação.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Fernanda Monteiro, Matrícula nº 231361, designada pela Portaria nº 159/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.2.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.2.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.2.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.3. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.3.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.3.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e

receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que

vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Não haverá chamamento público para a celebração da presente parceria, por se tratar de Termo de Fomento custeado com recursos decorrentes da Emenda Impositiva Municipal nº 132/2026, de autoria da Vereadora Alexandra Mendes Quevedo, hipótese prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, permanecendo aplicáveis os demais requisitos de formalização, execução, monitoramento e prestação de contas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, elegendo o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

Sant'Ana do Livramento – RS, 12 de novembro de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO
Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

PROJETO TCHÊ
SIMONE MACHADO HENRIQUES

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:25B2A00E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.16
Data: 13/11/2026
Hora: 08:26
Portaria nº 137/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/11/2026, à servidora **DENISE MADRUGA MACIEL**, matrícula F-215211, cargo de Auxiliar de Secretaria , padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.796,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Secretaria, padrão 1, classe D", no valor de R$ 2.239,55 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 13 (treze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 1.164,57 (mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional Grau de Escolaridade de 17,50% (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível IV, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$ 391,92 (trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 13 de novembro de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E3762C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193/2026

Aviso de Revogação do Processo de Dispensa de Licitação n° 193/2026, que tem como objeto a aquisição de relógio ponto para o prédio do Centro de Convivência, que tinha como fornecedora: HASSE & HASSE LTDA. Valor: R$ 2.490,00. Motivo da revogação: alteração no CNPJ da Contratada.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:66EB626A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO - DISPENSA 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 3/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026
AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II, combinado com Art. 95, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO: Nota de Empenho nº 581/2026
DATA DO ACEITE DO FORNECEDOR: 13/11/2026
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - CNPJ nº 89.834.410/0001-41
CONTRATADO: SACPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 30.460.400/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros
VALOR TOTAL: R$ 718,00 (Setescentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030
Santo Antônio da Patrulha, 13/11/2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:95AA89D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira (14.543.952/0001-66) para prestação de serviços de cabeamento em ambientes internos e externos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 22/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2026.

Ver. Ezequiel Peixoto Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:D69BA76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 142/2026, do tipo menor preço por item, para a aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária do tipo Airless, acionada por motor a gasolina de quatro tempos, partida manual, potência mínima de 7 HP, destinada a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. - SEMOT, está aberto.
A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 30/11/2026, às 14h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 14h00min do mesmo dia.
Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AABE2C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 042/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 042/2026 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 042/2026 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para revitalização e melhorias nas estruturas da Praça Júlio de Castilhos (Praça do Fórum), no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme projeto básico em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22 de dezembro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:39CBAAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.141/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de óleo lubrificante SAE 15W40 para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com

abertura no dia 30/11/2026 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D2564BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 60.815,00 (sessenta mil e oitocentos e quinze reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 60.815,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2029-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 1811 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 1810;
II - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2029-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 313 no valor de R$ 500,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 325;
III - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2030-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1660, dest. 0000404, dot. 354 no valor de R$ 3.500,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2030-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000404, dot. 333;
IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 379 no valor de R$ 1.500,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 382;
V - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 379 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 384;
VI - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 380 no valor de R$ 1.300,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 397;
VII - Do crédito orçamentário 04.03.08.243.0006.2024-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 456 no valor de R$ 1.500,00 para o crédito 04.03.08.243.0006.2024-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 448;
VIII - Do crédito orçamentário 04.03.11.122.0002.2026-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 461 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 04.03.11.122.0002.2026-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 464;
IX - Do crédito orçamentário 04.03.14.422.0009.2033-3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 482 no valor de R$ 200,00 para o crédito 04.03.14.422.0009.2033-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 486;
X - Do crédito orçamentário 07.02.10.122.0002.2097-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1246 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 07.02.10.122.0002.2097-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1245;
XI - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2079-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 830 no valor de R$ 4.315,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2071-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 788;
XII - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2003-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 46 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2001-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 5;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:27C5E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128//2026
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 13/11/2026 a 12/11/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 092/2026 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners pretos e coloridos para atendimento das demandas da Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes através da empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ: 30.870.178/0001-54: pelo link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-de-toners-pretos-e-coloridos-para-atendimento-das-demandas-da-secretaria-municipal-da-cultura-turismo-e-esportes/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B86B36B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 046/2025

Súmula de 5.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 015/2026
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 48.965.170/0001-37
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar de 24/11/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 1169/2026-SEPDE, de 11/11/2026. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D4B18438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei 3.677 de 14 de outubro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CHARLENE RUTIANI RODRIGUES, classificado em 8° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AE182EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA KRAMPE, classificado em 9° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:CED8566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 152/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, CNPJ 07.381.576/0001-95. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 08, 37, 38, 39, 40 e 42. VALOR TOTAL: R$ 2.346,80. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:75F6F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 153/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 55.025.665/0001-41. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 21, 23, 25, 28, 29, 30, 31 e 32. VALOR TOTAL: R$ 49.230,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:88061353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 154/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa TOMCZAK INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA, CNPJ 55.622.925/0001-66. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de

materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Item: 01. VALOR TOTAL: R$ 7.620,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5F247C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 155/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 25.247.615/0001-48. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Item: 05. VALOR TOTAL: R$ 30.700,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1FC37590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 156/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 04, 11 e 12. VALOR TOTAL: R$ 15.790,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5FE875D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 157/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa SHARK DO BRASIL LTDA, CNPJ 47.024.084/0001-57. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 06, 18 e 19. VALOR TOTAL: R$ 12.020,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:60D31C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 158/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 22.828.119/0001-90. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Item: 10. VALOR TOTAL: R$ 20.225,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6B353E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 159/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.759.369/0001-36. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Item: 20. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E137C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 160/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa BLATTCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 00.579.283/0001-78. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 02, 03, 07 e 17. VALOR TOTAL: R$ 10.642,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3AEA5652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 161/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa J. J VITALLI - VITAZA, CNPJ 08.658.622/0001-13. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 13, 14, 15, 41 e 43. VALOR TOTAL:

R$ 1.896,20. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E2881A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 162/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.979.673/0001-29. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 22 e 24. VALOR TOTAL: R$ 20.450,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:76540D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 163/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ROSALEN CONSTRUÇOES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 08.377.462/0001-34. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 26, 27, 33, 34, 35 e 36. VALOR TOTAL: R$ 79.680,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BBD669FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 164/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 40.044.357/0001-96. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 45/2026, de 25 de agosto de 2026 (Processo Administrativo nº 213/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para pintura e demarcação viária, conforme especificações constante do Termo de Referência (ANEXO II). Itens: 09 e 16. VALOR TOTAL: R$ 3.137,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027. Santo Augusto – RS, 13 de novembro de 2026. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B167DE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 079/2025
Processo: 1322/2025
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 079/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 38.824.353/0001-89.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 079/2025, por mais 01 (um) ano a partir de 09 de dezembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 09/12/2026 à 09/12/2027, Data de Assinatura: 27/10/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/10/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVARES União Borges Categoria de Base

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:74E58C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024
Processo: 1278/2024
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 38.824.353/0001-89.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 037/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 28 de novembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 28/11/2026 à 15/05/2027, Data de Assinatura: 27/10/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/10/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVARES União Borges Categoria de Base

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A7B6403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 067/2025
Processo: 1318/2025
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 067/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DO FAXINAL RINCÃO DE SANTA CATARINA E TIMBAUVA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.682/0001-40.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 067/2025, por mais 01 (um) ano a partir de 01 de dezembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 01/12/2026 à 01/12/2027, data de Assinatura: 01/12/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 01/12/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Jades Jorge dos Santos Vitor **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DO FAXINAL RINCÃO DE SANTA CATARINA E TIMBAUVA**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3C06697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 074/2024
Processo: 1392/2024
Espécie: 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 074/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DO FAXINAL RINCÃO DE SANTA CATARINA E TIMBAUVA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.682/0001-40.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 074/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2026 à 11/12/2027, data de Assinatura: 11/12/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/12/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Jades Jorge dos Santos Vitor **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DO FAXINAL RINCÃO DE SANTA CATARINA E TIMBAUVA**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60FF1CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2025
Processo: 1317/2025
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 080/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 38.824.353/0001-89.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 080/2025, por mais 01 (um) ano a partir de 09 de dezembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 09/12/2026 à 09/12/2027, Data de Assinatura: 27/10/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/10/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVARES União Borges Categoria de Base

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F6012E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 347/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026 – PROCESSO LC 393/2026 – fica estipulado que os honorários sucumbenciais serão revertidos em favor do Município de São Gabriel/RS (Cláusula Primeira) – Contratada: Nilo & Almeida Advogados Associados. São Gabriel, 13 de novembro de 2026. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:995F3543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 350/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 810/2026 – PROCESSO LC 1042/2026 – serviço de transferência eletrônica de arquivos –EDI (envio/recepção) entre Sistemas Aplicativos de Forma Controlada, Padronizada e Segura - Empresa: PROCERGS – Valor: conforme tabela – Anexo I do contrato. São Gabriel, 13 de novembro de 2026. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7DBC9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 377/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2026 – PROCESSO LC 337/2026 – prestação de serviço de sonorização de médio porte para o Evento 10º Brincando como nossos pais brinca – VEM, no dia 15/11/2026, na Praça Ecológica, a partir das 08:00 horas - Empresa: Daiani Camargo de Souza – Valor: R$ 9.510,00 .São Gabriel, 13 de novembro de 2026. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CC0D2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 374/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 – PROCESSO LC 731/2026 - aquisição de equipamentos para UBS Independência, referente à Emenda Impositiva nº 015/2026 - Empresa: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda – R$ 900,00. São Gabriel, 13 de novembro de 2026. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:85D5391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 075/2026
Processo: 1106/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 075/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a importância de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando custear a aquisição e instalação de armários para organização de rouparia, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/11/2026 à 06/11/2027, Data de Assinatura: 06/11/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GRACILIANA MUNHOZ LIMA DE BEM, Abrigo Espírita Manoel Viana De Carvalho.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:710B75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2026
Processo: 1110/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 076/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a importância de R$ 22.186,28 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais com vinte e oito centavos), objetivando custear a manutenção da instituição e creche solidária, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/11/2026 à 06/11/2027, Data de Assinatura: 06/11/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GRACILIANA MUNHOZ LIMA DE BEM, Abrigo Espírita Manoel Viana De Carvalho.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C086A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 079/2026
Processo: 1111/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 079/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando custear a manutenção da instituição e creche solidária, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/11/2026 à 06/11/2027, Data de Assinatura: 06/11/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GRACILIANA MUNHOZ LIMA DE BEM, Abrigo Espírita Manoel Viana De Carvalho.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:39C5D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 077/2026
Processo: 1105/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 077/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a importância de R$ 20.437,26 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais com vinte e seis centavos), objetivando custear a manutenção da instituição e creche solidária, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/11/2026 à 06/11/2027, Data de Assinatura: 06/11/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GRACILIANA MUNHOZ LIMA DE BEM, Abrigo Espírita Manoel Viana De Carvalho.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B6EB186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 078/2026
Processo: 1104/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 078/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a importância de R$ 20.186,28 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais com vinte e oito centavos), objetivando custear a manutenção da instituição e creche solidária, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/11/2026 à 06/11/2027, Data de Assinatura: 06/11/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/11/2026.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GRACILIANA MUNHOZ LIMA DE BEM, Abrigo Espírita Manoel Viana De Carvalho.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B9CCC848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 113/2026

Contrato nº 113/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de oficina de canto coral, destinada aos participantes dos grupos e atividades desenvolvidas pelo Município no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), compreendendo atividades de iniciação e prática vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, afinação, ritmo, percepção musical, interpretação e ensaios coletivos, conforme planejamento e cronograma definidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Processo Administrativo nº 423/2026, Dispensa de Licitação nº 324/2026 – Contratada: DANIELA SILVA DA SILVA VARGAS MACHADO 01470560046, inscrita no CNPJ nº 29.873.986/0001-96. Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

São João do Polêsine, RS, 09 de novembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:C8350E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 114/2026

CONTRATO Nº 114/2026 – **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para execução de obras de contenção e recuperação de obras de arte correntes e especiais: Meta 1: Ponte do Caravel – Arroio da Divisa, no Distrito de Vale Vêneto; e Meta 2: Galeria da Rua Elisa Sonego, no centro do Município de São João do Polêsine/RS, conforme Plano de Aplicação dos Recursos aprovado no âmbito do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC/RS, por meio da Resolução nº 008/FUNDEC, integrante do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, e demais especificações constantes do processo licitatório. **Contratante:** Município de São João do Polêsine/RS. **Contratada:** CONSTRUTORA LONDERO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.152.723/0001-10. **Processo Administrativo nº 389/2026. Concorrência Eletrônica nº 06/2026.** Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 93.934,20 (noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, quando necessário e devidamente justificado.

São João do Polêsine/RS, 10 de novembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B3A22264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 116/2026

CONTRATO Nº 116/2026 – **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para a execução de obras e serviços civis de instalação e montagem de galeria celular pré-moldada de 3,00 m x 3,00 m, totalizando 6,00 metros de extensão útil na Estrada Linha Duas, Distrito de Vale Vêneto, no Município de São João do Polêsine/RS, em conformidade com as especificações técnicas constantes do projeto técnico, memorial descritivo, e demais documentos integrantes do processo licitatório. Contratante: Município de São João do Polêsine/RS. Contratada: **CONSTRUTORA LONDERO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.152.723/0001-10. Processo Administrativo nº 391/2029. Concorrência Eletrônica nº 08/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 38.271,12 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, quando necessário e devidamente justificado, para a finalização da execução do objeto.

São João do Polêsine/RS, 13 de novembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:0D59D167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº1.762/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa OTIMIZA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 48.426.429/0001-71, conforme Processo Administrativo nº 1.762/2026 – Dispensa de Licitação 015/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, no valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais com oitenta centavos), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de novembro de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:D4606FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº1.740/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa LUCAS ANDRE ZIMMER inscrita sob o CNPJ nº 23.922.007/0001-66, conforme Processo Administrativo nº 1.740/2026 – Dispensa de Licitação 016/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de toners e refis de tinta compatíveis destinados à manutenção e ao funcionamento das impressoras da Câmara, no valor de R$ 1.998,50 (mil novecentos e noventa e oito reais com cinquenta centavos), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de novembro de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:4420852D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº1.738/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa CAMPOS SEMENTES AGROPECUARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 53.024.800/0001-09, conforme Processo Administrativo nº 1.738/2026 – Dispensa de Licitação 017/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de mudas de flores, no valor de R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais com vinte centavos), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de novembro de 2026.

VELCI EDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:9A891C64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº1.750/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação das empresas DENISE KERBER & CIA LTDA inscrita sob o CNPJ 06.890.520/0001-01 e LOIR CARLOS THIESEN LTDA inscrita sob o CNPJ 65.109.807/0001-02, conforme Processo Administrativo nº 1.750/2026 – Dispensa de Licitação 018/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de produtos de higiene e limpeza para o Poder Legislativo, pelos respectivos valores de R$ 484,49 e R$ 1.962,30, totalizando o valor de R$ 2.446,79 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais com setenta e nove), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 13 de novembro de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:F1B261FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação de academia ao ar livre na localidade de Ponta Alta, interior do Município de São José do Inhacorá/RS. Prazo de inserção das propostas: Até às 13h 29min do dia 30/11/2026. Início da Sessão: Às 13h 30min do dia 30/11/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br,, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,/ e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 13 de novembro de 2026. Ademir José Schneider - Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Aline Ines Follmann
Código Identificador:4F486867

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 143/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DENISE MARIA ARNET**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.134.178/0001-74 referente à aquisição de material

de distribuição gratuita destinado à homenagem e agradecimento ao palestrante convidado para o evento do Novembro Azul promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total R$239,00 e de acordo com o pedido nº 1761/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Ines Heckler
Código Identificador:4406DBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.585

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de solicitação da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 115.330, de 15 de dezembro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"CANCELA com vigência a partir de 14 de dezembro de 2020, a Portaria nº 113.970, de 1º de abril de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao servidor **ADILSON BIER,** matrícula nº 83389."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F19D1ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.588

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 10.699 de 04 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS CARLOS SPESSATTO**, **matrícula n° 83201,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 47.316 de 21 de outubro de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **31 de outubro de 2015 a 30 de dezembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:16B85EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 27950 de 09 de novembro de 2026.

E X O N E R A

A pedido, com vigência a partir de **09 de novembro de 2026,** a servidora **VANESSA CABRAL MEDINA,** matrícula nº 87130 exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.176, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4F9C878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27956 de 09 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA, matrícula n° 85025**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.173 de 1º de junho de 2011, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de outubro a 11 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92E5D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27983 de 09 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula n° 87501**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de novembro a 06 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:39D6CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27997 de 09 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE GOUVEA SOARES, matrícula n° 83571**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.494 de 10 de julho de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 06 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B13C0320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28034 de 09 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de novembro e 06 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C68991C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28109 de 10 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n° 83795**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.627 de 20 de outubro de 2006, quatro **(04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de novembro a 07 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D9E5803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 15.830 de 29 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA**, **matrícula n° 83456,** ocupante de cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.258 de 16 de junho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de julho de 2016 a 26 de julho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:049B0742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.630

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27760 de 05 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DEISE RAQUEL DE AVILA BITTENCOURT, matrícula n° 86044**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.112 de 05 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74CC7530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.635

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 14.015 de 09 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **CLAODIMIR COITINHO COSTA**, **matrícula n° 83317,** ocupante de cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 48.353 de 11 de abril de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de abril de 2016 a 23 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:038F4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28178 de 10 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO, matrícula n° 85861**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 96.573 de 05 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D39DC252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28179 de 10 de novembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK, matrícula n° 84831**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 68.466 de 01 de março de 2011, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de novembro a 13 de novembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B0A9F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de setembro de 2026**, a **PATRICIA DAUBER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85159, nomeada através da Portaria nº 71.948, de 26 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F4BA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.640

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em

face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de julho de 2026**, a **RODRIGO OLIVEIRA ANTOCHEVES DE LIMA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, matrícula nº 87793, nomeado através da Portaria nº 127.088, de 05 de julho de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6222D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de maio de 2026**, a **LIZA GODINHO TERIBELE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 84949, nomeada através da Portaria nº 69.226, de 27 de abril de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0B551E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.642

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de junho de 2026**, a **DEISE CRISTINE DE MELLO WEBER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III,** matrícula nº 83149, nomeada através da Portaria nº 45.548, de 20 de junho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31A435ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de março de 2025**, a **ELISANGELA TULIKOWSKI POOCK**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 83177, nomeada através da Portaria nº 45.715, de 19 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5573D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de setembro de 2026**, a **WILLIAM BARALDI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 84264, nomeado através da Portaria nº 57.556, de 08 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3C8021EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de agosto de 2026**, a **ALICE RICARDO LEMES,** servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Ag. Fiscal. Amb. Químico**, matrícula nº 85107, nomeada através da Portaria nº 70.840, de 13 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE5FDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de julho de 2026**, a **ANDERSON RICARDO HOFSTAETTER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Ag. Fisc. Amb. Trat. Efl**., matrícula nº 85093, nomeado através da Portaria nº 71.061, de 26 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6D9C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de junho de 2026**, a **GIOVANE MARTINS DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Motorista**, matrícula nº 85017, nomeado através da Portaria nº 70.134, de 27 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9CB331FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2026**, a **LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 87814, nomeado através da Portaria nº 127.608, de 06 de setembro de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1FFC95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de agosto de 2026**, a **MAIDARD FINARDI VIEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 84231, nomeado através da Portaria nº 56.162, de 11 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6956176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2026**, a **CESAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 87811, nomeado através da Portaria nº 127.605, de 11 de setembro de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C27BB2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de junho de 2026**, a **GISELE VIEIRA RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo II**, matrícula nº 84175, nomeada através da Portaria nº 55.960, de 24 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67D78220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de setembro de 2026**, a **CARLA SOLANGE KLEIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, matrícula nº 85088, nomeada através da Portaria nº 70.862, de 15 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C23556FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de agosto de 2026**, a **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85113, nomeado através da Portaria nº 71.598, de 10 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E5A5CA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no memorando Nº 0876, de 11 de novembro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de julho de 2026**, a **GABRIEL MATEUS SESTERHEIM DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, matrícula nº 87792, nomeado através da Portaria nº 127.087, de 05 de julho de 2023, a

Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9F8E72E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.656

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 28.130, de 10 de novembro de 2026, da Superintendência de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **TAÍS DE FÁTIMA COREIA DA LUZ CORTINAZ,** matrículas nº 85840, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe C, e 87106, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de novembro de 2026 a 03 de maio de 2027 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:629DFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 40/2026 - AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA DE VIRTUALIZAÇÃO NO DATACENTER DA PREFEITURA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **40/2026**, tipo Menor Preço Global do Lote Único, Modo de Disputa: aberto, para fornecimento de bens e prestação dos serviços associados, com recursos de operações de crédito, vinculados à Modernização da Gestão - Município Forte -BRDE e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a aquisição de 3 (três) servidores destinados à implantação de nova infraestrutura devirtualização no Datacenter da Prefeitura, contemplando a implantação e configuração da plataforma Proxmox Virtual Environment (Proxmox VE), a migração de até 50 (cinquenta) máquinas virtuais do ambiente atualmente existente, totalizando aproximadamente 10 TB, bem como a transferência de conhecimento técnico à equipe técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. DATA DE ABERTURA:** 01 de dezembro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:992A7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1239/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1239/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2025
CONTRATADA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES destinados ao suprimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, através de recursos provenientes de emendas parlamentares aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao município, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO
VALOR: R$ 750,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026
RUBRICA: Dotação 2026/1377 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 19.01.14.122.0013.2221 – Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Rubrica do Item: 4.4.90.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:9AF4AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1240/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1240/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2025
CONTRATADA: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES destinados ao suprimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, através de recursos provenientes de emendas parlamentares aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao município, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS – 280 LITROS
VALOR: R$ R$ 77.301,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
RUBRICA: Dotação: 2026/327 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Programa de Trabalho: 11.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – RSPS;
Destinação: 3101106 – Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 – VS;
Rubrica Item: 4.4.90.52.08.00.00.00 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:722CAEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.331.788/0027-58.**
DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Renova-se o prazo de vigência (excepcional) elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de novembro de 2026, com imediata rescisão contratual quando da assinatura do contrato oriundo da licitação em andamento**.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:BC18AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10004/202

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10004/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10004/2026
CONTRATADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **560.146.737/0001-49.**
DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Reequilibra-se o valor unitário do item HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA (Item nº 33, da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 16,104314%, correspondente ao aumento no valor unitário de R$ 0,6200 (sessenta e dois centavos), virtude do aumento de preço de custo para aquisição pela CONTRATADA, não sendo possível manter o preço cotado na licitação, passando o valor unitário do item de R$ 3,8499 para R$ 4,4699 (Quatro reais e quatro mil seiscentos e noventa e nove décimos de milésimo de real), conforme Informação Contábil nº 368/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:F74C349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2026

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 03/2026
CONTRATADO:BELMICRO TECNOLOGIA S.A,inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 71.052.559/0005-37.
DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 173/2026: Retifica-se ao Contrato supra, CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2 para fazer constar que o correto é “Recurso: 1569 – Transferência Especial da União” e não a que constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:42E55C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 01/2024,
CONTRATADO: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.885.582/0001-67.
ACRESCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$ 103.555,32 correspondente ao percentual de 6,9092%, os serviços ADITADOS (aqueles itens que constam em contrato) terão o valor de acréscimo de R$ 62.040,47; correspondendo ao percentual de acréscimo ao valor inicial de 4,1393%, sendo R$43.428,33 referente a materiais e R$ 18.612,14 referente à mão de obra. Os serviços HOMOLOGADOS (aqueles itens que não constam em contrato) terão o valor de acréscimo de R$41.514,85; correspondendo ao percentual de acréscimo ao valor inicial de 2,7699%, sendo R$29.060,40 referente a materiais e R$ 12.454,45, referente à mão de obra. conforme justificativas apresentadas no memorando 12122/2026 da SECULT e 325/2026 da DEPRO/SGG, passando o valor global contratado de R 1.657.741,41 para R$ 1.761.296,73, conforme Informação Contábil nº 332/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:ED70D68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10001/2026

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10001/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10001/2026
CONTRATADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **60.146.737/0001-49.**
DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Reequilibra-se o valor unitário do item 107 – Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg, comprimido, no percentual de 23,890063% correspondente ao aumento no valor unitário de R$ 0,0339 (trezentos e trinta e nove décimos de milésimo de real), virtude do aumento de preço de custo para aquisição pela CONTRATADA, não sendo possível manter o preço cotado na licitação, passando o valor unitário do item de R$ 0,1419 para R$ 0,1758 (mil setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimo de real), conforme Informação Contábil nº 347/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:F0112F15

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVENIO N° 09/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 09/2026 – OBJETO**: Apoio financeiro e institucional para a realização da Copa São Leo de Futsal Amador, evento esportivo sem fins lucrativos programado para ocorrer entre 30 de outubro de 2026 e 26 de novembro de 2026.O evento contará com a participação de 120 equipes distribuídas em quatro categorias (30 na Série Ouro Masculino, 30 na Série Prata Masculino, 30 no Feminino Livre e 30 no Sub-20 Masculino), mobilizando cerca de 1.400 atletas e alcançando um público estimado em 8.000 pessoas. As partidas iniciais ocorrerão em ginásios parceiros dos bairros e as fases eliminatórias/finais no Ginásio Municipal Celso Morbach. **CONVENENTE:** LIGA LEOPOLDENSE DE ESPORTE AMADOR. **CNPJ N°** 50.432.712/0001-58.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:03965472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 011/2026

Município de São Paulo das Missões- concorrencia presencial Nº 011/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 011/2026,** reforma da Unidade Básica de Sáude – Elemar Antonio Dill, conforme Emenda Parlamentar 1131-Projeto Ampliação e Qualificação da Atenção Primária em Saúde-EP. Sessão às 09 horas, do dia 27/11/2026. **Informações:** com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 11 de novembro de 2026. Oberdan Luis Rhoden, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:379C536D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.066 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais fatos ocorridos, descumprimentos de deveres, proibições, responsabilidades possivelmente cometidos por servidor, valores e quantificação de valores. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva de todos os envolvidos

na situação e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato em tela, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 5.066 de 12 de novembro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E71F17B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1463/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1463/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RETIFICA OS PERÍODOS AQUISITIVOS DOS DIREITOS E GOZO DAS LICENÇAS PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período relativo aos direitos e gozo das licenças prêmio da servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, matrícula 1966, nas seguintes portarias:

Portaria DP nº 0014/2024, de 04 de janeiro de 2024, onde consta, o quinquênio correto é **19.08.2015 à 22.03.2022**, leia-se, o quinquênio correto é **19.08.2015 à 18.08.2020;**

Portaria DP nº 1173/2024, de 09 de dezembro de 2024, onde consta, ao quinquênio ininterrupto de **25.10.2018 à 27.05.2025**, leia-se, ao quinquênio ininterrupto de **19.08.2020 à 18.08.2025;**

Portaria DP nº 0951/2025, de 11 de setembro de 2025, onde consta, referentes ao quinquênio **25.10.2018 à 27.05.2025**, leia-se, referentes ao quinquênio **19.08.2020 à 18.08.2025;**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6978B933

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1464/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1464/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **CAMILA PAULESKI ZUCUNI,** detentora do cargo efetiva de Odontóloga, matrícula 4329, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.08.2026 a 20.09.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.08.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E04012BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1465/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1465/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **BEATRIZ PORTES PEREIRA**, Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, Contratada pela Lei Municipal 3909, matrícula 4771, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.07.2026 a 24.10.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E5BE84D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1466/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1466/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **DINÍZIO CRISTIANO TEIXEIRA DA CUNHA**, Operário, Contratado pela Lei Municipal 4084, matrícula 5014, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.08.2026 a 31.10.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FD5426CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1467/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1467/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **ANIELA MARTINS MENCHIK**, Auxiliar de Agente Administrativo, Contratada pela Lei Municipal 4093, matrícula 5023, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **06.08.2026 a 03.02.2027.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D4B5E509

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1468/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1468/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **SANDRA GORETI SANTOS MOTA**, Monitora, Contratada pela Lei Municipal 4070, matrícula 4695, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.05.2026 a 30.11.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.05.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:27D20354

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1469/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1469/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **DAFNE JEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO**, detentora do Cargo de Confiança de Coordenadora do CRAS, matrícula 4637, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **08.07.2026 a 07.01.2027.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:380C316F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1470/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1470/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, o servidor **MARCO AURÉLIO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula 717, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **18.10.1996,** tendo implementado a mudança de Classe em **OUTUBRO/2014,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO/2014**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1EBB39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1471/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1471/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1396/2026 de 26.10.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **1396/2026 de 26.10.2026** de **GABRIELLE ILHA SCHMITT** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 81º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.11.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1155A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.043, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4737 DE 16 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria municipal 4.737 de 16 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.737/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D59DFF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4784 DE 25 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.784 de 25 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.784/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0169540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.045 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4780 DE 18 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.780 de 18 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.780/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:831D0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.046 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4773 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.773 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.773/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2CE4088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4684, DE 09 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando Nº 04 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.684, 09 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.684/2026, por mais 100 (cem) dias a contar de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4C645D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.048 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4767 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.767 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.767/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F398E793

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.049 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4750 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 03/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.750 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.750/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CDCCB697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.050 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4754 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 03/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.754 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.754/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (quatro) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59F0B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.051 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4781 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.781 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.781/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6932D820

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.052 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4775 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico

Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.775 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.775/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F48C810

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.053 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4768 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.768 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.768/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:045B0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.054 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4761 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.761 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.761/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:490BA830

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.055 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4759 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.759 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.759/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8B752A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.697, DE 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 05/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.697 de 20 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4697/2026, por mais 90 (noventa) dias a contar de 29 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA0D4526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.057 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 09/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4526, 14 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4526/2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar 13 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1A3B3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.058, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4782 DE 23 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria municipal 4.782 de 23 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.782/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02B45857

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.059 DE1 0 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4756 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.756 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.756/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59561283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.060 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4755 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.755 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.755/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3DE4B605

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.061 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4758 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.758 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.758/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD84E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.062 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4757 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.757 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.757/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:294B77FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.063 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4774 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 04/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.774 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.774/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D4494009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.064 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4763 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 03/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.763 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.763/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:083F1690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.065 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4778 DE 22 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 03/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.778 de 22 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.778/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B13860A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA 1462/2026

PORTARIA DP Nº 1462/2026, 12 DE NOVEMBRO DE 2026
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE SUBSTITUTA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, a servidora **MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 2291, detentora do cargo comissionado **COORDENADORA PRESTAÇÕES DE CONTAS PROGRAMAS SAÚDE**, para exercer as funções de Secretária Municipal da Saúde, durante o período de Licença Premio da Secretaria Municipal da Saúde **RAQUEL MENDONÇA MENEZES**, nos termos do Anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92, com percepção **subsídio**, a contar de **23.11.2026 a 04.12.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 13 de novembro de 2026 e republicada em 14 de novembro de 2026. Revisão formalizada em razão da necessidade de correção do título desta Portaria, onde consta **NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTA** leia-se **NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE SUBSTITUTA.**

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F747D7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.645 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando a situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” na zona urbana e zona rural do Município de São Pedro do Sul, afetadas por severo vendaval, com incidência de forte precipitação, granizo e ventos severos que atingiram o Município na noite do dia 03 de novembro de 2026 e madrugada do dia 04 de novembro de 2026;

Considerando que, em função do evento adverso descrito, houve prejuízos materiais expressivos para o Município, com danos na infraestrutura geral e, principalmente, nos prédios públicos e nas residências dos munícipes, com a danificação de vias urbanas, redes de drenagem pluvial; a obstrução do tráfego em várias localidades devido à queda de árvores e materiais nas vias, interrompendo o acesso a outros Municípios, com danos em prédios públicos e residências privadas, destelhamentos, interrupção de atividades gerais, falta de energia elétrica, entre outras situações adversas;

Considerando que houve necessidade de suspensão de aulas e de transportes escolares na rede escolar do município nas áreas urbana e rural, em função de destelhamento das escolas e interrupção de vias urbanas;

Considerando a existência de família desalojada no Município, em função do destelhamento e de outras avarias de sua residência;

Considerando os prejuízos nos prédios públicos e nas vias urbanas municipais, advindos do vendaval;

Considerando que o Poder Público Municipal providenciou a assistência às famílias afetadas e colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição, de forma a amenizar os prejuízos, bem como para fins de desobstrução de vias públicas, disponibilização de lonas para proteção dos bens de munícipes que tivera suas residências afetadas, bem como reparo nos prédios públicos que foram destelhados com o forte vendaval, com mobilização de todos os servidores e de todo o maquinário da Secretaria de Obras e Trânsito para atendimento;

Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que o severo vendaval com chuvas e granizo que atingiram subitamente o Município na noite de 03 de novembro de 2026 e madrugada de 04 de novembro de 2026 marcaram a precipitação pluviométrica variável de 95 a 100mm, bem como fortes ventos acarretando no destelhamento de 76 imóveis privados registrados e 12 prédios públicos;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, bem como ser favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE protocolado sob o nº RS-F-4319406-13215-20261103, registrado no sistema S2ID, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva - vendaval, Nível II, COBRADE 1.3.2.1.5 conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito Municipal, publicado aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e republicado aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Revisão formalizada pelo Secretário Municipal de Administração em face da necessidade de corrigir erro material no texto sancionado.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D031C889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de telhas de fibrocimento, destinadas à distribuição gratuita às famílias atingidas pelo desastre climático que atingiu o Município nos dias 03 e 04 de novembro, conforme Decreto Municipal nº 4.645/2026.** Tendo como fornecedor a empresa **BELTRAME & IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 91.707.968/0001-08**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 501, Centro, Cep: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. Pelo fornecimento dos itens, será pago o valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada. O prazo para entrega será imediato, a contar do recebimento da nota do empenho.

São Pedro do Sul, RS, 13 de novembro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A94F25FD

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022.2026

Fernando Pilar Cézar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **locação da Capela do bairro Santa Luzia, localizada na Rua Artêmio Sarturi, nº 96, bairro Santa Luzia, neste Município, destinada á realização de cerimônias fúnebres.** Tendo como contratada a empresa **MITRA ARQUIDIOCESANA DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 96.615.266/0083-00**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 428, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. A contratada receberá o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) para o período da contratação. O prazo de contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, conforme a necessidade.

São Pedro do Sul, RS, 13 de novembro de 2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01158A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa(s) prestador(as) de serviços de locomoção de pacientes em ambulâncias. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/12/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de novembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:397DAD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 076/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.547.775/0001-35. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 071/2026, Processo Administrativo n.º 126/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros, destinados à realização de viagem de estudos dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Valentim do Sul/RS, com destino ao Município de Arroio do Meio/RS, no dia 17 de novembro de 2026, compreendendo a disponibilização de 03 (três) ônibus executivos, equipados com poltronas reclináveis, carregadores USB, frigobar, banheiro e sistema de ar-condicionado, para o transporte dos alunos e profissionais acompanhantes. Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). Vigência: a partir de 13/11/2026, até 31 de dezembro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:D656E8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 077/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RWCO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.730.229/0001-47. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 075/2026, Processo Administrativo n.º 127/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada não armada, destinados ao Campeonato Municipal de Futebol Sete 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e à 10ª Rodada do Regional AMAT, que acontecerá no Município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Vigência: a partir de 13/11/2026, até 31 de dezembro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:8FCA1476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 071/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 126/2026.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros, destinados à realização de viagem de estudos dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Valentim do Sul/RS, com destino ao Município de Arroio do Meio/RS, no dia 17 de novembro de 2026, compreendendo a disponibilização de 03 (três) ônibus executivos, equipados com poltronas reclináveis, carregadores USB, frigobar, banheiro e sistema de ar-condicionado, para o transporte de alunos e profissionais acompanhantes, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.547.775/0001-35.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), correspondente à prestação dos serviços de transporte de passageiros para a realização da viagem de estudos, conforme proposta apresentada pela contratada.
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 13 de novembro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:682E1F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 075/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do processo administrativo em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada, destinados ao Campeonato Municipal de Futebol Sete 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e à 10ª Rodada do Regional AMAT, que acontecerá no Município de São Valentim do Sul/RS.
CONTRATADA: RWCO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 18.730.229/0001-47, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 875, Bairro Centro, no Município de Dois Lajeados/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 13 de novembro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:3DBE40A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados de gerenciamento, organização, formatação, publicação, indexação, consolidação, compilação, versionamento e atualização contínua da legislação municipal, com disponibilização em plataforma eletrônica de pesquisa jurídica on-line integrada aos portais Leis.Org e LeisMunicipais.com.br, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:

LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para 12 (doze) meses.

São Valério do Sul – RS, 09 de novembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:6412C6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 246/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados de gerenciamento, organização, formatação, publicação, indexação, consolidação, compilação, versionamento e atualização da legislação municipal, em plataforma eletrônica de pesquisa jurídica on-line integrada aos portais Leis.Org e LeisMunicipais.com.br, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Vigência: 06/11/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul/RS; LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:4F133A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 249/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026

Objeto: Registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para o fornecimento de cestas básicas mensais destinadas à distribuição para os servidores públicos municipais do Executivo.

Base Legal: Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 39.190,05 (trinta e nove mil cento e noventa reais e cinco centavos).

Vigência: 10/11/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.969.712/0001-19.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:689063C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 250/2026 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (100 unidades de sorvete tipo moreninho) destinados às ações de Natal da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Pedido de Compra nº 795/2026 e Ordem de Compra nº 1878/2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.967/2026.

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 10/11/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul/RS; PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; CNPJ nº 94.862.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:E023DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 251/2026 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (caixas de bombons, bombons de chocolate branco e balas tipo pastilha) destinados às ações de Natal da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Pedido de Compra nº 795/2026 e Ordens de Compra nº 1876/2026 e nº 1877/2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.967/2026.

Valor: R$ 7.817,00 (sete mil oitocentos e dezessete reais).

Vigência: 10/11/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul/RS; MERCADO HENZEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; CNPJ nº 59.818.627/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:DFEFE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 252/2026 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (balas de goma e balas mastigáveis) destinados às ações de Natal da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Pedido de Compra nº 795/2026 e Ordem de Compra nº 1875/2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.967/2026.

Valor: R$ 453,45 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 10/11/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul/RS; C & F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; CNPJ nº 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:C2FFD97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N°. 041/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 041/2026 - Processo Adm: 43156/2026 Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação para aperfeiçoamento das rotinas contábeis para a elaboração das Demonstrações Contábeis e Relatórios Fiscais. **Empresa:** DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ 13.021.017/0001-77. **Valor Total:** R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:8F2BBFFC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330025 – DL 0093/2026 – **AQUISIÇÃO, POR COMPRA ÚNICA, DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SSD DESTINADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV),** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/11/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2026.

Maicon Vicente Mendes
– Diretor Geral

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:B246C27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.442, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 66.473,12 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.611 de 29 de outubro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 66.473,12 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), destinados a aquisição de equipamento de tecnologia da informação e comunicação (TIC), mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, criando rubrica no orçamento de 2026:

07 Secretaria Municipal de Educação
03 Diretoria Pedagógica
12.361.0003.2028 Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais
4.4.90.52 Equipamento e material permanente.....R$ 66.473,12

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior os Termos de Compromisso de números 967561-5, 967704-5 e 969499-6, referentes a convênio firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BF704D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.613, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.254, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, dá nova redação à Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDI) e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) de Sapucaia do Sul e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º O art. 26 da Lei nº 4.254, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 O Fundo Municipal da Pessoa Idosa fica vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, à qual compete a sua administração, sob a orientação e

fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI, cabendo à SMPDS:
I – solicitar ao COMUDI o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;
II – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do Plano de Aplicação previamente aprovado pelo COMUDI;
III – manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
IV – submeter ao COMUDI os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo, sempre que solicitado;
V – ordenar, por meio da autoridade competente, os empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VI – realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal, conforme estabelecido no Plano de Ação e Plano de Aplicação, estabelecidos mediante Diagnóstico Municipal e, em consonância com demais disposições legais vigentes;
VII- instituir, por meio de resolução, a indicação de conselheiros de representação governamental, para participar das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, para fins de realização dos chamamentos públicos e/ou acompanhamento de projetos, programas e ações aprovados pela Plenária
VIII – exercer outras atividades indispensáveis à administração do Fundo
§ 1º Será mantida conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial e receber ampla divulgação após sua apresentação ao COMUDI.
§ 2º As minutas dos editais de chamamento público destinados à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa deverão ser submetidas à análise e aprovação do COMUDI.”.
Art. 2º Ficam acrescidos os arts. 26-A, 26-B, 26-C, 26-D, 26-E, 26-F e 26-G à Lei nº 4.254, de 11 de outubro de 2022, com a seguinte redação:
“Art. 26-A A gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará os seguintes princípios:
I- deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II- aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e de programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
III- descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à pessoa idosa; e
IV- flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.
Art. 26-B Os administradores do Fundo Municipal da Pessoa Idosa deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal.
Art. 26-C Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I- dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II- doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III- as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV- as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
V- as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
VI- as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII- a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VIII- recursos resultantes de participações em editais, convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não- governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX- transferência do Fundo Estadual da Pessoa Idosa;
X- rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI- outras receitas diversas.
Art. 26-D Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa, destinando-se exclusivamente à manutenção, ao financiamento ou ao custeio de despesas relacionadas a:
I- ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
II- ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;
III- ações, projetos, programas e serviços vinculados à SMPDS, à SMS e às demais Secretarias Municipais, que promovam o acesso das pessoas idosas a atividades assistenciais, esportivas, artísticas, culturais, turísticas e de lazer;
IV- campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
V- monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;
VI- estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;
VII- capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;
VIII- equipagem dos centros de cuidados diurnos e das entidades municipais de atendimento à pessoa idosa;
IX - realização de conferências municipais dos direitos da pessoa idosa;
X - ações de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI, participação em conferências e encontros dos direitos da pessoa idosa e despesas de custeio e de capital necessárias à manutenção ou ampliação das ações do próprio Conselho.
Parágrafo único. Na utilização dos recursos de que trata o *caput* são vedados pagamentos de servidores ou empregados públicos com recursos provenientes do Fundo Municipal.
Art. 26-E O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal:
I- definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo;
II- aprovar anualmente, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária, mediante Plano de Ação;
III- aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e, observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV – analisar e aprovar os editais e os termos de referência dos chamamentos públicos, em consonância com as deliberações da Plenária e com o disposto nesta Lei, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 4.274, de 2017;
V- dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil, financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
VI- outras atribuições previstas na legislação vigente.
Art. 26-F A Secretaria Municipal de Finanças terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal:
I- emitir obrigatoriamente, recibo em favor do doador ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, assinado pelo Ordenador (a) de Despesa

- representante legal e pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMUDI;
II- comunicar aos contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado.
Art. 26-G Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa poderão ser destinados ao financiamento, apoio e fomento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, executados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e por organizações da sociedade civil regularmente constituídas.
§ 1º A aplicação dos recursos de que trata o *caput* deverá observar as diretrizes, deliberações e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para custeio ou execução de serviços continuados, ressalvadas as despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI, devendo sua destinação priorizar iniciativas de caráter complementar e estratégico.
§ 3º Os repasses às organizações da sociedade civil deverão observar a legislação vigente, especialmente no que se refere às parcerias com o poder público, mediante chamamento público, termos de colaboração, fomento ou instrumentos congêneres.”.
Art. 3º Fica revogado o art. 27 da Lei nº 4.254, de 11 de outubro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D044C4D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.614, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Semana do Motociclismo no Município de Sapucaia do Sul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a Semana Municipal do Motociclismo, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de novembro.
Art. 2º A Semana Municipal do Motociclismo tem os seguintes objetivos:
I - valorizar o motociclismo como meio de transporte, instrumento de atividade profissional e atividade de lazer e cultura;
II - promover a educação no trânsito, com foco no respeito mútuo, na segurança viária e na redução de acidentes;
III - reconhecer a importância dos motociclistas, profissionais e amadores, para a mobilidade urbana;
IV - estimular ações culturais, oficinas, palestras e debates voltados à conscientização no trânsito.
Art. 3º No âmbito das comemorações relativas à data, são diretrizes para a realização de eventos aqueles com as seguintes características:
I - campanhas educativas de conscientização sobre a segurança dos motociclistas e boas práticas no trânsito;
II - incentivo à realização de eventos de cultura e lazer locais voltados à prática do motociclismo.
Art. 4º O evento "Semana Municipal do Motociclismo" passa a integrar oficialmente o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F305F4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 191/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 095/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 095/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de materiais de construção em geral, novos e de primeiro uso, compreendendo itens destinados às áreas de alvenaria, hidráulica, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e materiais sanitários, que restaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 60/2026 – Processo Licitatório nº 129/2026, para atendimento das demandas de manutenção, conservação, reforma e adequação de prédios públicos, vias e demais estruturas sob responsabilidade das Secretarias Municipais*.** Data da abertura será no dia ***30 de novembro de 2026 às 08h30min*.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 16 de novembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:08E57547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 03/12/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 24/2026, para Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de ponte em concreto armado na Linha Carmo, sobre o Lajeado Pôncio, zona rural do município de Seberi/RS, em regime de empreitada por preço global. Edital em: htt ps://seberi.atende.net e https://bll.org.br/. Adilson Adam Balestrin – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:FC70C924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4511/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e disponibilização de estrutura necessária para a realização da Cantata Natalina 2026, com a empresa **MICHKELY ROESSLER TEIXEIRA.**
Tapera, em 13 de Novembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:35299B31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4691/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de uma plataforma de acessibilidade hidráulica, modelo PAEP-320, com fornecimento e instalação inclusos, a ser instalada junto ao palco do Centro de Eventos, com a empresa **ENGIPRO.**
Tapera, em 13 de Novembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C236936D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 167/2026

CONTRATO N°: 167/2026
PROCESSO N°: 2026/9597
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 074/2026
LOCADOR: ADRIANO DRESCH
OBJETO: Locação do Imóvel sito a Rua Pinheiro Machado,1662 sala 07, bairro Centro, com área provativa de 92,48m², objeto de Matrícula n° 52.863 do Livro n°02 do Ofício de Registro de Imóveis de Taquara/RS, para continuidade da Unidade da Receita Federal.
VALOR:O valor ajustado para esta locação é de R3.000,00 (Três mil reais) mensais conforme proposta.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e ADRIANO DRESCH
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C4744C24

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 019/2026 - CONTRATO N° 124/2026

Processo n°: 5868/2026
Contrato n°: 124/2026
Empresa Contratada: M7 CONSTRUÇÕES LTDA..
Objeto: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE REFORMA NA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE TAQUARA MARGENS DA ERS-239, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária – com a INCLUSÃO das seguintes dotações orçamentárias:

2026/1125 - MUNICÍPIO DE TAQUARA
12.01.18.542.0016.1014 - Imóveis do Sistema de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
2899 - Outros Recursos Vinculados
0000063 - Fundo Do Meio Ambiente
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

2026/1127 - MUNICÍPIO DE TAQUARA
12.01.18.542.0016.1014 - Imóveis do Sistema de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1899 - Outros Recursos Vinculados
0000063 - Fundo Do Meio Ambiente
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CB7E59D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2026/5915

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção e ao conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente Aviso de Cotação no Diário Oficial, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Os interessados poderão encaminhar suas cotações até as 23h59min do dia 19/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541-9205, 3541-3035 e 3541-4665

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:8C4658E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2026/5978

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção e ao conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2F67, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente Aviso de Cotação no Diário Oficial, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão encaminhar suas cotações até as 23h59min do dia 19/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541-9205, 3541-3035 e 3541-4665

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:1D7FB38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2026/5979

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção e ao conserto do MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ NEOBUS THUNDER, placa ILE3A96, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente Aviso de Cotação no Diário Oficial, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão encaminhar suas cotações até as 23h59min do dia 19/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541-9205, 3541-3035 e 3541-4665

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:24E1261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2026/5980

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção e ao conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, placa JBB9F46, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente Aviso de Cotação no Diário Oficial, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão encaminhar suas cotações até as 23h59min do dia 19/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541-9205, 3541-3035 e 3541-4665

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E3EFBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2026/5981

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção e ao conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2A37, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente Aviso de Cotação no Diário Oficial, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão encaminhar suas cotações até as 23h59min do dia 19/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541-9205, 3541-3035 e 3541-4665

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:32E03285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalizar a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº022/2026, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria tributária de forma continuada, na área de receitas públicas do município firmado entre as partes em 11 de novembro de 2026.
A presente rescisão decorre de solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, formalizada por meio do Processo Administrativo nº6382/2026. Fica estabelecido que o encerramento do Contrato Administrativo nº022/2026 ocorrerá a partir de 11/11/2026, cessando, a partir dessa data, as obrigações futuras decorrentes da contratação, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir ao encerramento contratual.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:59D7A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: PRIMEGRID ENERGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 39.430.957/0001-03.
Objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM DIMENSIONAMENTO PARA CORRENTE NOMINAL DE 125 A, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO AS ADAPTAÇÕES PERTINENTES PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E SEGURO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
Valor: R$ 44.203,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D14DFD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL Nº 01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.
O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de TERRA DE AREIA, através da seu presidente Jonas Neto da Rosa, no uso da sua atribuição legal conferida pela Lei nº 2727/2023 - Artigo 12 – Inciso VII. Junto ao Prefeito Municipal Osvaldo de Mattos Sobrinho, institui por meio deste o seguinte sobre:
CONSIDERANDO, Resolução nº 276, de 12 de Novembro de 2025 – CONANDA
CONSIDERANDO, Resolução nº 331, de 16 de Dezembro de 2025 – CEDICA
CONSIDERANDO, Nota Informativa 001/2026 do CEDICA, sobre a realização das conferências municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado os órgãos municipais que compõem a rede municipal de atendimento e proteção das crianças e dos adolescentes, entidades de políticas sociais voltada a proteção da criança e do adolescente, assim como demais agentes do SGD e a comunidade interessada, para a 2° Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.
Art. 2º A presente Conferência será realizada no Município de Terra de Areia, no dia 04 de dezembro de 2026. DAS: 08:00hs até às 16:30hs. Local, Múltiplo Uso Municipal – Endereço, Rua Tancredo Neves, Nº 500, Bairro Centro, TERRA DE AREIA/RS, CEP: 95535-000.
Art. 3º A Conferência municipal terá como tema principal "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".
§ Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos:
EIXO 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
EIXO 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
EIXO 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
EIXO 4: Prevenção e enfrentamento das violências;
EIXO 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
EIXO 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
Art. 4º Fica instituído a competência para, preparação, organização e gestão da referida conferência o presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, Sr (a). Jonas Neto da Rosa.
Art. 5º Para fins da realização da presente conferência municipal, fica instituído que todas as regras impostas nos documentos base do CONANDA e do CEDICA, serão cumpridas.
Art. 6º Este decreto não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alteração que se fizer necessário a partir de determinações do CEDICA ou deliberações do COMDICA.
Art. 7º Para mais informações, entrar em contato com o fone/WhatsApp: (51) 996617047 ou e-mail: crasterradeareia@gmail.com
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Presidente COMDICA

_____
Prefeito Municipal de TERRA DE AREIA
TERRA DE AREIA/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:198280E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra De Areia/RS
Objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM DIMENSIONAMENTO PARA CORRENTE NOMINAL DE 125 A, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO AS ADAPTAÇÕES PERTINENTES PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E SEGURO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Empresa(s) vencedora(s) e respectivo(s) valor(es):

Empresa vencedora	CNPJ	Valor Total
PRIMEGRID ENERGIA LTDA	39.430.957/0001-03	R$ 44.203,00
	VALOR GLOBAL:	**R$ 44.203,00**

Vigência: 05 (cinco dias) uteis, com início na data de 13 de novembro de 2026 e com data fim no dia 20 de novembro de 2026

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:C9C5754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA GB Nº 266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 7740/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 7740/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CD34C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 6082/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 6082/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:290D40B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 122/2026, datada em 26 de outubro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Administrativo nº 4367/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa GMR FLORES ME, inscrita no CNPJ sob 38.069.157/0001-46, (compromitente).
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de horas máquina de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 534.250,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de outubro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5D6D3B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 123/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa WALDEMIRO STEFFEN ME, inscrita no CNPJ sob 00.676.629/0001-56, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FE304FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 124/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 13.324.232/0001-47, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 179.964,50 (cento e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:6BC555A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 125/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 42.215.097/0001-08, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).
Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:17DA3431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 126/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob 63.384.391/0001-05, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 244.100,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais).
Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3C1494FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 127/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 49.641.267/0001-57, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 4.293,00 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais).
Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:17194109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 128/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa RONAN PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 18.257.589/0001-73, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 84.080,00 (oitenta e quatro mil e oitenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:8D39A74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 129/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 05.675.120/0001-02, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 68.704,80 (sessenta e oito mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F2C3DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 130/2026, datada em 04 de novembro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 4124/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa WIDE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 47.304.790/0001-62, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, conforme demanda, de playgrounds, brinquedos e mobiliários urbanos, bem como mobiliários lúdicos para áreas internas e aquisição de brinquedos educativos de madeira para as escolas infantis, visando atender às necessidades das escolas e das praças públicas, do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 04 de novembro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:13D9DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: HOSSIANA SANT ANA DO NASCIMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: 46.290.506/0001-83.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS À EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES DE LINHA BECKER E LINHA TRAVESSA DO ESPIGÃO.
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:3B36F4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Objeto: Revisão de 60.000 km em ônibus, placa JDI8H90, pertencente à frota do Transporte Escolar Estadual e Municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.

Empresa(s) vencedora(s) e respectivo(s) valor(es):

Empresa vencedora	CNPJ	Valor Total
BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	93.527.794/0003-99	R$ 2.592,60
	VALOR GLOBAL:	**R$ 2.592,60**

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4EF61B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Objeto: Compra de peça complementar e contratação de mão de obra para sua substituição, identificada como necessária durante a revisão dos 30.000 km do veículo, placa TQY0C77, pertencente à frota do Transporte Escolar Estadual e Municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.

Empresa(s) vencedora(s) e respectivo(s) valor(es):

Empresa vencedora	CNPJ	Valor Total
Bormana Comercio de Autopeças Ltda	93.527.794/0003-99	R$ 681,96
	VALOR GLOBAL:	**R$ 681,96**

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6062A461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **INOVA CORTINAS.** Objeto: Aquisição de de tinta acrílica para o Projeto Arte Urbana da EMEF. **Valor Total** R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais). Base legal: art. 75. II da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 57.622/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:49C5B634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à empregada **FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.225/2026, de 14 de outubro de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, à empregada **FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026, a partir do dia 16 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de novembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:640D6082

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 032/2026, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **LUIZ HENRIQUE BETTIO, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** matrícula nº 932 e, **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Credenciamento nº 032/2026, firmado com a empresa **BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de novembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:7B5E145A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 084/2026, com a empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de execução de Censo Previdenciário (recadastramento) dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao RPPS do Município de Três Coroas/RS, compreendendo o quantitativo estimado de 625 (seiscentas e vinte e cinco) unidades de atendimento/serviço, prazo de vigência de 12 meses a contar de 12 de novembro de 2026, no valor global de R$ 37.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, "caput", suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 13 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1ACCF954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.891, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.891, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
INSTITUI A DENOMINAÇÃO INSTITUCIONAL "TRÊS COROAS PREV" E APROVA SUA IDENTIDADE VISUAL, NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.
FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização da identidade institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Três Coroas;
CONSIDERANDO a criação de denominação e logomarca próprias, destinadas à identificação e à comunicação institucional do Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas;

CONSIDERANDO a importância de conferir maior uniformidade, reconhecimento e identificação visual às ações, aos serviços e às comunicações relacionadas à previdência municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a denominação institucional **"TRÊS COROAS PREV"**, destinada à identificação e à divulgação institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Três Coroas, vinculado ao Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas.
Art. 2º Fica aprovada a logomarca institucional do **TRÊS COROAS PREV**, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, que passa a integrar o presente ato para todos os efeitos.
Art. 3º A denominação e a identidade visual instituídas por este Decreto destinam-se à identificação institucional do RPPS municipal, podendo ser utilizadas em:
I – documentos, formulários, correspondências e expedientes administrativos;
II – materiais informativos, publicitários e de divulgação institucional;
III – publicações em meios digitais, páginas eletrônicas e redes de comunicação institucional;
IV – eventos, campanhas e demais atividades relacionadas à previdência municipal.
Art. 4º Os órgãos e setores da Administração Municipal, bem como os responsáveis pela gestão do RPPS, deverão observar a denominação e a identidade visual aprovadas por este Decreto nas comunicações e nos materiais institucionais relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 5º A instituição da denominação e da identidade visual de que trata este Decreto não altera a natureza jurídica, a estrutura administrativa, a organização ou as atribuições do Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas, constituindo exclusivamente instrumento de identificação institucional.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
IDENTIDADE VISUAL – TRÊS COROAS PREV
ANEXO SEGUE LINK: https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8013&cdDiploma=202603891&NroLei=3.891&Word=3891&Word2=

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:10A35502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 115/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Publica a relação de inscrições homologadas e Indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Técnico de Enfermagem.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem.
I – Segue a relação das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme Edital nº 112, de 29 de outubro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de novembro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº 112/2026

Inscrições Homologadas

Nº Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Afonso Worst da Silva
2	Amanda Bergamo
3	Ana Caroline de Oliveira Martins
4	Andreane Luisa Scherer
5	Andressa Vitória Poncio
6	Caciane Novello
7	Camila Marques Dufim Pinheiro
8	Carolina Alexandre do Rosario
9	Claudia Sinara Ferreira Borges
10	Cristiane Marmitt
11	Cristiane Nunes Gomes
12	Damaris Gabriela Bueno Soares
13	Débora Bueno Leal
14	Deise Elisane Arnold
15	Deise Tatiane Schuck Kinast
16	Diana Mota da Silva Tertuliano
17	Eliane Catarina Fagundes
18	Elisiane Ramos dos Santos
19	Emerson Rodrigo Montegutti
20	Fabiano Martins
21	Francieli Liane Araujo
22	Giovana Weber Pereira
23	Guisepe de Souza
24	Heloisa Antônia Von Dentz
25	Jaqueline Arruda Oliveira
26	Jardel Garcia Pastório
27	Jefferson da Silva Santos
28	Jenifer Emanuele Becker Sander
29	Jonas do Nascimento
30	Juliana Maria Lazzaroto de Oliveira
31	Lisiane Cunha da Silveira
32	Maicon Rafael Gomes
33	Maise de Lima Fortes Missel
34	Mariza Ferreira de Medeiros
35	Morgana Gabriela Ratzlaff
36	Nicoly Dandara da Silva Braz
37	Pablo Carlos de Moraes
38	Patrícia da Silva Scherer
39	Priscila da Silva Castro
40	Rogeria Menezes
41	Romilda Wolf Ribeiro
42	Susana Soares Zaboski
43	Tiago Alves Machado

Inscrições Indeferidas

Nº Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	Bruna Daniela Rorig
2	Clyane Lavarda

3	Lavinia Rafaela Correa
4	Nara Berlt dos Santos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:008906D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 029/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, versão Comfort, com motorização híbrida (HEV), ano/modelo vigente, para uso do Gabinete do Prefeito de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 01 DE DEZEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h**. Recebimento das Propostas: de **18 DE NOVEMBRO de 2026**, às **09h** até **01 DE DEZEMBRO DE 2026**, às **08h59**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 13 de novembro de 2026. **ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:5F014B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 030/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição e instalação de equipamentos para urgência, emergência e internação para o Hospital Santa Rosa de Lima de Trindade do Sul/RS, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, conforme Portaria SES nº 671/2026, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data do certame: 03 DE DEZEMBRO de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h**. Recebimento das Propostas: de **19 DE NOVEMBRO DE 2026**, às **09h** até **03 DE DEZEMBRO DE 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompras publicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 13 de novembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:2131212E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.008, de 13 de novembro de 2026.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a variação do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** nos últimos 12 meses, que acumulou alta de 5,24% (cinco virgula vinte e quatro por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em **R$ 168,55 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** a partir de 01 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de novembro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:DE34EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026 PROC 439/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA FINA LAVADA BRANCA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de dezembro de 2026, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D58FF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 163/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026 PROC 442/2026 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL NAS COMUNIDADES 2026.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de novembro de 2026, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:BB248CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA IWW7G46, ANO 2015, PATRIMÔNIO 32085, CHASSI 9BFYEALE3FB583904, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no 02 de dezembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4ACAEDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "UM SONHO DE NATAL 2026", COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no 01 de dezembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B3BCA7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo 1Doc nº 4.527/2026
Processo Administrativo nº 282/2026
Pregão Eletrônico nº 103/2026
Contrato nº 175/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RODOVAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de caçamba basculante conforme Termo de referência
Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, conforme solicitação do fiscal através do memorando 9.635/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:92C7E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo 1Doc nº 5.041/2026
Processo Administrativo nº 535/2023
Credenciamento 03/2023
Contrato nº 228/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RENI BAZANELLA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Credenciamento de Pessoas Jurídicas nas áreas de engenharia em todas as suas categorias, Realizado pelo CISCAÌ e compartilhado com o Municipio.
Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, conforme solicitação do fiscal através do Processo Administrativo 6.634/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:3359EFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luis L Grassel - L&E Eventos
OBJETO: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução da Corrida Travessia Júlio de Castilhos a Tupanciretã, previsto para ser realizado no dia 13 de dezembro de 2026**.**
VALOR TOTAL: R$ 28.165,50 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1096/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de novembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EC352B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) metros lineares de cerca de segurança do tipo concertina dupla clipada, em aço galvanizado, em todo o perímetro do Residencial 60+RS, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1113/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de novembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E065C46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 4.182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA) vigente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual (LOA) do Município de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.202, de 27 de outubro de 2026;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual (PPA) vigente (Lei Municipal nº 3.156/2025), para fins de inclusão da nova ação governamental abaixo especificada, junto ao respectivo Programa Finalístico:
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função / Subfunção: 08 / 244
Programa: Assistência Social Comunitária
Ação Nova: 2,183 – MP 1218 / SUAS
VI - Produto/Meta Esperada: ações da política de assistência social
Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor - Lei Municipal nº 3.170/2025 -, incluindo a ação discriminada no Art. 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal para o corrente exercício.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento fiscal e da seguridade social do Município - Lei Municipal nº 3.174/2025 -, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à cobertura das

despesas com a execução da ação criada por esta Lei, observando-se a seguinte classificação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,183 – MP 1218 / SUAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 712) R$ 3.750,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 713) R$ 21.250,00
Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, tendo sido contemplado o município de Tuparendi com o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Registre-se e publique-se: Julio Cesar Mattiazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Gervásio da Silva

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:0CC9ABFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N°034/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n°034/2026- Pregão Eletrônico nº 08/2026
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor taxa de administração, para a contratação de empresa, para fornecimento e administração de cartões de vale-alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético), por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 30/11/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 30/11/2026 às 10h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br. Vale Verde, 13 de novembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E5776F04

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 0145/2026 DISPENSA Nº 0104/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0145/2026
DISPENSA Nº 0104/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais, em razão de urgência, visto que as empresas que possuíam esses itens registrados através do Edital de licitação n° 30/2024, pregão eletrônico n° 07/2024, não renovaram as respectivas atas de registro de preço, além de outros itens em que o quantitativo licitado já foi esgotado. Devido a isso, se faz necessário nova contratação para aquisição desses materiais enquanto não for finalizado o novo processo licitatório, visando não interromper o regular andamento dos serviços na UBS municipal.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 24.934.384/0001-88**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$ 27.622,96 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 10 de novembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3D545860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a reabertura e alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto a Execução de obra de revitalização do passeio público com implantação de iluminação ornamental na Rua Osvaldo Aranha, conforme especificado no Edital. Assim sendo, a sessão de abertura das propostas fica agendada para às 09 horas do dia 03/12/2026. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, em www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/11/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4E182BC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e IVAN E KATIA RAUBER LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 044/2026. Objeto: Locação de Britador Móvel para utilização em britagem de materiais de uso nas vias urbanas e rurais do Município. Dotação: 07.01.26.782.0016.2044 – Manutenção das vias urbanas e rurais.

Valor: R$ 17.200,00 reais mensais. Vigência Contratual: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início. Data da assinatura: 10/11/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CD9578B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N° 126/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: PRETTO VEÍCULOS LTDA-CNPJ nº 89.306.898/0002-15
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo hatch, com 05(cinco) lugares, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Victor Graeff/RS.
VALOR: O valor a ser pago pelo item é de **R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7DB6EBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, por seu Presidente, no exercício de suas atribuições regimentais, CONVOCA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação e discussão do

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027 (PL 110/2026)

A audiência será realizada:

- Data: 24 de novembro de 2026 (terça-feira).
- Horário: 18h.
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.
- Endereço: Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

A audiência tem por finalidade assegurar a transparência e a participação popular na discussão da proposta, oportunizando a apresentação de questionamentos, sugestões e contribuições da comunidade.

A íntegra da proposição poderá ser consultada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), disponível em https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/5136, mediante consulta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, vinculado ao Processo Legislativo nº 1076/2026.

As manifestações escritas poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal, presencialmente ou por meio eletrônico (legislativoxangrila@gmail.com) até o dia 29 de novembro de 2026, conforme o disposto no art. 256 do Regimento Interno, destacando-se que apenas as manifestações escritas apresentadas até o dia anterior à audiência pública serão abordadas no evento.

Xangri-Lá/RS, 09 de novembro de 2026.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:91ADC864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026, COMPLEMENTAR AOS EDITAIS Nº 116/2026 E Nº 154/2026 - COMDESTUR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026, COMPLEMENTAR AOS EDITAIS Nº 116/2026 E Nº 154/2026 PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para preenchimento das vagas remanescentes destinadas às entidades da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR, em complementação aos Editais de Chamamento Público nº 116/2026 e nº 154/2026, conforme condições, regras e procedimentos a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital Complementar tem por objetivo promover o preenchimento das 2 (duas) vagas remanescentes destinadas às entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR, em complementação aos Editais de Chamamento Público nº 116/2026 e nº 154/2026.

1.2. O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento das ações públicas de turismo, visando ao fortalecimento, promoção, sustentabilidade e ordenamento das atividades turísticas no Município de Xangri-Lá.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDESTUR

2.1. O COMDESTUR será composto por representantes de órgãos públicos municipais e segmentos da sociedade civil, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.923/2026, observando a proporcionalidade definida no referido diploma legal.

2.2. A composição será a seguinte:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

• O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que atuará como Presidente do COMDESTUR;

• 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sendo um do Turismo e outro da Cultura ou Esportes;

• 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo um do Planejamento e outro do Meio Ambiente;

• 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

• A composição legal do COMDESTUR compreende 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada;

• Considerando que 3 (três) vagas já foram regularmente preenchidas no âmbito dos Editais de Chamamento Público nº 116/2026 e nº 154/2026, o presente edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das 2 (duas) vagas remanescentes.

2.3. Permanecem preservadas as vagas anteriormente atribuídas às seguintes entidades:

I – Associação do Trade Turístico – ASTTUR, habilitada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 116/2026;

II – Associação dos Condomínios Fechados Horizontais do Município de Xangri-Lá – ACX, habilitada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 154/2026;

III – Associação Comercial, Industrial e Prestadora de Serviços de Capão da Canoa e Xangri-Lá – ACICC, habilitada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 154/2026.

2.4. Cada representante titular deverá apresentar igualmente um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão.

2.5. Os integrantes do COMDESTUR não terão remuneração, sendo considerados funções de relevante interesse público, e serão nomeados por Ato do Poder Executivo Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

3.1. Os representantes dos Órgãos Municipais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

3.2. As entidades da sociedade civil deverão estar constituídas legalmente, com atuação comprovada por meio de estatuto, ata de eleição da diretoria e CNPJ, e apresentar carta de indicação do representante titular e seu suplente.

3.3. As entidades deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal (a assinatura deverá ser feita presencialmente na Secretaria de Turismo, ou via Gov.br, ou com reconhecimento de firma).

II – Cópia do CNPJ;

III – Estatuto ou contrato social atualizado;

IV – Ata de eleição da atual diretoria;

V – Comprovação de atuação no setor turístico através de relatórios, certificados, portfólios, material de divulgação, entre outros;

VI – Documento de identificação do responsável legal;

VII – Documento de identificação dos representantes indicados.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 16/11/2026 a 30/11/2026.

4.2. As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Rio Comandaí, 1106, Xangri-Lá/RS, entre 12h45 e 18h45, ou enviadas digitalmente ao e-mail turismo@xangrila.rs.gov.br.

4.3. As indicações deverão contemplar documentação conforme item 3 e observância aos prazos estipulados.

5. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. As indicações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo quanto ao atendimento dos requisitos legais.

5.2. A homologação da composição do COMDESTUR será publicada no Diário Oficial do Município (ou no meio oficial de publicação dos atos municipais) e no site oficial da Prefeitura Municipal.

5.3. Caso haja número maior de inscrições válidas em relação ao número de vagas, os integrantes serão escolhidos com base nos seguintes critérios e pontuações:

Nº	Critério	Regra de pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de constituição legal da entidade, conforme CNPJ e atos constitutivos.	Até 2 anos = 5 pontos De 3 a 5 anos = 10 pontos De 6 a 10 anos = 15 pontos Acima de 10 anos = 20 pontos	**20 pontos**
2	Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas ao turismo no Município.	Atuação indireta ou eventual = 10 pontos Atuação regular = 20 pontos Atuação direta e contínua = 30 pontos	**30 pontos**
3	Participação ou organização de eventos, projetos ou ações voltadas ao turismo local ou regional.	Participação eventual = 5 pontos Participação regular = 10 pontos Organização de projetos turísticos = 15 pontos	
4	Número de associados, abrangência de atuação e relevância do segmento representado.	Até 50 associados = 5 pontos De 51 a 100 associados = 10 pontos Acima de 100 associados = 15 pontos	**15 pontos**
5	Participação em conselhos, fóruns, associações ou redes relacionadas ao turismo.	Participação em uma instância = 5 pontos Participação em duas ou mais instâncias = 10 pontos	**10 pontos**
6	Avaliação da relevância das atividades da entidade para o fortalecimento do turismo no Município.	Baixa relevância = 1 ponto Relevância moderada = 5 pontos Alta relevância = 10 pontos	**10 pontos**

5.3.1. Serão selecionadas as 2 (duas) entidades que obtiverem as maiores pontuações dentre as inscrições válidas apresentadas no âmbito deste Edital Complementar, preservando-se integralmente as habilitações, classificações e vagas anteriormente atribuídas às entidades ASTTUR, ACX e ACICC, no âmbito dos Editais nº 116/2026 e nº 154/2026.

5.3.2. A pontuação será atribuída pela comissão julgadora composta pelos cinco membros do COMDESTUR que representam o Poder Público Municipal.

5.3.3. Caso haja empate, terão preferência as entidades que alcançarem maior pontuação nos critérios nº 1, nº 2 e nº 3, respectivamente.

5.3.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

6. DO MANDATO E POSSE

6.1. O mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, podendo ser reconduzido por igual período, conforme estabelece a Lei nº 2.923/2026.

6.2. A posse dos membros eleitos será publicada em ato do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a homologação.

7. DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E PARA SECRETÁRIO DO COMDESTUR

7.1 O Vice-Presidente e o Secretário do COMDESTUR serão eleitos entre seus conselheiros na primeira reunião, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo assim ser reconduzido.

7.2 Caberá ao Presidente do COMDESTUR exercer o voto de qualidade em caso de empate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei Municipal nº 2.923/2026 e nos demais princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.3. O presente Edital possui natureza complementar e não importa em reabertura dos procedimentos de seleção realizados por meio dos Editais de Chamamento Público nº 116/2026 e nº 154/2026, permanecendo íntegras as habilitações, classificações e vagas anteriormente atribuídas às entidades ASTTUR, ACX e ACICC, destinando-se esta seleção exclusivamente ao preenchimento das 2 (duas) vagas remanescentes da sociedade civil organizada.

Xangri-Lá/RS, 11 de novembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR
Município de Xangri-Lá/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sociedade Civil Organizada)
Razão Social:
Nome Fantasia (se houver):
CNPJ:
Data de Fundação: / /
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail institucional:
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
Nome Completo:
CPF:
RG:

Cargo na Entidade:
Telefone / Whatsapp:
3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDESTUR
3.1. REPRESENTANTE TITULAR
Nome Completo:
CPF:
RG:
Profissão/Atuação no Setor Turístico:
Telefone / Whatsapp:
3.2. REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome Completo:
CPF:
RG:
Profissão/Atuação no Setor Turístico:
Telefone / Whatsapp:
4. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SETOR TURÍSTICO
Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pela entidade no setor turístico do Município de Xangri-Lá:

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Checklist)
( ) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal
( ) Cópia do CNPJ
( ) Estatuto ou contrato social atualizado
( ) Ata de eleição da atual diretoria
( ) Comprovação de atuação no setor turístico
( ) Documento de identificação do representante legal da entidade
( ) Documento de identificação do representante titular indicado ao COMDESTUR
( ) Documento de identificação do representante suplente indicado ao COMDESTUR
6. TERMO DE CIÊNCIA
Declaro estar ciente das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº /2026, especialmente quanto aos requisitos, prazos, forma de seleção, mandato e natureza não remunerada da função de conselheiro do COMDESTUR. Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima identificada, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade encontra-se regularmente constituída e em pleno funcionamento.
Xangri-Lá, de de 2026.
Representante Legal

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR
Município de Xangri-Lá/RS
1. Identificação da Entidade
Nome da entidade:
CNPJ:
Segmento de atuação:
2. Planilha de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Tempo de existência da entidade	20	
Atuação no setor turístico	30	
Participação em projetos ou eventos turísticos	15	
Representatividade institucional	15	
Participação em instâncias de governança turística	10	
Contribuição potencial ao turismo municipal	10	

Pontuação Total: / 100 pontos
3. Justificativa da Pontuação (quando necessário)

CÓDIGO DE ACESSO
F96B459F92264FABADDECBF032DB9466
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas
Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 12/11/2026 14:26:30
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://xangrila.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/F96B459F92264FABADDECBF032DB9466

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0EF835C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 310/2025

ADITIVO Nº 01 CONTRATO 310/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RS 407.
OBJETO	Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ao contrato nº 310/2025, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2025.
VALOR	Ratifica-se integralmente o valor total da contratação no montante de R$17.583.552,50 (dezessete milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), permanecendo inalteradas as fontes orçamentárias e as cotas de participação financeira entre o Estado e o Município, destinando-se o período prorrogado exclusivamente à execução do saldo remanescente.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 225211/2026.
DATA ASSINATURA	12/11/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:0F91AAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2022

ADITIVO Nº 02 CONTRATO 07/2022	ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE PONTO(S) DE QUIOSQUE(S) PARA ALUGUEL DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO(S) DE Nº: B09, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JOSÉ BARROS DA SILVA.
OBJETO	Prorrogação de prazo da Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para aluguel de barracas, cadeiras e guarda-sóis junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) B09.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 229819/2026.
DATA ASSINATURA	11/11/2026

	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:1AEBCE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **01 de dezembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 190/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo pelos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 13 de novembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:20C2FD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **02 de dezembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 191/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo pelos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 13 de novembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:73B97525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4674 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO CARGO QUE ESPECÍFICA, COM VISTAS A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a realizar a contratação por tempo determinado, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração
CR	Educador Social	Ensino Médio completo e o edital de concurso poderá solicitar curso de qualificação para trabalho em oficinas.	Carga horária semanal de 40 horas e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.	R$ 2.360,10

Art. 2º. A contratação temporária de excepcional interesse público autorizada nesta Lei deverá observar a ordem de classificação do processo seletivo simplificado e as disposições constitucionais e legais.
Parágrafo único. O processo seletivo simplificado deverá observar o decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Art. 3º. Os contratos eventualmente formalizados terão vigência de 01 (ano), podendo ser prorrogados por igual período e seguirão o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

§ 1º A contratação prevista na presente Lei poderá ser imediatamente rescindida, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais legislação que trata da matéria.

§ 2º Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público e, contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO: 713
DESP. **PRINCIPAL**: 1551
CATEGORIA: 3.1.9.00.49.90.10.00.00
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ÓRGÃO: 10

UNIDADE: 3
FUNÇÃO: 8
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1471
AÇÃO: 2184
REC. **STN**: 660
REC. **CO**: 0
RECURSO: 0
SIOPE:

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 11 de Novembro de 2026.

_____
Darci Renato Feiten
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Cultura, DESPORTO e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:20815367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 77/2026 16/11/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/06/2026	Ministério das Cidades	569128378-9	Emenda Parlamentar Individual Especial Senador Hamilton Mourão OBS: Republicação da publicação realizada em 23/06/2026, Notificação Pública nº 39/2026, tendo em vista conta bancária foi informada com número errado.	102.343,01
13/11/2026	Ministério das Cidades	569128378-9	Emenda Parlamentar Individual Especial Senador Hamilton Mourão	295.656,99

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7ABF9947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
DECISÃO ADM 23/2026 - DIRETORIA COLEGIADA AGER

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2026

DIRETORIA COLEGIADA

Processo: nº 005/2026

Requerente: CONSÓRCIO STACIONE – VERSUL – CNPJ: 29.458.278/0001-99 Contrato de Concessão: nº 30/2018
Data-base: 29 de outubro de 2026

Objeto: julgamento das defesas administrativas apresentadas em face dos Autos de Infração nº 014, 015, 016, 017 e 018/2026

I. RELATÓRIO

1. Em 15 de setembro de 2026, a Agência emitiu os Autos de Infração nº 014/2026 (NC-1 — acessibilidade da Central de Atendimento), nº 015/2026 (NC-2 — pintura apagada), nº 016/2026 (NC-3 — placas danificadas), nº 017/2026 (NC-10 — retirada de parquímetros) e nº 018/2026 (NC-16 — número insuficiente de monitores), no âmbito do Processo de Fiscalização nº 005/2026.

2. Em 24 de setembro de 2026, o Termo de Retificação corrigiu erros materiais e reabriu os prazos de defesa.

3. Em 8 de outubro de 2026, a concessionária apresentou três defesas administrativas, agrupando os autos por afinidade de matéria: a primeira em face do AI nº 014/2026; a segunda em face dos AIs nº 015 e 016/2026; e a terceira em face dos AIs nº 017 e 018/2026.

4. O Parecer Jurídico da AGER, de 19 de outubro de 2026, opinou pelo conhecimento das três defesas e pela regularidade do procedimento, condicionando o julgamento ao saneamento de vícios sanáveis e à competência da Diretoria Colegiada, na forma dos arts. 13 e 18 da Lei Municipal nº 5.310/2013.

5. É o relatório.

II. DA ADMISSIBILIDADE

6. As três defesas são tempestivas. Foram protocoladas em 8 de outubro de 2026, último dia do prazo de 10 dias úteis do art. 40 da Resolução AGER nº 025/2022, contados do Termo de Retificação de 24 de setembro de 2026, e dentro do prazo de 15 dias úteis do Ofício nº 099/2026.
7. As peças estão firmadas pelo administrador da concessionária e o agrupamento de autos por defesa tem amparo no art. 39, I, da Resolução. Determina-se a juntada do ato constitutivo que comprove os poderes do signatário.

8. Conhece-se das três defesas.

III. DO JULGAMENTO

9. Passa-se ao exame de cada defesa, com enfrentamento motivado dos argumentos apresentados, na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 5.310/2013 e do art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

10. DEFESA EM FACE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2026 — ACESSIBILIDADE.

10.1. A defesa sustenta inviabilidade técnica da rampa, ausência de previsão contratual de padrão de acessibilidade física e existência de modelo de atendimento remoto e capilarizado.

10.2. A documentação técnica apresentada demonstra que o desnível e o espaço disponível resultariam em inclinação da ordem de 12%, superior ao limite de 8,33% do item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050. A Agência acolhe a observação: rampa nessas condições seria ela própria desconforme e geraria risco ao usuário.

10.3. A Agência considera, também, que o acesso à sala 101 se dá por áreas comuns de condomínio, sobre as quais a concessionária não detém poder de disposição individual.

10.4. Quanto ao modelo de atendimento, a defesa demonstrou a existência de canais de acionamento direto — monitor em via pública, telefone, WhatsApp, e-mail e a opção “Suporte” do aplicativo — e o deslocamento da equipe ao encontro do usuário.
A Agência reconhece que o modelo atende à finalidade da norma de acessibilidade, que é assegurar o acesso efetivo ao atendimento.

10.5. Acolhe-se a defesa e converte-se integralmente a penalidade pecuniária em advertência escrita, na forma do art. 27, I, c/c o art. 31 da Resolução AGER nº 025/2022, ficando eliminada a multa de R$ 1.070,68.
10.6. A conversão decorre da adequação da penalidade à natureza da não conformidade, e não de reconhecimento de vício na autuação. A acessibilidade do atendimento permanece exigível e será objeto de acompanhamento.

10.7. Fica determinada a comprovação, pela concessionária, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação desta decisão, das medidas adotadas para o atendimento a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante apresentação do procedimento formalizado e da divulgação nos canais oficiais e no aplicativo.

10.8. Admite-se, como alternativa apta a ampliar a capilaridade do atendimento presencial, a celebração de convênio ou parceria com estabelecimento comercial de acesso acessível na área central, que funcione como ponto de atendimento presencial. A medida é facultativa e será considerada boa prática na avaliação dos ciclos seguintes.

10.9. O descumprimento da obrigação do item 10.7 sujeitará a concessionária a nova autuação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DEFESA EM FACE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 015/2026 E Nº 016/2026 — PINTURA E PLACAS.

11.1. A defesa não nega o fato e sustenta que a execução estava em curso, que parte dos apontamentos não corresponde a falha de manutenção e que os atrasos decorrem de fatores climáticos, logísticos e de obras de terceiros.

11.2. Acolhe-se a defesa quanto ao Auto de Infração nº 015/2026, em ponto específico e bem delimitado. O Termo de Notificação nº 017/2026, de 11 de setembro de 2026, determinou a suspensão da cobrança em trechos do sistema e a remoção das sinalizações vertical e horizontal no trecho da Avenida Presidente Vargas. Quatro dias depois, os autos foram emitidos com base, entre outros, em apontamentos incidentes sobre esses mesmos trechos.

11.3. Não é coerente exigir a repintura de trechos cuja cobrança a própria Agência mandou suspender e cuja sinalização, em parte, mandou remover. A incoerência é reconhecida e corrigida.

11.4. Ficam excluídos do objeto do Auto de Infração nº 015/2026 os apontamentos dos itens 3.2.1, 3.2.5 e 3.2.23 do RTFA nº 005/2026, que tratam de conflito de zoneamento na Rua Nelson Ehlers e de trechos da Avenida Presidente Vargas e da Rua Arnaldo Zordan não abrangidos pelo Decreto nº 5.708/2023.
11.5. O apontamento do item 3.2.3 — Rua Bahia, vaga nº 4.210 — permanece no objeto do auto, por tratar de geometria viária, matéria distinta da sinalização removida por determinação da Agência.

11.6. Avaliadas todas as particularidades apontadas na defesa e considerando as ações da concessionária que estavam em andamento na data da fiscalização, a penalidade pecuniária do Auto de Infração nº 015/2026 é convertida integralmente em advertência escrita, na forma do art. 27, I, c/c o art. 31 da Resolução AGER nº 025/2022, ficando eliminada a multa de R$ 1.070,68.

11.7. Fica determinada a comprovação, pela concessionária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação desta decisão, de que todas as ruas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo regulamentado encontram-se devidamente sinalizadas, mediante apresentação de relatório fotográfico e de cronograma de manutenção.

11.8. O descumprimento da obrigação do item 11.7 sujeitará a concessionária a nova autuação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.9. Quanto ao Auto de Infração nº 016/2026, a defesa não logrou êxito. A dosimetria do próprio auto registra que a instalação das placas foi iniciada após o encerramento do prazo da segunda dilação solicitada pela concessionária. Houve notificação com prazo de 60 dias, seguida de duas prorrogações, e a não conformidade persistia na data da fiscalização. A chuva é fator previsível e não afasta o dever de manutenção. A multa permanece integral, em R$ 1.070,68.

11.10. Quanto aos demais argumentos: a alegação de ausência de motivação não se sustenta, pois o Ofício nº 079/AJ/2026 foi respondido pelo Ofício nº 095/2026 desta Agência; a tese de unicidade da conduta não se acolhe, porque pintura horizontal e sinalização vertical são obrigações distintas, com objetos, materiais e fornecedores próprios; e a conversão em advertência do Auto de Infração nº 016/2026 não se justifica diante do histórico de prazos e prorrogações já concedidos.

11.11. Registra-se, por outro lado, que as obras municipais de recuperação asfáltica com microrrevestimento em cerca de 95 mil metros quadrados, iniciadas em abril de 2026, recobriram a sinalização horizontal de vias do sistema, e que o art. 95, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro atribui a obrigação de sinalizar ao responsável pela execução da obra. Esse reconhecimento não afasta a multa do Auto de Infração nº 016/2026, mas fundamenta a manutenção da classificação no grau mínimo e será considerado na avaliação dos ciclos seguintes.

12. DEFESA EM FACE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 017/2026 E Nº 018/2026 — PARQUÍMETROS E MONITORES.

12.1. Quanto ao Auto de Infração nº 017/2026, a penalidade aplicada é de advertência escrita, com prazo de 30 dias para solução, e não há multa a eliminar. A defesa sustenta a prevalência do parâmetro do Decreto Municipal nº 5.861/2024 sobre o quantitativo do Termo Aditivo nº 840/2021.

12.2. A Agência reconhece que a divergência entre os dois instrumentos é real e que o próprio auto a registrou. Reconhece, também, que a matéria não se resolve no âmbito sancionatório, mas no âmbito da relação contratual.

12.3. A advertência é mantida, e fica determinado o encaminhamento da questão ao Poder Concedente, para que se manifeste sobre a prevalência entre o Termo Aditivo nº 840/2021 e o Decreto Municipal nº 5.861/2024, na forma do art. 42 da Lei Municipal nº 5.310/2013. Até que haja manifestação, permanece o dever de manter solução de acesso ao serviço em todos os pontos do perímetro tarifado, o que a Agência reconhece estar atendido pelos mais de 150 pontos de acesso por QR Code informados.

12.4. Quanto ao Auto de Infração nº 018/2026, a defesa sustenta que a exigência do Decreto nº 5.708/2023 é de disponibilização de quadro de monitores, e não de presença simultânea em via pública.

12.5. A tese é juridicamente consistente, mas não encontra respaldo nos elementos dos autos. A fiscalização apurou média mensal de 30 a 33 monitores em atividade nos horários de maior movimento e de 7 a 13 monitores nos horários de menor movimento, contra o mínimo de 50 monitores exigido para as 3.307 vagas do sistema.

12.6. As folhas de ponto apresentadas pela própria concessionária, relativas ao dia 9 de setembro de 2026, confirmam o quadro apurado: registram jornadas reduzidas de 4 horas para parcela relevante do efetivo, além de faltas não justificadas, afastamentos pelo INSS, acidentes de trabalho e atestados médicos na mesma data.
O quadro formal de 59 monitores não se converte em cobertura efetiva das vagas.

12.7. As 96 admissões ocorridas entre 1º de julho e 30 de setembro de 2026, embora demonstrem esforço de recomposição, revelam rotatividade elevada e confirmam a dificuldade estrutural de manutenção do efetivo mínimo, que é exatamente a não conformidade apurada.

12.8. A multa do Auto de Infração nº 018/2026 permanece integral, em R$ 1.070,68. A conversão em advertência não se acolhe, mantendo-se o Auto de Infração.

IV. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

13. O resultado do julgamento é o seguinte.

Auto de Infração	Não conformidade	Penalidade original (R$)	Resultado	Penalidade final
014/2026	NC-1 — Acessibilidade da Central	1.070,68	Provimento parcial — convertida em advertência com determinações	Advertência escrita
015/2026	NC-2 — Pintura apagada	1.070,68	Provimento parcial — exclusão dos itens 3.2.1, 3.2.5 e 3.2.23 e conversão em advertência	Advertência escrita
016/2026	NC-3 — Placas danificadas	1.070,68	Não provido	R$ 1.070,68
017/2026	NC-10 — Parquímetros	Advertência	Não provido — advertência mantida, com remessa ao Poder Concedente	Advertência escrita
018/2026	NC-16 — Monitores	1.070,68	Não provido	R$ 1.070,68
Total das multas mantidas: R$ 2.141,36				

V. DAS DETERMINAÇÕES

14. A Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais, decide:

Art. 1º Ficam conhecidas as três defesas administrativas apresentadas em 8 de outubro de 2026, por tempestivas.

Art. 2º Fica julgada parcialmente procedente a defesa em face do Auto de Infração nº 014/2026, convertendo-se integralmente a penalidade pecuniária em advertência escrita, na forma do art. 27, I, c/c o art. 31 da Resolução AGER nº 025/2022, com as determinações dos itens 10.7 e 10.8 desta decisão.
Art. 3º Fica julgada parcialmente procedente a defesa em face do Auto de Infração nº 015/2026, excluindo-se do seu objeto os apontamentos dos itens 3.2.1, 3.2.5 e 3.2.23 do RTFA nº 005/2026 e convertendo-se integralmente a penalidade pecuniária em advertência escrita, na forma do art. 27, I, c/c o art. 31 da Resolução AGER nº 025/2022, com a determinação do item 11.7 desta decisão.

Art. 4º Fica julgada improcedente a defesa em face do Auto de Infração nº 016/2026, mantendo-se a multa em R$ 1.070,68.

Art. 5º Fica julgada improcedente a defesa em face do Auto de Infração nº 017/2026, mantendo-se a advertência escrita, com remessa da questão relativa à divergência entre o Termo Aditivo nº 840/2021 e o Decreto Municipal nº 5.861/2024 ao Poder Concedente.

Art. 6º Fica julgada improcedente a defesa em face do Auto de Infração nº 018/2026, mantendo-se a multa em R$ 1.070,68.

Art. 7º Ficam determinadas as seguintes providências:

I — a juntada desta decisão, do Parecer Jurídico e do ofício de comunicação aos autos do Processo nº 005/2026;

II — a juntada do comprovante do repasse de agosto de 2026, para conferência da base de cálculo das multas, na forma do art. 29 da Lei Municipal nº 6.286/2017, providência que condiciona a exigibilidade dos valores;

III — a correção da dosimetria do Auto de Infração nº 018/2026, que indica o art. 27, I, mas aplica multa de 10%, e a complementação do item 7 do referido auto com as instruções de pagamento;

IV — a emissão dos Termos de Baixa dos Autos de Infração nº 014/2026 e nº 015/2026, na forma do Anexo desta decisão;

V — a intimação da concessionária para, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovar as medidas adotadas para o atendimento a usuários com deficiência ou mobilidade reduzida;

VI — a intimação da concessionária para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar que todas as ruas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo regulamentado encontram-se devidamente sinalizadas;
VII — a intimação da concessionária para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar plano de recomposição do efetivo de monitores, com metas mensuráveis de redução do absenteísmo;

VIII — a comunicação do teor desta decisão à concessionária, por ofício.

Art. 8º O pagamento das multas mantidas, no total de R$ 2.141,36, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação desta decisão, mediante depósito na agência 0210, conta 04.145013.0-5, do Banco Banrisul, observada a providência do art. 7º, II.

Art. 9º Registra-se que os acolhimentos parciais decorrem da aplicação dos princípios da razoabilidade, da eficiência e da consideração das dificuldades reais de execução do contrato, na forma do art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, e não de qualquer reconhecimento de irregularidade nos procedimentos de fiscalização adotados.

Art. 10. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 13 de novembro de 2026.

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:0270F77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N°552/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 552/2026
Processo nº 615/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para roçadeiras, a merenda escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	TRIMCUT C 42-2.	**R$ 138,00**	**R$ 414,00**
02	08	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML.	**R$ 47,50**	**R$ 380,00**
			Material:	**R$ 794,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 794,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LRDA L99**
CNPJ 04.415.928/0099-00
Avenida Joo Izidoro, N° 568 – Bairro Centro, CEP 97210-000 FORMIGUEIRO - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra tendo em vista a necessidade de fornecimento de insumos para manutenção das roçadeiras da Secretaria Municipal de Educação para que estas continuem em pleno funcionamento.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LRDA L99**
CNPJ 04.415.928/0099-00
Valor global R$ 794,00 (setecentos e noventa e quateo reais);

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.900.860/0001-13
Valor global R$ 400,00 (quatrocentos reais).
NÃO COTOU TODOS OS MATERIAIS

Empresa: **COOP TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ n° 97.225.346/0019-59
Valor global R$ 859,58 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Educação
Unidade: Secretaria De Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1126 / 1115
Despesa Principal: 1114

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de Novembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7CF5A4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N°553/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 553/2026
Processo nº 616/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição de máquinas pesadas, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Lâmina de corte, RETA, com fabricação em aço resistente, com comprimento de 1,84 metros, com espessura de 20mm, com altura de 200mm, com 13 furos padrão de 3/4. Lâminas compatíveis com a Motoniveladora Case modelo 845, ano 2014 e XCMG 1803, ano 2023.	R$ 750,00	R$ 6.000,00
02	50	Parafusos para lâmina de corte, específico para uso em motoniveladora, com bitola de 5/8 x 21/4, com 5/8 com porca, com encaixe. Compatível com a motoniveladora Case modelo 845, ano 2014.	R$ 08,00	R$ 400,00
03	50	Parafusos para lâmina de corte, específico para uso em motoniveladora, com bitola de 5/8 x 21/4, com 5/8 com porca, com encaixe. Compatível com a motoniveladora XCMG 1803 ano 2023.	R$ 08,00	R$ 400,00
			Material:	R$ 6.800,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 6.800,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **VLLK TRATORPEÇAS**
CNPJ nº 08.219.777/0001-53
Av. Inconfidência , N° 650, B. Marechal Rondon CEP **92.020-342 CANOAS - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a aquisição para substituição nas motoniveladoras XCMG 1803 e CASE PAC 2, as quais apresentam desgaste excessivo, encontrando-se sem condições adequadas de uso.

2.2– Dos preços
VLLK TRATORPEÇAS
CNPJ nº 08.219.777/0001-53
Valor global R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

Empresa: **RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS**
CNPJ nº 08.459.946/0001-22
Valor global R$ 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quateo reais).

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Valor global R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de novembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:01AC9ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SECTE - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Ata 01/2026
Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se Cléia Jussara Airoldi, Eduydes Sinhorelli Neto, Juliana Milcharek, Luciano Oliveira Amorim e Vivvian Tassiana Bortolossi das Neves, membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – SECTE, destinado à seleção de projetos para celebração de Termos de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), nomeados por meio da Portaria nº 2.887/2026, de 19 de outubro de 2026. Inicialmente, procedeu-se à análise geral das pontuações atribuídas individualmente pelos avaliadores aos projetos culturais inscritos no referido edital. Na sequência, realizou-se a conferência e o cálculo das notas finais de cada candidatura, observando-se o critério estabelecido no edital, que prevê a apuração da média das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação. Concluída a análise e a apuração das pontuações, ficou estabelecido o resultado provisório da etapa de seleção, conforme a classificação das candidaturas apresentada a seguir:
Cotas/Pessoa Negra:

N.°	Protocolo	Proponente	CNPJ	Projeto	Nota Final
1	2026/13732	Associação Black SAP	64.405.584/0001-68	Raízes que acolhem	85,80
2	2026/13644	Luis Antônio Pereira dos Santos	14.924.410/0001-33	Capoeira em Movimento	80,50
3	2026/13998	Cássio Farias da Silva	23.111.806/0001-52	Traços e Cores - 2ª edição	70,80
4	2026/13848	Bruna Fagundes da Silva	69.582.334/0001-17	Terno de Reis na Comunidade	70,60
5	2026/13727	Rodrigo dos Santos Julio	52.705.053/0001-01	Podcast - Visibilidade negra	66,80

Ampla Concorrência:

N.°	Protocolo	Proponente	CNPJ	Projeto	Nota Final
1	2026/13700	Monique Cerini Rodrigues	16.779.254/0001-90	Mãe de Sete e Sete	87,90
2	2026/13718	Graciane Borges Pires	57.445.649/0001-33	No rastro dos tropeiros: Pesquisa, memória e teatro em Santo Antônio da Patrulha	87,40
3	2026/13930	Grêmio Literário Patrulhense	29.078.717/0001-38	Santo Antônio da Patrulha - a cidade percebida por gerações	85,70
4	2026/13928	O.ceano entretenimento e comunicação	48.186.908/0001-68	Tempo de cena: laboratório de pesquisa teatral 60+	83,80
5	2026/13929	Tchitcho's Negócios Ltda	40.012.970/0001-21	Ciranda Rosa - 6º edição. Sarau Cultural	82,20
6	2026/13890	Raffaela da Silva Reis	31.513.251/0001-01	Tambor nas escolas	82,20
7	2026/13744	Moenda - Associação de Cultura e Arte Nativa	91.310.276/0001-21	Moenda nas escolas	81,90
8	2026/13882	Gregori Lopes Muller	61.169.943/0001-37	Canções de abrir portas – Um espetáculo musical para crianças	81,60
9	2026/13869	Marcia Silva Freitas	65.701.410/0001-05	Caminhos de Santo Antônio	80,80
10	2026/13856	Cícero Fofonka de Barcelos	38.123.793/0001-09		80,10

				Sinfonia da inclusão: sons e histórias em cena	
11	2026/13835	Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha	89.834.170/0001-85	Transformação pela música. Rotary e APUSA. Formação musical de jovens e valorização de talentos de Santo Antônio da Patrulha	77,00
12	2026/13806	Eduardo Gomes dos Reis	41.432.623/0001-10	Masquê - Oficina de máscaras de papel machê	76,80
13	2026/13974	Associação dos Corredores de Santo Antônio da Patrulha	50.178.555/0001-04	Do chão de engenho ao chão da pista: A trajetória do pé de moleque	75,90
14	2026/13933	Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande	91.310.367/0001-67	Primeiros passos da tradições - Escolinha gratuita de danças gauchas do CTG Patrulha do Rio Grande	74,40
15	2026/13750	Roberta F. dos Santos	45.923.416/0001-10	Experimenta Dança SAP - 2ª edição	74,40
16	2026/13938	Elisandro Baptista Rocha da Silva	51.293.117/0001-41	Elisandro Rocha e Banda. Bailes da Integração comunitária.	74,00
17	2026/13658	Centro Clube	87.364.329/0001-10	Projeto Cultural Show musical "palco da terra: um encontro da música patrulhense com estilos diversos"	73,60
18	2026/13968	Quevedo Produções Ltda	11.723.820/0001-28	Vem cá	73,50
19	2026/13969	Telma Capra Fritsch Reis	54.860.736/0001-69	A nossa história com o Arroz	73,10
20	2026/13338	Mariot Assessoria em Educação Ltda	46.288.485/0001-61	Entrelinhas da patrulha: literatura, diversidade e as muitas formas de pensar	72,10
21	2026/13716	Perla Barcelos Marques	66.807.005/0001-39	Musica no Campo	72,10
22	2026/13845	Antônio Nunes dos Santos	50.057.158/0001-76	Sinfonia Brasileira	69,00
23	2026/13288	Henrique Migliavacca De Carli	31.281.482/0001-29	Confluência - Festival de Música Autoral	68,90
24	2026/13739	Marilane Braff Cardoso	66.045.031/0001-77	SAP Anime - Mostra e concurso cosplay: arte, criatividade e cultura greek	66,30
25	2026/13899	Luiz Guilherme Vargas da Silva	34.421.010/0001-12	Tanto in cena	65,40
26	2026/13779	Clarissa Nunes de Medeiros	69.451.288/0001-17	Histórias que se borbam	65,30
27	2026/13945	Hebert Meregali Ouriques	14.272.775/0001-20	Os Vikings de bombacha e a importância da visa em comunidade na preservação das nossas raízes e origens	65,00
28	2026/13827	Guilherme Santos da Silva	60.944.883/0001-10	Rafa Batista & Ramon. Dois anos de história	63,30
29	2026/13731	André Fabiano Salazar dos Santos	42.688.685/0001-50	O homem da Pedra	63,20
30	2026/13979	Maurício Guerreiro dos Reis	16.915.227/0001-05	Nosso Caminho	61,90
31	2026/14001	Luiz Gustavo Vargas da Silva	59.821.704/0001-78	Recorta, cola e circula. Oficina de colagem, minizinis e lambe-lambe	59,40
32	2026/13844	Tiago da Rosa Santos	41.536.377/0001-47	Culinária Patrulhense, gastronomia passada de geração em geração	58,00
33	2026/13936	Esporte Clube Jaú	15.503.768/0001-55	Embaixatriz do centenário do Esporte Clube Jaú	54,70

Registra-se que os projetos culturais que obtiveram empate na pontuação final foram submetidos ao critério de desempate previsto no Anexo IV – Critérios de Avaliação do edital, sendo classificados conforme a maior média de pontuação obtida no item “b”, em observância às regras estabelecidas. Fica registrado que, contra a decisão da etapa de seleção, caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação, a ser apresentado por meio do formulário próprio, constante no Anexo IX do edital, mediante protocolo físico junto à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado. Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão apreciados. Nada mais havendo a constar, eu, Fernando Rocha Lauck, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:A7CA19B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.702

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1425/2025, de 28 de novembro de 2025,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, as Portarias que concederam gratificação às Diretoras, Vice-Diretoras e Gratificações de Supervisão Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme abaixo relacionado:

Gratificação de Direção:

ESCOLA	DIRETOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Prof. Alvaro Luis Nunes	João Ambrosi Junior	87119/86104	GD-4	123.645, de 19.12.2022
EMEF Barão do Rio Branco	Maria do Carmo Silva Gonçalves	82713/2324	GD-4	123.624, de 19.12.2022
EMEF Castro Alves	Andreia Vilanova de Vilanova	83658	GD-4	123.626, de 19.12.2022
EMEF Profª. Dilza Flores Albrecht	Marcia Nunes Jaboinski	84901	GD-4	132.449, de 22.08.2024
EMEF Edgard Coelho	Juliano Paim	85267	GD-4	123.632, de 19.12.2022
EMEF Prof. Emílio Meyer	Suzane Trevizan Keller	84904/83635	GD-4	123.646, de 19.12.2022
EMEF Francisco Cândido Xavier	Melissa da Rosa Wonghon	83296	GD-4	131.230, de 25.04.2024
EMEF Profª. Maria Gusmão Britto	Maria Aparecida Hoffmeister	81847	GD-4	123.650, de 19.12.2022
EMEF Irmão Weibert	Carmen Cristiane Trentini de Souza	80691	GD-4	123.637, de 19.12.2022
EMEF João Belchior Marques Goulart	Juliana Fogaça Garbin	82185	GD-4	123.638, de 19.12.2022
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Paulo Jair Spiecher	83299	GD-4	123.639, de 19.12.2022
EMEF Olímpio Vianna Albrecht	Magda Fátima Soares	80879	GD-4	123.641, de 19.12.2022
EMEF Profª. Otília Carvalho Rieth	Leonardo Seelig	82641	GD-4	123.651, de 19.12.2022
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Lucila Pinheiro da Costa	84827	GD-4	123.642, de 19.12.2022
EMEF Paul Harris	Ademir Miguel Auler	83677	GD-4	123.643, de 19.12.2022
EMEF Paulo Beck	Fabiane Carpes	83536	GD-4	123.644, de 19.12.2022
EMEF Dr. Paulo da Silva Couto	Luciane Maria Sulzbacher	84085/85099	GD-4	135.156, de 28.02.2025
EMEF Prof. José Grimberg	Shanna Lauda Ferreira da Silva	84968/86052	GD-4	123.648, de 19.12.2022
EMEF Professor João Carlos Von Hoendorff	Carla Cristina Rodrigues Soares	83612	GD-4	123.647, de 19.12.2022
EMEF Rui Barbosa	Adriana Limberger dos Santos	84372	GD-4	123.652, de 19.12.2022
EMEF Sen. Salgado Filho	Joselane Schmidt	84376	GD-4	123.656, de 19.12.2022
EMEF Santa Marta	Geraldini Orlandi	83681	GD-4	123.653, de 19.12.2022
EMEF Zaira Hauschild	Vivian Schulz Lopes Monteiro	84945/86190	GD-4	123.658, de 19.12.2022
Escola de Artes Pequeno Príncipe	Carina Rippel	83478	GD-4	132.056, de 23.07.2024
EMEF Borges de Medeiros	Adriana Helena Varnieri Haar	86253	GD-4	123.628, de 19.12.2022
EMEF Alberto Pasqualini	Ágatha Gregory	81964	GD-3	123.655, de 19.12.2022
EMEF Arthur Ostermann	Monica Regina da Conceição	80273	GD-3	123.623, de 19.12.2022
EMEF Clodomir Vianna Moog	Sônia Maria Cherutti	81969	GD-3	123.627, de 19.12.2022
EMEF Franz Louis Weinmann	Juliana Godoy Alende	87124	GD-3	130.789, de 28.03.2024
EMEF Dr. Jorge Germano Sperb	Sabrina Inácio Schiling	82494	GD-3	123.629, de 19.12.2022
EMEF Maria Emília de Paula	Deise Regina Mentz Schubert Faleiro	87326	GD-3	123.640, de 19.12.2022
EMEF General Mário Fonseca	Jussara Simone Escobar Lino	81957	GD-3	123.635, de 19.12.2022
EMEF Dr. Osvaldo Aranha	Karine Ebert Rodrigues	83613/83772	GD-3	123.630, de 19.12.2022
EMEF São João Batista	Márcia Eliz Andrade	80282	GD-3	123.654, de 19.12.2022
EMEI Bem-me-quer	Jaqueline Francisca de Souza	85484/85913	GD-3	123.662, de 19.12.2022
EMEI Jesus Menino	Roberta Brito Costa Gernhardt	82469	GD-3	123.668, de 19.12.2022
EMEF Bento Gonçalves	Claudia Aparecida da Silva Galimberti	84422	GD-2	123.625, de 19.12.2022
EMEF Henrique Maximiliano Coelho Neto	José Walter da Rosa Melo	84390	GD-2	123.636, de 19.12.2022
EMEF Tancredo Neves	Georgiane Lazzartti da Silva	82216	GD-2	123.657, de 19.12.2022
EMEI Acácia Mimosa	Taís Silva de Oliveira	84817	GD-2	123.659, de 19.12.2022
EMEI Amor Perfeito	Fernanda Garcia da Silva	82408	GD-2	123.660, de 19.12.2022
EMEI Antônio Leite	Zaira Carina Corneli	82606/84109	GD-2	123.661, de 19.12.2022
EMEI Brinco de Princesa	Sheila Cristina Malmann de Oliveira	84601	GD-2	135.660, de 14.04.2025
EMEI Dr. Carlos de Souza Moraes	Carolina da Silva Severo	85892/85893	GD-2	123.664, de 19.12.2022
EMEI Girassol	Cássia Caroline da Silva Wagner	85681/85825	GD-2	123.665, de 19.12.2022
EMEI Ipê Amarelo	Fabiana Carvalho de Souza	85683/85950	GD-2	123.666, de 19.12.2022
EMEI Jardim Verde	Andrea Luciane Câmara	84818	GD-2	123.667, de 19.12.2022
EMEI Vitória Régia	Cledes Crippa	85812/87442	GD-2	123.670, de 19.12.2022
EMEI Sonho Nosso	Tamara Menegais da Silva	85662/85918	GD-2	123.669, de 19.12.2022
EMEI Waldir Schmidt	Tatiana Bauermann	82552	GD-2	123.671, de 19.12.2022

Gratificação de Vice-Direção:

ESCOLA	VICE-DIRETOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Prof. Álvaro Luís Nunes	Andrea Ferrari Lemos Trilha	83837	GVD	135.317, de 13.03.2025
EMEF Antônio Leite	Luisa Keller Rodrigues	84575/85046	GVD	123.697, de 19.12.2022
EMEF Barão do Rio Branco	Andrea de Melo	85838	GVD	135.316, de 13.03.2025
EMEF Dr. Borges de Medeiros	Maria Teresa Hofmann Chesini	82208	GVD	123.675, de 19.12.2022
EMEF Castro Alves	Raquel Sancutis Camboim	86389	GVD	132.052, de 23.07.2024
EMEF Profª. Dilza Flores Albrecht	Claudia Suzane Marchi	84917	GVD	133.877, de 06.12.2024
EMEF Edgard Coelho	Fabíola Zanotelli	85147/86266	GVD	123.677, de 19.12.2022
EMEF Prof. Emílio Meyer	Iara Lucia Capuano Koch	82611/87906	GVD	128.960, de 17.11.2023
EMEF Francisco Cândido Xavier	Natália Cristina de Almeida Souza	85250	GVD	123.678, de 19.12.2022
EMEF Profª. Maria Gusmão Britto	Mara Rossana da Silva	82759	GVD	123.691, de 19.12.2022
EMEF Irmão Weibert	Katia da Silva Ferreira	80195	GVD	123.679, de 19.12.2022
EMEF João Belchior Marques Goulart	Cláudia Miranda Maragno	83758	GVD	123.680, de 19.12.2022
EMEF Prof. José Grimberg	Cristiano Morais Nunes	85091	GVD	123.689, de 19.12.2022
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Mara Geovane Lopes Neutzling	86229	GVD	123.681, de 19.12.2022
EMEF Profª. Otília Carvalho Rieth	Edison Martins dos Santos	84596	GVD	123.692, de 19.12.2022
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Edilene Margarete Teixeira da Silva	84148/87524	GVD	123.683, de 19.12.2022
EMEF Paul Harris	Simone Lopes Gomes de Mattos	82213	GVD	123.684, de 19.12.2022
EMEF Paulo Beck	Alexandre Ausani Huff	85434/87208	GVD	135.323, de 14.03.2025

EMEF Dr. Paulo da Silva Couto	Pâmela da Rosa	87528/87541	GVD	135.318, de 13.03.2025
EMEF Prof. João Carlos Von Hohendorff	Michelle Rodrigues Nobrega	84773	GVD	123.688, de 19.12.2022
EMEF Rui Barbosa	Sabrina Rosa do Amaral	85145	GVD	123.693, de 19.12.2022
EMEF Santa Marta	Indiara Corso da Silva	84604/84903	GVD	123.694, de 19.12.2022
EMEF Sen. Salgado Filho	Tânia Schroeder Schmidt	80679	GVD	123.695, de 19.12.2022
EMEF Zaira Hauschild	Renata Luchese da Costa	84442	GVD	123.696, de 19.12.2022
EMEI Bem Me Quer	Giovana Maus Affonso	83619	GVD	123.698, de 19.12.2022
EMEI Girassol	Manoela Caurio da Costa Rodrigues	85600/85855	GVD	123.699, de 19.12.2022
EMEI Ipê Amarelo	Samantha Souza de Oliveira	84282/85869	GVD	123.700, de 19.12.2022
EMEI Jesus Menino	Ana Carina Xavier de Souza	85241	GVD	130.553, de 11.03.2024
EMEI Sonho Nosso	Sara Jaqueline Chaves Orestes	86967	GVD	123.623, de 19.12.2022
EMEI Waldir Schmidt	Dorizete Eliane Dias	85310	GVD	123.702, de 19.12.2022

Gratificação de Supervisão em EMEI – GSE-2A:

ESCOLA	SUPERVISOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEI Acácia Mimosa	Ione Jaques de Souza	85094	GSE-2A	123.787, de 19.12.2022
EMEI Acácia Mimosa	Luciana Freitas Vargas	84664	GSE-2A	123.786, de 19.12.2022
EMEI Amor Perfeito	Jéssica Reck Caussi	85830	GSE-2A	123.702, de 19.12.2022
EMEI Amor Perfeito	Naiara Aguiar de Souza	85475	GSE-2A	123.789, de 19.12.2022
EMEI Bem-me-quer	Melissa Hickmann Muller	82858	GSE-2A	123.792, de 19.12.2022
EMEI Brinco de Princesa	Shaistha Thianna da Silva	84279	GSE-2A	135.319, de 13.03.2025
EMEI Brinco de Princesa	Angelise Helena Fontoura Bacin	85502	GSE-2A	136.652, de 30.06.2025
EMEI Ipê Amarelo	Ana Paula Vieira	82427	GSE-2A	123.796, de 19.12.2022
EMEI Ipê Amarelo	Eneri Franck Queiroz	82434	GSE-2A	123.797, de 19.12.2022
EMEI Jardim Verde	Eliane Ribeiro Orso	84273	GSE-2A	123.798, de 19.12.2022
EMEI Jardim Verde	Fernanda Klering Braun	85965	GSE-2A	123.799, de 19.12.2022
EMEI Vitória Régia	Adriana Aparecida Souza	84272	GSE-2A	123.802, de 19.12.2022
EMEI Vitória Régia	Ozilma Oliveira da Silva	84493	GSE-2A	123.803, de 19.12.2022
EMEI Waldir Schmidt	Tailine Kolling Martins	85674/85905	GSE-2A	123.805, de 19.12.2022

Gratificação de Supervisão em EMEI– GSE-2B:

ESCOLA	SUPERVISOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEI Antônio Leite	Michele Silveira da Silva	85661	GSE-2B	123.790, de 19.12.2022
EMEI Bem-me-quer	Juliana Dias Lima	86027	GSE-2B	123.791, de 19.12.2022
EMEI Dr. Carlos de Souza Moraes	Bianca de Oliveira Cardoso	82424	GSE-2B	123.794, de 19.12.2022
EMEI Girassol	Andrelisa Gabriela de Carli Lima	85946/86142	GSE-2B	129.532, de 03.01.2024
EMEI Jesus Menino	Carine Ferreira Maciel	86007	GSE-2B	123.800, de 19.12.2022
EMEI Sonho Nosso	Jessica da Silva de Oliveira 123.801	87075	GSE-2B	135.321, de 13.03.2025

Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar de Ensino Fundamental – GSE-1A:

ESCOLA	SUPERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Prof. Álvaro Luís Nunes	Daiane Duarte	86114	GSE-1A	135.313, de 13.03.2025
EMEF Prof. Álvaro Luís Nunes	Rosane Maria Jardim Filippsen	84920	GSE-1A	135.314, de 13.03.2025
EMEF Prof. Álvaro Luís Nunes	Simone Soares Chaves	84631	GSE-1A	135.515, de 13.03.2025
EMEF Barão do Rio Branco	Daniele das Neves Martins	87064	GSE-1A	135.152, de 27.02.2025
EMEF Barão do Rio Branco	Marilia Machado	85646	GSE-1A	123.704, de 19.12.2022
EMEF Barão do Rio Branco	Tatiane Gallas Vidal	84410	GSE-1A	123.705, de 19.12.2022
EMEF Castro Alves	Liege Paula Gonçalves	85698	GSE-1A	123.708, de 19.12.2022
EMEF Castro Alves	Mari Angela Broilo	83295	GSE-1A	123.709, de 19.12.2022
EMEF Castro Alves	Sheila Patrícia da Silva	82706/85698	GSE-1A	135.305, de 24.03.2025
EMEF Clodomir Vianna Moog	Suzete Pereira Teixeira	82265	GSE-1A	123.712, de 19.12.2022
EMEF Clodomir Vianna Moog	Eliana Dias Brasil	85966	GSE-1A	123.711, de 19.12.2022
EMEF Profª. Dilza Flores Albrecht	Angela Fabiana Scherer	83262	GSE-1A	123.763, de 19.12.2022
EMEF Profª. Dilza Flores Albrecht	Leda Berti Moraes	84888	GSE-1A	132.539, de 29.08.2024
EMEF Edgard Coelho	Gabriela Mascarenhas Guedes	85033	GSE-1A	123.722, de 19.12.2022
EMEF Francisco Cândido Xavier	Éverton Henrique Cerri	86011	GSE-1A	136.863, de 15.07.2025
EMEF Francisco Cândido Xavier	Chaiene Luzardo Santos	85630/86976	GSE-1A	136.862, de 15.07.2025
EMEF Franz L. Weinmann	Ana Paula Edinger Saraiva	87136	GSE-1A	131.083, de 16.04.2024
EMEF Franz L. Weinmann	Daniela Alves Ramos	85701	GSE-1A	131.084, de 16.04.2024
EMEF Gen. Mario Fonseca	Margela Evandira da Silva Hofmann	81939/82715	GSE-1A	135.311, de 13.03.2025
EMEF Henrique Maximiliano Coelho Neto	Luci Antônia Rigon	23081	GSE-1A	123.728, de 19.12.2022
EMEF João Belchior Marques Goulartt	Simone Aparecida de Souza	82956	GSE-1A	123.734, de 19.12.2022
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Carola Freire Saraiva	87071/87762	GSE-1A	130.400, de 01.03.2024
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Janaína Simone Rodrigues da Rosa	82502/86246	GSE-1A	123.736, de 19.12.2022
EMEF Olímpio Vianna Albrecht	Carla Elaine de Azevedo Carpes	86056	GSE-1A	136.653, de 30.06.2025
EMEF Dr. Osvaldo Aranha	Cleonir Carlos Duwe	82622/83766	GSE-1A	123.717, de 19.12.2022
EMEF Osvaldo Aranha	Roberta Basotti Oliveira de Freitas	82017	GSE-1A	135.738, de 17.04.2025
Emef Padre Orestes João Stragliotto	Gabriela Pagliarini Rocha	84262/87094	GSE-1A	132.051, de 23.07.2024
EMEF Paul Harris	Juliana Sabino da Rosa	86154	GSE-1A	130.792, de 28.03.2024
EMEF Paul Harris	Sandra Espíndola Marian	83477	GSE-1A	123.747, de 19.12.2022
EMEF Paulo Beck	Andreza Gressana Schmitt	87570	GSE-1A	135.307, de 13.03.2025
EMEF Paulo Beck	Paula Monteiro da Silva	87292	GSE-1A	135.306, de 13.03.2025
EMEF Paulo Beck	Sabrina Maria Soares	83254	GSE-1A	123.750, de 19.12.2022

EMEF Prof. Álvaro Luis Nunes	Karen Letícia Antochevis	84110/87347	GSE-1A	123.752, de 19.12.2022
EMEF Prof. Álvaro Luis Nunes	Libni Freires Silveira	87783	GSE-1A	135.312, de 13.03.2025
EMEF Prof. José Grimberg	Claudio de Lima e Silva	84544	GSE-1A	123.760, de 19.12.2022
EMEF Prof. José Grimberg	Jane Nadia Tomasi	84585	GSE-1A	123.761, de 19.12.2022
EMEF Prof. José Grimberg	Simone Ledur Marks	84062	GSE-1A	123.762, de 19.12.2022
EMEF Professor João Carlos Von Hohendorff	Adriana de Azevedo	83601	GSE-1A	129.534, de 03.01.2024
EMEF Santa Marta	Marcos Quevedo Borges	85070	GSE-1A	123.775, de 19.12.2022
EMEF Santa Marta	Ursula Manoelina Konig	85441/86144	GSE-1A	123.776, de 19.12.2022
EMEF Sen. Salgado Filho	Franciele Gomes da Costa	86251	GSE-1A	131.109, de 17.04.2024
EMEF Sen. Salgado Filho	Cristina dos Santos	84301	GSE-1A	131.110, de 17.04.2024
EMEF Tancredo Neves	Gilvana Machado Khalil	84874	GSE-1A	123.782, de 19.12.2022
EMEF Tancredo Neves	Elen Giovana Pereira Gulart	86237	GSE-1A	129.533, de 03.01.2024
EMEF Zaira Hauschild	Dulce Regina Diehl	83851	GSE-1A	123.783, de 19.12.2022
EMEF Zaira Hauschild	Karina Ledur	85551	GSE-1A	123.784, de 19.12.2022
EMEF Zaira Hauschild	Rafael Feldens	84825	GSE-1A	123.785, de 19.12.2022
Escola de Artes Pequeno Príncipe	Anelise Wohlfahrt Buhler	83780/85065	GSE-1A	132.259, de 09.08.2024
Escola de Artes Pequeno Príncipe	Melina Pafiadache da Rocha Silva	84553	GSE-1A	132.258, de 09.08.2024
EMEF Gen. Mario Fonseca	Cassandra Figueiredo dos Santos da Fonseca	85023	GSE-1A	136.129, de 14.05.2025

Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar de Ensino Fundamental – GSE-1B:

ESCOLA	SUPERVISOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Artur Ostermann	Adriane da Silva	82212	GSE-1B	135.301, de 13.03.2024
EMEF Bento Gonçalves	Carmem Fabiana Pires Padilha	82341	GSE-1B	123.706, de 19.12.2022
EMEF Borges de Medeiros	Neiva Regina Esmeris	84926	GSE-1B	123.713, de 19.12.2022
EMEF Castro Alves	Cristiane Lopes Oliveira	83126/87114	GSE-1B	123.707, de 19.12.2022
EMEF Edgard Coelho	Cristiane Schwingel Schmitt	82299/86351	GSE-1B	135.737, de 17.04.2025
EMEF Emílio Meyer	Nilton Cesar Pedroso Brião	85996	GSE-1B	135.300, de 13.03.2024
EMEF Francisco Cândido Xavier	Natalie Maria Muller	85649/86016	GSE-1B	123.724, de 19.12.2022
EMEF Irmão Weibert	Daiana Isabel de Oliveira	85430	GSE-1B	123.730, de 19.12.2022
EMEF Irmão Weibert	Susana Felipetto Vieira	86054	GSE-1B	123.729, de 19.12.2022
EMEF João Belchior Marques Goulart	Letícia Moraes Reichert	84885	GSE-1B	123.730, de 19.12.2022
EMEF João Belchior Marques Goulart	Lucimara Schroeder	80666	GSE-1B	123.731, de 19.12.2022
EMEF João Belchior Marques Goulart	Rosecler Dias Pereira	82867/83843	GSE-1B	123.732, de 19.12.2022
EMEF Jorge Germano Sperb	Karin Denise Ieimthes da Rosa Boeira	84378	GSE-1B	135.099, de 21.02.2024
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Letícia Saldanha Fernandes	85102	GSE-1B	123.735, de 19.12.2022
EMEF Maria Emília de Paula	Caroline Kempfer Bianchini	82411/85020	GSE-1B	123.738, de 19.12.2022
EMEF Profª. Maria Gusmão Britto	Ana Cândida Oliveira de Souza	22025	GSE-1B	129.524, de 03.01.2024
EMEF Olímpio Vianna Albrecht	Juliana Leal Fonseca Guerra	86180	GSE-1B	136.657, de 30.06.2025
EMEF Olímpio Vianna Albrecht	Rita Monalisa Reis Ausani	83016	GSE-1B	123.740, de 19.12.2022
EMEF Profª. Otília Carvalho Rieth	Fábio Leandro Maciel	87070/87105	GSE-1B	123.770, de 19.12.2022
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Maira Ubatuba Machado	84056/86147	GSE-1B	123.742, de 19.12.2022
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Nelson Peres Garcia Junior	85290	GSE-1B	123.743, de 19.12.2022
EMEF Paul Harris	Camila Cristina da Silva	84946/87514	GSE-1B	123.745, de 19.12.2022
EMEF Paulo Beck	Camila Timm	84454	GSE-1B	123.748, de 19.12.2022
EMEF Paulo da Silva Couto	Queli Cristina Dornelles de Lima	86165	GSE-1B	135.303, de 13.03.2024
EMEF Paulo da Silva Couto	Aline Ahmann Machado	85945/87206	GSE-1B	123.718, de 19.12.2022
EMEF Prof. João Carlos Von Hohendorff	Samira Elisandra Correa Pacheco	87072/87218	GSE-1B	125.370, de 27.03.2023
EMEF Rui Barbosa	Ana Paula Muller	85817/86000	GSE-1B	123.772, de 19.12.2022
EMEF Santa Marta	Fabiana Maria Henrique da Silva	83237	GSE-1B	130.646, de 20.03.2024
EMEF Sen. Alberto Pasqualini	Mauren Patrícia Fey	85747	GSE-1B	123.779, de 19.12.2022
EMEF Paulo da Silva Couto	Renata Sanzi Basilio	83532	GSE-1B	123.720, de 19.12.2022
EMEF Emílio Meyer	Fernanda Martins Berwanger	86381	GSE-1B	123.757, de 19.12.2022
EMEF Profª. Maria Gusmão Britto	Graciela Maria Figueiredo	80358	GSE-1B	123.769, de 19.12.2022
EMEF São João Batista	Márcia de Menezes Benvengnu	85581/86155	GSE-1B	123.778, de 19.12.2022
EMEF Rui Barbosa	Priscila Silva de Medeiros	85048	GSE-1B	125.375, de 27.03.2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:198C95D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DA ORDEM DE PRIORIZAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1 – FAR

LOTEAMENTO LEOPOLDO BROD II – 250 UNIDADES HABITACIONAIS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –SHRF e da Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DA ORDEM DE PRIORIZAÇÃO do Edital de Chamamento Público n.º 014/2026, conforme os fundamentos a seguir.

I – DO PROCEDIMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO EDITALÍCIA

Encerrada a fase de habilitação e apreciados os recursos administrativos, a proposta apresentada pela empresa **MGM EMPRESA CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n.º 90.572.561/0001-58, foi submetida à avaliação técnica, em observância ao art. 37 do instrumento convocatório.

A análise foi realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF, mediante aplicação dos critérios previstos no art. 38 e no Anexo III – Matriz de Avaliação Técnica do edital, considerando os quatro eixos de avaliação e a pontuação máxima global de 100 pontos.

Nos termos do art. 38, § 1º, a pontuação de cada eixo deve observar os critérios da Matriz de Avaliação Técnica, enquanto o § 2º estabelece que a classificação corresponde à soma das pontuações obtidas nos quatro eixos.
A Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas procedeu à apreciação do Relatório Técnico e da Matriz de Avaliação elaborados pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF, examinando as conclusões e recomendações apresentadas, em conformidade com os arts. 48, 49 e 52 do edital.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Eixo I – Especificações Urbanísticas – Art. 39 do edital

A proposta obteve 11,875 pontos, de um máximo de 25 pontos.

A avaliação considerou a compatibilidade da implantação das unidades habitacionais com o parcelamento do solo disponibilizado pelo Município, a relação com o sistema viário, os espaços públicos e a infraestrutura urbana, bem como os critérios de Qualificação Superior relativos à inserção urbana, previstos no art. 39, §§ 1º e 2º.

A equipe técnica identificou condições favoráveis de inserção urbana, especialmente quanto à localização e ao acesso à infraestrutura e aos equipamentos públicos.

Entretanto, registrou limitações na qualificação dos espaços urbanos e a necessidade de adequação da implantação das unidades aos parâmetros urbanísticos municipais, especialmente quanto aos recuos obrigatórios.

Eixo II – Qualidade Arquitetônica e Habitabilidade – Arts. 40 a 42 do edital

A proposta obteve 18,375 pontos, de um máximo de 35 pontos.

A análise considerou a funcionalidade dos ambientes, as condições de habitabilidade, o conforto, a acessibilidade, a adaptabilidade e a possibilidade de evolução das unidades habitacionais, conforme os critérios estabelecidos nos arts. 40 a 42 do instrumento convocatório.

A equipe técnica reconheceu a organização funcional dos ambientes e as condições gerais de habitabilidade apresentadas.

Contudo, identificou a necessidade de adequação ao pé-direito mínimo exigido, complementação das soluções de acessibilidade e aperfeiçoamento da proposta de evolução das unidades habitacionais, especialmente quanto à demonstração técnica das possibilidades de ampliação futura.

Eixo III – Qualificação Adicional – Capítulo XIII e Anexo III do edital

A proposta obteve 4,375 pontos, de um máximo de 25 pontos.

A pontuação atribuída corresponde à avaliação dos elementos de qualificação adicional apresentados pela proponente, conforme os critérios previstos no instrumento convocatório e na respectiva Matriz de Avaliação Técnica.

O resultado evidencia a limitada demonstração de soluções adicionais de qualificação da proposta, conforme registrado na avaliação técnica, devendo ser consideradas as evidências e justificativas individualizadas constantes da matriz que integra o procedimento.

Eixo IV – Viabilidade para Contratação no âmbito do MCMV–FAR – Arts. 46 e 47 do edital

A proposta obteve 3,750 pontos, de um máximo de 15 pontos.

Nos termos dos arts. 46 e 47 do edital, foram considerados o estágio de desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares, a viabilidade da infraestrutura, as licenças e autorizações, os elementos orçamentários e o cronograma necessário à contratação.

A equipe técnica constatou que os projetos complementares e de infraestrutura se encontram em estágio inicial de desenvolvimento, sem comprovação das licenças, autorizações e aprovações necessárias.

Também foram identificadas insuficiências no detalhamento da infraestrutura e na demonstração da capacidade das redes, além da ausência de orçamento estimativo que permitisse verificar a compatibilidade dos custos com os parâmetros financeiros do programa.

Por outro lado, o cronograma apresentado demonstrou compatibilidade com os prazos previstos para o desenvolvimento e a contratação do empreendimento.

III – DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO

Conforme a metodologia estabelecida no art. 38 e no Anexo III do Edital n.º 014/2026, a proposta apresentou o seguinte resultado:

Eixo de avaliação	Pontuação obtida	Máximo
I – Especificações Urbanísticas	11,875	25
II – Qualidade Arquitetônica e Habitabilidade	18,375	35
III – Qualificação Adicional	4,375	25
IV – Viabilidade para Contratação	3,750	15
TOTAL	**38,375**	**100**

IV – DA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Em observância aos arts. 48, 49, 50 e 52 do Edital n.º 014/2026, a Comissão procedeu à apreciação integrada dos resultados da avaliação técnica, considerando as vantagens, limitações, riscos e condicionantes identificados na proposta.

A Comissão referendou a avaliação realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF, reconhecendo as condições favoráveis de inserção urbana e o potencial de desenvolvimento do empreendimento, sem desconsiderar as fragilidades técnicas registradas.

As limitações identificadas demandam providências da proponente, especialmente quanto à adequação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos, à acessibilidade, à evolutividade das unidades habitacionais, à infraestrutura, à demonstração de viabilidade das redes, aos elementos orçamentários e às aprovações pertinentes.

Considerando a natureza da presente etapa de avaliação e as conclusões constantes dos relatórios técnicos, a Comissão manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta, observada a necessidade de atendimento das exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis, nos momentos processuais pertinentes.

O prosseguimento não implica dispensa de requisitos obrigatórios do edital, aprovação definitiva dos projetos ou garantia de contratação pelo agente financeiro.

V – DO RESULTADO PRELIMINAR E DA ORDEM DE PRIORIZAÇÃO

Com fundamento nos arts. 38, 48, 49 e 52 do Edital n.º 014/2026, a Comissão torna público o seguinte resultado preliminar:

PROPONENTE: MGM EMPRESA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 90.572.561/0001-58

EMPREENDIMENTO: Loteamento Leopoldo Brod II – 250 unidades habitacionais.

PONTUAÇÃO TÉCNICA: 38,375 pontos.

RESULTADO PRELIMINAR: Proposta considerada tecnicamente apta ao prosseguimento, observadas as ressalvas e condicionantes constantes dos relatórios técnicos e o atendimento integral dos requisitos obrigatórios do edital.

ORDEM DE PRIORIZAÇÃO: 1ª posição entre as propostas habilitadas e submetidas à avaliação técnica.

A classificação e a priorização ora divulgadas possuem caráter preliminar e estão sujeitas à apreciação de eventuais recursos administrativos.

VI – DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E DAS ETAPAS POSTERIORES

As recomendações e condicionantes constantes do Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF e do Relatório de Análise e Deliberação da Comissão deverão ser formalmente comunicadas à proponente e observadas durante o desenvolvimento dos projetos e os procedimentos posteriores.

A presente manifestação não substitui as análises de competência dos órgãos municipais, estaduais e federais, tampouco as avaliações técnicas e financeiras necessárias à contratação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – FAR.

Permanecem exigíveis todas as licenças, autorizações, manifestações de viabilidade, aprovações e demais documentos previstos na legislação, nas normas do programa e no instrumento convocatório.

VII – DO PRAZO RECURSAL

Nos termos dos arts. 53, 57 e 58 do Edital n.º 014/2026 e do cronograma retificado, fica aberto o prazo de 16 a 18 de novembro de 2026 para interposição de recursos administrativos relativos ao resultado preliminar da análise técnica.

O Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF, o Relatório de Análise e Deliberação da Comissão e a Matriz de Avaliação Técnica integram a fundamentação da presente decisão, devendo permanecer disponíveis às interessadas para conhecimento dos critérios aplicados e exercício do direito de recurso.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

CASSIUS BAUMGARTEN
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Presidente da Comissão MCMV

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:C449E8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 76/2026 16/11/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/11/2026	FMS	60718-5	Faturas	953.117,22
13/11/2026	FNDE	76386-1	Equipamentos de Cozinha Convênio Nº 967584/2024	5.330,54
13/11/2026	FNDE	76385-3	Equipamentos de Cozinha Convênio Nº 967580/2024	2.779,02
13/11/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/ EAP	312.762,07
13/11/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Comp.Per Cápita Base Populacional	32.089,84
13/11/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Promoção à Saúde	7.500,00
13/11/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	45.250,00
13/11/2026	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	265.556,00
13/11/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	37.556,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0291ED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM		Exercício de 2026 Outubro
Tributos Arrecadados		
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999		
CONSOLIDADO		
Código/Espécie	**Recebido**	
	No Mês	**Até o Mês**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.732.496,22	35.347.000,96
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.463,82	93.970,31
	630.453,82	6.885.634,35

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	76.074,24	1.359.404,98
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	560.320,46	5.808.174,27
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	28,24
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.146,44	135.267,39
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	121,03	18.605,30
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF-Salário-Ativos/Inativos-EXECUTIVO/ IPASEM	744.970,37	7.048.058,76
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF-Salário-Ativos/Inativos-LEGISLATIVO	31.060,82	273.161,20
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF-Salário-Inativos pagos pelo RPPS	107.667,74	1.163.685,38
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00 IRRF-Salário Pensionistas Pgos c/ Rec.Tesouro do Município	0,00	1.709,64
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	226.382,14	1.975.878,78
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	3.291,62	18.718,44
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal	5.412.894,79	55.151.864,10
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora	37.352,82	386.744,09
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa	7.065.037,04	15.169.750,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros	599.126,35	1.525.351,98
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 TAXA-APROVAÇÃO PROJETOS-CONSTRUÇÃO CIVIL	17.790,72	190.071,41
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 TAXA- ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.729,92	18.694,66
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 TAXA-CEMITÉRIO	19.555,02	156.006,87
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 TAXA-FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	4.108,64	64.158,93
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 Taxa - LICENÇA AMBIENTAL	88.163,84	810.985,03
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA - CEMITÉRIO	25.179,07	348.480,74
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	15.443,86	98.646,07
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	18.309,49	156.241,88
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	840,35	7.832,56
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	817,06	12.194,51
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 TAXA-FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.094,63	227.026,29
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00 TAXA- FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL.-SIM	0,00	1.106,88
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	661,96	3.570,14
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	43,38	1.131,93
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 TAXA-EMISSÃO DE CERTIDÃO	0,00	5.180,42
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 TAXA-DIVERSAS	38.476,66	249.491,92
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 TAXA-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	61.759,19	319.451,02
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	294,54	3.724,32
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA-DIVERSAS	4.137,62	17.583,66
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00 DIV.ATIVA-Taxa-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	235,87	9.992,68
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	4.657,90	37.212,62
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00 TAXA LIMPEZA PÚBLICA	365.912,12	8.739.772,63
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00 TAXA LIMPEZA PÚBLICA - MULTA/ JUROS	5.008,28	15.870,60
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00 TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	106.743,80	1.255.430,38
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00 TAXA LIMPEZA PÚBLICA - MULTA/ JUROS DÍVIDA ATIVA	13.626,82	50.598,16
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00 D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	0,00	3.170,22
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00 MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	0,00	400,14
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	985.771,88	9.817.098,65
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.079,83	58.494,55
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	0,00	31.269,16
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	891,62	13.048,06
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	17.089,46	128.565,40
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	157,70	1.103,90

1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	100,64	704,48
Código/Espécie	**Recebido**	
	No Mês	**Até o Mês**
1.2.1.9.99.1.1.99.01.01 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	468.461,27	4.556.526,51
1.2.1.9.99.1.1.99.01.02 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.874,43	35.273,44
1.2.1.9.99.1.1.99.01.03 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0,00	14.872,27
1.2.1.9.99.1.1.99.01.04 COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	50.405,54	477.692,11
1.2.1.9.99.1.1.99.01.05 COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	250,64	1.381,93
1.2.1.9.99.1.1.99.01.06 COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0,00	462,82
1.2.1.9.99.1.1.99.02.01 CONTRIB.SERV.INATIVO P/ ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.997,89	128.128,50
1.2.1.9.99.1.1.99.02.02 CONTRIB.SERV.INATIVO P/ ASSIST.SAUDE-IPASEM	354.724,61	3.457.565,40
1.2.1.9.99.1.1.99.02.03 CONTRIB.SERV.INATIVO P/ ASSIST.SAUDE-CÂMARA	904,15	8.037,78
1.2.1.9.99.1.1.99.02.04 COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.082,16	26.127,90
1.2.1.9.99.1.1.99.02.05 COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	75.956,71	745.593,33
1.2.1.9.99.1.1.99.02.06 COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0,00	11,84
1.2.1.9.99.1.1.99.03.01 CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	3.168,36	31.846,36
1.2.1.9.99.1.1.99.03.02 CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ ASSIST.SAUDE-IPASEM	24.351,55	251.506,68
1.2.1.9.99.1.1.99.03.04 COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	164,13	1.240,18
1.2.1.9.99.1.1.99.03.05 COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ ASSIST.SAUDE-IPASEM	8.674,84	194.692,90
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	534.792,92	5.188.583,19
Total	**20.619.350,79**	**170.336.862,18**
ILONE MARIA ZIMMERMANN	***GIOVANI BATISTA FELTES***	
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C05177DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 435/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL N.º 435/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 1.181/1993, nº 2.473/2.010 e nº 5.332/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação emergencial de 01 (um) servidor, por tempo determinado, para exercer a função/cargo de **TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBD-GC) DE 20 (VINTE) HORAS**, para
atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora designada por Portaria Municipal. As reuniões da Comissão serão devidamente registradas em Ata.

1.2. O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, homologações, resultados, convocações e demais atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do Município: https://www.crissiumal.rs.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.3. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Cronograma Previsto;
b) Anexo II – Ficha de Inscrição;
c) Anexo III – Relação de Títulos;
d) Anexo IV – Protocolo / Comprovante de Entrega de Inscrição;

e) Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
1.5. A contratação emergencial será regida nos termos das Leis Municipais n.º 1.181/1993, n.º 2.473/2010 e n.º 5.332/2026, com vínculo administrativo de caráter temporário.
1.6. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise, avaliação e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018).

2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO/CARGO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga para contratação emergencial e temporária na função/cargo de TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBD-GC) DE 20 (VINTE) HORAS, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social / CRAS.

2.2. As especificações operacionais, remuneratórias e os requisitos de ingresso obrigatórios e preferenciais da função/cargo são apresentados no quadro a seguir:

Função / Cargo	Técnico de Referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos (SPSBD-GC)
Vagas	01 (uma) vaga imediata
Carga Horária Semanal	20 (vinte) horas semanais
Vencimento Mensal Base	R$ 2.866,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) + Auxílio-Alimentação (vale-alimentação) nos termos da legislação municipal
Requisitos Obrigatórios para Investidura	• Diploma de conclusão de Curso Superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); • Registro profissional ativo e regular junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), encontrando-se no pleno exercício dos direitos profissionais; • Idade mínima de 18 anos completos e atendimento aos demais requisitos gerais de ingresso no serviço público.

2.3. A remuneração fixada será reajustada na mesma data e nos mesmos índices concedidos à revisão geral dos servidores públicos municipais, a contar do exercício de 2027, conforme o § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.332/2026.

3. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

3.1. São atribuições específicas do Técnico de Referência do SPSBD-GC, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.332/2026:
1. Exercer a referência técnica direta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) junto à Proteção Social Básica e ao CRAS;

2. Planejar, organizar, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do serviço no âmbito municipal;
3. Orientar tecnicamente e acompanhar a atuação dos profissionais responsáveis pelas visitas domiciliares, denominados Educadores Sociais, conforme a normatização e metodologia do serviço;
4. Coordenar reuniões periódicas de equipe, promover estudos de caso e orientar o planejamento das ações;
5. Apoiar a identificação, acolhida, busca ativa e o acompanhamento das gestantes e famílias beneficiárias;
6. Acompanhar e orientar a elaboração, sistematização e atualização constante dos instrumentos de planejamento e acompanhamento das famílias e crianças;
7. Articular a execução do SPSBD-GC com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais serviços e benefícios socioassistenciais;
8. Promover a articulação contínua com a rede intersetorial, de modo especial com as políticas municipais de Saúde, Educação e Garantia de Direitos da Criança;
9. Acompanhar os encaminhamentos efetuados e garantir a referência e contrarreferência com a rede de serviços;
10. Identificar situações de vulnerabilidade ou violação de direitos que demandem atendimento por outros serviços da Proteção Social Básica ou Especial, efetuando os encaminhamentos cabíveis;
11. Supervisionar e orientar o registro padronizado das visitas domiciliares e demais atividades da equipe;
12. Monitorar metas, indicadores e resultados do serviço, elaborando relatórios técnicos e pareceres periódicos;

13. Participar de capacitações, reuniões técnicas, atividades de educação e planejamento promovidos pela Secretaria;
14. Registrar e manter atualizadas as informações dos atendimentos nos sistemas oficiais dos governos federal, estadual e municipal;
15. Atuar em consonância com os princípios do SUAS e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
16. Executar outras atividades correlatas à referência técnica do serviço, compatíveis com a função e normativas vigentes.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da posse/contratação, comprovarem:
• Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País, conforme legislação vigente;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
• Possuir o diploma de conclusão de Curso Superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
• Apresentar comprovante de registro profissional ativo e regular junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), encontrando-se no pleno exercício dos direitos profissionais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
• Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo de inspeção médica oficial do Município;

• Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
• Não acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
• Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas.

4.2. O atendimento ao requisito constante no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 5.332/2026 (experiência/conhecimento prévio na PNAS, SUAS, Proteção Social Básica, Primeira Infância ou atuação intersetorial) possui caráter estritamente PREFERENCIAL E CLASSIFICATÓRIO (TÍTULOS), NÃO constituindo exigência obrigatória/eliminatória para a inscrição e posse no cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação integral de todas as normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 424, Centro, Crissiumal/RS, no período de 17 à 24 de novembro de 2026, das 07h30min às 11h:30min e das 13h30min às 17h30min.

5.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado e identificado com seu nome completo e o cargo pretendido, contendo obrigatoriamente as seguintes cópias:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Identidade Profissional ou passaporte validado);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso conste no documento oficial com foto;

d) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC;

e) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), em caso de estrangeiros

f) Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Psicologia (CRP) ou Certidão de Regularidade e Registro Ativo emitida pelo CRP;

5.4. O candidato que possuir e desejar comprovar conhecimento técnico e/ou experiência profissional prévia (conforme o Parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n.º 5.332/2026) deverá anexar ao envelope de inscrição, no ato da entrega, a documentação comprobatória descrita na Seção 6 deste Edital.

5.5. A ausência da documentação opcional referida no item 5.4 NÃO acarretará o indeferimento da inscrição, apenas a não atribuição de pontuação no quesito preferencial de titulação.

5.6. A entrega da documentação poderá ser feita SOMENTE PELO CANDIDATO, não sendo permitida a entrega por terceiros nem por procuração.

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa dos documentos. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.8. Será entregue ao candidato o Comprovante/Protocolo com o número de inscrição devidamente assinado pela recepção.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de Avaliação de Titulação e Experiência Profissional (Critério Preferencial) e Sorteio Público (Critério de Desempate Global).

6.2. Em estrito cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 5.332/2026, a comprovação de conhecimento técnico e/ou experiência profissional prévia constitui requisito preferencial, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a tabela a seguir:

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
1.Certificado e/ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área social.	20 pontos	1 (um)	20 pontos
2. Cursos na área social (SUAS e Política Nacional de Assistência Social), em relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20hs até 39hs.	0,5 ponto	10 (dez)	05 pontos
3. Cursos na área social (SUAS e Política Nacional de Assistência Social) em relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40hs até 79hs.	1 ponto	10 (dez)	10 pontos
4. Cursos na área social (SUAS e Política Nacional de Assistência Social) em relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 horas até 120 horas.	1,5 ponto	10 (dez)	15 pontos
5. Cursos na área social (SUAS e Política Nacional de Assistência Social) em relação ao cargo pretendido, com carga horária acima de 120h.	02 pontos	10 (dez)	20 pontos
6. Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado à função pretendida ao Cargo (na Política Nacional de Assistência Social, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Proteção Social Básica, no trabalho socioassistencial com famílias, na área da Primeira Infância e/ou em atuação intersetorial), com comprovação através de carteira assinada, certificados ou declarações, assinadas e carimbadas pelo empregador.	05 pontos por ano trabalhado	6 (anos)	30 pontos
TOTAL MÁXIMO PROVA DE TÍTULOS			**100 pontos**

6.3. A soma dos pontos obtidos na avaliação dos critérios preferenciais definirá a pontuação final do candidato e sua ordenação classificatória.

6.4. Serão avaliados apenas os documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.

6.5. Títulos de cursos de especialização somente serão aceitos se possuírem carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.

6.6. Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

6.7. Para fins de pontuação da experiência profissional, serão considerados períodos completos de 12 (doze) meses de efetivo exercício, não sendo computadas frações inferiores a esse período. Os períodos concomitantes ou sobrepostos serão contabilizados uma única vez, vedada a contagem em duplicidade.

6.8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:
6.8.1. Candidato que obtiver a maior pontuação no Item 6 – Experiência Profissional Comprovada;
6.8.2. Sorteio Público, a ser realizado em sessão pública registrada em ata.
6.9. Na eventualidade de nenhum candidato apresentar comprovação de títulos/experiência preferencial (todos obtendo pontuação zero), a classificação geral será definida estritamente por meio do Sorteio Público, realizado pela Comissão Organizadora, mediante software de sorteio online ou urna pública com transmissão/acesso livre aos interessados.
6.10. A data, horário e local da realização do Sorteio Público, caso necessário, constarão no Cronograma (Anexo I) e serão ampla e previamente divulgados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. A classificação preliminar dos candidatos inscritos e avaliados será publicada no Painel Oficial de Publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial (https://www.crissiumal.rs.gov.br/), na data estipulada no Cronograma Previsto (Anexo I).
7.2. Caberá recurso quanto ao resultado da classificação preliminar.
7.3. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente pelo candidato ou formulados no modelo constante no Anexo V deste Edital, entregues em duas vias no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos prazos fixados no Cronograma Previsto.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, desprovidos de fundamentação lógica e coerente ou protocolados por meios eletrônicos não previstos neste edital.
7.5. Não será permitida a inclusão, juntada, complementação ou substituição de documentos após a entrega do envelope de inscrição, inclusive durante a fase recursal.
7.6. Os recursos interpostos serão julgados em única e última instância pela Comissão Organizadora no primeiro dia útil após o encerramento do prazo de interposição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final e a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Quadro Oficial de Atos da Prefeitura e no site institucional, conforme as datas fixadas no Cronograma Previsto (Anexo I).

9. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Constatada a necessidade temporária de excepcional interesse público e respeitada a ordem de classificação final, a Administração Municipal providenciará a convocação do candidato aprovado para a entrega dos documentos admissionais e assinatura do contrato.
9.2. O contrato temporário terá prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorizado pelo § 1º do art. 6º da Lei Municipal n.º 5.332/2026.
9.3. A contratação emergencial será extinta:
I – Pelo encerramento do prazo contratual;
II – Em caso de descontinuidade, extinção ou alteração da pactuação do Programa/Serviçonoâmbitofederal(SUAS/MDS);

III – Por conveniência da Administração Pública Municipal, mediante notificação formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem direito a indenização a qualquer das partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e habilitação neste Processo Seletivo Simplificado geram apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
10.2. Os candidatos aprovados deverão manter seus dados cadastrais, endereço e telefone devidamente atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
10.3. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados soberanamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, em 12 de Novembro de 2026

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em exercício

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 12/11/2026.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Prevista
Publicação do edital	12/11/2026
Período de inscrições	17 a 24/11/2026
Divulgação preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	26/11/2026
Prazo para Interposição de Recursos	27/11/2026
Sorteio Público(se necessário) – Setor de RH (14 horas)	30/11/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	30/11/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Colocar dentro do Envelope)
Edital 435/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:		
Nome Completo:		
Naturalidade:		Nacionalidade:
Data de Nascimento: / /		Sexo:
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Cidade:		UF:
CEP:		
Contatos:		Tem Whatsapp?
Telefone 1:	( )	( ) Sim ( ) Não
Telefone 2:	( )	( ) Sim ( ) Não
E-mail pessoal:		
Pessoa com Deficiência (PcD) ?(Anexar Laudo Médico)		( ) Sim ( ) Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do Diploma de Psicologia e registro CRP; Copia CRNM, se estrangeiro; Comprovante experiencia profissional;
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Data / /

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Colocar Dentro do Envelope)

Edital 435/2026 – Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	N° DE PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	N° DE PONTOS DA BANCA
TOTAL DE PONTOS		

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Data / /

ANEXO IV
PROTOCOLO DE ENTREGA
(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)
Edital n° 435/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a):
Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção):

Crissiumal, ___de ___de 2026.

_____
Assinatura da recepção.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Edital 4 3 5 /2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:		
Cargo:		
CPF:		RG:
Descreva sucintamente as razões da interposição de recurso:		

Parecer da Comissão		
	Deferido	
	Indeferido	
Justificativa:		
Membro		Membro
Membro		Membro
Crissiumal/RS, /_/_.		

Assinantes

Fernando Henrique Bins
Assinou em 12/11/2026 às 16:08:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Otavio Luiz Wehrmeier
Assinou em 12/11/2026 às 16:27:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Otavio Luiz Wehrmeier, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6DA8084D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 006

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, conforme aviso de recadastramento Imobiliário.
Comunicamos que, em razão do Recadastramento Imobiliário realizado no ano de 2025, foi constatada **divergência no total da área construída do imóvel abaixo referido,** em comparação aos dados constantes em anos anteriores no Cadastro Imobiliário do Setor de IPTU da Secretaria da Fazenda de Erechim.
Dessa forma, fica o contribuinte abaixo identificado:
1 – NOTIFICADO
Acerca da alteração cadastral, conforme previsto na Legislação Tributária Municipal.
Caso não concorde com a área apurada no recadastramento, o contribuinte poderá apresentar contestação. A contestação deverá ser protocolada junto ao **Setor de Cadastro Imobiliário,** localizado na Av. Quinze de Novembro, n° 175, Centro, no horário de atendimento das 7h30min às 11h e das 13h às 16h.
Encerrado o prazo para contestação, será homologada a atualização cadastral.
2 – CIENTIFICADO
Da necessidade de regularização do Habite-se do imóvel junto à Secretaria de Obras e do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), sob pena de lançamento de ofício do referido tributo.

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro Imobiliário
Telefone 54 3520-7035
cadastroimobiliario@erechim.rs.gov.br

Nome	**Endereço do imóvel**	**N° Tributário**	**Diferença Constatada**
FELIPE RODRIGO VALENTINI	RUA DAVID PINTO DE SOUZA,288, BAIRRO CERÂMICA	24301	156,18 m²
FLORENCIO ANTONIO STODULSKI	RUA GOIAS, 161, BAIRRO CENTRO	10762	102,14 m²
FLORIANO MATHIACK	RUA JOAO SEGATTI., 298, BAIRRO JABUTICABAL	31863	135,48 m²
FRANCINE MENOSSO	RUA EVANDRO LUÍS RONSONI, 44, BAIRRO NOVO ATLANTICO	103018	40,97 m²
FRANCISCA LOURDES MARIANO DOS SANTOS	RUA JOSE WILK, 891, BAIRRO COPAS VERDES	9613	53,55 m²
FRANCISCO JOSE SPADA	RUA SIMAO J. FHYNBEEN, 105, BAIRRO TRES VENDAS	31644	114,20 m²
FRANCISCO WALTER KOCHANSKI	RUA SETEMBRINO MANTEZE, S/N, BAIRRO DEMOLINER	86067	37,75 m²

GRIEBLER INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	RUA AUGUSTO DAVID PASQUALI, 840 – CASA 02, BAIRRO NOVO ATLANTICO	101475	33,50 m²
GELSEMIR DOMINGOS NISTOR	RUA DR. AMERICO GODOY ILHA, 95, BAIRRO COTREL	71217	132,97 m²
GENECI TERESINHA VOS	RUA FERNANDO TESTA, 382 – CASA 06, BAIRRO NOVO ATLANTICO	88149	28,90 m²
GENESSI ISABEL BORGES	RUA REJANE DE ALMEIDA POLASEK, 781, BAIRRO PAIOL GRANDE	78472	173,17 m²
GENITE MARIA BUTKA E EUDES ROBERTO BUTKA	RUA EDDYE VALENTIM MATTEVI, 59, BAIRRO PAIOL GRANDE	65496	83,85 m²
GENOVEFA HRABAR	RUA REJANE DE ALMEIDA POLASEK, 831, BAIRRO PAIOL GRANDE	61534	57,72 m²
GESSIANO CARLOS BALBINOT	RUA FREDERICO SCHUBERT, 253, BAIRRO VICTORIA I	74633	85,38 m²
GESSIANO CARLOS BALBINOT	AVENIDA FRANCISCO M. SPERHACKE, S/N, BAIRRO PARQUE LIVIA	46909	92,88 m²
GILBERTO RIOS	AVENIDA FAUSTO DEMOLIINER, 1617, BAIRRO COPAS VERDES	78706	59,38 m²
GIOVANA MAITE DEVENS	RUA SANTO JOSÉ PASQUALI, 423 – CASA 01, BAIRRO LIIBERDADE	87609	41,03 m²
GIOVANCA CRISTINA CARVALHO	RUA AULUS ATTILIO LAVRATTI, 835, CASA 01, BAIRRO JABUTICABAL	84095	58,37 m²
GIOVANI ERNESTO CHERUBIN	AVENIDA COMANDANTE KRAMER, 1288, BAIRRO JOSE BONIFACIO	8426	56,00 m²
GLEISON BEDNARZ E JAQUELINE BEDNARZ	RUA SALVADOR NELSON FOSSATI, 520, BAIRRO PAIOL GRANDE	65132	78,28 m²
GLENIO JOSE MELOTTO	RUA IRINEU FIORENTIN, 753 – CASA 01, BAIRRO NOVO ATLANTICO	80518	32,31 m²
GRACIELI DA SILVA	RUA MARIA HELENA PAZZET, 323, BAIRRO FRINAPE	82417	41,95 m²
HELENA CAMARGO	RUA CAROLINA ARPINI, 783, BAIRRO PAIOL GRANDE	78516	82,90 m²
HELIO BANASZESKI E OUTRA	RUA SANTO DALLAZEN, S/N, BAIRRO BELA VISTA	13333	64, 00 m²
HELIO DA COSTA	RUA CONSTANTINO POLETTO, S/N-S/N, BAIRRO PROGRESSO	22502	175,10 m²
HELIO GRANZOTTO	RUA WILMAR KUIZ GIARETTA, S/N – S/N, BAIRRO COTREL	64142	28,75 m²
HELIO LUIZ CECHET	RUA FLORY DA SILVA, 5, BAIRRO TRES VENDAS	37443	368,90 m²
HELMUTH WERNER WEIPPET	RUA ERMINIO VITOR PESSIN, 251, BAIRRO CERAMICA	25842	141,15 m²
HENRIQUE POZYC	RUA JAVER FAGGION CASTRO, 48, BAIRRO CERAMICA	37318	42,10 m²
HILARIO FLACH	RUA ANTONIO ARGENTA, S/N, BAIRRO ZIMMER	44385	221,47 m²
HILDA TURELLA	RUA LUIZ OSWALDO LANDO, S/N, BAIRRO CONSOLADORA	28684	229,88 m²
IASMIN TIELLE NOGUEIRA	RUA SAO JORGE, S/N, BAIRRO PROGRESSO	99019	156,17 m²
ILAMIR APARECIDA TONIOLLO	RUA SEM DENOMINAÇÃO 06 - PROGRESSO, S/N, BAIRRO PROGRESSO	99027	74,20 m²
ILMA FATIMA SZIKOR	RUA EDDYE VALENTIM MATTEVI, 30, BAIRRO COTREL	59929	60,03 m²

Erechim, 12 de novembro de 2026.

ITAMAR DALL'ALBA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 369/2014

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:229B4FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9554/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 127.110,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e dez reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 127.110,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 93.100,00
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.010,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.365,78
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 55.564,03
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.280,00
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 14.890,19
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 12.055,78
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.954,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFC88F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9555/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.731,38 (Mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.731,38 (Mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.731,38	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:96EC2FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9556/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.890,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6BC7F8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9557/2026

fixa o plano de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado no Município de Glorinha o Plano de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2027, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que engloba a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação estabelece, por meio do presente Decreto, as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2027, conforme segue:
I - Para a Educação Infantil, garantirá a oferta de vagas às crianças:
a) Até os 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na Creche, conforme as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 11.700/2008, nº 12.796/2013 e nº 13.005/2014 e a Resolução CNE nº 06/2010;
b) A partir de 04 (quatro) anos, na Pré-escola, conforme as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 11.700/2008, nº 12.796/2013 e nº 13.005/2014 e a Resolução CNE nº 06/2010.

II - Para o Ensino Fundamental, o processo de matrícula garantirá a oferta de vagas, oportunizando o acesso à escola para as crianças e adolescentes do Município, na faixa etária a partir dos 06 (seis) anos, conforme prevê a Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases), a Lei nº 11.114/2005 e a Lei nº 11.274/2006.
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Plano de Regulamentação de Matrículas e Rematrículas tem por objetivo:
I - Geral: assegurar matrícula na Educação Básica a toda criança e adolescente em idade escolar, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.
II - Específicos:
a) efetuar a rematrícula dos estudantes que já frequentam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com a presença dos pais ou responsáveis, para garantir a vaga para o próximo ano;
b) inscrever, classificar por zoneamento e matricular todas as crianças que completam 04 (quatro) anos até 31 de março de 2027 na Pré-escola e 06 (seis) anos até 31 de março de 2027 no Ensino Fundamental;
c) implantar o sistema de matrículas pelo critério de zoneamento, na Pré-escola e em todos os anos do Ensino Fundamental, cumprindo com o estabelecido na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 53, inciso V, e na LDB, art. 4º, inciso X;
d) reconduzir à escola o estudante evadido.

DA CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

Art. 4º A prioridade de matrícula será para os estudantes da Educação Infantil Pré-escolar e do Ensino Fundamental, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a inclusão de todos.

Art. 5º Para o ingresso de estudantes novos:
I - Para as turmas de Pré-escola e qualquer ano do Ensino Fundamental, será realizada a inscrição dos estudantes na Secretaria Municipal de Educação e efetivada a classificação pelo zoneamento, sendo posteriormente realizada a divulgação para efetivação das matrículas na Escola.
II - Para as turmas de creche (berçário e maternal), serão realizadas as inscrições dos estudantes diretamente nas Escolas de Educação Infantil, por meio de formulário específico.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PELO ZONEAMENTO

Art. 6º Ficam definidos os seguintes critérios para a classificação por zoneamento para as matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil no Município:
I - Terá preferência pela vaga o estudante que esteja matriculado e frequentando a mesma unidade escolar no ano letivo de 2026, desde que esta Escola seja a mais próxima de sua residência;
II - Terá preferência o estudante que tiver residência mais próxima da Unidade Escolar.

DA DATA-BASE

Art. 7º Fica fixado o dia 31 de março de 2027 como data-base para a matrícula, observadas as idades abaixo:
I - Educação Infantil - Berçário: de 3 meses a 1 ano e 11 meses;
II - Educação Infantil - Maternal: de 2 a 3 anos e 11 meses;
III - Educação Infantil - Pré-escola I: crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março de 2027;
IV - Educação Infantil - Pré-escola II: crianças com 5 anos completos até o dia 31 de março de 2027;
V - 1º ano do Ensino Fundamental: 6 anos completos até 31 de março de 2027.

Art. 8º Para a classificação, conforme previsto no artigo anterior, serão aplicados os critérios previstos no zoneamento.

DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Art. 9º As diretrizes básicas para a execução do Plano de Matrículas são as seguintes:
I - Das Rematrículas:
a) O sistema de rematrícula destina-se a garantir a vaga ao estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis;
b) As rematrículas para a Educação Infantil (creche), Pré-escola I e II e Ensino Fundamental (1º e 2º anos) ocorrerão no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026;
c) As rematrículas para o Ensino Fundamental (3º ao 9º ano) ocorrerão nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2026.
II - Das Inscrições:
a) As inscrições para matrículas novas, turmas de Pré I e transferências serão realizadas entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação;
b) As inscrições para matrículas novas de Educação Infantil (creche), de 3 meses a 3 anos e 11 meses, de estudantes das turmas de berçário e maternal para o ano letivo de 2027, ocorrerão permanentemente, diretamente nas Escolas de Educação Infantil, exceto no mês de janeiro de 2027.
III - Das Matrículas Novas:
a) As matrículas novas entre EMEIs – Maria Celma para Isdra (Berçário II para Maternal I) ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2026, diretamente na Escola de destino;
b) As matrículas novas entre EMEFs – São Pedro para Coronel (3º para 4º ano) ocorrerão nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2026, diretamente na Escola de destino;
c) A efetivação das demais matrículas novas para Pré-escola I e II e Ensino Fundamental ocorrerá no período de 04 a 12 de fevereiro de 2027, conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 10. A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A divulgação dos classificados será no mural da Secretaria Municipal de Educação, de 25 a 29 de janeiro de 2027.
§ 2º A matrícula dos classificados ocorrerá de 04 a 12 de fevereiro de 2027, conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação e as Escolas serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no Município.
Parágrafo único. A SME e as Escolas farão, também, a divulgação da necessidade de ingresso das crianças na Educação Infantil, orientando as famílias sobre sua importância no desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 12. Não há período de inscrições para matrículas novas para as turmas de Berçário e Maternal, cuja inscrição é feita a qualquer momento, de fevereiro a dezembro de cada ano, presencialmente nas Escolas Municipais de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta e Isdra Abraham Isdra ou de modo on-line, via formulário Google, que será disponibilizado pelas Escolas.

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 13. As turmas ficarão assim constituídas:
I - Educação Infantil (creche):
a) Berçário: 6 crianças ou 12 com auxiliar;
b) Maternal I: 8 crianças ou 16 com auxiliar;
c) Maternal II: 12 crianças ou 20 com auxiliar.
II - Educação Infantil (pré-escola):
a) Pré-escola I: turmas com até 15 crianças ou 20 com auxiliar;
b) Pré-escola II: turmas com até 20 crianças ou 25 com auxiliar.
III - Ensino Fundamental:
a) 1º ano - até 25 estudantes;
b) 2º ano - até 25 estudantes;
c) 3º ano - até 25 estudantes;
d) 4º ano - até 30 estudantes;
e) 5º ano - até 30 estudantes;
f) 6º ano - até 35 estudantes;
g) 7º ano - até 35 estudantes;
h) 8º ano - até 35 estudantes;
i) 9º ano - até 35 estudantes;
j) Turmas de Aceleração I - até 15 estudantes;
k) Turmas de Aceleração II - até 20 estudantes;
l) EJA Fundamental - até 25 estudantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 14. No ato da matrícula, na Escola, serão exigidos os seguintes documentos:
I - Educação Infantil (cópias):
a) Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG e CPF;
b) Comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinada pelo titular do comprovante;
c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
d) Declaração de situação vacinal atualizada, fornecida pela UBS;
e) Cartão SUS da criança;
f) Cartão social com o NIS (Número Identificador Social - para os inscritos nos programas sociais).
II - Ensino Fundamental (cópias):
a) Atestado de frequência, transferência ou histórico escolar;
b) Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG e CPF;
c) Declaração de situação vacinal atualizada, fornecida pela UBS;
d) Cartão SUS;
e) Comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinada pelo titular do comprovante;
f) Carteira de identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis.
§ 1º A escola deverá manter o registro da vida escolar do estudante, porém, se no ato da matrícula o estudante não apresentar a documentação exigida, terá sua matrícula adiada para quando obtiver a documentação necessária.
§ 2º Se o estudante não possuir documentação, a Secretaria Municipal de Educação o encaminhará aos órgãos competentes, objetivando auxiliar os pais ou responsáveis na regularização de sua documentação.
§ 3º O estudante evadido que não possuir documentos comprobatórios de seu grau de escolarização será submetido a teste de verificação de aprendizagem e será matriculado no Ensino Fundamental, de acordo com seu desempenho na verificação, conforme disposto na alínea "c" do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 9.394/1996.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Será criada uma nova classe quando o número de estudantes matriculados exceder o previsto, observando-se os critérios acima estabelecidos, a existência de espaço físico e a avaliação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Nas Escolas de Ensino Fundamental e turmas de Pré-escola em que a matrícula inicial for inferior a 15 (quinze) estudantes, as crianças serão encaminhadas às escolas mais próximas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Excedendo o número de alunos previsto no art. 13, somente será dividida a turma mediante análise pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Aos estudantes com defasagem idade-série acima de 02 (dois) anos poderá ser oferecida vaga em turmas de Aceleração de Aprendizagem, de acordo com a demanda manifesta da Escola.

Art. 18. Em função da demanda de matrículas para a Educação Básica, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de aplicar o critério de matrículas pelo zoneamento, conforme mapa do Município.

Art. 19. A matrícula nas Escolas de Educação Infantil (creches) somente será efetivada mediante a existência de vaga, significando que o fato de a criança estar inscrita não é garantia de vaga imediata.
Parágrafo único. A Escola entrará em contato com o responsável para a efetivação da matrícula quando for disponibilizada vaga. A lista de espera fica disponível no site da Prefeitura Municipal.

Art. 20. No início do ano letivo, nas Escolas de Educação Infantil (creches) e turmas de Pré-escola I, as famílias serão chamadas para entrevista com a professora da turma.

Art. 21. Ficam sujeitos às presentes diretrizes todos os Estabelecimentos de Ensino mantidos pelo Município de Glorinha.

Art. 22. Integra o presente Decreto, como Anexo Único, o Quadro Resumo das Matrículas e Rematrículas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 13 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RESUMO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2026/2027:

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO
Rematrículas EMEIs (**Berçário I e Maternal I**) EMEFs (**Prés, 1º e 2º anos**)	30 de novembro a 04 de dezembro de 2026	NAS ESCOLAS	Conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola	- Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - Declaração de situação vacinal atualizada - Demais documentos para atualização dos dados existentes na escola
Rematrículas EMEFs (**3º ao 9º anos**)	21, 22 e 23 de dezembro de 2026	NAS ESCOLAS	Conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola	- Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - Declaração de situação vacinal atualizada - Demais documentos para atualização dos dados existentes na escola
Matrículas novas entre EMEIs – Maria Celma para Isdra (**Berçário II para Maternal I**)	15, 16 e 17 de dezembro de 2026	NA ESCOLA DE DESTINO	8h às 12h e 13h às 17h	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG *(rg ocultado)* CPF - Declaração de situação vacinal atualizada - Cartão SUS - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG *(rg ocultado)* CPF dos pais/responsáveis
Matrículas novas entre EMEFs – São Pedro para Coronel **(3º para 4º ano)**	21, 22 e 23 de dezembro de 2026	NA ESCOLA DE DESTINO	8h às 12h e 13h às 17h	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG *(rg ocultado)* CPF - Declaração de situação vacinal atualizada - Cartão SUS - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de

				domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG *(rg ocultado)* CPF dos pais/responsáveis
Inscrições para matrículas novas e transferências. *Inscrições para **Pré I**	23 a 27 de novembro de 2026	SME	Conforme o horário de atendimento da Secretaria de Educação	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG *(rg ocultado)* CPF - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG *(rg ocultado)* CPF dos pais/responsáveis - Atestado de frequência, transferência ou histórico escolar para os transferidos
Resultados para efetivação de matrículas novas.	25 a 29 de janeiro de 2027	SME	No horário de atendimento da Secretaria de Educação	---
Efetivação das matrículas novas	04 a 12 de fevereiro de 2027	NAS ESCOLAS	Conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola	- Atestado de frequência, transferência ou histórico escolar de Pré ao 9º ano - Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG *(rg ocultado)* CPF - Declaração de situação vacinal atualizada - Cartão SUS - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG *(rg ocultado)* CPF dos pais/responsáveis
Inscrição para creches (3 meses a 3 anos e 11 meses)	Permanente	NAS ESCOLAS	8h às 12h e 13h às 17h	---
Matrículas novas nas creches	Permanente conforme disponibilidade de vaga	NAS ESCOLAS	8h às 12h e 13h às 17h	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG *(rg ocultado)* CPF - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG *(rg ocultado)* CPF dos pais e/ou responsáveis - Declaração de situação vacinal atualizada - Cartão SUS da criança - Cartão social com o NIS (Número Identificador Social - para os inscritos nos programas sociais)

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:352B9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 328

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.556/2026
Dispensa por Limite nº 328

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ENERGIA, PADRÃO CPFL, DESTINADO A PRAÇA ROTARY**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 04.800.438/0001-05
ENDEREÇO: RODOVIA RS 020, 9340, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.890,00

Glorinha, 13 de novembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2AA8127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o

presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Secretário de escola**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.463/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 005/2025, conforme segue:

Secretário de Escola		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
12	LETICIA SILVA MACHADO	4º

Glorinha, 16 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8C5FF0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.464/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Especialista em Educação – Orientação Escolar** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.464/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Especialista em Educação – Orientação Escolar		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2	VIRGINIA CAMPOS DA SILVA	5º

Glorinha, 16 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DAE8FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 003/ 2026 - RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS POR CURSO

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna pública a relação final de inscritos por curso do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICONADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**		**HOMOLOGAÇÃO**
DESEMPREGADOS INSCRITOS NO CAD ÚNICO				
1	D'ALESSANDRO GRYCAK DOS SANTOS	TITULAR		HOMOLOGADO
DESMPREGADOS				
2	LEONARDO MORAIS DOS SANTOS	TITULAR		HOMOLOGADO
3	THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	TITULAR		HOMOLOGADO
4	ROBSON FÁBIO RODRIGUES VIEIRA	TITULAR		HOMOLOGADO
5	RENATO BRITO DE VARGAS	TITULAR		HOMOLOGADO
6	DAVIDSON ENINGER CORREA	TITULAR		HOMOLOGADO
7	LEONARDO ENINGER DA LUZ	TITULAR		HOMOLOGADO
8	JOSÉ RODRIGO BILIÃO GONÇALVES	TITULAR		HOMOLOGADO
SUBOCUPADOS INSCRITOS NO CADÚNICO				
NENHUM INSCRITO				
SUBOCUPADOS				
NENHUM INSCRITO				
OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS				
9	DEIVID LOPES DA SILVA	TITULAR		HOMOLOGADO
10	EDUARDO GRYCAK DOS SANTOS	TITULAR		HOMOLOGADO
11	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	TITULAR		HOMOLOGADO
12	MAICON MENDONÇA DA SILVA	TITULAR		HOMOLOGADO
13	CRISTINA FONTOURA VEIGA DA ROSA	TITULAR		HOMOLOGADO

14	SILNEI LIPPERT DE JESUS	TITULAR		HOMOLOGADO
15	JOÃO NUNES ROZA	TITULAR		HOMOLOGADO
16	BRUNO CAMPOS DE FREITAS	SUPLENTE		HOMOLOGADO
17	ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	DESISTÊNCIA		NÃO HOMOLOGADO

PROGRAMAÇÃO DE TORNO CNC

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO		HOMOLOGAÇÃO
DESEMPREGADOS INSCRITOS CAD ÚNICO				
1	JUAN CHAVES DE ANTONI	TITULAR		HOMOLOGADO
2	ARTUR LUI NETO	TITULAR		HOMOLOGADO
DESEMPREGADOS				
3	BERNARDO MORI BETTI	TITULAR		HOMOLOGADO
4	MATHEUS JOST PAGANOTTO	TITULAR		HOMOLOGADO
5	BRUNO BOTTEGA	TITULAR		HOMOLOGADO
SUBOCUPADOS INSCRITOS NO CAD ÚNICO				
	NENHUM INSCRITO			
SUBOCUPADOS				
	NENHUM INSCRITO			
OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS				
6	JOÃO ALEXANDRE MAIA	TITULAR		HOMOLOGADO
7	RUDA DA SILVA PEREIRA	TITULAR		HOMOLOGADO
8	GABRIEL PORTAL DUARTE	TITULAR		HOMOLOGADO
9	FILIPE DA SILVA FERREIRA	TITULAR		HOMOLOGADO
10	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	TITULAR		HOMOLOGADO
11	THIAGO RODRIGUES SPINDLER	TITULAR		HOMOLOGADO
12	MARILENE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	TITULAR		HOMOLOGADO
13	FABIO JÚNIOR SILVEIRA DA SILVA	TITULAR		HOMOLOGADO
14	ISRAEL RODRIGUES DA ROCHA	TITULAR		HOMOLOGADO
15	VINICIUS DOS REIS CARDOSO	TITULAR		HOMOLOGADO
16	EDUARDO GRYCAK DOS SANTOS	DESISTÊNCIA		NÃO HOMOLOGADO

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO		HOMOLOGAÇÃO
DESMPREGADOS INSCRITOS CAD ÚNICO				
1	KAUÃ SCOLMEISTER LEANDRO	TITULAR		HOMOLOGADO
2	ALEXANDRE MAGNO WASIELEWSKI	TITULAR		HOMOLOGADO
3	ANDRIELI SOARES DA SILVA	TITULAR		HOMOLOGADO
4	BIANCA CASTRO RODRIGUES	TITULAR		HOMOLOGADO
5	AMANDA CORREA LEÃES DE BORBA	TITULAR		HOMOLOGADO
DESEMPREGADOS				
6	ROMARIO DA SILVA DE ALMEIDA	TITULAR		HOMOLOGADO
7	RICARDO ACUNHA MACHADO	TITULAR		HOMOLOGADO
8	GABRIELE DA SILVA SCHWINN	TITULAR		HOMOLOGADO
SUBOCUPADOS INSCRITOS NO CAD ÚNICO				
	NENHUM INSCRITO			
SUBOCUPADOS				
	NENHUM INSCRITO			
OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS				
9	FABIANO SILVA DE LION	TITULAR		HOMOLOGADO
10	MARCOS VINICIUS MENDONÇA ROSA	TITULAR		HOMOLOGADO
11	WELIGTON DE LIMA DUMMER	TITULAR		HOMOLOGADO
12	STEFANI CARVALHO ALVES	TITULAR		HOMOLOGADO
13	ESTEVÃO CARVALHO ALVES	TITULAR		HOMOLOGADO
14	MARCO ANTONIO CARVALHO DA SILVA	TITULAR		HOMOLOGADO
15	ANA PAULA SILVEIRA MENEGHETTI	TITULAR		HOMOLOGADO
16	NATHAN LAUZ SARRAR PRADO	SUPLENTE		HOMOLOGADO
17	HENRIQUE RODRIGUES DE FARIA	SUPLENTE		HOMOLOGADO
18	CRISTHYAN MUSKOPF DOS SANTOS	SUPLENTE		HOMOLOGADO
19	VINICIUS DOS REIS CARDOSO	SUPLENTE		HOMOLOGADO
20	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ROSA	DESCLASSIFICADO		NÃO HOMOLOGADO
21	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO		NÃO HOMOLOGADO

PROCESSOS LOGÍSTICOS INDUSTRIAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO		HOMOLOGAÇÃO	
DESMPREGADOS INSCRITOS CAD ÚNICO					
1	ELISA AMARAL RAMOS	TITULAR		HOMOLOGADO	
2	LUANA RIBEIRO	TITULAR		HOMOLOGADO	
3	AROLDO NETO DE OLIVEIRA	TITULAR		HOMOLOGADO	
4	JUAN CHAVES DE ANTONI	TITULAR		HOMOLOGADO	

5	IDIENI AMÉLIA MÖLLER	TITULAR		HOMOLOGADO	
6	DAIANE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	TITULAR		HOMOLOGADO	
7	DIOVANA VIEIRA DORNELLES	TITULAR		HOMOLOGADO	
8	TATIANA RITIELE GONZAGA	TITULAR		HOMOLOGADO	
9	BIANCA CASTRO RODRIGUES	TITULAR		HOMOLOGADO	
10	THOMAS MAXWEL DOS SANTOS RODRIGUES	TITULAR		HOMOLOGADO	
11	ARTUR LUI NETO	TITULAR		HOMOLOGADO	
12	MARIA IZABEL MACIEL GOMES	TITULAR		HOMOLOGADO	
13	GABRIELE VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS	TITULAR		HOMOLOGADO	
14	JOICE ROZA SEVERO	TITULAR		HOMOLOGADO	
DESMPREGADOS					TITULAR
15	JULIANA VICTORIA DA CUNHA IRAGOLA	TITULAR		HOMOLOGADO	
16	MATEUS NUNES DE SOUZA	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
17	GABRIELE DA SILVA SCHWINN	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
SUBOCUPADOS INSCRITOS NO CAD ÚNICO					
	NENHUM INSCRITO				
SUBOCUPADOS					
	NENHUM INSCRITO				
OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS					
18	OSIEL DOS PASSOS DA SILVA	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
19	HECTOR EDUARDO ALONZO ROBAINA	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
20	RONAN BARBOSA DE ANTONI	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
21	FILIPE DA SILVA FERREIRA	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
22	ELIANE DA SILVA ROSSES	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
23	JULCENI BEATRIZ PRATES DE MORAES	SUPLENTE		HOMOLOGADO	
24	MARIO FERNANDO SARMENTO DOS SANTOS	SUPLENTE		HOMOLOGADO	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO		HOMOLOGAÇÃO
DESMPREGADOS INSCRITOS CAD ÚNICO				
1	NEYELE DOS SANTOS MARQUES	TITULAR		HOMOLOGADO
2	KAUÃ SCOLMEISTER LEANDRO	TITULAR		HOMOLOGADO
3	WELLITON CLOSS VARGAS	TITULAR		HOMOLOGADO
4	MARCILEIA DE CASTRO ROSA	TITULAR		HOMOLOGADO
DESMPREGADOS				
5	ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	TITULAR		HOMOLOGADO
6	ROMÁRIO DA SILVA DE ALMEIDA	TITULAR		HOMOLOGADO
7	PAULO VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA	TITULAR		HOMOLOGADO
8	VAGNER SANTOS CARDOSO	TITULAR		HOMOLOGADO
SUBOCUPADOS INSCRITOS NO CAD ÚNICO				
	NENHUM INSCRITO			
SUBOCUPADOS				
	NENHUM INSCRITO			
OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS				
9	VAGNER MACHADO PEREIRA	TITULAR		HOMOLOGADO
10	EDUARDO DA SILVA MELO	TITULAR		HOMOLOGADO
11	FABIO SANTOS CARDOSO	TITULAR		HOMOLOGADO
12	JOSÉ RUBILAR MORAES RODRIGUES	TITULAR		HOMOLOGADO
13	KASSY JHONES MORENO CORREA	TITULAR		HOMOLOGADO
14	FABRÍCIO SANTOS DE VARGAS	TITULAR		HOMOLOGADO
15	ISAEL DA ROSA DUTRA	TITULAR		HOMOLOGADO
16	RENATO BRITO DE VARGAS	DESISTÊNCIA		NÃO HOMOLOGADO
17	CARLA REGINA D'AVILA	DESISTÊNCIA		NÃO HOMOLOGADO
18	DIEGO GOMES DA SILVA	DESISTÊNCIA		NÃO HOMOLOGADO
19	JOSÉ RODRIGO BILIÃO GONÇALVES	DESISTÊNCIA		NÃO HOMOLOGADO

Glorinha, 13 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:90C49CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 207

RETIFICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1428/2026

OBJETO: APOIO PRESTADO À BRIGADA MILITAR DE GLORINHA, MEDIATE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSEPRO GLORINHA - RS, PARA AQUISIÇAO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E BENS PERMANENTES INDICADOS NESTE PLANO DE TRABALHO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO OPERACIONAL PELA BRIGADA MILITAR NO MUNICÍPIO.
Processo : 634/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **207/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 13.019/2014, Art. 31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA	55.530.431/0001-51	AVE DR POMPILIO GOMES SOBRINHO	2400	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36815	Apoio à Brigada Militar	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	445042990000	5.000,00
36816	Apoio à Brigada Militar	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	445042990000	5.000,00
36817	Apoio à Brigada Militar	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	445042990000	20.000,00
36818	Apoio à Brigada Militar	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	445042990000	2.000,00
36819	Apoio à Brigada Militar	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	445042990000	5.000,00
36820	Apoio à Brigada Militar	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	445042990000	399,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Termo de fomento para apoio prestado à Brigada Militar de Glorinha, mediate transferência de recursos financeiros ao CONSEPRO GLORINHA - RS, para aquisiçao dos equipamentos tecnológicos e bens permanentes indicados neste Plano de Trabalho, os quais serão destinados à utilização operacional pela Brigada Militar no Município.	SVÇ	1,0	37.399,00	37.399,00

Glorinha, 13 de novembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:40DA5C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 325

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.547/2026
Dispensa por Limite nº 325

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS EM 1º, 2º E 3º LUGAR NAS CATEGORIAS JÚNIOR, ADULTO E MASTER, E RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DOS JURADOS DA 7ª EDIÇÃO DO MUSIBAR,** para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: SFING TROFEUS LTDA
CNPJ: 89.030.423/0001-68
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 732, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.533,00

Glorinha, 12 de novembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:101D0A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 326

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.403/2025
Dispensa por Justificativa nº 326

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é, **Revisão obrigatória de 900 h do trator LS** para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R$
D.C Tractor - Comércio e serviço de máquinas e tratores LTDA CNPJ: 18.012.256/0003-46 ENDEREÇO: ROD BR 116, , Barra do Ribeiro/RS	2.034,55

Glorinha, 12 de novembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:13CE52A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO EDITAL DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 02/2026

Divulga o resultado preliminar das inscrições do Edital n°01/2026 de seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de escola.

O Prefeito Municipal e a Secretária de educação, cultura, esporte e turismo de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos da seleção para o cargo ou função gratificada de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de escola, torna pública a relação de candidatos inscritos no referido processo de seleção e a aptidão ou inaptidão para a sequência do processo, a partir da documentação analisada:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEOLINDO LUIZ POMATTI:
INSCRITOS PARA O CARGO DE DIRETOR(A)
Não houve candidatos inscritos.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENITO VICTÓRIO MARTINELLI:

INSCRITOS PARA O CARGO DE DIRETOR(A)

CANDIDATO(A)	APTO(A) A SEGUIR NO PROCESSO
Elizabeta Pieta Frosi	Sim

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA:

INSCRITOS PARA O CARGO DE DIRETOR(A)	
CANDIDATO(A)	**APTO(A) A SEGUIR NO PROCESSO**
Elaina Gobet Cuculoto	Sim

INSCRITOS PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR(A)	
CANDIDATO(A)	**APTO(A) A SEGUIR NO PROCESSO**
Melania Tessaro Rodrigues	Sim

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ALEIXO:

INSCRITOS PARA O CARGO DE DIRETOR(A)

Não houve candidatos inscritos.

INSCRITOS PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR(A)

Não houve candidatos inscritos.

Fica aberto o prazo para a interposição de recursos, iniciando-se em 16/11/2026, com encerramento em 17/11/2026.

Ibiraiaras, 13 de novembro de 2026.

_____

JOEL ISIDORO CRISTIANETI
Prefeito Municipal

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:404A5323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 745/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4275-7	Debora Raquel Dias	06/11/2026	01	David P. Lopez CRM RS 52.811
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	28/10/2026	03	David P. Lopez CRM RS 52.811
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	09/11/2026	01	Igor Comis CRM RS 60.865
4045-2				
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	09/11/2026	02	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de novembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1E9903DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº746/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3932-2	Ailson dos Passos	09/11/2026	01	Marina P. Dilly RMS 4306517
3596-3	Edson Cecchin	09/11/2026	01	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de novembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:60839DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2026 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A Comissão designada pela Portaria nº 1.207/2025 de 30 de junho de 2025, por meio deste edital, torna pública a presente RETIFICAÇÃO da homologação final do processo seletivo simplificado nº 04/2025, conforme cumprimento de decisão judicial, segue:

1 – **Retificação da Homologação final**

CARGO MÉDICO		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DORALÍCIO MACEDO LOPES	5,50	1
ALGENOR CUÑA FROS	5,50	2
JULIO COELHO SANTARCIERI	4,80	3
PAULO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	4,00	4
LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO	1,90	5

CARGO MÉDICO CARDIOLOGISTA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO PEREIRA CANCELA	5,50	1

CARGO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO HAMILTON VIEIRA	5,50	1

CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA LEMOS FONTOURA	5,50	1
FELICIANO BERNARDES DE FREITAS NETO	4,00	2
DANIÊ BASALDÚA MACHADO FERREIRA	4,00	3
CARGO MÉDICO ONCOLOGISTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO	1,90	1

CARGO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JUSSARA FUENTES LINDOTE	4,00	1

CARGO MÉDICO PEDIATRA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADALBERTO ROSSÉS	5,60	1
LUIZ ANTONIO COSTAGUTA ARRUDA	1,50	2

CARGO MÉDICO PROCTOLOGISTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DORALÍCIO MACEDO LOPES	5,50	1
CARGO FISIOTERAPEUTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARILIA PRATES DA COSTA	7,50	1
BRUNA DUTRA FERNANDES	5,90	2
LEONARDO FAGUNDES BISSO	5,50	3
FLADIMIR DE OLIVEIRA	5,00	4

CARGO FISIOTERAPEUTA – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAILA GIOVANA RIBEIRO RODRIGUES *PPP	0,10	1
EDUARDO RODRIGUES LAUZ *PPP	0,00	2

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADA A PESSOAS PRETAS E PARDAS

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMANDA AZAR CORREA	1,60	1

CARGO ODONTÓLOGO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELENILDA BALTAZAR DA NOBREGA	7,10	1
LEONARDO JORGE MATTOS	6,50	2
DAVID JOSE BARCELO MARTINS	6,50	3
FRANCESCA MORO LEONARDI	6,50	4
JORGE LUIS GISLER PUHL	5,75	5
BIANCA GRANDEAUX PISIANI	5,75	6
ERIKA ZANINI DE ANDRADE	5,70	7
PRISCILA ECOTEN MATTOS	5,65	8
LETICIA UCHA FEIPPE	5,15	9
THAIS ZANETT CHEROBIN	5,05	10
MARCELO PEREIRA REMEDI	4,95	11
RODRIGO ARCE SILVEIRA	4,95	12
AMAL HWAS BAJA	4,85	13
CANDICE DA ROSA CREMONINE	4,75	14
ALINE GENRO PARODES	4,75	15
MARCOS MACHADO MARACCI	4,75	16
JONI CESAR GISLER PUHL	4,20	17
CAROLINA SILVA FERRAZ DA CRUZ	4,20	18
LUCAS MACHADO MARACCI	4,00	19
JULIO CÁ	2,25	20

CARGO ODONTÓLOGO – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELE SOARES MAYDANA *PPP	0	1

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADA A PESSOAS PRETAS E PARDAS

CARGO DE PSICÓLOGO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NAGILA DINIZ RIOS SANTOS DA SILVA	5,65	1
ANA PAULA SAFONS SCHARDOSIM	5,60	2

CARGO ENFERMEIRO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIA TORRES CAVALHEIRO	8,55	1
VANESSA BRAZ SILVA	7,25	2
PAMELA MARTINS DE VARGAS	6,50	3
MARISA BERENICE BARRETO SILVA	6,50	4
CAMILA ISQUIERDO SEHNEM	6,50	5
KARINA DIAS HUSEIN ABDULLAH	6,50	6
CLAUDIA MONTANHA DO ESPIRITO SANTO	5,75	7
RENATA UCHA TEIXEIRA	5,50	8
LARISSA KELBOUSCAS NOYA	5,35	9
ANA EMILIA BICCA CORREA MARQUES	5,05	10
ANDERSON GEOVANI ZIMMER	5,00	11
ADILCE MARIA GINDRI REGHELIN	4,85	12

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO ENFERMEIRO – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
REBECA OLIVEIRA DA COSTA *PPP	4,00	1
DIONARA PEREIRA CARDOZO *PPP	3,60	2
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	0,75	3

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADA A PESSOAS PRETAS E PARDAS

CARGO ENFERMEIRO – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FELIPE DAVID GÓMEZ BITENCOURT *PCD	1,75	1

* PCD- CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
PRISCILA SILVANA DA ROSA VIEIRA	9,10	1
CARLA TAIANE LOUREIRO BARBOSA	8,40	2
DANIELE DE OLIVEIRA ARROJO	7,40	3
NUBIA CRISTINA DE FREITAS PIRES	7,00	4
GABRIELA RIVEIRO GERBATIN	6,90	5
FERNANDA ILHA HARDEN CAETANO	6,40	6
SILVIA ELAINE GONÇALVES FARIAS	6,00	7
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	6,00	8
ALINE DAIANE DA SILVA GULARTE	6,00	9
CLARISSA GONÇALVES MACHADO	5,90	10
FERNANDA DA SILVA SILVEIRA	5,60	11
GABRIELLE SIMÕES PIRES DA ROSA	4,50	12

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	6,00	1
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	3,90	2
JOSIANE MARQUES GOMES *PPP	3,30	3

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS

CARGO NUTRICIONISTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO DOS SANTOS MACEDO *PPP	5,50	1
LUANA OLIVEIRA SEVERO	5,50	2
VANESSA DA SILVA DO NASCIMENTO	4,00	3
PRISCILA OLIVEIRA RIBEIRO	4,00	4

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO NUTRICIONISTA – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO DOS SANTOS MACEDO *PPP	5,50	1

CARGO PREPARADOR FÍSICO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RONALDO PACHECO BRAS	2,00	1

CARGO FARMACÊUTICO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	5,80	1
LUCILA MARIA VASQUEZ	4,85	2

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SAMANTHA SOLTAU CARNEIRO	6,80	1
LIGIA MOREIRA MARQUES	6,40	2
LILIANA PINTO MACHADO	6,40	3
MARIA GORETI FUHR	6,40	4
ADRIANA GONÇALVES AGEITOS	6,20	5
KATIA SIMONE GUTIERRES FRIOLIN	6,00	6
PRISCILA CUNA LEMOS	5,40	7
RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	4,50	8
DANIELI FARIAS MARTINS	4,00	9
LAURA PATRÍCIA FERRÃO FERREIRA	3,90	10
CARLA TATIANA XAVIER PINTO	3,80	11
QUELI RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALVES	3,30	12
FRANCINI MACHADO OLIVEIRA *PPP	1,50	13
JANINE FLORES VIEIRA	1,50	14
TAYANA CAMILE GONÇALVES COSTA	1,20	15
DARIANE ELIZABETH COELHO OLIVEIRA *PPP	1,00	16
ANA VALERIA IGLESIAS SGHAIAR	0,30	17
MICHELE FERNANDES ALVES	0,30	18
ALINE DE MORAES LUCAS	0,30	19
CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY *PPP	0,10	20
GABRIELLE DE CARVALHO BASILEWICZ	0,10	21
JAÍNE PINTO FALLERO	0,00	22
KETLYN AMANDA LOMBARDY ESCAÑUELA	0,00	23
NICOLE RODRIGUES SCASSO *PPP	0,00	24

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS:		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCINI MACHADO OLIVEIRA *PPP	1,50	1
DARIANE ELIZABETH COELHO OLIVEIRA *PPP	1,00	2
CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY *PPP	0,10	3
NICOLE RODRIGUES SCASSO *PPP	0,00	4

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.

CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GRACIELA SILVEIRA BRASIL	10,00	1
HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS	9,50	2
GUSTAVO DA SILVA PINTO	0,00	3

CARGO AGENTE REDUTOR DE DANOS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FELIPE DAVID GOMES BITTENCOURT *PCD	9,50	1
KATIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	8,50	2
ANA PAULA VIERA SILVEIRA	8,00	3
KELI SILVANA DA CRUZ	7,50	4
WAINER DARCY RIBEIRO ROSA	6,80	5
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	6,00	6
MAYARA DOS SANTOS GENRO	5,50	7
ANA PRISCILA DOS SANTOS CABREIRA *PPP	5,00	8
LEONARDO INDA DA ROCHA	5,00	9
GISELE DE ARAÚJO CASTRO	4,70	10
FABIANA MARTINS DE CASTRO	4,50	11
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	4,40	12
MARIELLI WANDERLEIA PEREIRA MOTTA	4,30	13
MARIO CEZAR SOARES PEDROSO	4,00	14
JOVANA RODRIGUES CARDOZO	3,80	15
TUANY IBALDO MADRUGA *PPP	3,70	16

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.
*PCD – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

CARGO AGENTE REDUTOR DE DANOS – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS:		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	6,00	1

ANA PRISCILA DOS SANTOS CABREIRA *PPP	5,00	2
TUANY IBALDO MADRUGA *PPP	3,70	3

*PPP – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.

CARGO AGENTE REDUTOR DE DANOS – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FELIPE DAVID GOMES BITTENCOURT *PCD	9,50	1

*PCD – CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

CARGO AGENTE DE SAÚDE		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAIARA MULLER MONTIEL	8,00	1
AMANDA DA MAIA ALVES CUSTODIO	8,00	2
CARMEN BEATRIZ SEVERO DE MORAES	7,50	3
EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	7,50	4
TOMAZ EDSON PEREIRA FURTADO	7,50	5
LEONARDO INDA DA ROCHA	7,50	6
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA *PCD	7,50	7
CLAUDIO DUTRA ROCHA	7,30	8
ELIZIANE DIOGO DO ESPIRITO SANTO	7,30	9
SIRLEI SOUSA DUTRA	7,00	10
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	7,00	11
DAIANE LOPES PEREIRA	6,80	12
MARILIA SILVA DE OLIVEIRA *PPP	6,60	13
FERNANDA ILHA HARDEM CAETANO	6,50	14
DEBORA CIBELE DOS SANTOS MACHADO	6,50	15
MARCIO RODRIGUES MACIEL	6,20	16
MARLIZE DOS SANTOS SEVERO	6,00	17
LUCIELI BARONE MENDES	6,00	18
RICARDO SAMPAIO AGUIAR	6,00	19
ANGELICA CAROLINE DOS SANTOS FAJARDO	5,80	20
ANA CLARICE DA COSTA MACIEL	5,50	21
MIRIAM ROSELE MUNIZ MORALLES MARQUES	5,00	22
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	5,00	23
JAMILLE DOS SANTOS DE MELLO RODRIGUES	5,00	24
NATALIA DE BRITO CAMPONOGARA	5,00	25
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO *PPP	5,00	26
GRACIELA LARA DIAS	4,70	27
GISELI DE ARAUJO CASTRO	4,70	28
JULIANA BAUTISTA GUEDES	4,50	29
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	4,50	30
REBECA OLIVEIRA DA COSTA *PCD	4,50	31
MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	4,40	32
ALIANE TEREZINHA DE LIMA MARTINS	4,20	33
ADRIANA CANABARRO PEREIRA	4,10	34
BRAIAN NICOLÁS CORTEZ ALVEZ (SOB LIMINAR)	4,00	35
THAISA SILVEIRA SALENAVE *PPP	3,80	36
VINICIUS DIAS VIEIRA	3,60	37
LORIANE RIBEIRO XIMENES	3,50	38

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS
*PCD - CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO AGENTE DE SAÚDE – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS		
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
MARILIA SILVA DE OLIVEIRA *PPP	6,60	1
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	5,00	2
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO *PPP	5,00	3
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	4,50	4
THAISA SILVEIRA SALENAVE *PPP	3,80	5
NATALIA SANTANA *PPP	2,80	6

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO AGENTE DE SAÚDE - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA *PCD	7,5	1
REBECA OLIVEIRA DA COSTA *PCD	4,5	2

*PCD - CONCORRE TAMBÉM AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO FISCAL SANITÁRIO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
RODRIGO FERNANDES SOUZA	8,00	1
JONATAS MACIEL CASTRO	7,00	2
ANDRESSA DUTRA NEVES	5,00	3
VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINI	4,50	4
IÁCHINY VELOZO SIQUEIRA	2,50	5
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO *PPP	2,30	6
LARISSA CORDEIRO CHAVES	1,90	7
MAYARA DOS SANTOS GENRO	1,50	8
NICOLE MACIEL PEREZ	1,50	9
LEANDRO MARTINS PEREIRA	1,50	10

CARGO FISCAL SANITÁRIO- VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO *PPP	2,30	1
BARBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY*PPP	1,50	2

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO MOTORISTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEANDRO ARANDA DOS SANTOS	10,00	1
DANIEL IDIARTE MARTINS	10,00	2
CARLOS EDUARDO MACHADO CARDOSO	8,00	3
PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA *PPP	8,00	4
CESAR HIPÓLITO FERRON MELO	7,50	5
GUIDO PRINZO DOS SANTOS	7,50	6
LUIS WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA	6,50	7
THIAGO SOUZA PEREIRA	6,50	8

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.

CARGO MOTORISTA – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS:		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA *PPP	8,00	1
CLAUDOIR GOMES TORRES *PPP	5,00	2

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.

CARGO OPERÁRIO		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO MACHADO LEITE	7,50	1
SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	7,00	2
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	6,50	3
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	5,50	4
MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVEIRA	4,00	5

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO OPERÁRIO – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	6,50	1
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	5,50	2

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO: RONDA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUCELI COSTA DA SILVA	8,00	1
BRUNO MARTINS DOS SANTOS *PPP	8,00	2
CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA	7,50	3
LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	7,00	4
MARCELO PONS MACHADO	7,00	5
JOÃO PEDRO COSTA MELO	6,50	6
WILLIAM MARCELO MARQUES JUDES MACHADO	6,00	7
CARLOS UBIRAJARA DOMINGUES ROMES	6,00	8
CLAUDIOMIRO HAR MAGALHÃES	6,00	9
LUCAS DOS SANTOS DUARTE	6,00	10
GEISON CRISTIANO VARGAS *PPP	5,50	11
LUIS CARLOS PEREIRA LOPES	5,50	12
DENIS BETANCUR LEITE	5,50	13
JOSÉ CÉLIO DE OLIVEIRA LINHARES	5,00	14
DENILSON MARTINS SOUZA	5,00	15

ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES	5,00	16
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	5,00	17
BRUNO DOS SANTOS LEAL	5,00	18
CELESTINO NUNES DE NUNES	4,00	19
HENRIQUE LEAL BUENAVISTA	4,00	20
IVAN CLEBER VELASQUES RIBEIRO	4,00	21
DIEGO ROSA DOS SANTOS	4,00	22
MARTA REJANE RIBEIRO	4,00	23
PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	4,00	24
RAFAELA SCHMITZ DE SOUZA	4,00	25
ALYSON CESAR PEREIRA DA SILVA	4,00	26
ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	3,50	27
DANIEL RAK DA ROSA	3,50	28
JULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	3,50	29
VALMIR GOMES SOARES *PPP	3,50	30
CLAUDEMIR MACHADO	3,00	31
CLEITON FIGURÔA DA TRINDADE	3,00	32
VLADEMIR MACHADO DA SILVA	3,00	33
ELIAS PIRES FERNANDES	3,00	34
MAURÍCIO RODRIGUEZ BRAGANÇA	3,00	35
BRUNO BRANDÃO DA SILVA	3,00	36
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	3,00	37
SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	3,00	38
JOSÉ AUGUSTO PECHE NEIRA	3,00	39
GEAN GABRIEL TRINDADE CARVALHO	3,00	40

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO RONDA – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS (PPP)		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNO MARTINS DOS SANTOS *PPP	7,00	1
GEISON CRISTIANO VARGAS *PPP	5,50	2
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	5,00	3
VALMIR GOMES SOARES *PPP	3,50	4
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	3,00	5
JEFERSON SILVEIRA TEIXEIRA *PPP	3,00	6
ISAIAS JUNIOR COUTO DOS SANTOS *PPP	1,00	7
PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES *PPP	0,00	8

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO ELETRICISTA		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUCELI COSTA DA SILVA	4,25	1
PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES *PPP	1,00	2

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO ELETRICISTA - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES *PPP	1,00	1

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO PINTOR		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOAO PEDRO COSTA MELO	5,00	1
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	2,50	2
WELLINGTON MAZONI ARNEZ	1,50	3
ANTONIO JOÃO PINTO DA SILVA	1,00	4

CARGO PEDREIRO		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	6,00	1
UBIRAJARA BASTOS KAUBE	4,50	2
JORGE ALBERTO RODRIGUES ROCHA	2,00	3

OBS.: O candidato Braian Nicolás Cortez Alvez não consta na lista do cargo de Agente Redutor de Danos em razão de sua pontuação final ser 3,0, permanecendo abaixo da classificação que se enquadraria no dobro do número de vagas a serem chamadas para a entrevista, conforme item 8.2 do Edital de Abertura do PSS nº. 04/2025.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1207 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7A7716DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 2331/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: **Robótica inclusiva**	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: Projeto Tchê
Banco:041- Banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente:Antonio Zenoir: 061391890-6 Marcio Pereira : 061391880-2

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Simone Machado Henriques		
Cargo: Coordenadora		
RG: 7080512671	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF: 982.516.860-91
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

V. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: **Robótica inclusiva**	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:01/01/2027 a 30/06/2027	
INÍCIO: 01/01/2027	TÉRMINO: 30/06/2027

JUSTIFICATIVA
O Projeto Tchê, fundado em 1997, tem atuado há mais de duas décadas na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, com foco em ações de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural voltadas a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua criação foi motivada pela necessidade urgente de oferecer oportunidades reais de crescimento, capacitação e proteção a jovens e adultos expostos a contextos de risco, contribuindo para o afastamento da criminalidade e de outras formas de violação de direitos.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê tem se adaptado às transformações sociais e tecnológicas, ampliando suas ações para atender às novas demandas educacionais e de formação profissional. Nesse contexto, surge a Oficina de Robótica e Programação como forma de inclusão social, uma iniciativa inovadora que visa democratizar o acesso à tecnologia e promover o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI.
A Vila Kennedy, local de atuação do projeto, é uma comunidade marcada por altos índices de desigualdade social e econômica. Muitas famílias enfrentam situações de vulnerabilidade, e as crianças e adolescentes têm acesso limitado a recursos tecnológicos e educacionais de qualidade, o que amplia a exclusão social e reduz as perspectivas de futuro. A oficina de robótica e programação propõe-se, portanto, a ser uma ponte entre esses jovens e o mundo da tecnologia, estimulando o aprendizado criativo, o raciocínio lógico e o protagonismo juvenil.
Por meio de atividades práticas e lúdicas, os participantes terão contato com conceitos básicos de robótica, eletrônica e lógica de programação, construindo protótipos e projetos que dialogam com seu cotidiano e realidade social. A metodologia adotada valoriza a aprendizagem ativa, o trabalho em equipe e o pensamento crítico, permitindo que os jovens se sintam capazes de criar, resolver problemas e inovar.
Mais do que ensinar conteúdos tecnológicos, a oficina busca fortalecer a autoestima, o senso de pertencimento e a cidadania, mostrando que a tecnologia pode ser uma ferramenta de transformação pessoal e coletiva. A proposta também incentiva a inclusão digital, fundamental para a formação de cidadãos preparados para os desafios do mundo contemporâneo e para o ingresso futuro em carreiras ligadas à ciência e à tecnologia.
Investir na Oficina de Robótica e Programação dentro do Projeto Tchê significa investir na formação integral de crianças e adolescentes, oferecendo oportunidades que ultrapassam os limites da sala de aula tradicional. A iniciativa contribui para a redução das desigualdades sociais, promove o uso consciente e criativo da tecnologia e reforça o compromisso do projeto com a construção de uma sociedade mais justa, participativa e inovadora.
A ação se alinha aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo caráter preventivo, protetivo e educativo, e visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, a Oficina de Robótica e Programação representa uma estratégia concreta de inclusão social, acesso à inovação e preparação para o futuro, justificando sua relevância e a necessidade de fomento por parte do poder público e de parcerias institucionais.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Período de execução: 01 de janeiro de 2027 a 30/06/2027.
Frequência: 1 (uma) aula por semana, com duração aproximada de 2 (duas) horas por encontro. Público-alvo: crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes na Vila Kennedy e comunidades adjacentes.
Local de execução: sede do Projeto Tchê, localizada no município de Santana do Livramento/RS.
As ações previstas contemplam a realização de oficinas semanais de robótica educacional, com foco no desenvolvimento de habilidades tecnológicas, raciocínio lógico, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas, oportunizando aos participantes o contato com ferramentas inovadoras e conhecimentos voltados à tecnologia e à inclusão digital.
As oficinas terão caráter teórico-prático, permitindo que os educandos desenvolvam atividades de montagem, programação e automação, estimulando competências fundamentais para sua formação pessoal, educacional e futura inserção no mercado de trabalho.
Além da execução das oficinas, será realizada a qualificação e adequação do espaço físico da sala de informática, visando proporcionar um ambiente mais estruturado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e tecnológicas. **Essa melhoria compreenderá a aquisição de bancadas e cadeiras adequadas para os participantes, bem como a instalação de forro no ambiente, contribuindo para melhores condições de conforto, organização, climatização e funcionalidade do espaço**.
A modernização e otimização da sala garantirão melhores condições de aprendizagem, acessibilidade e bem-estar aos participantes, tornando o ambiente mais apropriado para o desenvolvimento das oficinas e demais atividades educacionais.
A proposta busca fortalecer a inclusão digital e ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade às novas tecnologias, promovendo educação, inovação e transformação social por meio do conhecimento.

OBJETIVOS E METAS:
Objetivo Geral

Promover a inclusão digital, educacional e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta contínua de oficinas de robótica educacional no âmbito do Projeto Tchê, estimulando o desenvolvimento de competências tecnológicas, cognitivas, criativas e socioemocionais, bem como qualificando o espaço físico destinado às atividades para garantir melhores condições de aprendizagem, conforto e acessibilidade.

Objetivos Específicos
· Desenvolver habilidades de raciocínio lógico, criatividade, resolução de problemas e pensamento crítico por meio da robótica educacional;
· Proporcionar aos participantes conhecimentos introdutórios em montagem, programação e automação;
· Incentivar o trabalho em equipe, a cooperação, a disciplina e a socialização entre os educandos;
· Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em vulnerabilidade às tecnologias digitais e ferramentas inovadoras;
· Preparar os participantes para futuras oportunidades educacionais e inserção no mercado de trabalho tecnológico;
· Melhorar a estrutura física da sala de informática/robótica mediante adequação do ambiente e aquisição de mobiliário apropriado;
· Garantir um espaço pedagógico seguro, confortável, organizado e funcional para o desenvolvimento das oficinas.

Metas
Atender regularmente até 30 crianças e adolescentes de 8 a 17 anos nas oficinas de robótica educacional ao longo do período de execução do projeto;
Realizar 1 oficina semanal de robótica, com duração média de 2 horas por encontro, conforme calendário anual do Projeto Tchê;
Promover atividades práticas e teóricas de montagem, programação e automação durante todas as oficinas executadas;
Qualificar integralmente a sala de informática/robótica, por meio da instalação de forro e adequação estrutural do ambiente;
Adquirir e instalar mobiliário adequado, incluindo bancadas e cadeiras para os participantes das oficinas;
Garantir frequência mínima de 75% de participação dos educandos matriculados nas atividades propostas;
Estimular o desenvolvimento de competências socioemocionais e tecnológicas dos participantes por meio de avaliações contínuas e observação pedagógica;
Promover ambiente inclusivo e acessível, favorecendo o fortalecimento da autoestima, autonomia e protagonismo juvenil.
Metas Quantitativas

Descrição da Meta Indicador Meta Prevista
Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nas oficinas de robótica educacional
Realizar oficinas semanais de robótica educacional
Número de participantes matriculados e frequentes nas atividades

Quantidade de oficinas executadas mensalmente
Atender até 20 educandos durante a execução do projeto
01 oficina semanal / aproximadamente 04 oficinas mensais
Desenvolver atividades teóricas e Número de atividades
100% das oficinas com
práticas de montagem, programação e automação Promover o desenvolvimento de competências tecnológicas e cognitivas dos participantes
Qualificar a sala de informática/robótica para melhor execução das atividades
pedagógicas aplicadas nas oficinas
Participação e evolução observada dos educandos nas atividades
Espaço físico adequado e estruturado
atividades teórico-práticas
75% de aproveitamento pedagógico dos participantes
01 sala qualificada e adequada

Adquirir mobiliário adequado para a sala de robótica	Quantidade de mobiliários adquiridos	Aquisição de bancadas e cadeiras suficientes para atendimento da turma
Melhorar as condições estruturais do ambiente pedagógico	Instalação concluída de melhorias físicas	Instalação de forro em 100% do espaço destinado às oficinas
Incentivar a permanência e participação contínua dos educandos	Controle de frequência mensal	Garantir mínimo de 75% de frequência dos participantes

Resultados Esperados
Ampliação do acesso de crianças e adolescentes à cultura digital e tecnológica.
Melhoria do desempenho escolar e do interesse por áreas científicas.
Desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e criativas.
Fortalecimento da autoestima e do senso de pertencimento.
Redução de situações de vulnerabilidade e risco social por meio de atividades educativas e formativas.
Formação de multiplicadores comunitários que disseminem o conhecimento adquirido.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público beneficiado pela Oficina de Robótica e Programação é composto por crianças e adolescentes com idades entre 8 e 17 anos, prioritariamente residentes na Vila Kennedy e em comunidades do entorno, situadas em Santana do Livramento/RS.
Esses participantes encontram-se em situação de vulnerabilidade social, caracterizada por baixos níveis de renda familiar, acesso limitado a recursos tecnológicos e restritas oportunidades de formação educacional e profissional. Muitos pertencem a famílias atendidas por programas de assistência social, vivendo em contextos onde a exclusão digital e a desigualdade de acesso à educação de qualidade são realidades marcantes.
A oficina busca atender aproximadamente 5 crianças e adolescentes por turma, contemplando meninos e meninas em igualdade de oportunidades, com atenção especial à inclusão de jovens em risco social, à participação de meninas em áreas tecnológicas e à valorização da diversidade.

Além dos participantes diretos, o projeto também beneficia indiretamente suas famílias e a comunidade local, uma vez que o fortalecimento das competências educacionais e sociais das crianças e adolescentes contribui para a melhoria dos vínculos familiares, da convivência comunitária e da perspectiva de futuro desses jovens.
Ao proporcionar o acesso à tecnologia, à inovação e à aprendizagem criativa, o Projeto Tchê reafirma seu compromisso com a redução das desigualdades sociais, a promoção da inclusão digital e o exercício pleno da cidadania, atuando como um espaço de transformação individual e coletiva.

CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 7,000,00 Antônio Zenoir R$ 10,000,00 Márcio Pereira

V. MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Antônio Zenoir- Emenda 90** **Márcio Pereira Emenda número 82.**
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES		
		Inexistência de recursos complementares
Existência ou ausência de recursos complementares:		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
		1. Ofício do parlamentar: 2. Emenda 90 e emenda 82
		3. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		4. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		5. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		6. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		7. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		8. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		9. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		10. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		11. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
		12. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		13. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
		14. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		15. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança
lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 07/11/2026

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

II. **JUSTIFICATIVA**

O Projeto Tchê, com mais de duas décadas de atuação na Vila Kennedy, em Santana do Livramento, desenvolve ações voltadas à inclusão social e educacional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
A Oficina de Robótica e Programação surge como uma resposta às novas demandas da comunidade, buscando democratizar o acesso à tecnologia e promover a inclusão digital como instrumento de transformação social. Por meio de atividades práticas e criativas, os participantes desenvolvem habilidades em ciência, tecnologia e raciocínio lógico, além de competências socioemocionais como cooperação, autoestima e protagonismo juvenil.
A proposta contribui para reduzir desigualdades, fortalecer vínculos comunitários e ampliar perspectivas de futuro, reafirmando o compromisso do Projeto Tchê com a formação cidadã e a construção de uma sociedade mais justa e inovadora.

III. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Realização da Oficina de Robótica e Programação e qualificação da sala de informática voltada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Projeto Tchê, na Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS. A ação tem como objetivo promover inclusão digital e social, desenvolvendo competências em tecnologia, raciocínio lógico, criatividade e trabalho em equipe, por meio de aulas semanais práticas e lúdicas de robótica e programação.

IV. **CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.
Bens e Serviços Disponibilizados
Sede do Projeto Tchê: Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
Sala de Música. Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
Sala de Informática. Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
Área de Recreação: Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
Refeitório. Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
Quadra Esportiva: Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.
Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:
O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O projeto será executado no período de 01/01/2027 a 30/06/2027, por meio da realização de **oficinas** semanais de robótica educacional, com encontros de aproximadamente 2 horas de duração, destinados a crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.
As atividades compreenderão aulas teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos em montagem, programação e automação, estimulando habilidades de raciocínio lógico, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas.
Metodologia
As aulas utilizam metodologias ativas, baseadas no “aprender fazendo”, incentivando a curiosidade, o pensamento crítico e o trabalho colaborativo. O aprendizado é construído a partir da experimentação e da resolução de problemas reais, promovendo o uso criativo da tecnologia como instrumento de inclusão e transformação social.
Impactos Esperados
Ampliação do acesso à tecnologia e à inclusão digital.
Desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.
Aumento do interesse escolar e das perspectivas de futuro dos participantes.
Fortalecimento da autoestima, da criatividade e do vínculo comunitário.
Formação de jovens cidadãos críticos, conscientes e participativos.
VI. **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

Meta	Descrição da Meta	Indicadores de Acompanhamento	Meta Quantitativa	Forma de Verificação
1	Realizar oficinas semanais de robótica educacional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Quantidade de oficinas realizadasmensalmente	01 oficina semanal / 04 mensais	Lista de presença, registros fotográficos e relatórios de atividades
2	Atender crianças e adolescentes participantes nas atividades de robótica	Número de participantes matriculados e frequentes	Até 30 participantes atendidos	Fichas de inscrição, lista de presença e cadastro dos participantes
3	Desenvolver atividades teóricas e práticas de montagem, programação e automação	Aplicação de atividades pedagógicas durante as oficinas	100% das oficinas com atividades teórico-práticas	Planejamento pedagógico, relatórios e registros fotográficos
4	Estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, tecnológicas e socioemocionais dos participantes	Evolução e participação observada dos educandos	75% de aproveitamento e participação efetiva	Avaliações pedagógicas e relatórios de acompanhamento

VII. **QUADRO GERAL**

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ações	Fases	Metas	Indicadores	Resultados Esperados
Planejamento e organização das oficinas de robótica	Elaboração de cronograma, planejamento pedagógico e organização dos materiais	Estruturar a execução contínua das oficinas	Cronograma elaborado e planejamento concluído	Organização adequada das atividades e melhor execução pedagógica
Realização das oficinas semanais de robótica educacional	Desenvolvimento de aulas teóricas e práticas de montagem, programação e automação	Ofertar 01 oficina semanal de 2 horas	Número de oficinas realizadas mensalmente	Desenvolvimento de habilidades tecnológicas, cognitivas e criativas dos participantes
Atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social	Inscrição, acolhimento e acompanhamento da frequência dos participantes	Atender até 30 educandos	Número de participantes matriculados e frequência mínima de 75%	Ampliação do acesso à inclusão digital e fortalecimento do vínculo social
Desenvolvimento de competências tecnológicas e socioemocionais	Aplicação de atividades práticas e desafios pedagógicos	Estimular raciocínio lógico, criatividade e trabalho em equipe	Participação e desempenho dos educandos nas atividades	Melhoria no desempenho educacional, autonomia e protagonismo juvenil

Ações Fases Metas Indicadores Resultados Esperados

Qualificação da sala de informática/ robótica	Adequação estrutural do ambiente com melhorias físicas	Qualificar 01 sala de atividades	Espaço reformado e adequado	Ambiente mais seguro, confortável e funcional para aprendizagem
Aquisição de mobiliário e equipamentos estruturais	Compra e instalação de bancadas e cadeiras	Equipar adequadamente o espaço pedagógico	Quantidade de itens adquiridos e instalados	Melhor organização, conforto e acessibilidade no ambiente
Instalação de forro no ambiente	Execução da melhoria estrutural	Adequar 100% do espaço físico da sala	Instalação concluída	Melhor climatização, conforto e funcionalidade do ambiente

Fases de Execução

Fase	Descrição das Atividades	Período Estimado	Responsável
1	Planejamento das ações, organização pedagógica e elaboração do cronograma das oficinas	Janeiro 2027	Coordenação do Projeto
2	Organização e inscrição dos participantes nas atividades de robótica educacional	Janeiro 2027	Coordenação / Equipe Administrativa
5	Realização das oficinas semanais de robótica educacional	01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027	Instrutor / Educador de Robótica
6	Acompanhamento da frequência, participação e desempenho dos educandos	01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027	Coordenação / Educador Responsável
7	Avaliação dos resultados e elaboração de relatórios de execução	30 de junho de 2027	Coordenação do Projeto

VIII. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Etapa	Mês 1-2 Janeiro e fevereiro2027	Mês 3-4 Março e abril	Mês 5-6 Maio e junho
Planejamento e organização pedagógica das oficinas	X		
Inscrição e organização dos participantes	X		
Execução das oficinas semanais de robótica	X	X	X
Monitoramento da frequência e desempenho dos participantes	X	X	X
Avaliação e elaboração de relatórios de acompanhamento		X	X

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso. 01/01/2027	6 meses após a liberação do recurso. 01/01/27 a 30/06/27
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	6 meses	Após a liberação do recurso. 01/06/2027	6 meses após a liberação do recurso. 01/01/27 a 30/06/27
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso. 01/06/2027	6meses após a liberação do recurso. 01/01/27 a 30/06/27

Detalhamento das etapas:

Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Material para aula de robótica	Kit de robótica	1 parcela	Parcelas	R$ 7,000,00	R$ 7,000,00
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para oficineiro de robótica	5 parcelas	Parcelas	R$ 2,000,00	R$ 10,000,00
				Total	R$ 17,000

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os recursos da parceria poderão ser utilizados para custear despesas diretamente relacionadas à execução do objeto pactuado, desde que previstas no Plano de Trabalho e devidamente comprovadas.
As despesas previstas compreendem:
Ajuda de custo para oficineiro de Robótica: destinada ao custeio dos serviços de profissional responsável pelo planejamento, orientação e desenvolvimento das oficinas de robótica, incluindo atividades práticas e acompanhamento dos participantes.
Aquisição de kits de Robótica: destinada à compra de kits educacionais, componentes eletrônicos, peças de montagem, sensores, motores e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas de robótica.
Observação: Todos os pagamentos e aquisições deverão estar vinculados à execução do projeto,
respeitando as condições estabelecidas no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação vigente.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Aquisição de kit de robótica	1	Kit	7.000,00	7.000,00
2	Pagamento de oficineiro de robótica	5	Parcela	2.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL				**17.000,00**

Projeto Tchê, fundado com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, justifica a aplicação dos recursos no pagamento de profissional responsável pela Oficina de Robótica Educacional e na aquisição de kits de robótica, considerando a importância dessas atividades para a inclusão digital, a educação tecnológica e a formação cidadã dos participantes.
A contratação de profissional qualificado para ministrar a oficina de robótica é essencial para o desenvolvimento das atividades propostas. O oficineiro será responsável pelo planejamento e execução das aulas, orientação dos participantes, organização das atividades práticas, acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento de projetos tecnológicos.
Da mesma forma, a aquisição de kits de robótica educacional é indispensável para garantir a realização das atividades práticas, possibilitando aos participantes o contato com componentes eletrônicos, peças de montagem, sensores, motores e outros recursos tecnológicos necessários à construção e programação de projetos.
A utilização desses materiais permitirá que crianças e adolescentes aprendam de maneira dinâmica e participativa, desenvolvendo o raciocínio lógico, a criatividade, a capacidade de resolver problemas, o trabalho em equipe e o interesse pela ciência e pela tecnologia.
A proposta está alinhada aos objetivos do Projeto Tchê e encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), observadas as finalidades e diretrizes da política de assistência social.
Os recursos destinados à oficina serão aplicados diretamente na execução do projeto, contemplando:
Pagamento do oficineiro de Robótica: remuneração do profissional responsável pela preparação, orientação e realização das oficinas e pelo acompanhamento dos participantes.
Aquisição de kits de robótica: compra de materiais e equipamentos educacionais necessários às atividades práticas, montagem, experimentação e programação de projetos de robótica.
A realização da Oficina de Robótica Educacional contribuirá diretamente para:
Promover a inclusão digital e o acesso às novas tecnologias;
Ampliar as oportunidades de aprendizagem de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
Estimular o raciocínio lógico, a criatividade e o pensamento científico;
Desenvolver habilidades de resolução de problemas e trabalho em equipe;
Incentivar o protagonismo juvenil, a autonomia e a participação social;
Proporcionar conhecimentos tecnológicos que contribuam para futuras oportunidades educacionais e profissionais.
Dessa forma, o pagamento do profissional responsável pela oficina e a aquisição dos kits de robótica constituem investimentos fundamentais para garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Tchê, ampliando o acesso à educação tecnológica e contribuindo para o desenvolvimento integral, a inclusão social e a construção de novas oportunidades para crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

IV. EQUIPE DE TRABALHO
Função: Instrutora de Robótica e Informática Nome: Simone Henriques
Currículo Resumido:
Simone Henriques é professora e instrutora com mais de 25 anos de experiência na área da educação, graduada em Ciências Sociais e História, com formação em Magistério e especialização em práticas pedagógicas voltadas à inclusão social e tecnológica. Atua há décadas na promoção de projetos sociais e educacionais voltados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, com foco em inovação, tecnologia e aprendizagem criativa.
Nos últimos anos, tem se destacado na coordenação e execução de oficinas de Robótica Educacional e Programação, utilizando a tecnologia como ferramenta de transformação social, inclusão digital e desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Sua metodologia valoriza o protagonismo dos alunos, o aprendizado ativo e o estímulo à curiosidade científica, promovendo o acesso ao conhecimento tecnológico de forma lúdica e acessível.

Principais Funções: Instrutora de Robótica e Informática
Coordenação e Execução das Oficinas: Planejamento e realização de aulas teóricas e práticas de robótica e programação, com uso de kits educacionais, componentes eletrônicos e softwares de aprendizagem interativa.
Desenvolvimento de Projetos Temáticos: Criação de atividades que integram robótica, ciências e cidadania, como maquetes automatizadas, robôs recicláveis e projetos de energia sustentável.
Acompanhamento Pedagógico e Inclusão Social: Apoio individual e coletivo aos alunos, estimulando o raciocínio lógico, o trabalho em equipe, a criatividade e a confiança na resolução de problemas.
Avaliação e Monitoramento: Registro e acompanhamento do progresso dos participantes, avaliando o desenvolvimento das habilidades técnicas e socioemocionais, bem como o impacto das oficinas na inclusão digital e social.
Eventos e Mostras de Robótica: Organização de exposições e apresentações dos projetos desenvolvidos, fortalecendo o vínculo comunitário e valorizando o aprendizado dos alunos.

ANEXOS

[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC:

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3CA2854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ”, conforme o Processo Administrativo nº 2335/2026

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Oficina de informática/Robótica.	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: Projeto Tchê
Banco: 041- Banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente:06.139.190.0-0

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Simone Machado Henriques		
Cargo: Coordenadora		
RG:7080512671	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF: 982.516.860-91
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Oficina de informática/Robótica	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após a liberação do recurso	
INÍCIO: Após a liberação do recurso	TÉRMINO:6 meses após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA:	

O Projeto Tchê, fundado em 1997, atua há mais de duas décadas na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, promovendo ações de inclusão social, educação e desenvolvimento integral voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como um espaço de acolhimento, proteção e fortalecimento de vínculos, contribuindo significativamente para a prevenção de situações de risco e para a garantia dos direitos da infância e da juventude.

Diante das constantes transformações sociais e tecnológicas da sociedade contemporânea, torna-se imprescindível ampliar as oportunidades educacionais ofertadas às crianças e adolescentes, especialmente no que se refere ao acesso às tecnologias digitais e ao desenvolvimento de competências voltadas à inovação. Nesse contexto, a implementação da **Oficina de Informática e Robótica** apresenta-se como uma estratégia pedagógica inovadora e transformadora, promovendo inclusão digital e tecnológica de forma prática, criativa e educativa.

A comunidade da Vila Kennedy enfrenta desafios relacionados à desigualdade social, ao acesso restrito às tecnologias e à ausência de espaços adequados para o aprendizado digital, fatores que contribuem diretamente para a exclusão tecnológica e educacional de muitas crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê. Grande parte do público beneficiado não dispõe de computadores, internet de qualidade ou ambientes favoráveis ao desenvolvimento de habilidades tecnológicas, o que amplia as desigualdades de aprendizagem e limita perspectivas de inserção futura no mercado de trabalho e na sociedade digital.

Nesse cenário, a Oficina de Informática e Robótica configura-se como uma importante ferramenta de transformação social, possibilitando aos participantes o acesso ao conhecimento tecnológico por meio de atividades práticas e interativas que envolvem informática básica, pensamento computacional, lógica de programação, uso consciente das tecnologias e construção de projetos robóticos educativos. A proposta favorece o desenvolvimento de competências fundamentais para o século XXI, como raciocínio lógico, criatividade, resolução de problemas, pensamento crítico, autonomia, cooperação e trabalho em equipe.

Além de estimular a aprendizagem interdisciplinar, a oficina contribui para o fortalecimento do vínculo dos educandos com o ambiente socioeducativo, incentivando sua permanência nas atividades ofertadas pelo projeto, melhorando seu desempenho escolar e ampliando suas perspectivas de futuro acadêmico e profissional.

A implantação da Oficina de Informática e Robótica reafirma o compromisso do Projeto Tchê com a formação integral de seus atendidos, oferecendo um ambiente estruturado, acolhedor e estimulante, preparado para desenvolver habilidades essenciais à vida em sociedade e ao exercício da cidadania no mundo contemporâneo.

Dessa forma, investir na inclusão digital por meio da informática e da robótica educacional significa promover equidade de oportunidades, reduzir desigualdades sociais e garantir o acesso democrático ao conhecimento tecnológico, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), fortalecendo a cidadania, a autonomia e o protagonismo juvenil.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

As ações do projeto serão desenvolvidas por meio de oficinas de Programação e Robótica Educacional no Projeto Social Tchê, destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. As atividades terão como finalidade promover a inclusão digital, ampliar o acesso ao conhecimento tecnológico e estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e criativas.

As oficinas serão organizadas em turmas, considerando a capacidade de atendimento do espaço e o número de participantes previsto no projeto. Os encontros ocorrerão de forma periódica, duas vezes por semana, sob orientação do profissional responsável, respeitando o planejamento pedagógico e o nível de conhecimento dos participantes. As atividades serão desenvolvidas de maneira progressiva, partindo de conceitos básicos de tecnologia, programação e robótica até a realização de experiências e projetos práticos.

Durante as oficinas, serão trabalhados conteúdos teóricos e práticos relacionados à programação e à robótica educacional, possibilitando que os participantes aprendam por meio da experimentação, da investigação e da resolução de desafios. Serão abordados conceitos de tecnologia, lógica computacional e programação, além dos princípios básicos da robótica educacional. Os participantes realizarão exercícios de programação, montagem e experimentação com recursos de robótica, desafios tecnológicos e projetos individuais e coletivos.

Os computadores, programas, kits de robótica e demais recursos tecnológicos disponíveis serão utilizados como ferramentas de aprendizagem, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos trabalhados. As atividades estimularão a criatividade, o raciocínio lógico, o pensamento computacional, a autonomia, a comunicação, a cooperação e a capacidade de encontrar soluções para diferentes problemas.

O profissional responsável acompanhará o desenvolvimento das atividades, orientando os participantes durante os exercícios, as experiências e a elaboração dos projetos. Serão observados o envolvimento nas aulas, a participação individual e coletiva, a capacidade de trabalhar em equipe, a resolução dos desafios propostos e a evolução das habilidades desenvolvidas.

O acompanhamento será realizado por meio de listas de presença, controle de frequência, registros das atividades realizadas, registros fotográficos, observação da participação dos alunos, avaliação das atividades práticas e documentação dos projetos desenvolvidos. Também serão elaborados relatórios periódicos e relatório final, permitindo verificar a execução das oficinas e os resultados alcançados.

Para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, será realizada a qualificação do espaço destinado às oficinas, contemplando as melhorias necessárias à organização, segurança e funcionalidade do ambiente. As adequações físicas, os móveis e os serviços de manutenção previstos constituem suporte material para a execução das atividades, contribuindo para a conservação dos equipamentos e para a oferta de um ambiente apropriado à aprendizagem. Os respectivos itens e valores serão apresentados e justificados nos campos específicos da Parte 3 – Despesas do Plano de Trabalho.

Por meio das oficinas de Programação e Robótica Educacional, espera-se ampliar o acesso de crianças e adolescentes ao conhecimento tecnológico, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades importantes para sua formação. As atividades contribuirão para estimular o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia, a comunicação, a cooperação e a capacidade de solucionar problemas, fortalecendo o protagonismo dos participantes e ampliando suas oportunidades educacionais e sociais.

OBJETIVOS E METAS:

Promover a inclusão digital, o desenvolvimento educacional e o fortalecimento de competências tecnológicas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Projeto Tchê, por meio da implementação de oficinas de informática, programação e robótica educacional, aliadas à qualificação do espaço pedagógico destinado às atividades tecnológicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

· Proporcionar acesso ao conhecimento tecnológico por meio de oficinas práticas de informática, programação e robótica educacional.

· Desenvolver habilidades de raciocínio lógico, pensamento computacional, criatividade, autonomia e resolução de problemas nos participantes.

· Incentivar o trabalho em equipe, a cooperação e o protagonismo juvenil por meio de atividades colaborativas e interativas.

· Oferecer um ambiente estruturado, seguro e adequado para a realização das atividades de inclusão digital e tecnológica.

· Qualificar o espaço físico destinado às oficinas mediante adequações estruturais, instalação de mobiliário apropriado e organização dos equipamentos tecnológicos.

· Contribuir para a melhoria do desempenho escolar e ampliação das perspectivas educacionais e profissionais dos participantes.

· Estimular o interesse dos educandos pelas áreas de ciência, tecnologia e inovação, favorecendo novas possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento pessoal.

· Fortalecer os vínculos dos participantes com o Projeto Tchê, promovendo permanência, participação ativa e inclusão social por meio da educação tecnológica.

METAS, INDICADORES E PARÂMETROS DE CUMPRIMENTO

META 1 – Implementação da estrutura física e instrumental do espaço tecnológico

Descrição: Adequar e organizar o ambiente destinado às oficinas de informática e robótica, mediante instalação de mobiliário apropriado, melhorias nas condições de uso do espaço e organização da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Indicador: Espaço tecnológico adequado e organizado para a realização das oficinas.

Parâmetro de cumprimento: 1 sala de informática adequada, com instalação de bancadas, 10 cadeiras e melhorias necessárias à utilização segura e funcional do ambiente.
META 2 – Oferta de oficinas de informática, programação e robótica educacional
Descrição: Realizar oficinas de informática, programação e robótica educacional para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê, promovendo aprendizagem prática e interdisciplinar no campo da tecnologia.
Indicador: Número de meses de realização das oficinas e registros das atividades desenvolvidas.
Parâmetro de cumprimento: 5 meses de oficinas, com encontros semanais, conforme planejamento pedagógico.
META 3 – Promoção da inclusão digital dos participantes
Descrição: Garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ao uso de recursos tecnológicos e ao aprendizado de ferramentas digitais, contribuindo para a democratização do conhecimento tecnológico.
Indicador: Número de participantes atendidos nas oficinas.
Parâmetro de cumprimento: Atendimento de até 10 crianças e adolescentes durante a execução das atividades.
META 4 – Desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais
Descrição: Estimular o desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, pensamento computacional, criatividade, resolução de problemas, autonomia e trabalho em equipe por meio das atividades propostas.
Indicador: Registros de participação, atividades práticas realizadas e evolução das aprendizagens dos participantes.
Parâmetro de cumprimento: Acompanhamento pedagógico dos participantes durante os 5 meses de execução das oficinas, com registros das atividades e das habilidades desenvolvidas.
META 5 – Fortalecimento do vínculo socioeducativo e permanência no projeto
Descrição: Ampliar o engajamento, a participação e a permanência dos educandos nas atividades ofertadas pelo Projeto Tchê, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando o protagonismo juvenil.
Indicador: Frequência, participação e envolvimento dos educandos nas atividades.
Parâmetro de cumprimento: Acompanhamento da frequência e participação de até 10 educandos durante o período de realização das oficinas, com registros e relatórios de acompanhamento.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.
CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 17.024,56

V. MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Alexandra Mendes Quevedo.Emenda 132**
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES		
	X	Inexistência de recursos complementares
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	1. Ofício do parlamentar: Emenda 132.
	X	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	X	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	X	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança
lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 09/11/2026

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

ARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA
APRESENTAÇÃO
O Projeto Tchê é uma Organização da Sociedade Civil de caráter social e comunitário, reconhecida por sua atuação pioneira no atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Santana do Livramento. Desenvolve ações voltadas à promoção da inclusão social, educação e fortalecimento de vínculos comunitários, oferecendo atividades de esporte, cultura, reforço escolar, robótica educacional e demais ações socioeducativas alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Destaca-se por sua atuação inovadora e pioneira na oferta de atividades de robótica educacional como ferramenta de inclusão digital e desenvolvimento integral, ampliando oportunidades de aprendizagem e acesso à tecnologia para seu público atendido.
A instituição realiza diariamente atendimento direto aos usuários, incluindo oferta de alimentação como parte essencial de suas ações de acolhimento e proteção social. Para garantir condições adequadas de preparo e distribuição dessas refeições, torna-se necessário qualificar a estrutura da cozinha e do refeitório, assegurando higiene, segurança alimentar e conforto aos usuários, em conformidade com os princípios da Proteção Social Básica.
II. **JUSTIFICATIVA**
A qualificação da sala de informática do Projeto Tchê é necessária para garantir um ambiente adequado, seguro e funcional para a realização das atividades de inclusão digital, apoio pedagógico e oficinas de informática, programação e robótica educacional destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
As melhorias previstas compreendem a instalação de bancadas, a disponibilização de cadeiras adequadas e a colocação de forro na sala de informática, proporcionando melhores condições de organização, conforto e utilização do espaço. Essas intervenções são importantes para possibilitar o uso adequado dos computadores e demais recursos tecnológicos, favorecendo a realização das atividades práticas e o desenvolvimento das oficinas com os educandos atendidos.
Dessa forma, a adequação do ambiente e do mobiliário constitui um suporte necessário à execução das ações socioeducativas, contribuindo para a continuidade e a qualidade das oficinas, a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas dos participantes. A proposta atende ao interesse público e está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014.

III. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Apoiar a realização de oficinas de informática, programação e robótica educacional para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê, promovendo a inclusão digital, o acesso ao conhecimento tecnológico e a aprendizagem prática. Para viabilizar essas atividades, será realizada a adequação física e do mobiliário da sala de informática, proporcionando um ambiente organizado, seguro e funcional para o desenvolvimento das ações socioeducativas.

IV. **CONTRAPARTIDA**
A OSC oferecerá contrapartida não financeira, por meio de:
gestão administrativa do projeto;
acompanhamento da execução;
utilização da equipe técnica e voluntária;
manutenção do espaço após a execução da reforma**.**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
O Projeto Tchê organizará o atendimento de até dez crianças e adolescentes, por meio da realização de oficinas de Informática e Robótica Educacional, durante o período de cinco meses. As atividades serão desenvolvidas de forma prática e orientada, utilizando os equipamentos tecnológicos disponíveis, com o objetivo de promover a inclusão digital e estimular o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e o desenvolvimento de competências digitais. A participação, a frequência dos atendidos e as atividades realizadas serão registradas e acompanhadas pela equipe responsável, por meio de listas de presença, registros das práticas desenvolvidas e relatórios de acompanhamento. As adequações físicas e de mobiliário da sala de informática, incluindo a construção de bancadas, a aquisição de 10 cadeiras e a instalação do forro, constituirão suporte necessário para garantir um ambiente adequado à realização das oficinas.

VI.DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
Qualificar a estrutura da sala de informática para desenvolvimento das atividades tecnológicas e educacionais	Espaço organizado, mobiliado e adequado ao uso pedagógico	Ambiente estruturado com instalação de bancadas, cadeiras e adequações necessárias concluídas
Realizar manutenção da cobertura da sala de informática	Eliminação de infiltrações e melhoria das condições de conservação do espaço	Cobertura ajustada e ambiente protegido para preservação dos equipamentos
Implantar e fortalecer o projeto pioneiro de robótica educacional	Número de oficinas ofertadas mensalmente	Realização contínua das oficinas conforme cronograma estabelecido

Promover inclusão digital de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Tchê	Número de participantes matriculados e frequentes nas oficinas	Atendimento regular dos educandos inscritos nas atividades
Desenvolver habilidades tecnológicas e cognitivas nos participantes	Evolução no desempenho e participação dos alunos	Participação ativa e desenvolvimento observado durante as atividades práticas
Fortalecer o vínculo dos usuários com as atividades socioeducativas	Taxa de permanência e assiduidade dos participantes	Frequência mínima de 75% nas atividades propostas

VII. **QUADRO GERAL – RELAÇÃO ENTRE AÇÕES, FASES, METAS E INDICADORES**

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
Qualificação da sala de informática	Planejamento e execução estrutural	Adequar o espaço físico para realização das atividades tecnológicas	Espaço organizado e apto para uso pedagógico	Ambiente estruturado com melhorias concluídas, bancadas instaladas e mobiliário

Ação Fase Meta Indicador Parâmetro de Cumprimento
adequado disponibilizado

Manutenção da cobertura do espaço

Aquisição e instalação de mobiliário
Implantação das oficinas de

Execução

Estruturação do ambiente

Início das atividades
Garantir ambiente protegido e seguro para preservação dos equipamentos Disponibilizar mobiliário adequado para participantes e equipamentos
Implementar projeto pioneiro de robótica
Cobertura ajustada e ausência de infiltrações
Quantidade de móveis adquiridos e instalados

Número de
Eliminação de infiltrações e proteção adequada do ambiente

Bancadas e cadeiras instaladas conforme necessidade do espaço
Execução das oficinas conforme cronograma
informática e
robótica
pedagógicas
educacional
oficinas realizadas estabelecido
Número de
Atendimento aos participantes
Execução contínua
Promover inclusão digital e tecnológica
crianças e adolescentes atendidos
Participação regular dos inscritos nas atividades
Estimular habilidades Evolução no
Participação ativa e
Desenvolvimento pedagógico
Monitoramento e avaliação
cognitivas e tecnológicas
desempenho e engajamento dos participantes
progresso observado nas atividades práticas

VIII. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Ação / etapa	Duração prevista	Início	Término
Planejamento geral das oficinas, organização dos participantes e calendário	5 dias	Mês 1	Mês 1
Adequação da sala e disponibilização do mobiliário, como suporte às atividades	Até 30 dias para a adequação, com aquisições na etapa inicial	Mês 1	Mês 2
Realização das oficinas de informática, programação e robótica educacional	5 meses; 2 encontros semanais	Mês 2	Mês 6
Acompanhamento da frequência e do desenvolvimento dos participantes	Durante as oficinas	Mês 2	Mês 6
Avaliação dos resultados e elaboração do relatório final	Etapa de encerramento	Mês 6	Mês 6

IX. **CRONOGRAMA DE TRABALHO**

Nº	Atividade prevista	Duração	Início	Término
1		5 dias	Mês 1	Mês 1

	Organizar as turmas, definir o calendário de encontros e preparar o planejamento pedagógico.			
2	Acompanhar a adequação do ambiente, a disponibilização das bancadas e cadeiras e a preparação do espaço para as aulas.	Até 30 dias, conforme a intervenção e as aquisições	Mês 1	Mês 2
3	Desenvolver atividades introdutórias de informática, uso dos computadores e ferramentas digitais.	1 mês; 2 encontros semanais	Mês 2	Mês 2
4	Trabalhar pensamento computacional, raciocínio lógico e noções iniciais de programação.	1 mês; 2 encontros semanais	Mês 3	Mês 3
5	Aplicar exercícios de programação e introduzir conceitos e componentes da robótica educacional.	1 mês; 2 encontros semanais	Mês 4	Mês 4
6	Realizar atividades práticas orientadas de montagem, experimentação e resolução de desafios de robótica.	1 mês; 2 encontros semanais	Mês 5	Mês 5
7	Desenvolver atividades integradoras, concluir os projetos práticos e realizar avaliação pedagógica.	1 mês; 2 encontros semanais	Mês 6	Mês 6
8	Registrar a presença, a participação e as atividades realizadas, acompanhando a aprendizagem dos educandos.	5 meses, durante as oficinas	Mês 2	Mês 6
9	Consolidar os registros e preparar o relatório final de execução.	Etapa final	Mês 6	Mês 6

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Bancadas e cadeiras		Unidade	10.000,00	10.000,00
2	Reforma do telhado		Unidade	7.024,56	7.024,56
	Total Geral				**17.024,56**

II. **PAGAMENTOS EM ESPÉCIE**

Os pagamentos serão realizados exclusivamente por transferência bancária, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, assegurando rastreabilidade e transparência. Não haverá pagamentos em espécie.

III. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Bancadas e 10 cadeiras		Unidade	10.000,00	10.000,00
2	Reforma do telhado		Unidade	7.024,56	7.024,56
	Total Geral				**17.024,56**

IV. **EQUIPE DE TRABALHO**

Coordenador Geral do Projeto
Assistente Administrativo
Responsável pela Prestação de Contas
Auxiliar de Cozinha (após a instalação)
Voluntários para organização do espaço

ANEXOS

[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC:

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:271750F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 049/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N° 049/2026

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Nº 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS as empresas infracitadas a recolher aos cofres públicos municipais multas contratuais interpostas em decorrência da conclusão de Processos Administrativos Especiais.

MATIAS COMÉRCIO AGENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.565.572/0001-13, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 19/2026, PAE nº 05/2021, instituído pela Portaria nº 1210/2021.

DELCIO DELMARRAMBO LTDA, CNPJ Nº 18.683.835/0001-59, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 21/2026, PAE nº 08/2020, instituído pela Portaria nº 1256/2020.
GERALDO FERRAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.311.440/0001-13, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 20/2026, PAE nº 07/2021, instituído pela Portaria nº 1231/2021.
RSDC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.581.422/0001-91, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 25/2026, PAE nº 33/2021, instituído pela Portaria nº 3803/2021.
SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.835.040.0002-08, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 23/2026, PAE nº 35/2021, instituído pela Portaria nº 3894/2021.
CARLOS ALBERTO LEMOS-OBRAS, CNPJ Nº 07.976.010.0001-06, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 24/2026, PAE nº 37/2021, instituído pela Portaria nº 4118/2021.
ZERO5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.552.106/0001-21, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 22/2026, PAE nº 02/2021, instituído pela Portaria nº 589/2021 E AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 18/2026, PAE nº 11/2021, instituído pela Portaria nº 1306/2021.
ARS ROTA MONITORAMENTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.568.327/0001-79, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 014/2026, PAE nº 03/2023, instituído pela Portaria nº 0054/2021.
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 44.922.093/0001-87, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 013/2026, PAE nº 08/2023, instituído pela Portaria nº 782/2023.
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 017/2026, PAE nº 26/2021, instituído pela Portaria nº 2788/2021.
AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.590.555/0001-48, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 09/2026, PAE nº 15/2021, instituído pela Portaria nº 1948/2021.

Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal nº 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais nº 4.495/2004, nº 5.199/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal n° 234/2008.

Se não efetuar o pagamento ou parcelamento, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal N° 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal N° 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal N° 031/2004, respectivamente.

Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2026.

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor do Departamento
Administrativo Tributário

Publicado por:
Cristiane Florisbal Massulo
Código Identificador:4D387C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2025
VALIDADE: 13/11/2025 A 13/11/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 095/2025, destinada a aquisição de equipamentos de informática, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, e Gabinete do Prefeito Municipal.

· Ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Valor Unitário
01	12	Un	GPS portátil, aparelho portátil de alta sensibilidade para posicionamento preciso em locais de difícil localização; visor monocromático; tela mínimo 2,2"; bateria 2 pilhas aa; receptor de alta sensibilidade; interface mini usb; mapa base; registro de trajetos; rotas; gps; glonass; bússola gps; navegação ponto a ponto; cálculo de áreas. garantia mínima de 12 meses. Marca: GARMIN/ETREX SE	R$ 1.430,00
03	58	Un	Roteador dual band 2.4ghz (até 300mbps) e 5ghz (até 867mbps), 4x antenas fixas 5dbi, mínimo 3 portas lan(10/100/1000) e 1 porta wan (10/100/1000). modelo referência intelbras rg 1200. garantia mínima de 12 meses. Marca: KNUP/KP-RW406G	R$ 165,00

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Valor

				Unitário
02	4	Un	Monitor de led, área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo VGA e HDMI com adaptador para displayport; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e garantia mínima de 12 meses. Marca: C3TECH/MR-215 + Adaptador DP	R$ 370,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site ww w.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.b

Santo Antônio da Patrulha, 13 novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2B910A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 11.371.179/0001-00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E DEMAIS PRODUTOS**, conforme proposta vencedora e relação a seguir:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS COM MOTORES A DIESEL, ADITIVO DETERGENTE/ DISPERSANTE PARA COMBUSTÍVEL DIESEL, FORMULADO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO (BICOS INJETORES, BOMBA INJETORA E CÂMARA DE COMBUSTÃO), COM AÇÃO ANTICORROSIVA E ESTABILIZANTE DO COMBUSTÍVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (COMMON RAIL). DEVE SER COMPATÍVEL COM MOTORES DIESEL EURO III A EURO V/VI, SEM RESTRIÇÃO DE USO EM SISTEMAS COM FILTRO DE MATERIAL PARTICULADO (DPF) OU CATALISADOR SCR. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 500 ML	RAID	200	R$ 20,08	R$ 4.016,00
04	FLUIDO DE FREIO HIDRÁULICO, ESPECIFICAÇÃO DOT 4 FLUIDO DE FREIO HIDRÁULICO FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA DE FRENAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE NAS FRENAGENS. COMPOSIÇÃO À BASE DE MISTURA DE GLICÓIS	EMBALAGEM DE 500 ML	RADNAQ	120	R$ 15,26	R$ 1.831,20

	E AGENTE ANTIOXIDANTE, COM CARACTERÍSTICA HIGROSCÓPICA. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABNT NBR PERTINENTE, SAE J1703 E FMVSS Nº 116, CLASSIFICAÇÃO DOT 4, COM PONTO DE EBULIÇÃO MÍNIMO CONFORME A NORMA. OU EQUIVALENTE/ SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.					
06	LUBRIFICANTE MULTIUSO EM AEROSSOL, COM PROPRIEDADES DESENGRIPANTES, PENETRANTES, ANTICORROSIVAS (RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 48H EM ENSAIO DE NÉVOA SALINA ASTM B117) E DE DESLOCAMENTO DE UMIDADE, COM PROPRIEDADE DIELÉTRICA (SEGURO PARA USO EM CONTATOS ELÉTRICOS). INDICADO PARA SOLTAR PEÇAS OXIDADAS/ TRAVADAS, LUBRIFICAÇÃO LEVE DE MECANISMOS, PROTEÇÃO TEMPORÁRIA CONTRA CORROSÃO E LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 190G. OU EQUIVALENTE/ SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 300ML	RADNAQ	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2026.
PRAZO/VALIDADE: 10 de novembro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 7.627,20 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Travesseiro, 13 de novembro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4D24719B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 009/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 009/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: 60.981.736 ALANNA ROCHA COLOMBO.
CNPJ Nº 60.981.736/0001-10.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E DEMAIS PRODUTOS**, conforme proposta vencedora e relação a seguir:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	FLUIDO PARA RADIADORES (ARREFECIMENTO), CONCENTRADO, BASE MONOETILENOGLICOL FLUIDO CONCENTRADO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADOR), À BASE DE MONOETILENOGLICOL COM PACOTE DE INIBIDORES DE CORROSÃO DE ALTO DESEMPENHO, COM BAIXO TEOR DE SILICATOS (ABAIXO DE 250 PPM), CLASSIFICADO	EMBALAGEM DE 1 LITRO	SIEGER SP135	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00

	COMO COOLANT UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS LEVES (MOTORIZAÇÃO A GASOLINA) E PESADOS (MOTORIZAÇÃO A DIESEL). DEVE GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO E EBULIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AUMENTO DA VIDA ÚTIL DA BOMBA D'ÁGUA E MELHORA DA TROCA TÉRMICA, PROTEGENDO TODOS OS METAIS DO SISTEMA, INCLUINDO ALUMÍNIO. DILUÍDO A 50% EM ÁGUA, DEVE GARANTIR PONTO DE CONGELAMENTO MÍNIMO DE -36°C E PONTO DE EBULIÇÃO MÍNIMO DE 126°C (COM TAMPA DE RADIADOR DE 15 PSI). DEVE ATENDER/EXCEDER NORMAS TÉCNICAS TAIS COMO ABNT NBR 14261, ASTM D6210, ASTM D3306, SAE J1034, SAE J1941, SAE J814, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES DE MONTADORAS E FABRICANTES DE MOTORES PESADOS (EX.: CASE NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CUMMINS, DETROIT DIESEL, FREIGHTLINER, MACK, NAVISTAR, PACCAR, PETERBILT) E NORMAS TMC OF ATA (RP-302A, RP-302B, RP-329B). OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.					

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2026.
PRAZO/VALIDADE: 10 de novembro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 13 de novembro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:00CEF89C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 010/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 010/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ Nº 02.104.615/0001-93.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E DEMAIS PRODUTOS**, conforme proposta vencedora e relação a seguir:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
03	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX PARA SISTEMA SCR (ARLA 32) AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX), À BASE DE UREIA DE ALTA PUREZA EM SOLUÇÃO AQUOSA DESMINERALIZADA, CONFORME NORMA ISO 22241 / ESPECIFICAÇÃO ARLA 32. DESTINADO A VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	EMBALAGEM DE 20 LITROS	ARLA EKO	200	R$ 75,70	R$ 15.140,00

	MOVIDOS A DIESEL EQUIPADOS COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR), COM REGISTRO NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.					
09	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 46 ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE ALTA PERFORMANCE, GRAU DE VISCOSIDADE ISO 46, ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ADITIVOS ANTIDESGASTE E ANTIESPUMANTE. APLICÁVEL EM SISTEMAS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE USINAGEM, SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO, MANCAIS/ROLAMENTOS E DETERMINADAS CAIXAS DE ENGRENAGENS. DEVE ATENDER/EXCEDER DIN 51524 (PARTES 2 E 3), ISO 11158 (CATEGORIAS HM E HV), ASTM D6158 (TIPO HM E HV) E AFNOR NF E 48-603 (HM E HV), ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES DE BOMBAS HIDRÁULICAS INDUSTRIAIS (DENISON HF-0/HF-1/HF-2, EATON/ VICKERS, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70). OU EQUIVALENTE/ SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 20 LITROS	HIDRA46/PANTHER	200	R$ 434,00	R$ 86.800,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2026.
PRAZO/VALIDADE: 10 de novembro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais).

Travesseiro, 13 de novembro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:449C04F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 011/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 011/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ Nº 51.560.442/0001-23.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E DEMAIS PRODUTOS**, conforme proposta vencedora e relação a seguir:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
07	ÓLEO HIDRÁULICO PARA SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA – ATF, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO RENDIMENTO, INDICADO PARA SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. ADITIVAÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE CONTROLE DE ATRITO, ESTABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE DO	EMBALAGEM DE 20 LITROS	DEITON LUCHETI TASA	100	R$ 413,61	R$ 41.361,00

	FILME LUBRIFICANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. COLORAÇÃO VERMELHA PARA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE USO INDEVIDO/DETECÇÃO DE VAZAMENTOS. REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE (ANP). OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.					
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140, PARA DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA, API GL-4 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA ENGRENAGENS, SAE 140, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, INDICADO PARA USO EM DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS E MÁQUINAS PESADAS, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 20 LITROS	CBDL LUBRAQUIM MOTORLUB GEAR PLUS	50	R$ 464,16	R$ 23.208,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS, SAE 80W90, API GL-5 LUBRIFICANTE MINERAL DE EXTREMA PRESSÃO (EP) PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, SAE 80W90, CLASSIFICAÇÃO API GL-5. DEVE OFERECER PROTEÇÃO ADEQUADA AOS COMPONENTES DE ENGRENAGENS CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, FERRUGEM E CORROSÃO. INDICADO PARA USO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL E REDUÇÃO FINAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS/ EQUIPAMENTOS, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO. PRODUTO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO CONFORME ABNT NBR 14725-2. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 20 LITROS	DEITON LUCHETI EXTRA GEAR	50	R$ 488,00	R$ 24.400,00
17	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL, SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CI-4 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 15W-40, PARA MOTORES DIESEL DE SERVIÇO PESADO, COM ADITIVAÇÃO ANTIOXIDANTE E CONTROLE DE FULIGEM QUE PERMITA AMPLIAÇÃO DO INTERVALO DE TROCA. COMPATÍVEL COM MOTORES EURO III, EURO IV (COM OU SEM SISTEMA EGR) E EURO V (COM SISTEMA SCR), COM OU SEM FILTRO DE MATERIAL	EMBALAGEM DE 20 LITROS	DEITON LUCHETI ORION	250	R$ 388,50	R$ 97.125,00

	PARTICULADO (DPF). CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CI-4. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.					

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2026.
PRAZO/VALIDADE: 10 de novembro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 186.094,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais).

Travesseiro, 13 de novembro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0FFCF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MECAUTOR PARTS LTDA.
CNPJ Nº 51.039.359/0001-03.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E DEMAIS PRODUTOS**, conforme proposta vencedora e relação a seguir:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
05	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, PARA ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA GRAXA LUBRIFICANTE MULTIUSO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE CÁLCIO/ LÍTIO, COM ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), ANTIOXIDANTES E ANTICORROSIVOS, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS E PONTOS DE ARTICULAÇÃO SUBMETIDOS A CARGAS SEVERAS, ALTAS TEMPERATURAS E PRESENÇA DE ÁGUA. BOA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA E ALTA ESTABILIDADE MECÂNICA/TÉRMICA. OU EQUIVALENTE/ SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 20KG	KARTER EPK2	100	R$ 510,00	R$ 51.000,00
08	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 68 ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL DE ALTA PERFORMANCE, GRAU DE VISCOSIDADE ISO 68, COM ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ADITIVOS ANTIDESGASTE E ANTIESPUMANTE. APLICÁVEL EM SISTEMAS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE USINAGEM, SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO, MANCAIS/ROLAMENTOS E DETERMINADAS CAIXAS DE ENGRENAGENS. DEVE ATENDER/EXCEDER NORMAS TÉCNICAS	EMBALAGEM DE 20 LITROS	KARTER 68 NORMAL	200	R$ 340,00	R$ 68.000,00

	RECONHECIDAS PARA ÓLEOS HIDRÁULICOS TIPO HM/HV, TAIS COMO DIN 51524 (PARTES 2 E 3), ISO 11158 (CATEGORIAS HM E HV), ASTM D6158 (TIPO HM E HV) E AFNOR NF E 48-603 (HM E HV), ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES DE BOMBAS HIDRÁULICAS INDUSTRIAIS (DENISON HF-0/HF-1/HF-2, EATON/ VICKERS, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, GM LS2). OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.					
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30, API GL-4, PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL SAE 10W30, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, FORMULADO PARA USO COMBINADO EM TRANSMISSÕES (INCLUINDO SISTEMAS COM FREIO IMERSO/ ÚMIDO) E CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, COM ADITIVO MODIFICADOR DE FRICÇÃO PARA EVITAR RUÍDO/ VIBRAÇÃO EM FREIOS IMERSOS, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 20 LITROS	KARTER 10W30 TRACKER	50	R$ 321,50	R$ 16.075,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, SAE 5W-40, FORMULADO PARA ATENDER ÀS MAIS ELEVADAS EXIGÊNCIAS DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, COM CARACTERÍSTICAS DE ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, RECOMENDADO PARA MOTORES QUE UTILIZEM QUALQUER TIPO DE COMBUSTÍVEL. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN E ACEA A3/B3 E A3/B4. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE MONTADORAS TAIS COMO MB 229.3, MB 226.5, PORSCHE A40, RENAULT RN 0700/0710 E VW 502 00/505 00. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 1 LITRO	KARTER 5W40 502/505	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL-5, PARA DIFERENCIAIS LUBRIFICANTE MINERAL DE EXTREMA PRESSÃO (EP) PARA ENGRENAGENS, SAE 85W140, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, INDICADO PARA DIFERENCIAIS E REDUÇÕES FINAIS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE OPERAÇÃO SEVERA, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO. OU	EMBALAGEM DE 20 LITROS	KARTER 85W140 GL5	50	R$ 531,00	R$ 26.550,00

	EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.					
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL, SEMISSINTÉTICO, SAE 10W-40 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL, SAE 10W-40, COM ADITIVOS DETERGENTE E DISPERSANTE, ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE, PROPORCIONANDO CONTROLE DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NO MOTOR E REDUÇÃO DO DESGASTE E CORROSÃO. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CI-4/CJ-4/ CK-4/SN, ATENDENDO AINDA A ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES DE MOTORES COMO CUMMINS CES 20081, CATERPILLAR ECF-2/ ECF-3, DETROIT DIESEL 93K218, MAN M3575, DAIMLER MB 228.31, RENAULT RLD-3, MTU TYPE 2.1, GLOBAL DHD-1 E JASO DH-2. REGISTRO ANP OBRIGATÓRIO. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 20 LITROS	KARTER 10W40 DIESEL	20	R$ 585,00	R$ 11.700,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ ÁLCOOL, SAE 0W20, API SN PLUS ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, SAE 0W20, CLASSIFICAÇÃO API SN PLUS (OU SUPERIOR), FORMULADO PARA MOTORES (GASOLINA, ETANOL E FLEX), COM BAIXA VISCOSIDADE A FRIO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO.	EMBALAGEM DE 1 LITRO	KARTER 0W20 SN	30	R$ 28,50	R$ 855,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EIXOS DIFERENCIAIS E FREIOS ÚMIDOS, SAE 10W-30, FORMULADO COM BASES MINERAIS E PACOTE DE ADITIVOS ESPECÍFICOS, DESTINADO À LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS DO TIPO TDH (TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E HIDRÁULICO) DE TRATORES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. DEVE PROPORCIONAR AUMENTO DA VIDA ÚTIL DE ENGRENAGENS E REDUÇÃO DE RUÍDOS EM SISTEMAS DE FREIOS ÚMIDOS (WET BRAKES). COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRAÇÃO, DIFERENCIAL E HIDRÁULICO INTEGRADOS EM UM ÚNICO FLUIDO MULTIFUNCIONAL. ATENDER, NO MÍNIMO,	EMBALAGEM DE 20 LITROS	KARTER 10W30 TRACKER	50	R$ 529,90	R$ 26.495,00

	À ESPECIFICAÇÃO JCB 4000/2200, OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO/LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR FABRICANTE OU LABORATÓRIO ESPECIALIZADO.					

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2026.
PRAZO/VALIDADE: 10 de novembro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 206.975,00 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Travesseiro, 13 de novembro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F6B45CC1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 D - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 D - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acrescentam-se **25%** ao contrato original referente ao **item 1** – **Locação de Retroescavadeira**, equivalente a R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais);
1.1.1 Com o acréscimo o contrato passa de R$ 834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para R$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais);
1.1.2 O acréscimo é possível, tendo em vista que o item 1.1.3. do Termo Aditivo "A" estabeleceu expressamente: **"**Eventual perda de vigência da Medida Provisória nº 1.221/2024 ocasionará o restabelecimento dos valores inicialmente pactuados."
1.1.3 A MP teve sua vigência encerrada em 13/09/2024, conforme Ato Declaratório nº 87/2024 do Congresso Nacional.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Inicial	Qtd Acréscimo 25%	Qtd Atualizada	Valor Unit.	Valor Total Atualizado
1	Locação de **Retroescavadeira:** Com Motorista e Operador. Tradicional 4x4, potência mínima de 75 HP, ano/ modelo mínimo de fabricação 2020a	Hora	5.600	1.400	7.000	R$149,00	R$ 1.043.000,00

Valor Total: R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais)

Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47

Alvorada, 13 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2B9FA666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO IV (F) - LEI ORDINÁRIA 6373/2026 - "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV							
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita							
LDO - 2027							
AMF – Tabela 8 (LRF, art 4°, §2°, inciso V)							R$ 1,00
TRIBUTO	NATUREZA	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
IPTU	OUTROS BENEFÍCIO FISCAIS	Desconto	Desconto de 20% para pagamento em cota única conforme Lei Municipal nº 4.565/2017	610.000,00	620.000,00	630.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
IPTU	OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS	Desconto	Programa ELDORADO DO SUL SOLAR - Lei Municipal nº 5.500/2022	15.000,00	16.000,00	17.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
IPTU	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Aposentados e pensionistas Lei Municipal n.º 2.738, de 03-10-2007.	85.000,00	90.000,00	95.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
IPTU	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Dinon - Lei 5.803/2023	37.000,00	42.000,00	0,00	Renúncia foi estimada na LDO
IPTU	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Teracom Telemática Ltda Lei Municipal 5.556/2023	90.000,00	0,00	0,00	Renúncia foi estimada na LDO
IPTU	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Provisão para isenção de Iptu para Pessoas com Deficiência e/ou Portadores de Moléstia Grave Lei Minicipal 4.852/2019 e alterações	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
IPTU	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Provisão para isenção para Loteadoras e Incorporadoras Lei Municipal 2752/2007	240.000,00	250.000,00	260.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Subtotal ref. a IPTU				1.082.000,00	1.024.000,00	1.009.000,00	

TRIBUTO	NATUREZA	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
ISSQN	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	lteração de Alíquot	Teracom Teleméatica Ltda - Lei Municipal 5.556/23	340.000,00	360.000,00	380.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
ISSQN	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	lteração de Alíquot	Eixosul Importadora e Distribuidora Ltda Lei 3.616/2011	550.000,00	570.000,00	590.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
ISSQN	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	lteração de Alíquot	Incentivos para Novas Empresas e Empreendimentos	10.000,00	12.000,00	12.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Subtotal ref. a ISSQN				900.000,00	942.000,00	982.000,00	

TAXAS	NATUREZA	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
Taxas Inspeção, Controle Fiscalização	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Programas de construção de moradias populares	10.000,00	11.000,00	12.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Subtotal				10.000,00	11.000,00	12.000,00	

TAXAS	NATUREZA	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
Taxas de serviços	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Entidades Assistenciais e de Notória Utilidade Pública Provisão, para Lei Autorizativa	8.000,00	9.000,00	10.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Taxas de serviços	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Servidores Públicos Municipais	7.000,00	8.000,00	9.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Taxas de serviços	BENEFÍCIO TRIBUTÁRI O	Isenção	Isenção Empresas de Baixo Risco (Alvará de Funcionamento)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Subtotal ref. às Taxas de Serviços				25.000,00	28.000,00	31.000,00	

NÃO TRIBUTÁRI O	NATUREZA	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
	BENEFÍCIO FINANCEIR O	ANISTIA	Agricultores acometidos por eventos da natureza	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Renúncia foi estimada na LDO

	BENEFÍCIO CREDITÍCIO	SUBSÍDIO	Anistia/Remissão/Subsídio/Perdão proveniente do Sistema Habitacional Municipal - Loteamentos Popuplar e	250.000,00	300.000,00	350.000,00	Renúncia foi estimada na LDO
Subtotal				305.000,00	360.000,00	415.000,00	

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EC3C5899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O **Município de Barão de Cotegipe**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Franciel Tiago Izycki,** que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 001, de 13 de novembro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.o 001/2026 do Concurso Público**, conforme segue adiante.		
1.	As **Provas Objetivas** serão realizadas no dia 22 **de novembro de 2026 (domingo)**, nos locais estabelecidos no Anexo I.	
a)	Aos cargos de **Nível Superior das áreas da Saúde (Cód. 801-810) e Educação (Cód. 601-602)**, portões de acesso serão **abertos às 08h00min** e **fechados rigorosamente às 08h40min**. As **provas terão início às 09h00min** e **término às 12h00min**. Após o ingresso na sala de aplicação, o candidato somente poderá ausentar-se — seja para ida ao sanitário, ao bebedouro ou para saída definitiva — **a partir das 10h00min**, ocasião em que poderá levar consigo o Caderno de Questões.	
b)	Aos cargos de **Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior das áreas das Sociais Aplicadas e Engenharia (Cód. 701-704)**, os portões de acesso serão **abertos às 13h00min** e **fechados rigorosamente às 13h40min**. As **provas terão início às 14h00min** e **término às 17h00min**. Após o ingresso na sala de aplicação, o candidato somente poderá ausentar-se — seja para ida ao sanitário, ao bebedouro ou para saída definitiva — **a partir das 15h00min**, ocasião em que poderá levar consigo o Caderno de Questões.	
c)	O gabarito preliminar das **Provas Objetivas** será divulgado no próprio dia de sua realização, **a partir das 19h00min**.	
2.	Após o fechamento dos portões, será expressamente proibido o ingresso de candidatos aos locais de prova.	
3.	Não será permitida a realização das Provas em data, horário ou local diversos dos fixados no item 1 deste Edital de Convocação.	
4.	Em caso de dúvidas relativas ao local de prova, o candidato deverá contatar o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **Instituto DOM** via WhatsApp, pelo número (19) 97121-5062, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (exceto feriados).	
5.	Para a prestação das avaliações, cumpre ao candidato atentar-se às normas estabelecidas no Título V (Das Fases do Certame) — Capítulo I (Disposições Gerais) e Capítulo II (Da Prova Objetiva) —, apresentadas a seguir:	
TÍTULO V DAS FASES DO CERTAME		
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS		
67.	O candidato somente poderá realizar a **Prova Objetiva e a Prova Veicular** na data, no local e no horário definidos no seu Cartão de Identificação ou em Edital de Convocação específico.	
68.	Nos termos do **Decreto Municipal de Barão de Cotegipe n.º 2.494, de 1º de junho de 2026,** o horário e o local de realização das fases do certame serão disponibilizados com antecedência mínima de **8 (oito) dias** da data de cada fase, no endereço eletrônico oficial do **Instituto DOM**;	
a)	O Cartão de Identificação e/ou o Edital de Convocação não serão enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação física ou digital diretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.	
69.	O candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas como justificativa para sua ausência ou atraso.	
70.	Será sumariamente eliminado do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **Instituto DOM** ou da **Administração Municipal**, seja presencialmente ou por meio de e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou redes sociais.	
71.	O candidato que tratar com falta de urbanidade ou desacatar examinadores, auxiliares, fiscais, coordenadores ou autoridades presentes nos locais de prova será eliminado do certame.	
72.	O candidato que se recusar a seguir as instruções emanadas por membro da **Comissão Fiscalizadora do Certame**, do **Instituto DOM**, da equipe de aplicação e apoio ou de qualquer outra autoridade presente no local de realização das provas será eliminado.	
73.	O candidato que fotografar, filmar, gravar áudio ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de provas, dos materiais de avaliação, dos participantes ou dos colaboradores, no dia de sua avaliação, será imediatamente eliminado do certame.	
74.	O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência**, e para a **Prova Veicular com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido obrigatoriamente de: documento de identificação com foto (informado no ato da inscrição), comprovante de inscrição e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.	

a)	Somente será admitido à sala da **Prova Objetiva** e ao local da **Prova Veicular** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação original e válido com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas em cartório;
b)	O candidato não poderá aguardar, **dentro da sala de aplicação**, a possível entrega de documentos por terceiros. Caso ocorra a entrega de documento por terceiros, este deve entregue para um fiscal entregará o documento ao candidato;
c)	**São aceitos como documentos de identificação:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital; carteiras de identidade físicas ou digitais; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física ou digital;
d)	**Apresentação de Documentos Digitais:** Caso o candidato opte por apresentar documento de identificação digital (e-Título, CNH Digital, RG Digital ou CTPS Digital), deverá fazê-lo acessando o respectivo aplicativo oficial no momento da identificação, na presença do fiscal. É expressamente vedada a apresentação de capturas de tela (*prints*) ou fotos do documento. Imediatamente após a conferência, o aparelho celular deverá ser desligado e guardado, conforme as regras deste Edital;
e)	**Não serão aceitos como documentos de identificação:** comprovante de inscrição impresso, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, certidões de nascimento, títulos eleitorais físicos sem foto, CPF (sem foto), documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/1997, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópias de documentos (mesmo autenticadas) ou protocolos de solicitação de documentos;
f)	No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova. Nesse caso, o candidato será submetido à Identificação Especial, que compreende a coleta de dados, assinatura, fotografia e impressão digital em formulário próprio;
g)	A Identificação Especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à integridade física do documento ou à assinatura do portador;
h)	No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **Instituto DOM** poderá proceder à inclusão condicional do candidato, desde que este apresente o respectivo comprovante de inscrição e de pagamento. A validade da prova ficará condicionada à posterior verificação e confirmação da regularidade da inscrição por parte do **Instituto DOM**.
75.	À exceção da situação de apresentação de Boletim de Ocorrência prevista neste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade válido não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
76.	**Faltando 20 (vinte) minutos para o horário previsto de início da Prova Objetiva**, e **15 (quinze) minutos para o horário previsto da Prova Veicular**, os portões de acesso aos locais de prova serão rigorosamente **fechados**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse momento.
77.	Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas (acompanhantes, familiares, etc.) não autorizadas pelo **Instituto DOM**, ressalvados os casos previstos em lei e regulamentados neste Edital (como o acompanhante de candidata lactante).
78.	Ao entrar no prédio designado para a realização da fase do certame, o candidato estará sujeito às seguintes obrigações:
a)	**Na Prova Objetiva, após ingressar na sala de aplicação, o candidato somente poderá retirar-se em definitivo do recinto após decorrida 1 (uma) hora do tempo de duração previsto para o início das provas;**
b)	**Na Prova Objetiva,** o candidato após ter entrado na sala e se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
c)	**Na Prova Objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação e insistir em sair da sala deverá assinar o Termo de Eliminação, constando os motivos de sua saída, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Caso se negue a assiná-lo, o Termo será assinado por fiscais, pelo Coordenador Local e testemunhado por outros candidatos;
d)	**Na Prova Veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou do local delimitado após a realização e finalização de sua prova. O candidato que se ausentar do local delimitado de prova antes de ser avaliado, mesmo que momentaneamente e sob qualquer pretexto, será eliminado. Será lavrado o Termo de Eliminação, assinado pelos avaliadores, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
e)	Uma vez dentro da sala ou ambiente onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou leitura enquanto aguarda o horário de início, sob pena de eliminação imediata;
f)	**Estando dentro da sala, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente (para ir ao sanitário ou beber água) mediante consentimento prévio do fiscal de sala e estritamente acompanhado por um fiscal volante ou membro da equipe de aplicação.**
79.	A inviolabilidade dos malotes de segurança contendo as **Provas Objetivas** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, na Coordenação Local, mediante termo formal e na presença de testemunhas.
80.	A inviolabilidade dos pacotes (envelopes) plásticos contendo os cadernos de **Prova Objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, dentro das salas de aplicação, na presença de todos os candidatos presentes, que atestarão o fato.
81.	Nos estritos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que possua porte de arma de fogo para defesa pessoal não poderá conduzi-la ostensivamente, tampouco poderá adentrar ou permanecer armado no prédio ou ambiente onde serão aplicadas as provas (**Objetiva e Veicular**), sob pena de eliminação e acionamento das forças de segurança.
82.	Dentro da sala ou local de confinamento onde fará a Prova Objetiva ou Veicular, é **terminantemente proibido** ao candidato:
a)	Usar óculos escuros (salvo prescrição médica apresentada previamente), boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões, fones de ouvido e/ou similares;
b)	Manusear (mesmo que desligados) telefone celular, *smartwatches*, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, calculadoras, *tablets*, *notebooks*, gravadores, fones *bluetooth*, transmissores/receptores de mensagens ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
c)	Consultar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, leis, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
d)	Portar garrafa de água opaca ou transparente **com rótulo (a garrafa deve ser totalmente transparente e sem rótulo);**
e)	Manter alimentos em embalagens não transparentes (sacos ou sacolas opacas). Alimentos industrializados ou não perecíveis deverão estar em embalagens plásticas transparentes, permitindo a inspeção visual;

f)	Manter bolsas, mochilas e capacetes consigo (estes devem ser alocados à frente da sala ou embaixo da carteira, conforme orientação do fiscal, e poderão ser inspecionados a qualquer momento pela Coordenação);
83.	Dentro da sala/local de provas, é permitido o uso de anéis, alianças, pulseiras (não eletrônicas) e próteses. Contudo, esses objetos estarão sujeitos a rigorosa inspeção visual ou eletrônica por parte da equipe de Coordenação.
84.	O **Instituto DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences sob a responsabilidade e posse destes. Recomenda-se que o candidato leve no dia da avaliação apenas os objetos estritamente permitidos neste Edital. O **Instituto DOM** não arcará com prejuízos decorrentes de perdas, extravios, roubos ou furtos que eventualmente ocorram nos locais de prova.
85.	Os pertences ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser encontrados e entregues à Coordenação do **Instituto DOM**, serão guardados pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Civil ou Polícia Militar local.
86.	Imediatamente antes de entrar na sala ou local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos (lacre de segurança) fornecida pelo **Instituto DOM**, o telefone celular totalmente desligado (se possível, sem bateria) e todos os demais equipamentos eletrônicos e objetos não permitidos elencados neste Capítulo.
a)	A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do candidato (ou em local indicado pelo fiscal) durante toda a permanência no local, até o término definitivo de sua prova;
b)	A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada pelo candidato **fora** do ambiente e do prédio de provas. O rompimento do lacre dentro das dependências do local de prova poderá acarretar na eliminação do candidato.
87.	Durante o período de realização da **Prova Objetiva**:
a)	Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem entre estes e pessoas estranhas ao certame, seja de forma oral, escrita ou por gestos;
b)	Não será permitido fazer anotação de questões, gabaritos ou informações relativas à prova em quaisquer meios (corpo, papéis, mesas) que não sejam os expressamente permitidos e fornecidos pelo **Instituto DOM**;
c)	Não será permitido filmar, fotografar ou registrar o interior do prédio, das salas de aplicação ou dos cadernos de prova;
d)	**Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, canetas de corpo opaco ou corretivos líquidos/em fita, salvo em situações excepcionais em que os materiais sejam expressamente fornecidos pelo Instituto DOM ou autorizados por escrito pela Coordenação Local de Prova.**
88.	A emissão de qualquer sinal sonoro (toque, alarme, vibração audível) proveniente de aparelho celular, relógio ou equipamento eletrônico pertencente ao candidato, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope porta-objetos lacrado, acarretará a **eliminação imediata** do candidato do certame.
89.	No dia de realização das fases do certame, o **Instituto DOM** poderá submeter os candidatos à inspeção por sistema de detecção de metais nas salas, nos corredores, na entrada e saída do prédio, e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraudes.
a)	O candidato que se recusar a ser submetido à inspeção pelo detector de metais será eliminado do certame.
90.	Ao serem iniciados os procedimentos operacionais relativos à aplicação da Prova Objetiva, as seguintes regras deverão ser estritamente cumpridas:
a)	O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, tampouco deixar o local de provas antes do horário mínimo permitido (1 hora após o início);
b)	**O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o Caderno de Provas após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início oficial das provas. O material levado não poderá estar violado (sem faltar folhas ou partes delas). A violação ou subtração de partes da prova acarretará a eliminação do candidato;**
c)	O candidato deverá assinar a **lista de presença** e o **cartão-resposta** com assinatura idêntica à constante no seu documento de identidade oficial apresentado;
d)	O candidato deverá transcrever as opções escolhidas da **Prova Objetiva** para o **cartão-resposta**, que é o único documento válido para a correção automatizada da prova. O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital, na capa do **caderno de questões** e no próprio **cartão-resposta**;
e)	Somente serão válidos os assinalamentos no **cartão-resposta** feitos pelo próprio candidato, utilizando exclusivamente caneta esferográfica de tinta **preta ou azul (fabricada em material transparente)**, sendo vedada a participação ou auxílio de terceiros — ressalvadas as condições deferidas previamente que exijam o auxílio de fiscal transcritor;
f)	**A ausência de assinatura do candidato no cartão-resposta acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato;**
g)	Uma vez fora da sala de provas após a entrega definitiva do material, o candidato não poderá regressar para assinar a **lista de presença** ou o **cartão-resposta**;
h)	O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura óptica e de correção de sua prova;
i)	Sob nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão-resposta** por erro de preenchimento ou rasura por parte do candidato;
j)	Será considerada **nula** a marcação no **cartão-resposta** que for feita a **lápis**, com caneta de cor diferente de azul ou preta, que contiver emendas, rasuras, **marcação dupla (mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão)** ou marcação que não preencha integralmente o alvéolo correspondente, conforme as instruções fornecidas;
k)	É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de corretivo no **cartão-resposta**;
l)	Na correção dos **cartões-resposta** por leitura óptica, será atribuída **nota zero** à questão que estiver sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou que contenha rasura;
m)	Será desconsiderado o preenchimento do **cartão-resposta** que for feito fora do padrão instruído, uma vez que o leitor óptico não capta marcações em desconformidade;
n)	Ao término do tempo máximo estipulado neste Edital para a realização das provas, o candidato deverá interromper imediatamente a resolução e entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o **cartão-resposta** devidamente assinado;
o)	

	Após a entrega definitiva dos materiais e conclusão da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do prédio de aplicação, não sendo autorizada a permanência nas áreas comuns, corredores, saguões, nem mesmo para a utilização dos banheiros;
p)	Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação portando o **cartão-resposta**;
q)	Não haverá, sob qualquer justificativa, prorrogação do tempo de duração das provas, salvo as hipóteses legais (ex: amamentação). Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo ou à interpretação das questões das provas por nenhum membro da equipe de aplicação.
91.	Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação da **Prova Objetiva** a:
a)	Permanecer na sala de forma conjunta, devendo todos entregar **cartão-resposta** ao mesmo tempo, e assinar a Ata de Sala no local destinado a esse registro, atestando o encerramento regular da aplicação, retirando-se do local simultaneamente;
b)	A correção dos **cartões-resposta** será realizada por sistema eletrônico de leitura óptica, sem ingerência humana, dispensando-se, por conseguinte, a desidentificação prévia. O processamento ocorrerá mediante transmissão ao vivo, em data e horário a serem definidos em **Edital de Convocação** específico, o qual disponibilizará o respectivo link de acesso. *Retificado pelo Aditivo 002/2026
92.	Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas e proibições definidas neste Edital, em seus Anexos e nos Editais complementares.
93.	**Se, a qualquer tempo, após a realização das provas, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial) que o candidato se utilizou de processo ilícito ou meios fraudulentos para obter vantagem na fase do certame, sua avaliação será imediatamente anulada e ele será eliminado, com a devida comunicação ao Ministério Público.**
94.	O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá violação grave às regras do concurso, configurando tentativa de fraude, o que implicará a eliminação sumária do candidato.
CAPÍTULO II DA PROVA OBJETIVA	
95.	A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta pelo número de questões especificado nos Quadros de Provas deste Capítulo.
a)	A prova será do tipo múltipla escolha, contendo **4 (quatro) alternativas (A, B, C e D)**, das quais apenas 1 (uma) será a única resposta correta, devendo o candidato preencher integralmente apenas o alvéolo correspondente à resposta julgada correta.
96.	Estabelecem-se os seguintes Quadros de Provas para o certame:

Tabela 2 – Quadro de Provas para vagas de Nível Fundamental Incompleto, Completo e Médio: Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Ajudante de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Públicos, Merendeira, Porteiro, Técnico de Oficina Mecânica, Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar Social, Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente, Recepcionista

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	8	2,0 pontos	60 pontos	36 pontos (60%)
Matemática e Raciocínio Lógico	7			
Atualidades e Realidade Municipal	5			
Informática	5			
Legislação Municipal e Geral	5			

Tabela 3 – Quadro de Provas para vagas de Nível Técnico: Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Eletricista, Técnico em Enfermagem.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	60 pontos	36 pontos (60%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Atualidades e Realidade Municipal	5			
Informática	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 4 – Quadro de Provas para vagas de Nível Superior - Educação: Professor, Professor de Educação Física.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	60 pontos	36 pontos (60%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Atualidades e Realidade Municipal	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos sobre Educação	5			
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 5 – Quadro de Provas para vagas de Nível Superior - Legislação Social e Constituição: Contador, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Posturas e Tributos, Tesoureiro.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação

Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	60 pontos	36 pontos (60%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Atualidades e Realidade Municipal	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos sobre Legislação Social e Constituição	5			
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 6 – Quadro de Provas para vagas de Nível Superior - Saúde: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo – PSF, Psicólogo.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	60 pontos	36 pontos (60%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Atualidades e Realidade Municipal	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos sobre Saúde	5			
Conhecimentos Específicos	5			

97.	A duração da Prova Objetiva será de **3 (três) horas** para todos os cargos, ressalvado o tempo adicional previamente deferido aos candidatos com deficiência (PcD) ou o tempo compensado às candidatas lactantes, conforme regulamentado neste Edital.
98.	A Prova Objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de Atividades (Anexo II).
99.	As questões abrangerão os objetos de avaliação e conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste Edital, respeitando as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste Capítulo.
100.	Os gabaritos preliminares serão publicados no endereço eletrônico oficial do certame (www.institutodom.com), após as **19h00min** do mesmo dia da realização da Prova Objetiva.
101.	Os pontos relativos a questões da Prova Objetiva que venham a ser eventualmente anuladas (seja por erro material ou provimento de recurso) serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que realizaram a prova para o respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
102.	Na Prova Objetiva, considerar-se-á **classificado** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota ou o percentual de acertos estabelecido nos Quadros de Provas correspondentes ao seu cargo.
103.	Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado para o não comparecimento no horário e local estipulados.

Barão de Cotegipe - RS, 13 de novembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal
ANEXO I
ALOCAÇÃO dos CANDIDATOS

PROVA OBJETIVA – 22 de novembro de 2026 – Domingo manhã
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h40

EMEF Ângelo Rosa – Rua Tancredo Neves - 320, Centro, Barão de Cotegipe - RS
Vagas:
802 - ENFERMEIRO
803 - FARMACÊUTICO
807 - NUTRICIONISTA
808 - ODONTÓLOGO
809 - ODONTÓLOGO – PSF
Col. Estadual Mário Quintana – Rua Erechim - 135, Centro, Barão de Cotegipe - RS
Vagas:
601 - PROFESSOR

602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
805 - FONOAUDIÓLOGO
806 - MÉDICO VETERINÁRIO
Colégio Meu Pastor – Rua Cônego Pollon - 160, Centro, Barão de Cotegipe - RS
Vagas:
801 - ASSISTENTE SOCIAL
804 - FISIOTERAPEUTA
810 - PSICÓLOGO

PROVA OBJETIVA – 22 de novembro de 2026 – Domingo tarde
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h40

EMEF Ângelo Rosa – Rua Tancredo Neves - 320, Centro, Barão de Cotegipe - RS
Vagas:
101 - MOTORISTA
102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
203 - MERENDEIRA
205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Col. Estadual Mário Quintana – Rua Erechim - 135, Centro, Barão de Cotegipe - RS
Vagas:
201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
403 - AUXILIAR SOCIAL
404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
405 - RECEPCIONISTA
501 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
502 - ELETRICISTA
503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
702 - ENGENHEIRO CIVIL
703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
704 - TESOUREIRO
Colégio Meu Pastor – Rua Cônego Pollon - 160, Centro, Barão de Cotegipe - RS
Vagas:
204 - PORTEIRO
401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
701 - CONTADOR

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS		
MANHÃ		
Inscrição	**Cargo**	**Tipo**
0953932	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Pessoa com Deficiência
0952911	403 - AUXILIAR SOCIAL	Pessoa com Deficiência
0953065	403 - AUXILIAR SOCIAL	Pessoa com Deficiência
0953290	405 - RECEPCIONISTA	Pessoa com Deficiência
0953215	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pessoa com Deficiência
0953892	702 - ENGENHEIRO CIVIL	Pessoa com Deficiência
0952969	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS	Pessoa com Deficiência
0952656	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS	Pessoa com Deficiência

0953065	403 - AUXILIAR SOCIAL	Sala em andar térreo/poucas pessoas
0953283	601 - PROFESSOR	Lactante
0952676	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Cadeira para canhoto
0952841	809 - ODONTÓLOGO – PSF	Cadeira para canhoto
0953158	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cadeira para canhoto
0953218	809 - ODONTÓLOGO – PSF	Cadeira para canhoto
0953932	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadeira para canhoto

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:8A945790

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO REGULAR, VAGA RESERVADA, JURADO E/OU DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA O EDITAL N.O 001/2026, CONFORME SEGUE ADIANTE.

O **Município de Barão de Cotegipe**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Franciel Tiago Izycki**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado definitivo da solicitação de inscrição regular, vaga reservada, jurado e/ou do atendimento diferenciado** para o **Edital n.o 001/2026**, conforme segue adiante.	
1.	As respostas aos recursos contra o resultado preliminar de inscrições, de condições de deficiência e/ou de pedidos de atendimento diferenciado foram-se respondidos na **Área do Candidato** e/ou no **SAC**.
2.	Os candidatos que tiveram seu pedido deferido para ampla concorrência e pessoa com deficiência estão expressos no **Anexo I**.
Serra Negra – SP, 13 de novembro de 2026.	
Diretor-Presidente Instituto DOM	

ANEXO I

PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0953932	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952911	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953065	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953290	405 - RECEPCIONISTA
0953215	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953892	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0952969	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952656	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS

JURADO	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0953887	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953855	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953783	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953591	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0952656	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953602	810 - PSICÓLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0953240	101 - MOTORISTA
0953452	101 - MOTORISTA

0953167	101 - MOTORISTA
0952681	101 - MOTORISTA
0953675	101 - MOTORISTA
0952775	101 - MOTORISTA
0953723	101 - MOTORISTA
0953376	101 - MOTORISTA
0953092	101 - MOTORISTA
0953434	101 - MOTORISTA
0952766	101 - MOTORISTA
0952901	101 - MOTORISTA
0952658	101 - MOTORISTA
0953018	101 - MOTORISTA
0953251	101 - MOTORISTA
0953170	101 - MOTORISTA
0953922	101 - MOTORISTA
0953031	101 - MOTORISTA
0953545	101 - MOTORISTA
0953869	101 - MOTORISTA
0952947	101 - MOTORISTA
0953470	101 - MOTORISTA
0953895	101 - MOTORISTA
0953835	101 - MOTORISTA
0953404	101 - MOTORISTA
0952965	101 - MOTORISTA
0953129	101 - MOTORISTA
0953000	101 - MOTORISTA
0953260	101 - MOTORISTA
0953893	101 - MOTORISTA
0953291	101 - MOTORISTA
0952962	101 - MOTORISTA
0953924	101 - MOTORISTA
0953357	101 - MOTORISTA
0953846	101 - MOTORISTA
0953411	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0952660	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953458	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0952779	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0952942	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0952828	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953044	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0952915	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953005	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953561	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953618	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953317	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953378	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953369	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0952723	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953239	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953654	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953112	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953110	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

0952998	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953002	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953051	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953004	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953014	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953750	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953242	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953015	102 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0953535	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953778	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953735	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953789	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953101	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0952785	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953782	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953614	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953091	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0952673	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0952971	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0952792	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953660	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953454	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953862	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953909	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953035	201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
0953640	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953370	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953639	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953308	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0952616	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953190	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0952737	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953256	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953659	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953478	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953158	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953472	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0952927	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953399	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0953229	202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0952855	203 - MERENDEIRA
0952826	203 - MERENDEIRA
0953309	203 - MERENDEIRA
0953391	203 - MERENDEIRA
0953392	203 - MERENDEIRA
0953840	203 - MERENDEIRA
0953913	203 - MERENDEIRA
0953623	204 - PORTEIRO
0953191	204 - PORTEIRO
0953819	204 - PORTEIRO
0952834	204 - PORTEIRO
0953792	204 - PORTEIRO

0953573	204 - PORTEIRO
0953310	204 - PORTEIRO
0953250	204 - PORTEIRO
0953265	204 - PORTEIRO
0953259	204 - PORTEIRO
0952814	205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
0953442	205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
0953120	205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
0953661	205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
0953479	205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
0953471	205 - TÉCNICO DE OFICINA MECÂNICA
0952851	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 02
0953537	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 02
0953937	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 02
0953320	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03
0953287	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03
0953331	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03
0953838	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 04
0953656	306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 06
0953552	307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 07
0953486	307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 07
0952995	308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 08
0953380	308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 08
0952693	309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 09
0953917	310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 10
0953195	311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 11
0952967	311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 11
0953926	311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 11
0953763	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953457	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953141	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952830	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953776	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952725	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953635	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953220	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952613	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952793	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953203	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953415	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953714	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952935	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952738	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953527	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953062	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953695	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953948	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952842	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953887	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953266	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952897	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953664	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0952685	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953246	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952898	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953790	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953658	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953907	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952787	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952951	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953932	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953354	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953402	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953845	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953484	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953925	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952706	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953297	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0952957	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953850	401 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0953698	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953346	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953180	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953607	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953433	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0952857	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953286	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953336	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953576	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953496	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953096	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953837	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953867	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953962	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953365	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0952847	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0952676	402 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
0953536	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952953	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952907	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952878	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953069	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953617	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953327	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953745	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952699	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953216	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953205	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953528	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953570	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953429	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952773	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953323	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953822	403 - AUXILIAR SOCIAL

0953577	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953555	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953150	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953702	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952944	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952950	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953448	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952755	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952893	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953747	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953626	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952843	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952632	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952720	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953764	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952824	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953703	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953928	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953743	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953724	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952794	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953784	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953037	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953694	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953828	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953382	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952911	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953894	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953065	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953476	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953854	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953255	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953059	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953381	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953030	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952879	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953857	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953832	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953936	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953264	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953008	403 - AUXILIAR SOCIAL
0952966	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953873	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953046	403 - AUXILIAR SOCIAL
0953213	404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
0952845	404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
0953379	404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
0953915	404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
0953637	404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
0952856	404 - FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
0952696	405 - RECEPCIONISTA
0953647	405 - RECEPCIONISTA

0952780	405 - RECEPCIONISTA
0953682	405 - RECEPCIONISTA
0953729	405 - RECEPCIONISTA
0953788	405 - RECEPCIONISTA
0953768	405 - RECEPCIONISTA
0953178	405 - RECEPCIONISTA
0953290	405 - RECEPCIONISTA
0953560	405 - RECEPCIONISTA
0953313	501 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
0953418	501 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
0953356	501 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
0953870	501 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
0953797	502 - ELETRICISTA
0953781	502 - ELETRICISTA
0953707	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953740	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953774	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953777	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0952688	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953767	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953692	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953439	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0952743	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953081	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953080	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953762	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953513	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953117	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953215	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953052	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953109	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953856	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953941	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953591	503 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0953816	601 - PROFESSOR
0952702	601 - PROFESSOR
0952925	601 - PROFESSOR
0953493	601 - PROFESSOR
0953737	601 - PROFESSOR
0953374	601 - PROFESSOR
0953546	601 - PROFESSOR
0952639	601 - PROFESSOR
0953796	601 - PROFESSOR
0953337	601 - PROFESSOR
0953559	601 - PROFESSOR
0953187	601 - PROFESSOR
0953330	601 - PROFESSOR
0952671	601 - PROFESSOR
0953785	601 - PROFESSOR
0953562	601 - PROFESSOR
0953488	601 - PROFESSOR
0953494	601 - PROFESSOR

0953596	601 - PROFESSOR
0953421	601 - PROFESSOR
0953808	601 - PROFESSOR
0953741	601 - PROFESSOR
0953812	601 - PROFESSOR
0953074	601 - PROFESSOR
0953515	601 - PROFESSOR
0953279	601 - PROFESSOR
0953544	601 - PROFESSOR
0953063	601 - PROFESSOR
0953228	601 - PROFESSOR
0953314	601 - PROFESSOR
0953621	601 - PROFESSOR
0953295	601 - PROFESSOR
0953793	601 - PROFESSOR
0952665	601 - PROFESSOR
0952790	601 - PROFESSOR
0953719	601 - PROFESSOR
0953542	601 - PROFESSOR
0952713	601 - PROFESSOR
0953395	601 - PROFESSOR
0953280	601 - PROFESSOR
0952652	601 - PROFESSOR
0953739	601 - PROFESSOR
0953558	601 - PROFESSOR
0952806	601 - PROFESSOR
0952908	601 - PROFESSOR
0953609	601 - PROFESSOR
0953428	601 - PROFESSOR
0953826	601 - PROFESSOR
0953756	601 - PROFESSOR
0953506	601 - PROFESSOR
0953556	601 - PROFESSOR
0952835	601 - PROFESSOR
0953075	601 - PROFESSOR
0953446	601 - PROFESSOR
0953738	601 - PROFESSOR
0952889	601 - PROFESSOR
0952646	601 - PROFESSOR
0952903	601 - PROFESSOR
0952687	601 - PROFESSOR
0952906	601 - PROFESSOR
0953681	601 - PROFESSOR
0952740	601 - PROFESSOR
0953344	601 - PROFESSOR
0953334	601 - PROFESSOR
0953711	601 - PROFESSOR
0953684	601 - PROFESSOR
0952625	601 - PROFESSOR
0953219	601 - PROFESSOR
0952807	601 - PROFESSOR
0953281	601 - PROFESSOR

0952900	601 - PROFESSOR
0952783	601 - PROFESSOR
0953690	601 - PROFESSOR
0953090	601 - PROFESSOR
0953426	601 - PROFESSOR
0953231	601 - PROFESSOR
0952936	601 - PROFESSOR
0952610	601 - PROFESSOR
0953174	601 - PROFESSOR
0953627	601 - PROFESSOR
0953040	601 - PROFESSOR
0952978	601 - PROFESSOR
0953318	601 - PROFESSOR
0953361	601 - PROFESSOR
0952836	601 - PROFESSOR
0953811	601 - PROFESSOR
0953396	601 - PROFESSOR
0952905	601 - PROFESSOR
0953551	601 - PROFESSOR
0952698	601 - PROFESSOR
0953615	601 - PROFESSOR
0953347	601 - PROFESSOR
0953397	601 - PROFESSOR
0953348	601 - PROFESSOR
0953165	601 - PROFESSOR
0953235	601 - PROFESSOR
0953830	601 - PROFESSOR
0953233	601 - PROFESSOR
0953549	601 - PROFESSOR
0952912	601 - PROFESSOR
0953655	601 - PROFESSOR
0953906	601 - PROFESSOR
0953955	601 - PROFESSOR
0953435	601 - PROFESSOR
0953341	601 - PROFESSOR
0953672	601 - PROFESSOR
0953466	601 - PROFESSOR
0953367	601 - PROFESSOR
0952651	601 - PROFESSOR
0952833	601 - PROFESSOR
0953901	601 - PROFESSOR
0953503	601 - PROFESSOR
0952854	601 - PROFESSOR
0953848	601 - PROFESSOR
0952869	601 - PROFESSOR
0952708	601 - PROFESSOR
0953908	601 - PROFESSOR
0953930	601 - PROFESSOR
0953400	601 - PROFESSOR
0953874	601 - PROFESSOR
0953653	601 - PROFESSOR
0953662	601 - PROFESSOR

0953363	601 - PROFESSOR
0953722	601 - PROFESSOR
0953403	601 - PROFESSOR
0953833	601 - PROFESSOR
0953858	601 - PROFESSOR
0953497	601 - PROFESSOR
0953283	601 - PROFESSOR
0953353	601 - PROFESSOR
0953254	601 - PROFESSOR
0953863	601 - PROFESSOR
0953852	601 - PROFESSOR
0952894	601 - PROFESSOR
0952864	601 - PROFESSOR
0953861	601 - PROFESSOR
0953483	601 - PROFESSOR
0952786	601 - PROFESSOR
0953880	601 - PROFESSOR
0953253	601 - PROFESSOR
0953257	601 - PROFESSOR
0953905	601 - PROFESSOR
0953853	601 - PROFESSOR
0953691	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0952732	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953608	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0952614	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0952635	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953326	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953453	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953688	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0952680	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953757	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0952943	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953829	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953865	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953394	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953957	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953860	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953831	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0952999	602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0953736	701 - CONTADOR
0953333	701 - CONTADOR
0953841	701 - CONTADOR
0952895	701 - CONTADOR
0953366	701 - CONTADOR
0952948	701 - CONTADOR
0953553	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953670	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953760	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953531	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953693	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953548	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953892	702 - ENGENHEIRO CIVIL

0953432	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0952822	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953033	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0952647	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953464	702 - ENGENHEIRO CIVIL
0953027	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953021	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953855	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953571	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953742	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953445	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952902	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953276	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953270	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953755	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953783	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953667	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952940	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953504	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953298	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953495	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952969	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952941	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952765	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953945	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953469	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952832	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952686	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952736	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0952656	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953935	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953071	703 - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS
0953823	704 - TESOUREIRO
0952882	704 - TESOUREIRO
0952982	704 - TESOUREIRO
0952883	801 - ASSISTENTE SOCIAL
0953803	801 - ASSISTENTE SOCIAL
0952958	801 - ASSISTENTE SOCIAL
0953125	801 - ASSISTENTE SOCIAL
0953904	801 - ASSISTENTE SOCIAL
0953412	802 - ENFERMEIRO
0953780	802 - ENFERMEIRO
0952669	802 - ENFERMEIRO
0953557	802 - ENFERMEIRO
0952641	802 - ENFERMEIRO
0953520	802 - ENFERMEIRO
0952867	802 - ENFERMEIRO
0952770	802 - ENFERMEIRO
0953550	802 - ENFERMEIRO
0953815	802 - ENFERMEIRO
0953706	802 - ENFERMEIRO
0953304	802 - ENFERMEIRO

0952949	802 - ENFERMEIRO
0953322	802 - ENFERMEIRO
0953082	802 - ENFERMEIRO
0952726	802 - ENFERMEIRO
0953293	802 - ENFERMEIRO
0952820	802 - ENFERMEIRO
0952926	802 - ENFERMEIRO
0953593	802 - ENFERMEIRO
0952637	802 - ENFERMEIRO
0952858	802 - ENFERMEIRO
0953532	802 - ENFERMEIRO
0952825	802 - ENFERMEIRO
0953652	802 - ENFERMEIRO
0953492	802 - ENFERMEIRO
0953321	802 - ENFERMEIRO
0952707	802 - ENFERMEIRO
0953732	802 - ENFERMEIRO
0953113	802 - ENFERMEIRO
0953409	802 - ENFERMEIRO
0953934	802 - ENFERMEIRO
0952872	802 - ENFERMEIRO
0953498	802 - ENFERMEIRO
0953480	802 - ENFERMEIRO
0953385	802 - ENFERMEIRO
0953019	802 - ENFERMEIRO
0953358	802 - ENFERMEIRO
0952709	802 - ENFERMEIRO
0953931	802 - ENFERMEIRO
0952992	802 - ENFERMEIRO
0953847	802 - ENFERMEIRO
0952751	802 - ENFERMEIRO
0952964	802 - ENFERMEIRO
0953383	802 - ENFERMEIRO
0953107	802 - ENFERMEIRO
0952795	802 - ENFERMEIRO
0952684	802 - ENFERMEIRO
0953406	802 - ENFERMEIRO
0953164	802 - ENFERMEIRO
0952629	802 - ENFERMEIRO
0953959	802 - ENFERMEIRO
0952808	803 - FARMACÊUTICO
0952769	803 - FARMACÊUTICO
0953720	803 - FARMACÊUTICO
0953824	803 - FARMACÊUTICO
0953159	803 - FARMACÊUTICO
0952729	803 - FARMACÊUTICO
0953121	803 - FARMACÊUTICO
0952752	803 - FARMACÊUTICO
0953766	803 - FARMACÊUTICO
0953460	803 - FARMACÊUTICO
0952977	803 - FARMACÊUTICO
0952638	803 - FARMACÊUTICO

0952789	803 - FARMACÊUTICO
0952866	803 - FARMACÊUTICO
0953443	803 - FARMACÊUTICO
0953451	803 - FARMACÊUTICO
0952891	803 - FARMACÊUTICO
0952981	803 - FARMACÊUTICO
0953300	803 - FARMACÊUTICO
0953210	803 - FARMACÊUTICO
0953232	803 - FARMACÊUTICO
0953758	803 - FARMACÊUTICO
0953912	803 - FARMACÊUTICO
0953011	803 - FARMACÊUTICO
0953390	803 - FARMACÊUTICO
0952859	803 - FARMACÊUTICO
0953119	803 - FARMACÊUTICO
0953940	803 - FARMACÊUTICO
0952831	803 - FARMACÊUTICO
0953122	803 - FARMACÊUTICO
0953006	803 - FARMACÊUTICO
0953883	803 - FARMACÊUTICO
0953712	804 - FISIOTERAPEUTA
0952764	804 - FISIOTERAPEUTA
0952670	804 - FISIOTERAPEUTA
0953574	804 - FISIOTERAPEUTA
0953674	804 - FISIOTERAPEUTA
0952873	804 - FISIOTERAPEUTA
0953160	804 - FISIOTERAPEUTA
0953700	804 - FISIOTERAPEUTA
0953699	804 - FISIOTERAPEUTA
0952917	804 - FISIOTERAPEUTA
0953143	804 - FISIOTERAPEUTA
0952744	804 - FISIOTERAPEUTA
0953877	804 - FISIOTERAPEUTA
0953842	804 - FISIOTERAPEUTA
0953377	804 - FISIOTERAPEUTA
0953902	804 - FISIOTERAPEUTA
0953851	804 - FISIOTERAPEUTA
0952924	805 - FONOAUDIÓLOGO
0952976	805 - FONOAUDIÓLOGO
0953234	805 - FONOAUDIÓLOGO
0953077	805 - FONOAUDIÓLOGO
0953586	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953651	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953810	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953680	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953277	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953462	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953305	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0952746	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953643	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953683	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953197	806 - MÉDICO VETERINÁRIO

0953563	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0952788	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0952758	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953538	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953227	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953485	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953482	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953034	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953009	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953918	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953794	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953921	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0952892	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953919	806 - MÉDICO VETERINÁRIO
0953564	807 - NUTRICIONISTA
0953825	807 - NUTRICIONISTA
0953748	807 - NUTRICIONISTA
0953169	807 - NUTRICIONISTA
0952727	807 - NUTRICIONISTA
0953473	807 - NUTRICIONISTA
0953849	807 - NUTRICIONISTA
0953267	807 - NUTRICIONISTA
0953181	808 - ODONTÓLOGO
0953734	808 - ODONTÓLOGO
0953171	808 - ODONTÓLOGO
0953716	808 - ODONTÓLOGO
0953802	808 - ODONTÓLOGO
0953725	808 - ODONTÓLOGO
0953087	808 - ODONTÓLOGO
0953278	808 - ODONTÓLOGO
0952642	808 - ODONTÓLOGO
0953154	808 - ODONTÓLOGO
0952771	808 - ODONTÓLOGO
0953923	808 - ODONTÓLOGO
0953927	808 - ODONTÓLOGO
0952609	808 - ODONTÓLOGO
0953459	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953312	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953718	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953335	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953176	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0952974	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0952918	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953212	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0952633	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953303	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0952980	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953508	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0952678	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953903	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953879	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953218	809 - ODONTÓLOGO – PSF

0952861	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0952841	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953393	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953871	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953920	809 - ODONTÓLOGO – PSF
0953301	810 - PSICÓLOGO
0953709	810 - PSICÓLOGO
0952909	810 - PSICÓLOGO
0952846	810 - PSICÓLOGO
0952623	810 - PSICÓLOGO
0952704	810 - PSICÓLOGO
0952612	810 - PSICÓLOGO
0953375	810 - PSICÓLOGO
0953733	810 - PSICÓLOGO
0953427	810 - PSICÓLOGO
0953578	810 - PSICÓLOGO
0953616	810 - PSICÓLOGO
0953582	810 - PSICÓLOGO
0953516	810 - PSICÓLOGO
0953325	810 - PSICÓLOGO
0953775	810 - PSICÓLOGO
0953779	810 - PSICÓLOGO
0953201	810 - PSICÓLOGO
0953436	810 - PSICÓLOGO
0953641	810 - PSICÓLOGO
0953689	810 - PSICÓLOGO
0952760	810 - PSICÓLOGO
0952644	810 - PSICÓLOGO
0953425	810 - PSICÓLOGO
0952853	810 - PSICÓLOGO
0953048	810 - PSICÓLOGO
0953115	810 - PSICÓLOGO
0953896	810 - PSICÓLOGO
0953961	810 - PSICÓLOGO
0953890	810 - PSICÓLOGO
0953511	810 - PSICÓLOGO
0953013	810 - PSICÓLOGO
0953177	810 - PSICÓLOGO
0953602	810 - PSICÓLOGO
0953800	810 - PSICÓLOGO
0953839	810 - PSICÓLOGO
0953510	810 - PSICÓLOGO
0953355	810 - PSICÓLOGO
0952848	810 - PSICÓLOGO
0953368	810 - PSICÓLOGO
0953882	810 - PSICÓLOGO
0952954	810 - PSICÓLOGO
0953130	810 - PSICÓLOGO
0952634	810 - PSICÓLOGO
0953943	810 - PSICÓLOGO
0953050	810 - PSICÓLOGO
0953116	810 - PSICÓLOGO

0953248	810 - PSICÓLOGO
0952989	810 - PSICÓLOGO

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:69955872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: 62.633.707 LTDA- inscrito no CNPJ nº 62.633.707/0001-72.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Un.
115	Unidade	Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas.	Compel	R$ 10,60

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:5F006CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: DIEGO JOÃO IUHNISEKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 88.744.479/0001-11.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
04	Rolo	Arame recozido nº 18, 1,25mm, rolo de 01kg.	VILA	R$9,90
05	Saco	Argamassa colante AC I, indicada para ambientes internos. Saco de 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	COLAFIX	R$12,90
06	Saco	Argamassa colante AC II, indicada para ambientes internos e externos. Saco de 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	COLAFIX	R$ 21,90
10	Unidade	Bandeja plástica para pintura 23 cm.	VILA	R$ 5,78
41	Barra	Emenda H para forro de PVC 10mm, barra de 6m de comprimento. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	SEMITA	R$ 35,22
42	Unidade	Emenda para roda-forro em PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	SEMITA	R$ 9,00
43	Unidade	Engate flexível de PVC, 50cm de comprimento.	VILA	R$ 4,30
44	Pacote	Espaçador cruz para piso 4mm, pacote contendo 100 unidades.	VILA	R$ 1,99
63	Rolo	Fita para demarcação de área zebrada 50 x 33m amarela/ preta.	VILA	R$ 25,00
64	M²		SEMITA	R$ 20,45

		Forro PVC canelado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm.		
66	Unidade	Janela aço veneziana 1,50m x 1,20m	BATALHÃO	R$ 319,00
67	Unidade	Joelho 45º, 50mm para esgoto. PVC. Cor branca.	KRONA	R$ 1,99

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:D0860DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: LEONARDO DESTRI – ARMAÇÕES SUL COMÉRCIO DE FERRAGENS, inscrito no CNPJ nº 68.076.920/0001-27.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
24	Unidade	Cumeeira metálica aluzinco, ESP=0,50mm	Nacional	R$ 44,90
50	Barra	Ferro CA-50 1/2" 0u 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg).	Nacional	R$ 63,00
51	Barra	Ferro CA-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).	Nacional	R$ 41,50
52	Barra	Ferro CA-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg).	Nacional	R$ 102,50
53	Barra	Ferro CA-50 8.0mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12metros, (aproximadamente 4,740kg)	Nacional	R$ 27,80
54	Barra	Ferro CA-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg).	Nacional	R$ 8,40
555	Barra	Ferro CA-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	Nacional	R$ 9,90
77	Unidade	Malha de ferro soldado 4,2mm espaçamento 15x15cm, painel largura 2,45mx6m comprimento, 1,48 Kg/m²	Nacional	R$ 59,00
87	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12 (embalagem de 01kg)	Nacional	R$ 14,80
88	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (embalagem de 01kg)	Nacional	R$10,20
89	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 19 x 39 (embalagem de 01kg)	Nacional	R$ 10,20
90	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 21 x 45 (embalagem de 01kg)	Nacional	R$ 13,20

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:FEC35F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.044.357/0001-96
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
03	Rolo	Arame galvanizado nº 18, 1,24mm, rolo de 01 kg.	Ferfatto	R$ 15,49
94	Pacote	Prego telheiro galvanizado 18 x 30 com arruela e borracha grande (01 kg)	Ferfatto/clg mats eletrico	R$ 17,49
114	Unidade	Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas.	Atlas	R$ 7,49
119	Unidade	Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.	29023	R$4,92
128	Unidade	Spud de ligação para vaso sanitário	Plasbohn	R$ 2,19
152	Barra	Tubo PVC esgoto 40mm, cor branca, barra 06 metros.	Krona	R$ 34,49

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:3655107C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.715.118/0001-22
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Un.
1	Unidade	Adesivo líquido de alto desempenho para vedação e colagem de juntas de motores diesel e a gasolina. À base de borracha de nitrila (NBR), com alta resistência a óleos lubrificantes, combustíveis (óleo diesel, biodiesel e gasolina), graxas, água e fluidos de arrefecimento. Deve apresentar cura rápida ao ar, excelente flexibilidade, resistência a vibrações e suportar faixas de temperatura de trabalho contínuo entre -30°C e 120°C (mínimo). Viscosidade adequada para aplicação com pincel ou espátula. Embalagem em bisnaga de no mínimo 73g / 100g Marca de referência: 3M (Adesivo de Junta de Motores Diesel) ou equivalente técnico.	Vonder	R$ 7,05
11	Unidade	Broxa retangular 18 cm, base e cabo plástico, cerdas sintéticas.	Roma	R$ 5,35
13	Unidade	Cadeado 45mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Stam	R$ 32,15
27	Unidade	Curva 90º, curta 50mm para esgoto, PVC, cor branca.	Tubozan/Plastilit	R$ 4,98
29	Unidade	Disco de corte 12″ polegadas	Fertak	R$ 9,70
30	Unidade	Disco de corte 9″ polegadas	Fertak	R$ 5,40
31	Unidade	Disco de corte Diâmetro do disco de corte:180 mm Diâmetro do furo:22,23 mm (7/8") Espessura:1,6 mm (+/-1/16") Tipo de disco:Tipo 41 Grão:G 36 Número de telas do disco:2 Rotação máxima do disco - rpm:8.500/min	Fertak	R$ 3,10

		Segue norma(s):ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245 entre 20g e 30g		
32	Unidade	Disco desbaste 7" ¼ x 7/8" - Material: Aço; - Espessura: 1/4 "; - Eixo: 7/8 "; - Diâmetro: 7"; - Rotação por Minuto: 13,300rpm; 180 x 7 x 22,23mm peso 45g a 47g	Fertak	R$ 10,20
33	Unidade	Disco desbaste Ø 115 x 6,0 x 22,23 mm Ø 4 ½ x ¼ "x ⁷⁄₃" Composição: grãos abrasivos, resina fenólica e fibra de vidro conforme norma ABNT 16245:2013 Peso 100g ou 0,1kg	Fertak	R$ 4,50
34	Unidade	Disco flap 115 x 22,2 4.1/2 x 7/8" composto de Óxido de aluminio, zirconado. Grão 40	Fertak	R$ 3,50
35	Unidade	Disco flap 115 x 22,2 4.1/2 x 7/8" composto de Óxido de aluminio, zirconado. Grão 60	Fertak	R$ 3,55
36	Unidade	Disco flap 115 x 22,2 4.1/2 x 7/8" composto de Óxido de aluminio, zirconado. Grão 80	Fertak	R$ 3,50
37	Unidade	Disco flap 115 x 22,2 4.1/2 x 7/8" composto de Óxido de aluminio, zirconado. Grão 120	Fertak	R$ 3,50
38	kit	Kit de Dobradiças torneadas 5/8. 10 Peças	Vonder	R$ 52,60
46	Unidade	Fechadura para porta externa em metal com cilindro.	Soprano	R$ 44,99
62	Rolo	Fita antiderrapante 50mm, rolo com 5m.	Vonder	R$ 16,65
69	Unidade	Joelho esgoto 45º, 150mm. PVC, cor branca	Tubozan/Plastilit	R$ 22,50
71	Unidade	Joelho esgoto 90º, 150mm. PVC, cor branca.	Tubozan/Plastilit	R$ 25,00
100	pacote	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 4,0 mm (5/32") | 6,0 mm | pacote c/ 1.000 un |	Vonder	R$ 68,70
106	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 4,8 mm (3/16") | 12,0 mm | Caixa c/ 100 un * |	Vonder	R$ 12,40
109	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 4,8 mm (3/16") | 22,0 mm | Caixa c/ 100 un * |	Vonder	R$ 16,70
164	Unidade	Broca para Madeira – Diâmetro Padrão (Três Pontas)	Fertak	R$ 0,70

		Descrição: Brocas para furação limpa em madeiras duras, macias, MDF e compensados. Exigência de Qualidade (Blindagem): Fabricadas em aço carbono especial com acabamento polido. Geometria de Três Pontas (uma ponta centralizadora guia e duas arestas de corte periféricas laterais que cortam as fibras de madeira antes do furo, evitando rebarbas e lascas). Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Madeira 4,0 mm (Comprimento Total: ~75 mm)		
166	Unidade	Broca para Madeira – Diâmetro Padrão (Três Pontas) Descrição: Brocas para furação limpa em madeiras duras, macias, MDF e compensados. Exigência de Qualidade (Blindagem): Fabricadas em aço carbono especial com acabamento polido. Geometria de Três Pontas (uma ponta centralizadora guia e duas arestas de corte periféricas laterais que cortam as fibras de madeira antes do furo, evitando rebarbas e lascas). Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Madeira 8,0 mm (Comprimento Total: ~117 mm)	Fertak	R$ 1,60
167	Unidade	Broca para Madeira – Diâmetro Padrão (Três Pontas) Descrição: Brocas para furação limpa em madeiras duras, macias, MDF e compensados. Exigência de Qualidade (Blindagem): Fabricadas em aço carbono especial com acabamento polido. Geometria de Três Pontas (uma ponta centralizadora guia e duas arestas de corte periféricas laterais que cortam as fibras de madeira antes do furo, evitando rebarbas e lascas). Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Madeira 10,0 mm (Comprimento Total: ~133 mm)	Fertak	R$ 2,40

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E794273C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07.381.576/0001-95.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
75	Unidade	Lixa ferro 80 para desbaste medindo 225x275mm, com costado em pano ou tecido de alta resitencia em oxido de aluminio marron de uso a seco, peso ente 45g e 47g.	Thompson	R$ 1,60
79	Unidade	Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m² por demão, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Eucatex	R$ 18,95
80	Balde	Massa corrida, balde 29 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 60 m² por demão, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Eucatex	R$ 58,00

83	Pacote	Parafuso telheiro de aço, acabamento zincado, diametro 5/16 x 110mm, com vedação e arruela. Cabeça sextavada. Pacote com 100 unidades.	Dado Tools	R$ 41,90
108	Unidade	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 4,8 mm (3/16") | 19,0 mm | unidade |	Mister	R$ 0,15
124	Pacote	Saco de lixo de alta resistência 50 L espessura mínima 14 micra 5kg com dimensões aproximada 63 cm x 80 cm	Foxlux	R$ 4,90
127	Unidade	Solvente aguarrás, embalagem de 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Eucatex	R$ 13,29
135	Unidade	Thinner, embalagem de 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Eucatex	R$ 13,90
148	Unidade	Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Mister	R$ 5,25
168	Unidade	Carrinho de mão (chapa reforçada) de aço galvanizado – de no mínimo 55 litros.	Metalosa	R$ 265,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:A4A5E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: FERRAGENS ELETROCOR LTDA, CNPJ nº 02.013.755/0001-56.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
07	Saco	Argamassa colante AC III, indicada para ambientes internos e externos. Saco de 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Extrakall	R$ 24,89
113	unidade	Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg	Inkor	R$ 4,65
126	Unidade	Sifão sanfonado universal de PVC de 70cm	Uniforte	R$ 3,92
153	Barra	Tubo PVC esgoto 50mm, cor branca, barra 06 metros.	Multilit/tubozan/plastilit	R$ 53,79

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:9F6FE2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: G3 COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.952.684/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
08	Unidade	Assento almofadado para vaso sanitário infantil	Astra	R$ 72,30
09	Unidade	Assento plástico para vaso sanitário convencional	Metasul	R$ 17,36
14	Unidade	Caixa de descarga branca, capacidade de 7 a 9 litros	Metasul	R$ 29,72
22	unidade	Cumeeira de fibrocimento 15º, 20º e 25º s/amianto E= 6mm. Compostas por mistura de cimento, agregados cimenticios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Imbralit	R$ 46,00
45	Unidade	Fechadura para porta externa em madeira com cilindro.	Soprano	R$ 40,00
47	Unidade	Fechadura para porta interna	Soprano	R$ 31,50
84	M²	Piso de Cerâmica, Tipo “A”, PEI-4 ou superior. Liso, retificado, acabamento acetinado. Embalado em caixa de papelão, apresentando selo do INMETRO. Medindo, no mínimo, 50 x 50 cm. Cor: será definido no momento da compra.	Cajaten/nardini	R$ 20,27
86	Unidade	Porta interna madeira semi-oca com marco para alvenaria 90cm X 210cm	Rio Jordão	R$ 345,00
132	Unidade	Telha de fibrocimento 3,05x1,10m E=6mm sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Imbrali	R$ 87,50
133	unidade	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m E=4mm, sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Imbralit	R$ 21,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:9685DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: GF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.905.108/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário

28	Unidade	Disco corte 304,8 mmx 3,2 x 19,0 12” x ⅛” x ¾” Diâmetro do Disco: 304,8 mm (12 polegadas) Espessura do Disco: 3,2 mm (1/8 polegada) Diâmetro do Furo: 19 mm (3/4 polegadas) Composição: Grãos de óxido de alumínio e telas de fibra de vidro de alta estabilidade Compatibilidade: Uso exclusivo em Serras de Corte de Bancada (Policorte)	Bestfer	R$ 12,00
68	Unidade	Joelho esgoto 45º, 100mm. PVC, cor branca.	Pavesul	R$ 4,91
70	Unidade	Joelho esgoto 90º, 100mm. PVC, cor branca.	Pavesul	R$ 4,90
72	Unidade	Joelho esgoto 90º, 40mm. PVC, cor branca.	Pavesul	R$ 0,80
73	Unidade	Joelho esgoto 90º, 50mm. PVC, cor branca.	Pavesul	R$1,70
78	Unidade	Martelo pintado 25mm, martelo de aço pintura epóxi grafite, medidas aproximadas: 3,33cm x 31,2cm x 12cm (a x l x	Fertak	R$ 23,00
82	Unidade	Parafuso 10mm com bucha para vaso sanitário	Plus Adaptadores	R$ 1,75
129	Unidade	Te esgoto 100mm. PVC, cor branca.	Pavesul	R$ 10,75
130	Unidade	Te esgoto 40mm, PVC, cor branca.	Pavesul	R$ 2,00
131	Unidade	Te esgoto 50mm. PVC, cor branca.	Pavesul	R$ 4,20
160	Unidade	Broca para Concreto e Alvenaria – Diâmetro Padrão (Wídea) Descrição: Brocas helicoidais com encaixe cilíndrico (para mandril comum de furadeiras de impacto) destinadas a perfurações em tijolos, concreto leve e alvenaria. Exigência de Qualidade (Blindagem): Corpo em aço ligado temperado com espiral dupla de escoamento rápido de resíduos. Ponta de Metal Duro (Wídea) de alta densidade fixada por brasagem a vácuo (temperatura superior a 1100°C) para impedir o desprendimento da pastilha em alta temperatura. Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Wídea 6,0 mm (Comprimento Total: ~100 mm)	Fertak	R$ 2,95
161	Unidade	Broca para Concreto e Alvenaria – Diâmetro Padrão (Wídea) Descrição: Brocas helicoidais com encaixe cilíndrico (para mandril comum de furadeiras de impacto) destinadas a perfurações em tijolos, concreto leve e alvenaria. Exigência de Qualidade (Blindagem): Corpo em aço ligado temperado com espiral dupla de escoamento rápido de resíduos. Ponta de Metal Duro (Wídea) de alta densidade fixada por brasagem a vácuo (temperatura superior a 1100°C) para impedir o desprendimento da pastilha em alta temperatura. Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Wídea 8,0 mm (Comprimento Total: ~120 mm)	Fertak	R$ 3,25
162	Unidade	Broca para Concreto e Alvenaria – Diâmetro Padrão (Wídea) Descrição: Brocas helicoidais com encaixe cilíndrico (para mandril comum de furadeiras de impacto) destinadas a perfurações em tijolos, concreto leve e alvenaria. Exigência de Qualidade (Blindagem): Corpo em aço ligado temperado com espiral dupla de escoamento rápido de resíduos. Ponta de Metal Duro (Wídea) de alta densidade fixada por brasagem a vácuo (temperatura superior a 1100°C) para impedir o desprendimento da pastilha em alta temperatura. Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Wídea 10,0 mm (Comprimento Total: ~120 mm)	Fertak	R$ 6,00
163	Unidade	Broca para Concreto e Alvenaria – Diâmetro Padrão (Wídea) Descrição: Brocas helicoidais com encaixe cilíndrico (para mandril comum de furadeiras de impacto) destinadas a perfurações em tijolos, concreto leve e alvenaria. Exigência de Qualidade (Blindagem): Corpo em aço ligado temperado com espiral dupla de escoamento rápido de resíduos. Ponta de Metal Duro (Wídea) de alta densidade fixada por brasagem a vácuo (temperatura superior a 1100°C)	Fertak	R$ 6,50

		para impedir o desprendimento da pastilha em alta temperatura. Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Wídea 12,0 mm (Comprimento Total: ~150 mm)		

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:2EB01501

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: INSTALAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.117.514/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
12	Unidade	Cadeado 30mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Safarimax	R$ 11,19
18	Unidade	Colher de pedreiro 9'', pintura epóxi, cabo de madeira.	Bestfer	R$ 13,12
26	Unidade	Curva 90º, curta 40mm para esgoto, PVC, cor branca.	Tubozan	R$ 3,81
61	Rolo	Fita adesiva dupla face 19 mm x 2 m	Nove.54	R$ 8,21
74	Unidade	Lápis carpinteiro, ideal para marcar madeira, grafite forte.	LeoeLeo	R$ 0,99
85	Unidade	Pneu carro de mão 3-50-8	Vonder	R$ 46,74
91	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 23 x 54 (embalagem de 01kg)	Gerdau	R$ 21,93
93	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 26 x 84 (embalagem de 01kg)	TX	R$ 18,39
102	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas Diâmetro (mm e pol.) / Comprimento (mm) / Unidade de Medida 4,0 mm (5/32") / 10,0 mm / Caixa c/ 100 un	Mister	R$ 8,99
125	Pacote	Saco de lixo de alta resistência 100L espessura mínima 14 micra 5kg com dimensões mínima aproximada 75 cm x 90 cm.	For Lux	R$ 15,59
144	Unidade	Trena emborrachada 8m x 25mm, ponta magnética, com trava.	Nove.54	R$ 28,71
145	Unidade	Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Bestfer	R$ 1,80
146	Unidade	Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Bestfer	R$ 2,36
147	Unidade	Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Bestfer	R$ 2,85
159	Unidade	Broca para Concreto e Alvenaria – Diâmetro Padrão (Wídea)	Thompson	R$ 2,59

		Descrição: Brocas helicoidais com encaixe cilíndrico (para mandril comum de furadeiras de impacto) destinadas a perfurações em tijolos, concreto leve e alvenaria. Exigência de Qualidade (Blindagem): Corpo em aço ligado temperado com espiral dupla de escoamento rápido de resíduos. Ponta de Metal Duro (Wídea) de alta densidade fixada por brasagem a vácuo (temperatura superior a 1100°C) para impedir o desprendimento da pastilha em alta temperatura. Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Wídea 5,0 mm (Comprimento Total: ~85 mm)		
165	Unidade	Broca para Madeira – Diâmetro Padrão (Três Pontas) Descrição: Brocas para furação limpa em madeiras duras, macias, MDF e compensados. Exigência de Qualidade (Blindagem): Fabricadas em aço carbono especial com acabamento polido. Geometria de Três Pontas (uma ponta centralizadora guia e duas arestas de corte periféricas laterais que cortam as fibras de madeira antes do furo, evitando rebarbas e lascas). Grade de Diâmetros e Comprimentos de Catálogo: Broca Madeira 6,0 mm (Comprimento Total: ~92 mm)	Bestfer	R$ 2,24

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:96FE76BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
137	Balde	Tinta acrílica acetinada. Balde 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Santa cor	R$ 359,99
139	Balde	Tinta acrílica semi brilho. Balde 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Santa cor	R$ 274,90
142	Galão	Tinta esmalte acetinado. Galão de 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 75m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Santa cor	R$ 105,00

143	Galão	Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 litros. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Santa cor	R$ 91,68
155	Galão	Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 66m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Santa cor	R$ 126,90

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:45DF6887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 26.646.563/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
20	Unidade	Corrente motoserra 28 dentes compatível com motosserra Stihil MS 250 sabre 40cm	Mammut	R$ 60,00
21	unidade	Corrente motoserra 42 dentes compativel com motoserra Sthil MS 381 sabre 63 cm	Mammut	R$ 95,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:70AAE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 25.518.373/0001-05
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
15	barra	Cantoneira ¾ X 1/8, barra de 06 metros	Similar	R$ 42,45

58	Barra	Ferro para construção 6,3mm – barra 12m	Similar	R$ 23,44
59	unidade	Ferro redondo R3 – 3,8 pesos 3,40kg	Similar	R$ 29,94

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:6EF17E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: META FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 37.644.330/0001-20.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
25	Unidade	Curva 90º, curta 100mm para esgoto, PVC, cor branca.	Akato	R$ 11,47
65	Galão	Fundo branco fosco nivelador, galão com 3,6 litros, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m²/galão*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Tedox	R$ 89,99
138	Balde	Tinta acrílica fosca. Balde de 18 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 380m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Tedox	R$ 198,99

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:198CA56B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 53.449.801/0001-03.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário
07	Pacote	Bastões de cola quente fino, silicone branco ou incolor, com no mínimo 30 cm de comprimento, pacote de 1 Kg.	LYKE	R$ 30,70
08	Pacote	Bastões de cola quente grosso, silicone branco ou incolor, com no mínimo 30 cm de comprimento, pacote de 1 kg.	LYKE	R$ 23,95

13	Caixa	Caneta marca texto na cor amarela, caixa com 12 unidades.	MAXPRINT	R$ 4,95

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:88DFA945

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Carlos Enrique Lussani - ME, CNPJ nº 19.941.698/0001-78.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
06	Pacote	Balões, nº 9 pacotes com 50 unidades, nas cores: amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco.	HAPPY DAY - FOLIA	R$ 12,50

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:F254EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Cristiano Duarte - ME, CNPJ nº 14.480.526/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário
02	Unidades	Apontador de lápis, simples retangular com no mínimo 2,5x 5 cm.	Master	R$ 0,14
19	Unidade	Caneta para uso em escrita para retroprojetor.	Onda	R$ 1,13
29	Unidades	Cola glitter 23 gramas coloridas – nas cores: dourada, prateada, vermelha, verde, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Piratininga	R$ 2,50
49	Caixa	Giz de cera colorido, caixa com 12 unidades, com Medida:6 a 8 cm de Altura e 2 cm de diâmetro.	Piratininga	R$ 2,40
50	Caixa	Giz de cera colorido jumbo, caixa com 12 unidades, com Medida: 7 cm de Altura e 2,5 cm de diâmetro.	Piratininga	R$ 3,30
52	Caixa	Lápis de cor – caixa com 12 cores, medidas: 21 Cm 13 Cm X 1,5 Cm	Lyke	R$ 1,99
54	Caixa	Massa de modelar, caixa com 12 cores, grande, 180g.	Piratininga	R$ 2,65
69	Unidade	Pen-drive 8 GB.	Sandisk	R$ 28,00
78	Unidade	Pistola de cola quente profissional,	Lyke	R$ 10,48

		tamanho grande (para bastão grosso), 220v.		
87	Unidade	Tinta guache 250 ml, nas cores: vermelha, azul, verde, preta, branca, amarela, marrom, rosa, laranja e roxo, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Piratininga	R$ 2,74

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E01E37ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Hella Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 59.777.691/0001-87.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário
01	Caixa	Alfinetes de cabeça colorida, aço niquelado, n° 29, caixa com 50 unidades.	Futuro	R$ 2,69
22	Pacote	Cartolina brancas, 150 g, 50x66cm, pacote com 100 folhas.	Jussara	R$ 61,93
61	Pacote	Papel dobradura (cores sortidas), nas medidas 48cmx66cm, pacote 20 folhas.	jussara	R$ 19,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:28D6E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Helpfix Atacado de Papelaria Ltda, CNPJ nº 20.992.564/0001-65.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário
20	Caixa	Canetinha hidrográfica 12 cores, ponta média, com no mínimo 12 cm de altura.	Onda	R$ 2,40
28	Unidades	Cola para EVA 90g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Leo e Leo	R$ 4,79
35	Unidade	Estilete, largo, com no mínimo 18 cm de comprimento, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna.	Master	R$ 1,08
38	Unidade	Fita adesiva crepe tape cinta 3M (branca) grossa, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses, com medidas 35mmx50m.	Altape	R$ 8,10

45	Pacote	Folhas de ofício A4 coloridas – nas cores: verde, amarelo, rosa e azul, pacote com 100 unidades.	Report	R$ 6,00
53	Unidade	Livro para atas com 100 páginas, formato: 205mm x 300mm.	Pagina Brasil	R$ 11,50
55	unidade	Molha dedos, a base de água com 12 gramas.	Carbrink	R$ 2,12
66	Unidade	Pasta AZ, com Dimensões: 28,5 x 34,5 x 7,3 (cm).	Lyke	R$ 11,79
67	Caixa	Pasta suspensa para arquivo, marmorizada e plastificada, com vareta de plástico, nas medidas 360mm x 235mm. Caixa com 50 unidades.	Frama	R$110,00
76	unidade	Pincel artista chato nº 14 longo, com cerdas brancas, formato chato com virola de alumínio	Onda	R$ 1,80
77	Unidade	Pistola de cola quente profissional (para bastão fino), 220v.	Lyke	R$ 8,30
79	unidade	Porta Lápis/ clips/ lembrete – poliestireno (cor a definir) com 3 repartições	Faça Facil	R$ 10,00
80	Unidade	Réguas transparentes de 50 cm.	Maxcril	R$ 3,16
84	caixa	Tesoura escolar sem ponta – infantil, com no mínimo 13 cm de comprimento, caixa com 12 unidades.	Brw	R$ 16,99
95	Unidade	Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda, nas cores: preto, azul, vermelho e verde. Caixa com 12 unidades.	Brw	R$ 16,20
96	Pacote	Filme plastificação a4 - poliéster (polaseal) para plastificação a quente, 0.05mm (250 micras). Pct com 100 unidades	Master	R$ 52,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:501EFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Inovare Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 45.232.778/0001-64.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário
14	Unidade	Caixas para arquivo morto em plástico, medidas 350x130x250, cor azul.	Poli	R$ 4,99
31	Unidades	Corretivo em fita, mínimo 4,0mm x 12 metros, formato anatômico.	Master	R$ 3,39
43	Unidade	Fita adesiva dupla face composição: papel liso, adesivo à base de borracha e resina, e liner de papel siliconado. Medidas 19mm x 30m	Sooper	R$ 5,18
57	Rolo	Papel adesivo estampado, rolo com as medidas 45cmx10m.	BRW	R$ 29,99
68	Unidade	Pasta Sanfonada, com 12 divisórias é um organizador de documentos em formato sanfona (acordeão) que permite expandir conforme o volume, ideal para separar papéis por mês, matéria ou assunto, feita geralmente de polipropileno resistente, com fechamento em elástico para segurança, acompanhada de etiquetas para identificação e compatível com o tamanho de folhas A4 ou Ofício, sendo prática para escola, trabalho e uso pessoal	Plascony	R$ 6,99
71	unidade	Perfurador de papel, dois furos para 60 folhas	Master	R$ 67,93

89	Unidade	Caixa organizadora, plástica, com tampa e travas, com capacidade de 20 litros.	Formplast	R$ 23,79
90	Unidade	Caixa organizadora, plástica, com tampa e travas, com capacidade de 30 litros.	Formplast	R$ 31,89

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:DCC48E93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Leandro Stringari - ME, CNPJ nº 21.681.063/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário
09	Caixa	Borracha escolar branca n° 40, macia que melhora a apagatividade e que não suja nem enruga o papel, indicada para apagar lápis, grafite e lapiseira, atóxica – caixa com 40 unidades.	kaz	R$ 7,50
10	embalagem	Bloco adesivos – para anotações e recados –composição: papel e adesivo reposicionável – medida: 38mm X 50mm (Embalagem com 4 blocos de 100 folhas)	bazze	R$ 2,50
11	Unidade	Caderno brochura capa dura com 48 folhas- pequeno, medidas 20cmx14cm.	Credeal	R$ 2,70
12	Unidade	Caderno capa dura espiral com 96 folhas – grande, medidas 20cmx27,5cm.	Credeal	R$ 5,90
15	Unidade	Calculadora de mesa com 12 dígitos. Alimentação: dupla (solar e bateria); Teclas: porcentagem / M+ M- / voltas / +/ -/ MC / MR e UM; Funções: percentual básico e mark-up; Visor: amplo; Quantidade de dígitos: 12; Conteúdo da embalagem: 1 calculadora de mesa; Dimensões aproximadas do produto: 10.6 X 2.9 X 14.7 CM; Dimensões aproximadas da embalagem: 15 x 5 x 11 cm; Peso aproximado da embalagem: 0.2kg; Informações adicionais: o visor mais amplo facilita a leitura dos dados.	maxvidia	R$ 13,00
16	Caixa	Caneta esferográfica na cor azul, 1.0mm, ponta média – caixa com 50 unidades.	Bazze	R$ 22,00
17	Caixa	Caneta esferográfica na cor preta, 1.0mm, ponta média - caixa com 50 unidades.	Bazze	R$ 22,00
18	Caixa	Caneta esferográfica na cor vermelha, 1.0mm, ponta média - caixa com 50 unidades.	Bazze	R$ 22,00
23	caixa	Clip nº 3/0 galvanizado, composição em metal – Caixa com 100 unidades.	Wire	R$ 1,80
24	Caixa	Clip nº 4/0 galvanizado, composição em metal – Caixa com 100 unidades.	Wire	R$ 3,50
25	Caixa	Clip nº 8/0 galvanizado, composição em metal – Caixa com 100 unidades.	Wire	R$ 7,00
26	Unidade	Cola branca, 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pira	R$ 7,50
27	Unidades	Cola branca, embalagem com no mínimo 90g, não toxica, lavável, com data de fabricação e validade de 6 meses.	Make	R$ 1,20

32	unidade	Corretivo líquido à base de água, lavável, não tóxico, frasco contendo no mínimo 18ml, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Kaz	R$ 1,50
37	Unidade	EVA várias cores 40X60 – nas cores: vermelho, rosa, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, branco, bege/pele, marrom, amarelo, laranja, roxo escuro, roxo claro, preto.	Make	R$ 1,42
41	Unidade	Fita adesiva média, transparente, nas medidas 12mmx40m, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Delfix	R$ 0,80
42	Unidade	Fita adesiva larga, transparente, com medidas 48mm x 45m, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Delfix	R$ 2,50
44	Unidade	Folhas de isopor, nas medidas 100X50X2cm.	Isoterm	R$ 5,65
46	Unidade	Grampeador para grampo 26/6 – 30 folhas, com medidas 50 x 190 x 70 milímetros.	Bazze	R$ 13,00
47	Caixa	Grampos para grampeadores 26/6 galvanizados, caixa com 5000 grampos.	Brw	R$ 2,40
48	Pacote	Grampo de roupa coloridos, com as dimensões mínimas de: 30 X 11 X 72mm (comprimento x largura x altura), pacote com 12 unidades.	Rio	R$ 4,00
51	Caixa	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades.	Leo Leo	R$ 20,00
56	Rolo	Papel adesivo transparente, rolo com as medidas 45cmx10m.	Leo Leo	R$ 18,00
60	Unidade	Papel crepom, nas cores: verde, amarelo, azul, vermelho, rosa, preto, marrom, roxo, medidas 48cmx2m.	Reipel	R$ 1,00
65	Unidade	Pastas de plástico, nas medidas 335mm x 20mm x 235mm	Dac	R$ 1,48
70	Caixa	Percevejos latonado 10mm, caixa com 100 unidades.	Joccar	R$ 2,00
81	Unidade	Réguas transparentes de 30 cm.	Walleu	R$ 0,69
82	Unidade	Suporte para fita adesiva grande, com sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável para corte especial de propileno, com base antiderrapante.	Joccar	R$ 15,50
86	Unidade	Tesoura grande, de picotar, lâmina em aço inoxidável, corte em zig-zag cabo polipropileno, tamanho mínimo 22 cm para tecido e papel.	Joccar	R$ 35,00
92	Unidade	EVA com Glitter 40x60, nas cores: azul, vermelho, prata, ouro, preto, verde, rosa, pink, lilás, amarelo e branco.	Make	R$ 3,00
93	Caixa	Giz escolar branco, caixa com 50 unidades. Dimensão da embalagem: 7x11,5x6,5cm.	Delta	R$ 4,50
94	Caixa	Giz escolar colorido, caixa com 50 unidades. Dimensão da embalagem: 7x11,5x6,5cm.	Delta	R$ 4,50

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:6D365252

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda, CNPJ nº 39.700.820/0001-21.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário
34	Caixa	Envelopes ouro 340mm/ 240mm. Caixa com 100 unidades.	Filimail	R$ 46,93

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:F2FAF132

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: RM Suprimentos Escolares e Escritório LTDA, CNPJ nº 61.237.085/0001-10.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Quantidade mínima	Descrição	Marca	Valor unitário
58	Pacote	Papel cartão sulfite tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	Easypaper	R$ 6,50
64	unidades	Papel pardo 10kg, largura 60cm.	Easypaper	R$ 77,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:5C01E721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: MHF INOX – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA CNPJ nº 53.192.305/0001-09**.**
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
95	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida 3,2 mm (1/8") | 6,0 mm | Caixa c/ 100 un	Bell	R$ 4,80
98	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas Comprimento (mm) | Unidade de Medida	Bell	R$ 28,00

				Diâmetro (mm e pol.)					
				3,2 mm (1/8")	12,0 mm	500 unidades			
99	Unidade	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas		Diâmetro (mm e pol.)	Comprimento (mm)	Unidade de Medida	Bell	R$ 0,07	
				3,2 mm (1/8")	16,0 mm	unidade			
103	caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) -Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas		Diâmetro (mm e pol.)	Comprimento (mm)	Unidade de Medida	Bell	R$ 8,00	
				4,0 mm (5/32")	12,0 mm	Caixa c/ 100 un			
104	Unidade	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas		Diâmetro (mm e pol.)	Comprimento (mm)	Unidade de Medida	Bell	R$ 0,10	
				4,0 mm (5/32")	16,0 mm	un			
107	Unidade	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas		Diâmetro (mm e pol.)	Comprimento (mm)	Unidade de Medida	Bell	R$ 0,13	
				4,8 mm (3/16")	16,0 mm	unidade			

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:3BE39ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: MM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 66.221.613/0001-67.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
96	caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 3,2 mm (1/8") | 8,0 mm | Caixa c/ 1.000 un |	MM distribuidora	R$ 44,00
97	caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 3,2 mm (1/8") | 10,0 mm | Caixa c/ 1.000 un |	MM distribuidora	R$ 49,00
101	caixa	Rebite de repuxo (tipo pop - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 4,0 mm (5/32") | 8,0 mm | Caixa c/ 1.000 un |	MM distribuidora	R$ 47,00
105	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas | | | Diâmetro (mm e pol.) | Comprimento (mm) | Unidade de Medida | | | | 4,8 mm (3/16") | 10,0 mm | Caixa c/ 1.000 un * |	MM distribuidora	R$ 100,00
110	Caixa	Rebite de repuxo (tipo pop) - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência e mandril (pino) em aço carbono zincado. Cabeça abaulada (aba regular). Fixação por repuxo a frio. Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes (DIN/ISO). Produto isento de defeitos superficiais, rebarbas ou fissuras que comprometam a aplicação mecânica nas seguintes bitolas	MM distribuidora	R$ 130,00

			Diâmetro (mm e pol.)	Comprimento (mm)	Unidade de Medida	
			4,8 mm (3/16")	25,0 mm	Caixa c/ 1000 un *	

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:F944D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: PAULO C. MARTINS LTDA, CNPJ nº 35.953.886/0001-72.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
76	rolo	Lona – rolo de lona preta de 100 metros, contendo 08 metros de largura, espessura de 200 micras	Lonax	R$1.499,00
81	Galão	Massa corrida, galão 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 12 m² por demão, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Resicolor	R$ 26,27
116	Unidade	Rolo de lã de carneiro para pintura de 15cm com cabo	Roma	R$ 6,74
117	Unidade	Rolo de lã de carneiro para pintura de 9 cm com cabo	Roma	R$ 4,47
118	Unidade	Rolo de lã sintética microfibra 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa.	Roma	R$ 7,40
134	Unidade	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m E=6mm, sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Imbrakit	R$ 64,99
150	Barra	Tubo PVC esgoto 100mm, cor branca, barra 06 metros.	Pietrobom	R$ 72,99
157	Unidade	Kit de Acessórios para Perfuração e Fixação (Mínimo 100 peças) Descrição: Jogo misto de brocas e bits profissionais, acondicionado em maleta plástica rígida de alta resistência com travas de segurança. Composição Mínima de Brocas: Deve conter no mínimo: 18 brocas para metal em aço rápido com revestimento de Nitreto de Titânio (HSS-TiN) de 1,5mm a 7mm; 7 brocas para alvenaria/concreto com ponta de metal duro (Wídea) de 3mm a 8mm; 7 brocas para madeira em aço carbono com ponta centradora de 3mm a 10mm; e no mínimo 3 brocas chatas (espadas) para madeira Acessórios Inclusos: No mínimo 40 bits intercambiáveis para parafusadeira (formatos fenda, phillips, torx e allen) em aço temperado, adaptador magnético universal, limitadores de profundidade de furação e chaves manuais de suporte. Critério de Qualidade: As brocas para metal devem atender obrigatoriamente à norma de fabricação DIN 338, garantindo a resistência mecânica e durabilidade industrial do aço rápido.	Bosch	R$ 310,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E2D49BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 32.216.708/0001-04
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
140	Balde	Tinta demarcação viária amarela base solvente, balde de 18 litros: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Fabricação Própria	R$ 269,00
141	Balde	Tinta demarcação viária branca base solvente balde de 18 litros: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Fabricação Própria	R$ 264,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços
Data: 28/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:6DC8920D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Baronesa Ltda, CNPJ nº 73.993.362/0001-02.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**
21	Pacote	Cartolina colorida dupla face, 150g, 50X60cm. nas cores: amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, marrom. Pacote com 100 folhas.	Rst	R$ 97,50
91	Pacote	Folhas A4, 75g/m², 210mmx297mm, cor branco alcalino, com certificação do INMETRO, pacote com 500 folhas.	ONE	R$ 24,50

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:62D75542

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ nº 62.199.551/0001-83.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais artísticos e de artesanato, papéis, materiais de escritório e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário
33	Embalagem	Envelope ofício 114 x 229 sem RPC 90g branco. Embalagem com 100 unidades.	Scriti	R$ 11,63
36	Unidade	EVA **atoalhado** várias cores 40X48 – nas cores: vermelho, rosa, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, branco, bege/pele, marrom, amarelo, laranja.	IBEL	R$ 3,49
40	Unidade	Fita antiderrapante preta, 50mm x 5m, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Bfort	R$ 37,99
62	Pacote	Papel seda, nas medidas 48cmx60cm nas cores: verde, amarelo, azul, vermelho, rosa, preto, marrom, roxo. Pacote 20 unidades	Rst	R$ 19,99
63	Unidades	Papel cartão incorporado. Medidas aproximadas 50 x 70. Diversas cores	Rst	R$ 1,21
73	Unidade	Pincel artista chato nº 08 longo, com cerdas brancas, formato chato com virola de alumínio.	Lyke	R$ 1,51
74	Unidade	Pincel artista chato nº 10 longo, com cerdas brancas, formato chato com virola de alumínio	Lyke	R$ 1,67
75	Unidade	Pincel artista chato nº 12 longo, com cerdas brancas, formato chato com virola de alumínio	Lyke	R$ 1,74
85	Unidade	Tesoura inox de boa qualidade, de uso geral com no mínimo 25 cm de comprimento.	Hai	R$ 9,85
88	Unidade	Tinta para tecido 250 ml, nas cores: vermelha, azul, verde, preta, branca, amarela, marrom, rosa, laranja e bege, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Tintex	R$ 15,99

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços
Data: 09/11/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:C1883B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 458 DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE DO PSS 032/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

EDITAL N 458/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2026.

Convoca os candidatos, para desempate do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13748/2026, **TORNA PÚBLICO** convoca os candidatos para desempate do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, para ato público de sorteio que será realizado no dia **13 de Novembro de 2026, às 10:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos n°°622, setor de RH, Maquiné/RS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E OS RESPECTIVOS EMPATES

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CLENECIR DE OLIVEIRA SILVEIRA	14144	80,00
LAUREN DE FRAGA PEREIRA	14518	80,00

Maquiné, em 12 de Novembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luciano de Almeida Alves Prefeito Municipal

KELLY DALPIAZ REIMUNDO
Secretária de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:59B94698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – processo lc 730 – empresa: **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 00.964.245/0001-39.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
1	2.500	UN	**BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA**, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO **TERMO DE REFERÊNCIA**, E ABAIXO ESPECIFICADO): **- 01 Arroz tipo 1, 5 kg** (marca: Chines); **- 02 Feijão Preto tipo 1, 1 kg** (marca: Bringhentti); **- 01 Farinha Milho, 1 kg , média** (marca: Zanin); **- 02 Massa com ovos, 500g, espagueti** (marca: Roberta); **- 01 Óleo de soja, 900 ml;** (marca:Coamo); **- 03 Açúcar cristal, 1 kg;** (marca: Euroçucar); **- 01 Farinha de trigo, 1 kg, T1;** (marca:Sudoeste); **- 01 Sal moído, 1 kg;** (marca: Marfim); **- 03 Extrato de Tomate SC 140 g;** (marca: Sappore); **- 01 Café 500 g;** (marca:Madrugada); **- 02 Biscoito 345 g, água/sal;** (marca:Piccinini); **- 01 Leite em pó 400 g;** (marca: Romano); **- 01 Milho de pipoca 500 g;** (marca: Brinpop); **- 01 Amido de milho 200g;** (marca: Apti); **- 03 Sardinha 125 g;** (marca: Somag); **- 01 Achocolatado 400 g;** (marca: Bringhentti).	109,90
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BB3E5B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL PADRONIZADO-CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO LEOPOLDO – RS
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
RESULTADO Preliminar da Etapa de HABILITAÇÃO
Os Habilitados serão chamados para assinar o Termo de Recibo Cultural
Os Inabilitados tem até às 23:59 do dia 19 de novembro de 2026 para enviar a documentação faltante.

Responsável	Coletivo	HABILITAÇÃO	

Gilberto Edim Marins	**Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Léo**	**HABILITADO**	
Alexandre da Silva Chaves	**S.R.C. Imperadores do Sul**	**HABILITADO**	
Douglas Fortes Beck	**Tarde da Diversidade**	**HABILITADO**	
Luisa Gonçalves Vilanova	**CRIATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO SOCIOCULTURAL**	**HABILITADO**	
Tricia Giovanna Ferreira	**Axé da Quinze**	**HABILITADO**	
Everton Luís Cidade	**ARTECIDADE – Coletivo MultiArte (de artistas atuantes na cidade e na GLINGY)**	**HABILITADO**	
Cleber da Silva Soares	**GRES Leões da Feitoria**	**INABILITADO (Não apresentou CND Municipal e Federal da entidade)**	
Rogerio Alves da Silva	**CTG TROPEIRO DAS COXILHAS**	**HABILITADO**	
Sandro Amilton Moraes Moreira	**Departamento de Tradições Gaúchas Leão da Serra**	**HABILITADO**	
Delma dos Santos	**Grupo Tradicionalista Sepé Tiaraju**	**HABILITADO**	
Nilton Luiz Rodrigues	**Associação Espírita de Umbanda Cacique Haitu (Templo de Oxum)**	**HABILITADO**	
Ana Cláudia Soares Thones	**Associação Cultural Ana Terra**	**HABILITADO**	
Charles Silva Fick	**Sociedade Beneficiente Ilê dos Orixás**	**Inabilitado (Não enviou a documentação)**	
Éverton Rotta Cornely	**A'RapaCrew**	**HABILITADO**	

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7872A539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.444, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 5.264, de 10 de outubro de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
I- ...
a) Valéria Nobre de Souza (mandato até 2029)
b) Suplente: Daniela Rodrigues Martins (mandato até 2029).”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 06 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:714AC0B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.445, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Ação de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, a Ação de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Educacionais, com a finalidade de identificar, reconhecer e divulgar iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a alfabetização e para a recomposição das aprendizagens.
Art. 2º A ação tem como objetivos:
I – valorizar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes da Rede Municipal de Ensino;
II – reconhecer o trabalho e o comprometimento dos funcionários que contribuem para a organização, o funcionamento e a qualidade dos processos educativos;
III – valorizar as equipes diretivas, pedagógicas e os profissionais responsáveis pela gestão, pelo acompanhamento e pelo desenvolvimento das ações educacionais;
IV – reconhecer os estudantes que se destacam pela participação, pelo empenho, pelo desenvolvimento e pelos avanços em atividades relacionadas à alfabetização e às aprendizagens escolares;
V – incentivar o desenvolvimento e o compartilhamento de práticas pedagógicas e de gestão que promovam a leitura, a escrita, a compreensão leitora e a aprendizagem dos estudantes;
VI – estimular o acompanhamento das aprendizagens, a identificação de dificuldades e a realização de intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes;
VII – promover a socialização de experiências exitosas entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º Poderão ser reconhecidas, no âmbito desta ação:
I – práticas pedagógicas desenvolvidas por docentes, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
II – iniciativas das equipes diretivas e pedagógicas voltadas ao acompanhamento dos resultados educacionais, ao planejamento pedagógico e ao apoio ao trabalho docente;
III – ações desenvolvidas por funcionários da rede municipal que contribuam para a promoção de ambientes educativos acolhedores, inclusivos e favoráveis à aprendizagem;
IV – iniciativas e projetos educacionais que evidenciem a participação, o protagonismo e o desenvolvimento dos estudantes;
V – experiências coletivas desenvolvidas pelas unidades escolares que contribuam para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.
Art. 4º Para fins de reconhecimento das boas práticas, poderão ser considerados, conforme a natureza da iniciativa:
I – a contribuição para a alfabetização e para o desenvolvimento da leitura e da escrita;
II – os avanços observados nas aprendizagens dos estudantes, considerando seus diferentes níveis de desenvolvimento e suas necessidades educacionais;
III – a utilização de estratégias pedagógicas planejadas e adequadas aos objetivos de aprendizagem;
IV – o acompanhamento dos resultados educacionais e a realização de intervenções pedagógicas;
V – a promoção da inclusão, da equidade e da participação dos estudantes;
VI – o envolvimento e a colaboração entre os profissionais da educação, as equipes escolares, os estudantes e a comunidade;
VII – a possibilidade de compartilhamento e adaptação da experiência por outras unidades escolares da rede.

Art. 5º O reconhecimento poderá ocorrer por meio de certificados, homenagens institucionais, divulgação das experiências, participação em mostras pedagógicas ou outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos setores responsáveis e da equipe do Programa-Ação Alfabetiza Sapucaia do Sul, poderá coordenar o desenvolvimento da ação, promover o registro das experiências e organizar a documentação comprobatória correspondente.
Art. 7º As iniciativas reconhecidas poderão ser documentadas por meio de relatórios, registros fotográficos, produções pedagógicas, depoimentos, certificados, registros de atividades e outros instrumentos pertinentes, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais, de imagem e de identificação de crianças e adolescentes.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer orientações complementares para a execução da ação, incluindo procedimentos de indicação, critérios de análise, formas de registro, divulgação e cronograma.
Art. 9º A implementação da ação deverá observar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e o calendário escolar, podendo contemplar atividades já realizadas e ações planejadas para o ano letivo de 2026, desde que devidamente documentadas e respeitadas às disposições legais aplicáveis.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 06 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0B452B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.446, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino**.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino que dispõe sobre ampliação progressiva da jornada escolar em escolas com Tempo Integral, conforme o artigo 205 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 14.640/2023, Lei Municipal nº 3.645/2015, bem como nas Resoluções do Conselho Municipal de Educação nº 40/2023, nº 42/2023 e nº 52/2025, observada a legislação aplicável.
Art. 2º O Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem por finalidade implementar e regulamentar a oferta da educação em tempo integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul/RS que aderirem ao Programa, em consonância com a Política Municipal de Educação, estabelecendo uma jornada diária de 9 (nove) horas, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) horas anuais, observadas as diretrizes e normas educacionais vigentes.
§ 1º Nas unidades escolares, etapas, anos, faixas etárias ou turmas em que for implementado o Programa, a organização da oferta educacional e dos procedimentos de matrícula observará a modalidade de tempo integral, com cumprimento da totalidade da jornada escolar estabelecida pela Rede Municipal de Ensino.
§ 2º A oferta de matrículas nas unidades escolares participantes do Programa será organizada de forma compatível com a proposta pedagógica, a matriz curricular e a jornada integral instituídas para cada etapa de ensino, observadas as normas educacionais vigentes.
§ 3º A implementação do Programa ocorrerá de forma gradual e planejada, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e orçamentárias do Município.
Parágrafo único. Na escola, faixa etária/ano ou turma em que o Programa for implementado, os estudantes deverão cumprir a totalidade da carga horária diária estabelecida pela Rede Municipal de Ensino, em consonância com o estabelecido no caput do artigo.
Art. 3º O Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação que realizará o diagnóstico da realidade das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas em tempo integral, a gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados pela União no Programa, além das competências que lhe são próprias.
Art. 4º Na escola, faixa etária/ano ou turma em que o Programa for implementado o Projeto Político Pedagógico deverá ser construído coletivamente com a Comunidade Escolar, na perspectiva da Educação Integral e no desenvolvimento integral do estudante, alinhado a Base Nacional Comum Curricular, ao Referencial Curricular Gaúcho, às Diretrizes da mantenedora, aos documentos orientadores e às disposições legais do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Na escola, faixa etária/ano ou turma em que o Programa for implementado deverá ser realizada Avaliação Institucional Participativa, com a colaboração de sua comunidade, registrando informações e resultados do processo de avaliação diretamente na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Educação e/ou pela Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º Ato complementar indicará o grupo de trabalho responsável pelo Programa e regulamentará as ações, objetivos, calendário escolar e oferta de matrículas do Programa.
Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 06 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6C7CBECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.447, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Sapucaia do Sul e revoga o Decreto nº 4.367, de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do disposto no art. 240 da Lei Municipal nº 2.896/2006;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Sapucaia do Sul:
I – Rafael Ströher – Secretaria Municipal de Planejamento;
II – Deni Saeger Schmidt – Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Ana Paula Massochin – Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – Maria Eugenia Lucas Cardoso – Secretaria Municipal de Planejamento;
V – José Arlei Bica – Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Rodrigo José Serafim – Secretaria Municipal de Planejamento;
VII – Marcia Regina Lemos – Secretaria Municipal de Planejamento;
VIII – Alhandra de Souza Garcez Pacheco – Secretaria Municipal de Planejamento;
IX – Rodrigo Luiz Ferreira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
X – Lucas Nobre Teixeira – Procuradoria-Geral do Município;
XI – Samuel Luis Costa da Silva – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade;
XII – Lisiane Strogulski Flores – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XIII – Rita Simone Machado – Defesa Civil;
XIV – Alex Sandro de Farias – Defesa Civil;
XV – Cristina Schnitzler Rodrigues – Secretaria Municipal de Habitação;
XVI – José Claudio Prates – Gabinete do Prefeito;
XVII – Aline Vidal Teixeira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.367, de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:73E1EA40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.448, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Define e regulamenta a premiação por meio do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 3.582, de 15 de outubro de 2014;
Considerando a Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Sapucaia do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio Mensal

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2027 a Dezembro/2027	Dinheiro	1º: Premio em dinheiro R$ 1.500,00 2º: Premio em dinheiro R$ 1.000,00 3º: Premio em dinheiro R$ 500,00 4º: Premio em dinheiro R$ 400,00 5º: Premio em dinheiro R$ 200,00

Art. 2º O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Cristiane O. Zandonai	Titular	Secretaria Municipal de Finanças	Cristiane.smf@sapucaiadosul.rs.gov.br	(51) 3451-8090	964.438.710-49
Ceniria B. Pedro	Adjunto	Secretaria Municipal de Finanças	sec.fazenda@sapucaiadosul.rs.gov.br	(51) 3451-8090	330.178.320-15

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5378621E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO N°039/2026

PROCESSO Nº 2341/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de lanternas do tipo espeto solar, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-082226
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 04 de dezembro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.680 de 09 de novembro de 2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **Aquisição de lanternas do tipo espeto solar, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-082226,** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **04/12/2026**, com início às **09:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.
7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Apresentação de catálogo, prospecto descritivo ou manual do fabricante junto à proposta comercial, contendo as especificações técnicas detalhadas das lanternas.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO PRODUTO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificados** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Entregar as lanternas rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo equipamentos novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação ou avarias.
13.2. Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
13.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo impostos, taxas, frete, carga, descarga e seguros, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
13.4. Fornece, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, além do Certificado de Garantia do fabricante.
13.5. Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 15 dias, o equipamento ou peças que apresentarem vícios, defeitos ou alterações durante o período de garantia ou que forem recusados no ato do recebimento provisório.
13.6. Prestar garantia do equipamento por um período mínimo aceito contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela assistência técnica e reposição de peças originais
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.7 Expedir cópia dos empenhos:
13.7.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
13.8. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
13.9. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
13.10. Proporcionar todas as facilidades e informações indispensáveis para que a Contratada possa realizar a entrega do equipamento dentro das condições estipuladas.
13.11. Receber provisória e definitivamente o objeto licitado por meio do fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, atestando a conformidade do equipamento entregue com as especificações do Termo de Referência.
13.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que for entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos, notificando a Contratada para providenciar a substituição.
13.13. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento e o ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na forma e condições pactuadas.
13.14. Expedir e encaminhar as Notas de Empenho e/ou Ordens de Fornecimento correspondentes, bem como aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais decorrentes de eventuais inadimplementos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
7425	Material de consumo
(7440)33.90.30.26	Materiais Elétricos

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de novembro de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando **Aquisição de lanternas do tipo espeto solar, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-082226, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01/01	Lanterna espeto solar para jardim , LED , potencia minima 3W , temperatura de cor 6500K , alimentação por energia solar , com painelo solar e bateria recarregavel integrados, acionamento automatico ao anoitecer , propria para uso externo e fixação no solo.	UN	300	R$ 67,90	R$ 20.370,00

3 – DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Entregar as lanternas rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo equipamento novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação ou avarias.
3.2 Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
3.3 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo impostos, taxas, frete, carga, descarga e seguros, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
3.4 Fornece, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, além do Certificado de Garantia do fabricante.
3.5 Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 15 dias, o equipamento ou peças que apresentarem vícios, defeitos ou alterações durante o período de garantia ou que forem recusados no ato do recebimento provisório.
3.6 Prestar garantia do equipamento por um período mínimo aceito contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela assistência técnica e reposição de peças originais

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2341/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a aquisição de lanternas do tipo espeto solar, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-082226, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
						Valor total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Entregar as lanternas rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo equipamento novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação ou avarias.
2.2. Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
2.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo impostos, taxas, frete, carga, descarga e seguros, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
2.4. Fornece, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, além do Certificado de Garantia do fabricante.
2.5. Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 15 dias, o equipamento ou peças que apresentarem vícios, defeitos ou alterações durante o período de garantia ou que forem recusados no ato do recebimento provisório.
2.6. Prestar garantia do equipamento por um período mínimo aceito contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela assistência técnica e reposição de peças originais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Expedir cópia dos empenhos:
3.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos
3.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.4. Proporcionar todas as facilidades e informações indispensáveis para que a Contratada possa realizar a entrega do equipamento dentro das condições estipuladas.
3.5. Receber provisória e definitivamente o objeto licitado por meio do fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, atestando a conformidade do equipamento entregue com as especificações do Termo de Referência.
3.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que for entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos, notificando a Contratada para providenciar a substituição.
3.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento e o ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na forma e condições pactuadas.
3.8. Expedir e encaminhar as Notas de Empenho e/ou Ordens de Fornecimento correspondentes, bem como aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais decorrentes de eventuais inadimplementos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
7425	Materiais de Consumo
(7440)33.90.30.26	Materiais Elétricos

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, **de** _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Contratada Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 039/2026, cujo objeto é a aquisição de lanternas do tipo espeto solar, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-082226, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Mateus Oliveira Zacca
Código Identificador:97919AAE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO N°040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO Nº 2283/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento de frota
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 de novembro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº7.680 de 09 de novembro de 2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento de frota**,** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **30/11/2026**, com início às **09:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.
7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Declaração de que a licitante disponibilizará os equipamentos, a plataforma de monitoramento e os recursos técnicos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO PRODUTO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificados** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo equipamentos novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação ou avarias.
13.2. Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
13.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo impostos, taxas, frete, carga, descarga e seguros, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
13.4. Fornece, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, além do Certificado de Garantia do fabricante.
13.5. Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 15 dias, o equipamento ou peças que apresentarem vícios, defeitos ou alterações durante o período de garantia ou que forem recusados no ato do recebimento provisório.
13.6. Prestar garantia do equipamento por um período mínimo aceito contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela assistência técnica e reposição de peças originais
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.7 Expedir cópia dos empenhos:
13.7.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos
13.8. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
13.9. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
13.10. Proporcionar todas as facilidades e informações indispensáveis para que a Contratada possa realizar a entrega do equipamento dentro das condições estipuladas.
13.11. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento e o ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na forma e condições pactuadas.
13.12. Expedir e encaminhar as Notas de Empenho e/ou Ordens de Fornecimento correspondentes, bem como aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais decorrentes de eventuais inadimplementos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
547	Vigilância ostensiva
(2409)33.90.39.77	Vigilância ostensiva

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no e-mail do Setor comissaodepregaotavares@gmail.com ou no telefone (51)3674-1415

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 12 de novembro de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento de frota, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01/01	Serviço Mensal de rastreamento e monitoramento de 23 veiculos automotor , para os veiculos da Sec. De Saude , com placas a serem definidas no momento da assinatura do contrato.	UN	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

3 – DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo equipamento novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação ou avarias.
3.2 Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
3.3 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo impostos, taxas, frete, carga, descarga e seguros, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
3.4 Fornece, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, além do Certificado de Garantia do fabricante.
3.5 Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 15 dias, o equipamento ou peças que apresentarem vícios, defeitos ou alterações durante o período de garantia ou que forem recusados no ato do recebimento provisório.
3.6 Prestar garantia do equipamento por um período mínimo aceito contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela assistência técnica e reposição de peças originais

_____
Assinatura do responsável
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2283/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento de frota, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca

Valor total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo equipamento novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação ou avarias.
2.2. Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo impostos, taxas, frete, carga, descarga e seguros, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
2.4. Fornece, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, além do Certificado de Garantia do fabricante.
2.5. Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 15 dias, o equipamento ou peças que apresentarem vícios, defeitos ou alterações durante o período de garantia ou que forem recusados no ato do recebimento provisório.
2.6. Prestar garantia do equipamento por um período mínimo aceito contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela assistência técnica e reposição de peças originais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Expedir cópia dos empenhos:
3.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.4. Proporcionar todas as facilidades e informações indispensáveis para que a Contratada possa realizar a entrega do equipamento dentro das condições estipuladas.
3.5. Receber provisória e definitivamente o objeto licitado por meio do fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando a conformidade do equipamento entregue com as especificações do Termo de Referência.
3.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que for entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos, notificando a Contratada para providenciar a substituição.
3.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento e o ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na forma e condições pactuadas.
3.8. Expedir e encaminhar as Notas de Empenho e/ou Ordens de Fornecimento correspondentes, bem como aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais decorrentes de eventuais inadimplementos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
547	Vigilância ostensiva
(2409)33.90.39.77	Vigilância ostensiva

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, **de** _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Contratada Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 040/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento de frota, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Mateus Oliveira Zacca
Código Identificador:09F3DF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 276 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDITAL Nº 276 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 6917/2026, **CONVOCA**:

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	VILSON METZ JUNIOR	001.XXX.XXX-36	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E4626CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 277 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDITAL Nº 277 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, edital nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 7689/2026, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	DAIANE PIRES DOS SANTOS	013.XXX.XXX-71	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8E055AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 278 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDITAL Nº 278 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 7892/2026, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
29º	CATIANA DE FARIAS GUIMARÃES	005.XXX.XXX-54	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8093FE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 48 /2026

Edital 48 /2026

Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo, da Escola Cívico Militar, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2027.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Resultado Final do Processo Seletivo da Escola Cívico Militar, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para Ano Letivo de 2027.
Os responsáveis deverão comparecer na escola para demostrar interesse na vaga, ou a desistência da mesma.
De acordo com edital 45/2026 que dispõe sobre as matrículas, os responsáveis deverão confirmar a vaga do dia 03 a 15 de dezembro de 2026.
Lista dos Classificados

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1º	**100**	**22**	**BRENDA MAIDANA PEREIRA**	**13/04/2020**
2º	**100**	**58**	**DAVI BELO ALVES**	**30/05/2020**
3º	**100**	**54**	**CEZAR ARTHUR CAVALHEIRO DA SILVA**	**24/06/2020**
4º	**100**	**84**	**SANTIAGO TEODORETO BOPP**	**14/08/2020**
5º	**100**	**60**	**VALENTINA DO NASCIMENTO CAVALHEIRO BECK DA SILVA**	**20/08/2020**
6º	**100**	**79**	**MARTINA VILAGRAN FELICIANI**	**21/08/2020**
7º	**100**	**24**	**MANUELA ROBAINA DE ALMEIDA**	**02/01/2021**
8º	**100**	**56**	**ANTONELLA KUHN BONI**	**20/01/2021**
9º	**97,5**	**12**	**KYARA MAIDANA GARCIA**	**21/02/2021**
10º	**97,5**	**69**	**MARTINA SANTOS MACHADO**	**01/03/2021**
11º	**95**	**31**	**MARTINA BARTH CARDOSO**	**15/05/2020**
12º	**95**	**44**	**ISABELA HELOÍSA KOHLS WAHOLTZ**	**06/06/2020**
13º	**95**	**76**	**MAITÊ KERSTING GALLON**	**06/07/2020**
14º	**95**	**90**	**PEDRO AFONSO VIANA RODRIGUES**	**14/12/2020**
15º	**95**	**33**	**VICENTE FREITAS BRUM**	**27/12/2020**
16º	**92,5**	**17**	**AUGUSTO DA ROSA JARDIM**	**19/10/2020**
17º	**90**	**48**	**THÉO DORNELES DA LUZ**	**22/08/2020**
18º	**90**	**21**	**LUISA LIMA DA SILVEIRA**	**25/09/2020**
19º	**90**	**36**	**TAILA ROCHA BARBOSA**	**13/02/2021**
20º	**90**	**18**	**JORDANA SIOMARA MACHADO EIBS SILVA DOS SANTOS**	**15/03/2021**
21º	**90**	**7**	**MATHEUS PORTO DE SOUZA**	**26/03/2021**
22º	**85**	**29**	**CONRADO SAND TEIXEIRA**	**14/02/2021**

23º	**85**	**28**	**MELISSA DE SENNA PADILHA**	**08/03/2021**
24º	82,5	3	ARTHUR DE QUEIROZ MOREIRA	23/10/2020
25º	82,5	94	THEO PEIXOTO DOS SANTOS	16/11/2020
26º	82,5	53	MARIA HELENA PATIAS VEIGA	27/02/2021
27º	82,5	19	YAN SILVA	05/03/2021
28º	80	37	ALICE SOARES MOURA	30/04/2020
29º	77,5	67	MARIA CECÍLIA SOUZA PEIXOTO	04/08/2020
30º	75	55	ANNA JULIA QUEVEDO SIQUEIRA DA SILVA	30/10/2020
31º	67,5	26	MARIA HELOÍSA MORAES DE ABREU	23/01/2021
32º	60	20	MATHEUS PADILHA E SILVA	19/04/2020
33º	55	85	MAYTÊ DOS SANTOS VIANA DE REZENDE	25/02/2021
34º	55	78	PEDRO MIGUEL AMARANTE DE OLIVEIRA	26/03/2021
35º	50	45	JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	02/08/2020
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**95**	**2**	**VALENTIN MOREIRA VALENTINI**	**27/06/2019**
2º	**95**	**5**	**VALENTIN PATIAS GONÇALVES**	**07/10/2019**
3º	**90**	**68**	**HEITOR SALLES AMARANTE**	**03/04/2019**
4º	**90**	**9**	**CARLOS HEITOR KRUG PEREIRA**	**16/10/2019**
5º	**85**	**1**	**ANTONELLA DOS SANTOS OIZIMAS**	**17/05/2019**
6º	**85**	**86**	**ESTEPHANYA MAIDANA RODRIGUES**	**24/06/2019**
7º	85	8	GAEL ROSA DA ROCHA	18/02/2020
8º	80	73	GEOVANNA SILVA PANZENHAGEN	08/05/2019
	NC	11	AMÁLIA DE ALMEIDA MELLO	05/07/2019
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**100**	**92**	**HECTOR MATHEUS VANDERLEI COSTA DA SILVA**	**12/06/2018**
2º	**100**	**43**	**LAYSLA COSTA MORAES**	**23/10/2018**
3º	**90**	**52**	**ANTONI DOMINIC NUNES SILVEIRA**	**18/09/2018**
4º	**87,5**	**4**	**RAONE VASQUES VENTURINI**	**01/08/2018**
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**77,5**	**41**	**FRANCISCO PEREIRA NETTO**	**19/06/2017**
2º	**70**	**49**	**MARIA HELLENA BRAZ DA SILVA**	**03/06/2017**
3º	**70**	**23**	**LAVINIA SCHULTZ RODRIGUES**	**27/03/2018**
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**65**	**80**	**GABRIEL CORDEIRO CEVERO**	**19/10/2016**
2º	**55**	**42**	**VALENTINA SANTOS EHLERS**	**19/10/2016**
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**80**	**38**	**PEDRO HENRIQUE BARBOSA MATUOSO**	**02/09/2015**
2º	**75**	**16**	**BRENDA EMANUELLY SILVA PEDROSO**	**23/04/2015**
3º	**60**	**57**	**LARYSSA SIQUEIRA GAIER**	**11/09/2015**
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**70**	**77**	**LUIZE AQUINO RAMOS**	**10/09/2013**
2º	**70**	**93**	**RAPHAELLA MENDONÇA DA SILVA**	**01/09/2014**
3º	**70**	**13**	**ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO**	**10/12/2014**
4º	60	89	IZABELLI SIQUEIRA ALVES	15/02/2013
5º	55	40	BRAIAN SCHLOSSER MARQUES	26/03/2014
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
1º	**70**	**50**	**JULIA THOME DA CRUZ KRINDGES**	**24/07/2013**
2º	65	70	ISADORA MACHADO KAVIETZ	04/05/2012

De acordo com Edital 40/2026 de 17 de outubro de 2025:
6 RECURSOS:

6.1. Da classificação Final dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, observadas as datas constantes do cronograma (item 8).
6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, protocolados na Prefeitura de Tupanciretã para a Comissão do Processo Seletivo.
6.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:759C9007

